





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: ILHOTA  
Data recebimento das informações: 31 de Agosto de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	Assinado	22/06/2020	291.364.239-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	31/08/2020	291.364.239-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	09/06/2020	291.364.239-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	22/06/2020	438.471.290-15	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	18/05/2020	438.471.290-15	Assinado	19/05/2020	291.364.239-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	18/05/2020	438.471.290-15	Assinado	19/05/2020	291.364.239-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	19/05/2020	061.565.629-31	Assinado	19/05/2020	167.969.509-68

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência Assinado 19/05/2020 061.565.629-31 Assinado 19/05/2020 167.969.509-68



Florianópolis, 31 de Agosto de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ERICO DE OLIVEIRA OTTOMAR ANTONIO GALIZIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	58.492.787,65	Despesas Correntes	46.837.609,00
Receita Tributária	8.770.632,10	Pessoal e Encargos Sociais	27.454.524,39
Receita de Contribuições	3.789.289,08	Juros e Encargos da Dívida	598.565,65
Receita Patrimonial	2.100.118,89	Outras despesas correntes	18.784.518,96
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.395.348,77
Receita de Serviços	3.579.755,90		
Transferências Correntes	39.937.433,91		
Outras Receitas Correntes	315.557,77		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	752.124,14		
Déficit		Superávit	11.011.954,02
<b>Total</b>	<b>59.244.911,79</b>	<b>Total</b>	<b>59.244.911,79</b>
Receitas de Capital	3.442.422,16	Despesas de Capital	5.231.633,40
Operações de Crédito	213.050,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	5.092.449,52
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	3.164.883,53	Amortização da Dívida	139.183,88
Outras Receitas de Capital	64.488,63		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.789.211,24	Superávit	
<b>Total</b>	<b>5.231.633,40</b>	<b>Total</b>	<b>5.231.633,40</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	58.492.787,65	Despesas Correntes	46.837.609,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	752.124,14	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.395.348,77
Receita de Capital	3.442.422,16	Despesas de Capital	5.231.633,40
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	62.687.333,95	Subtotal	53.464.591,17
Déficit		Superávit	9.222.742,78
<b>TOTAL</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>62.687.333,95</b>

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			67.992.237,11
10000000	Receitas Correntes			63.782.839,24
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.821.604,24	
11100000	Impostos		6.433.699,78	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	971.426,52		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	971.426,52		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	971.426,52		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	971.426,52		
	Recursos Ordinários	607.323,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	242.735,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	121.367,65		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	5.462.273,26		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.741.051,28		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.246.232,16		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	906.056,64		
	Recursos Ordinários	543.633,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	226.546,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	135.876,15		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.949,90		
	Recursos Ordinários	4.770,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.007,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.171,85		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	310.777,08		
	Recursos Ordinários	186.454,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	77.717,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.605,51		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	21.448,54		
	Recursos Ordinários	12.866,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.375,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.206,14		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	494.819,12		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	488.761,13		
	Recursos Ordinários	293.256,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122.190,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.314,14		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	6.041,00		
	Recursos Ordinários	3.624,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	906,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.510,25		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	16,46		
	Recursos Ordinários	9,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2,46		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,53		
	Recursos Ordinários	0,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,08		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.721.221,98		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.721.221,98		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.320.448,38		
	Recursos Ordinários	1.905.022,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	917.471,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	497.954,14		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.635,17		
	Recursos Ordinários	3.381,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	844,84		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	394.151,65		
	Recursos Ordinários	236.491,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98.538,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	59.122,28		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	986,78		
	Recursos Ordinários	592,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	246,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	147,92		
11200000	Taxas		2.387.904,46	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.370.495,06		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.370.495,06		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.370.495,06		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.370.495,06		
	Recursos Ordinários	1.264.406,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	106.088,59		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	53.415,06		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	53.415,06		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	53.415,06		
11220116	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	53.415,06		
	Recursos Ordinários	53.415,06		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	963.994,34		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	963.994,34		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	310,67		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	310,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310,67		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	963.683,67		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	963.683,67		
	Recursos Ordinários	963.683,67		
12000000	Contribuições		3.789.289,08	
12100000	Contribuições Sociais		2.563.054,85	

Município de ILHOTA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12190000	Outras Contribuições Sociais	2.563.054,85		
12199900	Demais Contribuições Sociais	2.563.054,85		
12199910	Demais Contribuições Sociais	2.563.054,85		
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	2.563.054,85		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.499.878,60		
	Taxa de Administração RPPS	63.176,25		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.226.234,23	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.226.234,23		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.226.234,23		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.226.234,23		
13000000	Receita Patrimonial		2.173.803,77	
13200000	Valores Mobiliários		2.173.803,77	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.173.803,77		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	234.638,03		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	234.638,03		
	Recursos Ordinários	54.274,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	157,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.678,52		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	296,97		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	606,59		
	Convênio de Trânsito - Militar	292,77		
	Convênio de Trânsito - Civil	3.638,33		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.098,73		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	18.121,54		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.616,59		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3,61		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.181,37		
	Salário-Educação	7.166,26		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.134,46		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	37.370,64		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.206,57		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	7.995,16		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	73.928,36		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	29,42		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	17.521,02		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	319,72		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.939.165,74		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.939.165,74		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.939.062,72		
	Taxa de Administração RPPS	103,02		
16000000	Receita de Serviços		3.579.755,90	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.579.755,90	

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.558.975,90		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.558.975,90		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.558.975,90		
	Recursos Ordinários	3.558.975,90		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.780,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.780,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.780,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.780,00		
17000000	Transferências Correntes		45.102.828,48	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		19.442.127,22	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.442.127,22		
17180100	Participação na Receita da União	13.496.973,01		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.358.057,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.358.057,46		
	Recursos Ordinários	6.796.931,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.707.417,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.853.708,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.070.618,47		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.070.618,47		
	Recursos Ordinários	1.070.618,47		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	68.297,08		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	68.297,08		
	Recursos Ordinários	37.712,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.389,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.194,92		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	208.606,28		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	18.194,55		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	18.194,55		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	18.194,55		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	190.411,73		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	190.411,73		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	190.411,73		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.978.596,94		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.978.596,94		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.978.596,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	414.596,62		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.564.000,32		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.333.760,90		
17180510	Transferências do Salário-Educação	949.886,38		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	949.886,38		
	Salário-Educação	949.886,38		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	263.256,00		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	263.256,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	263.256,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	120.618,52		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	120.618,52		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	120.618,52		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	500.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	500.000,00		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00		
17181030	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00		
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	28.849,84		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-28.849,84		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	278.003,91		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	278.003,91		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	278.003,91		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	22.198,31		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	255.805,60		
17189900	Outras Transferências da União	646.186,18		
17189910	Outras Transferências da União	646.186,18		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	646.186,18		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.466.916,12	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.466.916,12		
17280100	Participação na Receita dos Estados	13.303.695,29		
17280110	Cota-Parte do ICMS	11.690.384,75		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.690.384,75		
	Recursos Ordinários	6.429.711,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.507.115,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.753.557,81		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.442.588,10		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.442.588,10		
	Recursos Ordinários	793.423,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	432.776,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	216.388,25		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	151.665,09		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.665,09		
	Recursos Ordinários	83.415,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.499,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.749,74		

Município de ILHOTA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.057,35		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.057,35		
	Recursos Ordinários	19.057,35		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	621.353,18		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	621.353,18		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	621.353,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	142.153,95		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	479.199,23		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	212.428,68		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	212.428,68		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	212.428,68		
	Recursos Ordinários	149.541,62		
	Convênio de Trânsito - Civil	31.443,53		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	31.443,53		
17289900	Outras Transferências dos Estados	329.438,97		
17289910	Outras Transferências dos Estados	329.438,97		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	329.438,97		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	329.438,97		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.193.785,14	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.193.785,14		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.193.785,14		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.193.785,14		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.193.785,14		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.712.533,51		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.481.251,63		
19000000	Outras Receitas Correntes		315.557,77	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		167,01	
19100800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	167,01		
19100810	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	167,01		
19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	167,01		
	Recursos Ordinários	167,01		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		294.643,78	
19220000	Restituições	5.840,17		
19229900	Outras Restituições	5.840,17		
19229910	Outras Restituições	5.840,17		
19229911	Outras Restituições - Principal	5.840,17		
	Recursos Ordinários	5.840,17		
19230000	Ressarcimentos	155,50		
19239900	Outros Ressarcimentos	155,50		
19239910	Outros Ressarcimentos	155,50		
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	155,50		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	155,50		
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	288.648,11		
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	288.648,11		
19280290	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	288.648,11		
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	288.648,11		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	212.893,98		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	75.292,13		
	Salário-Educação	462,00		
19900000	Demais Receitas Correntes		20.746,98	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	20.455,62		
19901220	Ônus de Sucumbência	20.455,62		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	20.455,62		
	Recursos Ordinários	20.455,62		
19909900	Outras Receitas	291,36		
19909910	Outras Receitas - Primárias	291,36		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	291,36		
	Recursos Ordinários	291,36		
20000000	Receitas de Capital			3.457.273,73
21000000	Operações de Crédito		213.050,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		213.050,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	213.050,00		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	213.050,00		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	213.050,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	213.050,00		
24000000	Transferências de Capital		3.179.735,10	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.201.100,40	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.201.100,40		
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	199.800,00		
24180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	199.800,00		
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	199.800,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	199.800,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.708.800,40		
24181010	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	243.948,08		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	243.948,08		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	243.948,08		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	1.464.852,32		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.464.852,32		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	1.464.852,32		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	à educação/saúde/assistência socia	1.464.852,32		
24189900	Outras Transferências da União	292.500,00		
24189910	Outras Transferências da União	292.500,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	292.500,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	292.500,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		978.634,70	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	978.634,70		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	978.634,70		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	978.634,70		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	978.634,70		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	121.875,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	856.759,70		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
29000000	Outras Receitas de Capital		64.488,63	
29900000	Demais Receitas de Capital		64.488,63	
29900010	Demais Receitas de Capital	64.488,63		
29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	64.488,63		
	Transferências de Convênios – União/Educação	35.138,62		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	29.350,01		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			752.124,14
72000000	Contribuições		251.496,76	
72100000	Contribuições Sociais		251.496,76	
72180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	251.496,76		
72180100	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	20.035,84		
72180110	CPSSS do Servidor Civil Ativo	20.035,84		
72180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
72180112	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.035,84		
	Recursos Ordinários	20.035,84		
72180200	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	226.392,50		
72180210	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	226.392,50		
72180211	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	226.028,04		
	Recursos Ordinários	226.028,04		
72180212	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	364,46		
	Recursos Ordinários	364,46		
72180400	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	5.068,42		
72180410	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	5.068,42		
72180411	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	5.068,42		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	5.068,42		
79000000	Outras Receitas Correntes		500.627,38	
79900000	Demais Receitas Correntes		500.627,38	
79900100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	500.627,38		
79900110	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	500.627,38		
79900111	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	495.000,00		
	Recursos Ordinários	495.000,00		
79900112	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora	5.627,38		
	Recursos Ordinários	5.627,38		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			139.508,59
10000000	Receitas Correntes			124.657,02
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		50.972,14	
11100000	Impostos		50.390,46	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	50.390,46		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	50.004,33		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	49.997,91		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	49.494,73		
	Recursos Ordinários	29.696,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.376,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.420,94		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	312,47		
	Recursos Ordinários	188,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43,78		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5,50		
	Recursos Ordinários	3,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,92		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	185,21		
	Recursos Ordinários	112,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25,34		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6,42		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	6,42		
	Recursos Ordinários	3,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,61		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	386,13		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	386,13		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	385,41		
	Recursos Ordinários	231,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57,78		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,72		
	Recursos Ordinários	0,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,08		
11200000	Taxas		581,68	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	467,62		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	467,62		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	467,62		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	467,62		
	Recursos Ordinários	429,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38,53		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	114,06		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	114,06		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	114,06		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	114,06		
	Recursos Ordinários	114,06		
13000000	Receita Patrimonial		73.684,88	
13200000	Valores Mobiliários		73.684,88	
13210000	Juros e Correções Monetárias	73.684,88		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	431,10		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	431,10		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	431,10		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	73.253,78		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	73.253,78		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	73.253,78		
20000000	Receitas de Capital			14.851,57
24000000	Transferências de Capital		14.851,57	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		14.851,57	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.851,57		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	14.851,57		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	14.851,57		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	14.851,57		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	14.851,57		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			<b>5.165.394,57</b>
10000000	Receitas Correntes			5.165.394,57
17000000	Transferências Correntes		5.165.394,57	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.507.611,70	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.507.611,70		
17180100	Participação na Receita da União	2.507.611,70		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.493.941,11		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.493.941,11		
	Recursos Ordinários	1.371.667,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	748.182,36		

Município de ILHOTA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	374.091,16		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.670,59		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.670,59		
	Recursos Ordinários	7.548,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.081,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.040,67		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.657.782,87	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.657.782,87		
17280100	Participação na Receita dos Estados	2.657.782,87		
17280110	Cota-Parte do ICMS	2.338.075,74		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.338.075,74		
	Recursos Ordinários	1.285.941,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	701.422,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	350.711,43		
17280120	Cota-Parte do IPVA	289.374,10		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	289.374,10		
	Recursos Ordinários	159.155,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.812,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.406,25		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.333,03		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.333,03		
	Recursos Ordinários	16.683,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.099,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.549,95		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>62.687.333,95</b>

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.423.684,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.146.557,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.112.127,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	949.611,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	162.515,95		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		34.429,90	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.429,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			277.127,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		277.127,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	56.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.027,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.298,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	65.925,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	107.266,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.318,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	591,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.486,13
4.4.00.00	Investimentos			15.486,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.486,13	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.486,13		
	Total Unidade Orçamentária			1.439.171,12

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			840.924,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			670.885,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		668.822,51	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.03	Pensões	35.928,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	90.685,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	445.246,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.366,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	77.596,27		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.062,54	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.062,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			170.039,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		170.039,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	29.282,56		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.217,75		

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.925,26		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.409,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.295,65		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	10.714,12		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	54.895,76		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	10.209,93		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	22.088,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.587,00
4.4.00.00	Investimentos			11.587,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.587,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.587,00		
	Total Unidade Orçamentária			852.511,57

Unidade Orçamentária: 3002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.461,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.461,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.461,69	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.461,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.295,00
4.4.00.00	Investimentos			1.295,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.295,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.295,00		
	Total Unidade Orçamentária			11.756,69

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.205.046,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.182.161,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.074.260,44	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.968,02		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	530.677,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	405.639,37		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	111.975,47		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		107.901,48	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	89.020,52		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.880,96		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			598.565,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas		598.565,65	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.243,98		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	574.321,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.424.318,66
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		274.988,67	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.3.50.41	Contribuições	229.988,67	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	45.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.149.329,99
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.300,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.925,89	
3.3.90.30	Material de Consumo	107.319,40	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	140.398,20	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.132,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	43.129,93	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	382.767,86	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	256.738,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	48.179,83	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	267.184,72	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	825.546,44	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.715,57	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.992,15	
4.0.00.00	Despesas de Capital		199.972,73
4.4.00.00	Investimentos		60.788,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		60.788,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.136,34	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.652,51	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		139.183,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		139.183,88
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	139.183,88	
	Total Unidade Orçamentária		4.405.018,96

**Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			110.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			110.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		110.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.948,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	80.820,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	311,31		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.919,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.902,21
4.4.00.00	Investimentos			11.902,21
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.902,21	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.997,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	9.905,21		
	Total Unidade Orçamentária			121.902,21

**Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

3.0.00.00	Despesas Correntes		252.462,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		243.553,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas	243.553,12	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.799,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	203.814,96	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.939,12	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		8.909,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.909,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	792,71	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.116,88	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.994,00
4.4.00.00	Investimentos		3.994,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.994,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.994,00	
	Total Unidade Orçamentária		256.456,71

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			891.126,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			616.268,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		484.396,30	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.503,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	442.906,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.915,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.071,47		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		131.872,19	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	131.872,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			274.857,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		274.857,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.018,43		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.099,62		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	70.200,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.823,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	117.984,58		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	69.486,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	92,70		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.152,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			83.406,91
4.4.00.00	Investimentos			83.406,91
4.4.90.00	Aplicações Diretas		83.406,91	
4.4.90.51	Obras e Instalações	73.859,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.547,00		
	Total Unidade Orçamentária			974.533,13

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

e-Sfinge Web - Gerado em: 21/06/20 - 20:00

4 / 17



Município de ILHOTA  
Competência: 2019

**Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			295.817,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			135.599,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		135.599,09	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.867,11		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	105.731,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			160.218,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		160.218,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	226,48		
3.3.90.30	Material de Consumo	97.110,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.770,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.789,09		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.218,10		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	104,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			312.700,00
4.4.00.00	Investimentos			312.700,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		312.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	312.700,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>608.517,67</b>

**Unidade Orçamentária: 10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			128.832,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			75.658,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		73.596,21	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.744,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	67.006,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	845,51		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.062,54	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.062,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			53.174,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		53.174,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.309,91		
3.3.90.30	Material de Consumo	17,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.972,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.049,31		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	824,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.850,99
4.4.00.00	Investimentos			5.850,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.850,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.850,99		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>134.683,84</b>

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Educação de Ilhota

Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.313.868,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.555.312,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.912.072,11	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	600.339,51		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.915.126,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	815.328,43		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	581.277,69		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		643.240,60	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	643.240,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.758.555,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		116.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	116.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.642.555,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.855,15		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	34.192,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.061.887,22		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	315,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	160.908,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	844.308,13		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	27.079,97		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	437.840,93		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.714,23		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	523,40		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	49.926,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.383.988,89
4.4.00.00	Investimentos			1.383.988,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.383.988,89	
4.4.90.51	Obras e Instalações	800.474,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	471.371,69		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	112.143,11		
	Total Unidade Orçamentária			13.697.857,30

Unidade Orçamentária: 11002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.470.904,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.028.518,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.912.387,17	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	137.179,80		

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.301.363,01	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	344.404,48	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	129.439,88	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		116.131,72
3.1.91.13	Obrigações Patronais	116.131,72	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.442.385,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.442.385,81
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	35.138,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	818.925,55	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	124.728,47	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.079,43	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	213.937,64	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.108,70	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	234.839,04	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.256,58	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	89,93	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	281,78	
4.0.00.00	Despesas de Capital		423.545,41
4.4.00.00	Investimentos		423.545,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		423.545,41
4.4.90.51	Obras e Instalações	168.110,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	195.408,34	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	60.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	26,32	
	Total Unidade Orçamentária		4.894.450,11

Unidade Orçamentária: 11003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.350,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.350,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.350,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.350,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.350,00

Unidade Orçamentária: 11004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			37.120,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.120,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.120,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.710,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.310,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			97.821,89

Município de ILHOTA

Competência: 2019

4.4.00.00	Investimentos		97.821,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		97.821,89
4.4.90.51	Obras e Instalações	79.842,89	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.979,00	
Total Unidade Orçamentária			134.941,89

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Ilhota

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.046.778,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.371.158,81
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.954,42	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	19.954,42		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.162.106,56	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	532.896,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.529.242,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	636.708,38		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	463.259,64		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		189.097,83	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	189.097,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.675.619,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		128.892,77	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	128.892,77		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.260,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.260,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.418.643,24	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	99.430,54		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	33.083,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	512.802,67		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	558.564,79		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	35.548,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	789.577,31		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	45.196,97		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	246.130,95		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,45		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.078,09		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	73.230,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		120.823,23	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	120.823,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			571.058,26
4.4.00.00	Investimentos			571.058,26

Município de ILHOTA

Competência: 2019

4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		605,00
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	605,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		570.453,26
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135,77	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	570.317,49	
Total Unidade Orçamentária			8.617.836,31

**Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			60.914,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.474,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		34.227,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	34.227,64		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.246,36	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.246,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			25.440,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.440,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	933,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.410,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	96,99		
Total Unidade Orçamentária				60.914,19

**Unidade Orçamentária: 12003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			51.503,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			48.031,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		46.793,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	46.793,45		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.238,49	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.238,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.471,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.471,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.856,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	615,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.180,00
4.4.00.00	Investimentos			15.180,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.180,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.180,00		
Total Unidade Orçamentária				66.683,64

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 13001 - DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.654.474,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			728.225,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		669.971,60	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	38.768,35		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	477,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	572.729,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.888,82		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.107,60		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		58.253,98	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	58.253,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			926.248,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		659.487,54	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	659.487,54		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		266.761,08	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	40.712,82		
3.3.90.14	Diárias Civil	14.413,78		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.402,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.405,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.199,69		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.867,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.519,72		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.902,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.773,62		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	23.057,59		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	36.326,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	375,06		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	169,59		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.636,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			60.191,65
4.4.00.00	Investimentos			60.191,65
4.4.90.00	Aplicações Diretas		60.191,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.191,65		
	Total Unidade Orçamentária			1.714.665,85

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhota

Unidade Orçamentária: 14001 - DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			175.772,38
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			175.772,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		175.772,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	233,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.177,00		

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	171.323,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.038,35		
Total Unidade Orçamentária				175.772,38

Unidade Gestora: (Executivo ) Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV

Unidade Orçamentária: 15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.718.643,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.607.346,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.607.346,89	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	373.074,07		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.228.278,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.994,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			111.296,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		111.296,64	
3.3.90.30	Material de Consumo	992,10		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	21.900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.946,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.258,52		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	200,00		
Total Unidade Orçamentária				2.718.643,53

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			213.352,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			157.903,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		114.925,74	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.653,36		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	108.272,38		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		42.977,31	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	42.977,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			55.449,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.449,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.125,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.888,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	604,51		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	42.831,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.199,00
4.4.00.00	Investimentos			8.199,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.199,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.199,00		
Total Unidade Orçamentária				221.551,88

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundação Cultura José Izidro Vieira - FMC

Unidade Orçamentária: 19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.856,63
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.856,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.856,63	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.794,57		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	62,06		
	Total Unidade Orçamentária			6.856,63

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundação Municipal de Esportes de Ilhota

Unidade Orçamentária: 20001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			189.505,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			109.797,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		105.707,17	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.416,21		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	80.828,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.235,66		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.226,82		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		4.090,03	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.090,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			79.708,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		79.708,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.471,50		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.821,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.213,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.014,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.036,29		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	151,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.821,75
4.4.00.00	Investimentos			8.821,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.821,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.008,50		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	813,25		
	Total Unidade Orçamentária			198.327,22

Unidade Gestora: (Executivo ) Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto do Municipio de Ilhota

Unidade Orçamentária: 21001 - DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

3.0.00.00	Despesas Correntes		3.554.237,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		362.111,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas	351.138,58	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	23.515,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.882,41	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.293,93	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.447,12	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		10.972,96
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.972,96	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		3.192.126,21
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		95.400,00
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.400,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.777.659,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.245,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	368.988,16	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.257,60	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.606,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.280.671,63	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12.697,82	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.111,60	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	81,10	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		319.066,65
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	319.066,65	
4.0.00.00	Despesas de Capital		146.985,16
4.4.00.00	Investimentos		146.985,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas	146.985,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	27.699,94	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	119.285,22	
	Total Unidade Orçamentária		3.701.222,91

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 22001 - DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			262.244,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			166.838,93
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		58.044,23	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.044,23		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		107.846,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	107.846,18		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		948,52	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	948,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			95.405,80
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		37.162,46	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.162,46		

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.3.90.00	Aplicações Diretas		58.243,34
3.3.90.14	Diárias Civil	1.477,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.142,44	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.102,40	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.240,76	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.770,80	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	509,69	
4.0.00.00	Despesas de Capital		229.838,75
4.4.00.00	Investimentos		229.838,75
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		221.410,85
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	221.410,85	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.427,90
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.300,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.127,90	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>492.083,48</b>

**Unidade Orçamentária: 22002 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			24.027,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.256,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.256,16	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.744,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.003,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.385,58		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.566,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.556,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.771,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.771,17	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	750,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.021,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			356,68
4.4.00.00	Investimentos			356,68
4.4.90.00	Aplicações Diretas		356,68	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	356,68		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>24.384,01</b>

**Unidade Orçamentária: 23001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			252.825,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			97.687,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		95.017,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	95.017,63		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.670,03	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.670,03		

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		155.137,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		155.137,47
3.3.90.14	Diárias Civil	679,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.968,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	140.390,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.295,00
4.4.00.00	Investimentos		1.295,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.295,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.295,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>254.120,13</b>

**Unidade Orçamentária: 25001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.274.885,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			861.745,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		834.710,30	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.306,68		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	683.979,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.795,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.628,81		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		27.035,49	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	27.035,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.413.140,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.413.140,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.522,86		
3.3.90.30	Material de Consumo	937.751,88		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.981,18		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.896,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.298,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	533.938,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	880,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	931.639,91		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	230,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			126.819,59
4.4.00.00	Investimentos			126.819,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		126.819,59	
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.183,07		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	109.636,52		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.401.705,55</b>

**Unidade Orçamentária: 25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM**

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.058.523,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			845.471,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		830.784,10	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	65.734,16		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	743.980,94		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.069,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		14.687,62	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	14.687,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.213.051,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.213.051,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	769.188,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	439.938,85		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.580,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	502,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	94,68		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	747,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.269.518,66
4.4.00.00	Investimentos			1.269.518,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.269.518,66	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.238.098,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.420,19		
	Total Unidade Orçamentária			3.328.042,37

Unidade Orçamentária: 25003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			270.809,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			268.737,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		268.737,58	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	65.422,83		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	186.350,75		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.964,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.072,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.072,21	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.072,21		
	Total Unidade Orçamentária			270.809,79

Unidade Orçamentária: 26001 - DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			436.002,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			393.109,01

Município de ILHOTA

Competência: 2019

3.1.90.00	Aplicações Diretas		388.679,83	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.834,53		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	372.154,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.690,42		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		4.429,18	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.429,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			42.893,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas		42.893,35	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.947,43		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.350,77		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.274,03		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.525,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	824,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.971,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			241.817,74
4.4.00.00	Investimentos			241.817,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		241.817,74	
4.4.90.51	Obras e Instalações	239.820,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.997,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>677.820,10</b>

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
	Total Geral			53.464.591,17

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			48.232.957,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.849.873,16
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		77.998,65	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	19.954,42		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.044,23		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		27.376.525,74	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	373.074,07		
3.1.90.03	Pensões	35.928,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.737.326,42		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	477,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.117.894,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.642.257,68		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.566,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.466.001,35		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.395.348,77	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.376.467,81		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.880,96		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			598.565,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas		598.565,65	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.243,98		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	574.321,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.784.518,96
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.179.368,98	
3.3.50.41	Contribuições	229.988,67		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	949.380,31		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		139.822,46	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.660,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.162,46		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.025.437,64	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	47.012,82		
3.3.90.14	Diárias Civil	268.119,54		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	114.933,64		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.814.443,81		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	41.164,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	909.658,72		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	58.125,07		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	245.600,60		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	177.821,86		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	122.626,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.287.132,66		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	396.369,71		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.224.892,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.273.298,86		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.779,98		

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	10.209,93		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	847.635,06		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	95.239,07		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	89.372,45		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		439.889,88	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	439.889,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.231.633,40
4.4.00.00	Investimentos			5.092.449,52
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		222.015,85	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	605,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	221.410,85		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.870.433,67	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135,77		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.658.526,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.028.527,13		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	60.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	356,68		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	122.887,89		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			139.183,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		139.183,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	139.183,88		
	<b>Total Geral</b>			<b>53.464.591,17</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária	0,00	87.412,28	196.849,12	284.261,40
2.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	196.849,12	196.849,12
02.061.0003	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	196.849,12	196.849,12
02.061.0003.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Juridica	0,00	0,00	196.849,12	196.849,12
2.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	87.412,28	0,00	87.412,28
02.062.0003	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	87.412,28	0,00	87.412,28
02.062.0003.01.000060	REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	87.412,28	0,00	87.412,28
4	Administração	0,00	92.994,56	475.255,61	568.250,17
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	382.928,90	382.928,90
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	382.928,90	382.928,90
04.122.0002.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	382.928,90	382.928,90
4.124	Controle Interno	0,00	92.994,56	92.326,71	185.321,27
04.124.0004	CONTROLE INTERNO	0,00	92.994,56	92.326,71	185.321,27
04.124.0004.01.000061	REESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	92.994,56	0,00	92.994,56
04.124.0004.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	0,00	0,00	92.326,71	92.326,71
Total da Unidade Orçamentária		0,00	180.406,84	672.104,73	852.511,57

Unidade Orçamentária: 03002 GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	11.756,69	11.756,69
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	11.756,69	11.756,69
04.122.0052	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	11.756,69	11.756,69
04.122.0052.02.000085	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	11.756,69	11.756,69
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	11.756,69	11.756,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	165.105,18	2.412.361,30	2.577.466,48
4.122	Administração Geral	0,00	165.105,18	2.412.361,30	2.577.466,48
04.122.0004	CONTROLE INTERNO	0,00	120.105,18	0,00	120.105,18
04.122.0004.01.000064	REFORMA DO PREDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	120.105,18	0,00	120.105,18
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	45.000,00	2.412.361,30	2.457.361,30
04.122.0006.01.000032	Transferencia Financeira a Associacao dos Bombeiros Voluntarios de Ilhota (ABVI)	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0006.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	0,00	0,00	2.412.361,30	2.412.361,30
28	Encargos Especiais	1.827.552,48	0,00	0,00	1.827.552,48
28.843	Serviço da Dívida Interna	560.613,92	0,00	0,00	560.613,92
28.843.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	560.613,92	0,00	0,00	560.613,92
28.843.0006.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	560.613,92	0,00	0,00	560.613,92
28.846	Outros Encargos Especiais	1.266.938,56	0,00	0,00	1.266.938,56
28.846.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.266.938,56	0,00	0,00	1.266.938,56
28.846.0006.09.000002	Contribuicao ao Pasep	264.256,51	0,00	0,00	264.256,51
28.846.0006.09.000003	Precatorios Judiciais	825.546,44	0,00	0,00	825.546,44
28.846.0006.09.000006	PARCELAMENTO DA DIVIDA ILHOTAPREV	177.135,61	0,00	0,00	177.135,61
Total da Unidade Orçamentária		1.827.552,48	165.105,18	2.412.361,30	4.405.018,96

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
4.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
04.128.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
04.128.0006.02.000087	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	121.902,21	121.902,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	256.456,71	256.456,71
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	256.456,71	256.456,71
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	256.456,71	256.456,71
04.122.0006.02.000086	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	0,00	0,00	256.456,71	256.456,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	256.456,71	256.456,71

Unidade Orçamentária: 05001 DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	73.859,91	900.673,22	974.533,13
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	900.673,22	900.673,22
04.123.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	900.673,22	900.673,22
04.123.0005.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Tributos	0,00	0,00	900.673,22	900.673,22
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	73.859,91	0,00	73.859,91
04.125.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	73.859,91	0,00	73.859,91
04.125.0005.01.000037	REVISAO DO PLANO DIRETOR E GEO-PROCESSAMENTO	0,00	73.859,91	0,00	73.859,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	73.859,91	900.673,22	974.533,13

Unidade Orçamentária: 09001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
20.606.0055	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
20.606.0055.02.000027	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	573.994,99	573.994,99
20.606.0055.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	34.522,68	34.522,68
20.606.0055.02.000089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 10001 DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	134.683,84	134.683,84
23.692	Comercialização	0,00	0,00	134.683,84	134.683,84
23.692.0056	Secretaria de Industria e Comercio	0,00	0,00	134.683,84	134.683,84
23.692.0056.02.000012	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	0,00	0,00	132.621,30	132.621,30
23.692.0056.02.000090	GESTAO DE PROJETOS E CONVENIO	0,00	0,00	2.062,54	2.062,54
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	134.683,84	134.683,84

Unidade Orçamentária: 18001 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
06.182.0009	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
06.182.0009.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	221.551,88	221.551,88

Unidade Orçamentária: 22001 DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	492.083,48	492.083,48
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	492.083,48	492.083,48
18.541.0054	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	175.465,94	175.465,94
18.541.0054.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	175.465,94	175.465,94
18.541.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	316.617,54	316.617,54
18.541.xxxx.02.000114	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI	0,00	0,00	316.617,54	316.617,54
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	492.083,48	492.083,48

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 22002 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	540,07	540,07
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	540,07	540,07
15.452.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	540,07	540,07
15.452.0053.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	540,07	540,07
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
18.542.0054	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
18.542.0054.02.000094	MANUTENCAO E FUNC. DO DEP. DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	24.384,01	24.384,01

Unidade Orçamentária: 23001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	24.690,00	229.430,13	254.120,13
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	108.250,00	108.250,00
23.691.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	108.250,00	108.250,00
23.691.0011.02.000100	ABERTURA DE NATAL COM INCENTIVO TURISTICO	0,00	0,00	106.750,00	106.750,00
23.691.0011.02.000104	FOMENTAR AS ASSOCIACOES, AS COOPERATIVAS E GRUPOS SOLIDARIOS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
23.692	Comercialização	0,00	24.690,00	0,00	24.690,00
23.692.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	24.690,00	0,00	24.690,00
23.692.0011.01.000001	PUBLICIDADES, FEIRAS E EVENTOS	0,00	24.690,00	0,00	24.690,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	121.180,13	121.180,13
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	121.180,13	121.180,13
23.695.0011.01.000027	CONSTRUCAO DE PORTAIS TURISTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.02.000091	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	110.982,13	110.982,13
23.695.0011.02.000099	INCENTIVO TURISMO NO MORRO DO BAU	0,00	0,00	10.198,00	10.198,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	24.690,00	229.430,13	254.120,13
-------------------------------	------	-----------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 25001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	140.996,72	140.996,72
6.181	Policimento	0,00	0,00	140.996,72	140.996,72
06.181.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	140.996,72	140.996,72
06.181.0007.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito - MILITAR	0,00	0,00	69.568,11	69.568,11
06.181.0007.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	0,00	0,00	71.428,61	71.428,61
25	Energia	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
25.752.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
25.752.0007.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
26	Transporte	0,00	0,00	1.730.515,24	1.730.515,24
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.730.515,24	1.730.515,24
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.730.515,24	1.730.515,24
26.782.0007.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	0,00	0,00	1.730.515,24	1.730.515,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.401.705,55	3.401.705,55

Unidade Orçamentária: 25002 DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.508.790,11	1.618.686,18	3.127.476,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.278.591,48	0,00	1.278.591,48
15.451.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.278.591,48	0,00	1.278.591,48
15.451.0010.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	0,00	1.278.591,48	0,00	1.278.591,48
15.452	Serviços Urbanos	0,00	230.198,63	1.618.686,18	1.848.884,81
15.452.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	230.198,63	1.618.686,18	1.848.884,81
15.452.0010.01.000087	PAVIMENTACAO ACAO	0,00	230.198,63	0,00	230.198,63

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

15.452.0010.02.000010	Manutencao do Departamento de Obras e Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.618.686,18	1.618.686,18
26	Transporte	0,00	0,00	200.566,08	200.566,08
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	200.566,08	200.566,08
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	200.566,08	200.566,08
26.782.0007.02.000088	AQUISICAO DE MACADAME PARA MANUTENCAO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	200.566,08	200.566,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.508.790,11	1.819.252,26	3.328.042,37

Unidade Orçamentária: 25003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	270.809,79	270.809,79
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	270.809,79	270.809,79
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	270.809,79	270.809,79
26.782.0007.02.000092	MANUT. DO DEPTO. ADM. SECRET. OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS	0,00	0,00	270.809,79	270.809,79
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	270.809,79	270.809,79

Unidade Orçamentária: 26001 DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	239.820,74	437.999,36	677.820,10
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	236.482,74	58.679,83	295.162,57
15.451.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	236.482,74	58.679,83	295.162,57
15.451.0053.01.000034	REFORMA E AMPLIACAO DA PRACA DO CENTRO DA CIDADE	0,00	236.482,74	0,00	236.482,74
15.451.0053.01.000084	REVITALIZACAO DO TRECHO MUNICIPALIZADO DA CIDADE DA RODOVIA JORGE LACERDA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0053.02.000096	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ANALISES E PROJETOS DE FISCALLIZACAO DE OBRAS	0,00	0,00	58.679,83	58.679,83
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.338,00	379.319,53	382.657,53
15.452.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	3.338,00	379.319,53	382.657,53
15.452.0053.01.000083	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	3.338,00	0,00	3.338,00
15.452.0053.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	379.319,53	379.319,53
Total da Unidade Orçamentária		0,00	239.820,74	437.999,36	677.820,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	1.827.552,48	2.192.672,78	12.015.672,83	16.035.898,09
--------------------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV

Unidade Orçamentária: 15001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	2.718.643,53	2.718.643,53
9.271	Previdência Básica	0,00	0,00	141.037,43	141.037,43
09.271.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	141.037,43	141.037,43
09.271.0031.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	0,00	0,00	141.037,43	141.037,43
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
09.272.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
09.272.0031.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.718.643,53	2.718.643,53
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.718.643,53	2.718.643,53

Unidade Gestora: Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto do Municipio de Ilhota

Unidade Orçamentária: 21001 DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	108.022,90	3.593.200,01	3.701.222,91
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	108.022,90	3.593.200,01	3.701.222,91
17.512.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	80.322,96	0,00	80.322,96
17.512.0001.01.000078	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,00	80.322,96	0,00	80.322,96
17.512.0041	SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	3.593.200,01	3.593.200,01
17.512.0041.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	0,00	0,00	3.018.872,74	3.018.872,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

17.512.0041.02.000082	COLETA DE LIXO E DESTINO FINAL	0,00	0,00	574.327,27	574.327,27
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	27.699,94	0,00	27.699,94
17.512.xxxx.01.000090	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA	0,00	27.699,94	0,00	27.699,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	108.022,90	3.593.200,01	3.701.222,91
Total da Unidade Gestora		0,00	108.022,90	3.593.200,01	3.701.222,91

Unidade Gestora: Fundação Cultura José Izidro Vieira - FMC

Unidade Orçamentária: 19001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
13.392.0019	FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
13.392.0019.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	6.856,63	6.856,63

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Ilhota

Unidade Orçamentária: 20001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	198.327,22	198.327,22
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	198.327,22	198.327,22
27.812.0020	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	198.327,22	198.327,22
27.812.0020.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	0,00	0,00	153.193,77	153.193,77
27.812.0020.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	0,00	0,00	43.861,70	43.861,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

27.812.0020.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	0,00	0,00	1.271,75	1.271,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	198.327,22	198.327,22
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	198.327,22	198.327,22

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

Unidade Orçamentária: 13001 DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.714.665,85	1.714.665,85
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.452,91	4.452,91
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.452,91	4.452,91
08.243.xxxx.02.000113	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	4.452,91	4.452,91
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.710.212,94	1.710.212,94
08.244.0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.710.212,94	1.710.212,94
08.244.0016.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	769.491,09	769.491,09
08.244.0016.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	0,00	0,00	161.318,01	161.318,01
08.244.0016.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	0,00	13.272,75	13.272,75
08.244.0016.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	0,00	0,00	5.994,56	5.994,56
08.244.0016.02.000033	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0016.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	0,00	0,00	659.487,54	659.487,54
08.244.0016.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.02.000065	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	261,50	261,50
08.244.0016.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	0,00	0,00	40.380,16	40.380,16
08.244.0016.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	0,00	0,00	58.110,18	58.110,18
08.244.0016.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	897,15	897,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.714.665,85	1.714.665,85

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.714.665,85	1.714.665,85
--------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Ilhota

Unidade Orçamentária: 11001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.301.916,18	12.395.941,12	13.697.857,30
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.185.916,18	12.395.941,12	13.581.857,30
12.361.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	1.185.916,18	12.395.941,12	13.581.857,30
12.361.0040.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	0,00	4.326,86	0,00	4.326,86
12.361.0040.01.000017	Aquisicao de Tablets e Equipamentos de Informatica	0,00	309.502,74	0,00	309.502,74
12.361.0040.01.000019	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	27.329,35	0,00	27.329,35
12.361.0040.01.000022	Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	0,00	107.816,25	0,00	107.816,25
12.361.0040.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	0,00	736.940,98	0,00	736.940,98
12.361.0040.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	1.397.827,22	1.397.827,22
12.361.0040.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	0,00	0,00	301.203,33	301.203,33
12.361.0040.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	0,00	0,00	399.822,22	399.822,22
12.361.0040.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	10.297.084,18	10.297.084,18
12.361.0040.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	4,17	4,17
12.367	Educação Especial	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.367.0046	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.367.0046.01.000031	Repasse a APAE de Ilhota	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.301.916,18	12.395.941,12	13.697.857,30

Unidade Orçamentária: 11002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	388.763,63	4.505.686,48	4.894.450,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

12.365	Educação Infantil	0,00	388.763,63	4.505.686,48	4.894.450,11
12.365.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	388.763,63	4.505.686,48	4.894.450,11
12.365.0040.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	0,00	11.970,04	0,00	11.970,04
12.365.0040.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	0,00	102.919,76	0,00	102.919,76
12.365.0040.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	23.232,00	0,00	23.232,00
12.365.0040.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	0,00	85.451,03	0,00	85.451,03
12.365.0040.01.000046	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	0,00	164.890,90	0,00	164.890,90
12.365.0040.01.000054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	299,90	0,00	299,90
12.365.0040.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	0,00	146.232,44	146.232,44
12.365.0040.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	349.252,64	349.252,64
12.365.0040.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	0,00	0,00	62.583,56	62.583,56
12.365.0040.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	0,00	3.947.617,84	3.947.617,84
12.365.0040.02.000048	Aquisicao de Brinquedos Didaticos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0040.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	388.763,63	4.505.686,48	4.894.450,11

Unidade Orçamentária: 11003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
27.812.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
27.812.0040.02.000097	REALIZACAO DE JOGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00

Unidade Orçamentária: 11004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	134.941,89	0,00	134.941,89
13.392	Difusão Cultural	0,00	134.941,89	0,00	134.941,89

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

13.392.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	134.941,89	0,00	134.941,89
13.392.0040.01.000035	REFORMA E AMPLIACAO DO CASARAO BELGA	0,00	105.821,89	0,00	105.821,89
13.392.0040.01.000042	IMPLANTACAO DE OFICINAS CULTURAIS	0,00	420,00	0,00	420,00
13.392.0040.01.000043	REALIZAR EVENTOS CULTURAIS	0,00	28.700,00	0,00	28.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	134.941,89	0,00	134.941,89
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.825.621,70	16.902.977,60	18.728.599,30

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ilhota

Unidade Orçamentária: 12001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	454.954,26	8.162.882,05	8.617.836,31
10.301	Atenção Básica	0,00	454.954,26	8.162.882,05	8.617.836,31
10.301.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.490,76	0,00	72.490,76
10.301.0014.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	0,00	72.490,76	0,00	72.490,76
10.301.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	382.463,50	7.842.757,17	8.225.220,67
10.301.0047.01.000026	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	0,00	380.954,00	0,00	380.954,00
10.301.0047.01.000069	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ZONOSE (ANIMAIS)	0,00	1.509,50	0,00	1.509,50
10.301.0047.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.772.386,78	2.772.386,78
10.301.0047.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	0,00	0,00	2.831.983,47	2.831.983,47
10.301.0047.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	0,00	0,00	993.233,27	993.233,27
10.301.0047.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	0,00	0,00	528.916,58	528.916,58
10.301.0047.02.000054	Manutencao do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	0,00	0,00	113.937,30	113.937,30
10.301.0047.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0047.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	0,00	188.131,30	188.131,30
10.301.0047.02.000057	Consortorio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	0,00	0,00	148.642,65	148.642,65
10.301.0047.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	0,00	0,00	15.562,20	15.562,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

10.301.0047.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	0,00	0,00	249.963,62	249.963,62
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	320.124,88	320.124,88
10.301.xxxx.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	0,00	0,00	320.124,88	320.124,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	454.954,26	8.162.882,05	8.617.836,31

Unidade Orçamentária: 12002 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304.0047.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	60.914,19	60.914,19

Unidade Orçamentária: 12003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305.0047.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
Total da Unidade Gestora		0,00	454.954,26	8.290.479,88	8.745.434,14

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhota

Unidade Orçamentária: 14001 DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	175.772,38	175.772,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	175.772,38	175.772,38
08.243.0017	FUNDA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	175.772,38	175.772,38
08.243.0017.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Crianca e Adolescencia	0,00	0,00	9.902,38	9.902,38
08.243.0017.02.000111	PROJETOS RELATIVOS A PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DO ADOLESCENTES	0,00	0,00	165.870,00	165.870,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	175.772,38	175.772,38
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	175.772,38	175.772,38

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
01.031.0001.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
	Total Geral	1.827.552,48	4.581.271,64	47.055.767,05	53.464.591,17

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
01.031.0001.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	0,00	0,00	1.439.171,12	1.439.171,12
02	Judiciária	0,00	87.412,28	196.849,12	284.261,40
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	196.849,12	196.849,12
02.061.0003	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	196.849,12	196.849,12
02.061.0003.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Juridica	0,00	0,00	196.849,12	196.849,12
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	87.412,28	0,00	87.412,28
02.062.0003	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	87.412,28	0,00	87.412,28
02.062.0003.01.000060	REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	87.412,28	0,00	87.412,28
04	Administração	0,00	331.959,65	4.178.405,74	4.510.365,39
04.122	Administração Geral	0,00	165.105,18	3.063.503,60	3.228.608,78
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	382.928,90	382.928,90
04.122.0002.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	382.928,90	382.928,90
04.122.0004	CONTROLE INTERNO	0,00	120.105,18	0,00	120.105,18
04.122.0004.01.000064	REFORMA DO PREDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	120.105,18	0,00	120.105,18
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	45.000,00	2.668.818,01	2.713.818,01
04.122.0006.01.000032	Transferencia Financeira a Associacao dos Bombeiros Voluntarios de Ilhota (ABVI)	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0006.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	0,00	0,00	2.412.361,30	2.412.361,30
04.122.0006.02.000086	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	0,00	0,00	256.456,71	256.456,71
04.122.0052	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	11.756,69	11.756,69
04.122.0052.02.000085	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	11.756,69	11.756,69
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	900.673,22	900.673,22
04.123.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	900.673,22	900.673,22
04.123.0005.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraira e Tributos	0,00	0,00	900.673,22	900.673,22
04.124	Controle Interno	0,00	92.994,56	92.326,71	185.321,27

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.124.0004	CONTROLE INTERNO	0,00	92.994,56	92.326,71	185.321,27
04.124.0004.01.000061	REESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	92.994,56	0,00	92.994,56
04.124.0004.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	0,00	0,00	92.326,71	92.326,71
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	73.859,91	0,00	73.859,91
04.125.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	73.859,91	0,00	73.859,91
04.125.0005.01.000037	REVISAO DO PLANO DIRETOR E GEO-PROCESSAMENTO	0,00	73.859,91	0,00	73.859,91
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
04.128.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
04.128.0006.02.000087	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	121.902,21	121.902,21
06	Segurança Pública	0,00	0,00	362.548,60	362.548,60
06.181	Policciamento	0,00	0,00	140.996,72	140.996,72
06.181.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	140.996,72	140.996,72
06.181.0007.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito - MILITAR	0,00	0,00	69.568,11	69.568,11
06.181.0007.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	0,00	0,00	71.428,61	71.428,61
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
06.182.0009	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
06.182.0009.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	0,00	0,00	221.551,88	221.551,88
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.890.438,23	1.890.438,23
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	180.225,29	180.225,29
08.243.0017	FUNDA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	175.772,38	175.772,38
08.243.0017.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Crianca e Adolescencia	0,00	0,00	9.902,38	9.902,38
08.243.0017.02.000111	PROJETOS RELATIVOS A PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DO ADOLESCENTES	0,00	0,00	165.870,00	165.870,00
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.452,91	4.452,91
08.243.xxxx.02.000113	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	4.452,91	4.452,91
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.710.212,94	1.710.212,94
08.244.0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.710.212,94	1.710.212,94
08.244.0016.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	769.491,09	769.491,09

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0016.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	0,00	0,00	161.318,01	161.318,01
08.244.0016.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	0,00	13.272,75	13.272,75
08.244.0016.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	0,00	0,00	5.994,56	5.994,56
08.244.0016.02.000033	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0016.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	0,00	0,00	659.487,54	659.487,54
08.244.0016.02.000064	APLICADO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.02.000065	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	261,50	261,50
08.244.0016.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	0,00	0,00	40.380,16	40.380,16
08.244.0016.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	0,00	0,00	58.110,18	58.110,18
08.244.0016.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	897,15	897,15
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.718.643,53	2.718.643,53
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	141.037,43	141.037,43
09.271.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	141.037,43	141.037,43
09.271.0031.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	0,00	0,00	141.037,43	141.037,43
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
09.272.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
09.272.0031.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
10	Saúde	0,00	454.954,26	8.290.479,88	8.745.434,14
10.301	Atenção Básica	0,00	454.954,26	8.162.882,05	8.617.836,31
10.301.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.490,76	0,00	72.490,76
10.301.0014.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	0,00	72.490,76	0,00	72.490,76
10.301.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	382.463,50	7.842.757,17	8.225.220,67
10.301.0047.01.000026	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	0,00	380.954,00	0,00	380.954,00
10.301.0047.01.000069	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ZOONOSES (ANIMAIS)	0,00	1.509,50	0,00	1.509,50
10.301.0047.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.772.386,78	2.772.386,78

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0047.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	0,00	0,00	2.831.983,47	2.831.983,47
10.301.0047.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	0,00	0,00	993.233,27	993.233,27
10.301.0047.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	0,00	0,00	528.916,58	528.916,58
10.301.0047.02.000054	Manutencao do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	0,00	0,00	113.937,30	113.937,30
10.301.0047.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0047.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	0,00	188.131,30	188.131,30
10.301.0047.02.000057	Consortio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	0,00	0,00	148.642,65	148.642,65
10.301.0047.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	0,00	0,00	15.562,20	15.562,20
10.301.0047.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	0,00	0,00	249.963,62	249.963,62
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	320.124,88	320.124,88
10.301.xxxx.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	0,00	0,00	320.124,88	320.124,88
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304.0047.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	60.914,19	60.914,19
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305.0047.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	66.683,64	66.683,64
12	Educação	0,00	1.690.679,81	16.901.627,60	18.592.307,41
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.185.916,18	12.395.941,12	13.581.857,30
12.361.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	1.185.916,18	12.395.941,12	13.581.857,30
12.361.0040.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	0,00	4.326,86	0,00	4.326,86
12.361.0040.01.000017	Aquisicao de Tablets e Equipamentos de Informatica	0,00	309.502,74	0,00	309.502,74
12.361.0040.01.000019	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	27.329,35	0,00	27.329,35
12.361.0040.01.000022	Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	0,00	107.816,25	0,00	107.816,25
12.361.0040.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	0,00	736.940,98	0,00	736.940,98
12.361.0040.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	1.397.827,22	1.397.827,22
12.361.0040.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	0,00	0,00	301.203,33	301.203,33
12.361.0040.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	0,00	0,00	399.822,22	399.822,22

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0040.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	10.297.084,18	10.297.084,18
12.361.0040.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	4,17	4,17
12.365	Educação Infantil	0,00	388.763,63	4.505.686,48	4.894.450,11
12.365.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	388.763,63	4.505.686,48	4.894.450,11
12.365.0040.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	0,00	11.970,04	0,00	11.970,04
12.365.0040.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	0,00	102.919,76	0,00	102.919,76
12.365.0040.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	23.232,00	0,00	23.232,00
12.365.0040.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	0,00	85.451,03	0,00	85.451,03
12.365.0040.01.000046	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	0,00	164.890,90	0,00	164.890,90
12.365.0040.01.000054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	299,90	0,00	299,90
12.365.0040.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	0,00	146.232,44	146.232,44
12.365.0040.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	349.252,64	349.252,64
12.365.0040.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	0,00	0,00	62.583,56	62.583,56
12.365.0040.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	0,00	3.947.617,84	3.947.617,84
12.365.0040.02.000048	Aquisicao de Brinquedos Didaticos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0040.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.367.0046	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.367.0046.01.000031	Repasse a APAE de Ilhota	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
13	Cultura	0,00	134.941,89	6.856,63	141.798,52
13.392	Difusão Cultural	0,00	134.941,89	6.856,63	141.798,52
13.392.0019	FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
13.392.0019.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	0,00	0,00	6.856,63	6.856,63
13.392.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	134.941,89	0,00	134.941,89
13.392.0040.01.000035	REFORMA E AMPLIACAO DO CASARAO BELGA	0,00	105.821,89	0,00	105.821,89
13.392.0040.01.000042	IMPLANTACAO DE OFICINAS CULTURAIS	0,00	420,00	0,00	420,00
13.392.0040.01.000043	REALIZAR EVENTOS CULTURAIS	0,00	28.700,00	0,00	28.700,00
15	Urbanismo	0,00	1.748.610,85	2.057.225,61	3.805.836,46

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.515.074,22	58.679,83	1.573.754,05
15.451.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.278.591,48	0,00	1.278.591,48
15.451.0010.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	0,00	1.278.591,48	0,00	1.278.591,48
15.451.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	236.482,74	58.679,83	295.162,57
15.451.0053.01.000034	REFORMA E AMPLIACAO DA PRACA DO CENTRO DA CIDADE	0,00	236.482,74	0,00	236.482,74
15.451.0053.01.000084	REVITALIZACAO DO TRECHO MUNICIPALIZADO DA CIDADE DA RODOVIA JORGE LACERDA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0053.02.000096	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ANALISES E PROJETOS DE FISCALLIZACAO DE OBRAS	0,00	0,00	58.679,83	58.679,83
15.452	Serviços Urbanos	0,00	233.536,63	1.998.545,78	2.232.082,41
15.452.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	230.198,63	1.618.686,18	1.848.884,81
15.452.0010.01.000087	PAVIMENTACAO ACAO	0,00	230.198,63	0,00	230.198,63
15.452.0010.02.000010	Manutencao do Departamento de Obras e Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.618.686,18	1.618.686,18
15.452.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	3.338,00	379.859,60	383.197,60
15.452.0053.01.000083	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	3.338,00	0,00	3.338,00
15.452.0053.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	379.859,60	379.859,60
17	Saneamento	0,00	108.022,90	3.593.200,01	3.701.222,91
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	108.022,90	3.593.200,01	3.701.222,91
17.512.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	80.322,96	0,00	80.322,96
17.512.0001.01.000078	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,00	80.322,96	0,00	80.322,96
17.512.0041	SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	3.593.200,01	3.593.200,01
17.512.0041.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	0,00	0,00	3.018.872,74	3.018.872,74
17.512.0041.02.000082	COLETA DE LIXO E DESTINO FINAL	0,00	0,00	574.327,27	574.327,27
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	27.699,94	0,00	27.699,94
17.512.xxxx.01.000090	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA	0,00	27.699,94	0,00	27.699,94
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	515.927,42	515.927,42
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	492.083,48	492.083,48
18.541.0054	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	175.465,94	175.465,94
18.541.0054.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	175.465,94	175.465,94

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18.541.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	316.617,54	316.617,54
18.541.xxxx.02.000114	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI	0,00	0,00	316.617,54	316.617,54
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
18.542.0054	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
18.542.0054.02.000094	MANUTENCAO E FUNC. DO DEP. DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	23.843,94	23.843,94
20	Agricultura	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
20.606.0055	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	608.517,67	608.517,67
20.606.0055.02.000027	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	573.994,99	573.994,99
20.606.0055.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	34.522,68	34.522,68
20.606.0055.02.000089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Comércio e Serviços	0,00	24.690,00	364.113,97	388.803,97
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	108.250,00	108.250,00
23.691.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	108.250,00	108.250,00
23.691.0011.02.000100	ABERTURA DE NATAL COM INCENTIVO TURISTICO	0,00	0,00	106.750,00	106.750,00
23.691.0011.02.000104	FOMENTAR AS ASSOCIACOES, AS COOPERATIVAS E GRUPOS SOLIDARIOS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
23.692	Comercialização	0,00	24.690,00	134.683,84	159.373,84
23.692.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	24.690,00	0,00	24.690,00
23.692.0011.01.000001	PUBLICIDADES, FEIRAS E EVENTOS	0,00	24.690,00	0,00	24.690,00
23.692.0056	Secretaria de Indústria e Comércio	0,00	0,00	134.683,84	134.683,84
23.692.0056.02.000012	Manutencao da Secretaria de Indústria e Comercio	0,00	0,00	132.621,30	132.621,30
23.692.0056.02.000090	GESTAO DE PROJETOS E CONVENIO	0,00	0,00	2.062,54	2.062,54
23.695	Turismo	0,00	0,00	121.180,13	121.180,13
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	121.180,13	121.180,13
23.695.0011.01.000027	CONSTRUCAO DE PORTAIS TURISTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.02.000091	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	110.982,13	110.982,13
23.695.0011.02.000099	INCENTIVO TURISMO NO MORRO DO BAU	0,00	0,00	10.198,00	10.198,00
25	Energia	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
25.752.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
25.752.0007.02.000023	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	1.530.193,59	1.530.193,59
26	Transporte	0,00	0,00	2.201.891,11	2.201.891,11
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.201.891,11	2.201.891,11
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	2.201.891,11	2.201.891,11
26.782.0007.02.000007	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Transportes	0,00	0,00	1.730.515,24	1.730.515,24
26.782.0007.02.000088	AQUISIÇÃO DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	200.566,08	200.566,08
26.782.0007.02.000092	MANUT. DO DEPTO. ADM. SECRET. OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS	0,00	0,00	270.809,79	270.809,79
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	199.677,22	199.677,22
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	199.677,22	199.677,22
27.812.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	198.327,22	198.327,22
27.812.0020.02.000019	Fundação Municipal de Esporte	0,00	0,00	153.193,77	153.193,77
27.812.0020.02.000038	Promoção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	43.861,70	43.861,70
27.812.0020.02.000039	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	0,00	0,00	1.271,75	1.271,75
27.812.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
27.812.0040.02.000097	REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
28	Encargos Especiais	1.827.552,48	0,00	0,00	1.827.552,48
28.843	Serviço da Dívida Interna	560.613,92	0,00	0,00	560.613,92
28.843.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	560.613,92	0,00	0,00	560.613,92
28.843.0006.09.000001	Amortização e Encargos da Dívida	560.613,92	0,00	0,00	560.613,92
28.846	Outros Encargos Especiais	1.266.938,56	0,00	0,00	1.266.938,56
28.846.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.266.938,56	0,00	0,00	1.266.938,56
28.846.0006.09.000002	Contribuição ao PASEP	264.256,51	0,00	0,00	264.256,51
28.846.0006.09.000003	Precatórios Judiciais	825.546,44	0,00	0,00	825.546,44
28.846.0006.09.000006	PARCELAMENTO DA DÍVIDA ILHOTAPREV	177.135,61	0,00	0,00	177.135,61
	<b>Total Geral</b>	<b>1.827.552,48</b>	<b>4.581.271,64</b>	<b>47.055.767,05</b>	<b>53.464.591,17</b>

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.439.171,12	0,00	1.439.171,12
01.031	Ação Legislativa	1.439.171,12	0,00	1.439.171,12
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.439.171,12	0,00	1.439.171,12
01.031.0001.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	1.439.171,12	0,00	1.439.171,12
02	Judiciária	284.261,40	0,00	284.261,40
02.061	Ação Judiciária	196.849,12	0,00	196.849,12
02.061.0003	PROCURADORIA JURIDICA	196.849,12	0,00	196.849,12
02.061.0003.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Juridica	196.849,12	0,00	196.849,12
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.412,28	0,00	87.412,28
02.062.0003	PROCURADORIA JURIDICA	87.412,28	0,00	87.412,28
02.062.0003.01.000060	REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERAL	87.412,28	0,00	87.412,28
04	Administração	4.497.528,59	12.836,80	4.510.365,39
04.122	Administração Geral	3.215.771,98	12.836,80	3.228.608,78
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	382.928,90	0,00	382.928,90
04.122.0002.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	382.928,90	0,00	382.928,90
04.122.0004	CONTROLE INTERNO	120.105,18	0,00	120.105,18
04.122.0004.01.000064	REFORMA DO PREDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	120.105,18	0,00	120.105,18
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.700.981,21	12.836,80	2.713.818,01
04.122.0006.01.000032	Transferencia Financeira a Associacao dos Bombeiros Voluntarios de Ilhota (ABVI)	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0006.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	2.399.524,50	12.836,80	2.412.361,30
04.122.0006.02.000086	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	256.456,71	0,00	256.456,71
04.122.0052	GABINETE DO VICE-PREFEITO	11.756,69	0,00	11.756,69
04.122.0052.02.000085	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	11.756,69	0,00	11.756,69
04.123	Administração Financeira	900.673,22	0,00	900.673,22
04.123.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	900.673,22	0,00	900.673,22
04.123.0005.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraira e Tributos	900.673,22	0,00	900.673,22
04.124	Controle Interno	185.321,27	0,00	185.321,27
04.124.0004	CONTROLE INTERNO	185.321,27	0,00	185.321,27
04.124.0004.01.000061	REESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA INTERNA	92.994,56	0,00	92.994,56
04.124.0004.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	92.326,71	0,00	92.326,71
04.125	Normatização e Fiscalização	73.859,91	0,00	73.859,91
04.125.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	73.859,91	0,00	73.859,91
04.125.0005.01.000037	REVISAO DO PLANO DIRETOR E GEO-PROCESSAMENTO	73.859,91	0,00	73.859,91
04.128	Formação de Recursos Humanos	121.902,21	0,00	121.902,21
04.128.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	121.902,21	0,00	121.902,21
04.128.0006.02.000087	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	121.902,21	0,00	121.902,21
06	Segurança Pública	292.980,49	69.568,11	362.548,60
06.181	Policimento	71.428,61	69.568,11	140.996,72
06.181.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	71.428,61	69.568,11	140.996,72
06.181.0007.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito - MILITAR	0,00	69.568,11	69.568,11
06.181.0007.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	71.428,61	0,00	71.428,61
06.182	Defesa Civil	221.551,88	0,00	221.551,88

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.182.0009	DEFESA CIVIL	221.551,88	0,00	221.551,88
06.182.0009.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	221.551,88	0,00	221.551,88
08	Assistência Social	1.642.485,91	247.952,32	1.890.438,23
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.225,29	0,00	180.225,29
08.243.0017	FUNDA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	175.772,38	0,00	175.772,38
08.243.0017.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Crianca e Adolescência	9.902,38	0,00	9.902,38
08.243.0017.02.000111	PROJETOS RELATIVOS A PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DO ADOLESCENTES	165.870,00	0,00	165.870,00
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	4.452,91	0,00	4.452,91
08.243.xxxx.02.000113	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	4.452,91	0,00	4.452,91
08.244	Assistência Comunitária	1.462.260,62	247.952,32	1.710.212,94
08.244.0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.462.260,62	247.952,32	1.710.212,94
08.244.0016.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	760.979,22	8.511,87	769.491,09
08.244.0016.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	0,00	161.318,01	161.318,01
08.244.0016.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	652,20	12.620,55	13.272,75
08.244.0016.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	0,00	5.994,56	5.994,56
08.244.0016.02.000033	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Alta Complexidade	500,00	500,00	1.000,00
08.244.0016.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	659.487,54	0,00	659.487,54
08.244.0016.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.02.000065	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261,50	0,00	261,50
08.244.0016.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	40.380,16	0,00	40.380,16
08.244.0016.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	0,00	58.110,18	58.110,18
08.244.0016.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	897,15	897,15
09	Previdência Social	0,00	2.718.643,53	2.718.643,53
09.271	Previdência Básica	0,00	141.037,43	141.037,43
09.271.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	141.037,43	141.037,43
09.271.0031.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	0,00	141.037,43	141.037,43
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
09.272.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
09.272.0031.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	2.577.606,10	2.577.606,10
10	Saúde	0,00	8.745.434,14	8.745.434,14
10.301	Atenção Básica	0,00	8.617.836,31	8.617.836,31
10.301.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.490,76	72.490,76
10.301.0014.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	0,00	72.490,76	72.490,76
10.301.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	8.225.220,67	8.225.220,67
10.301.0047.01.000026	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	0,00	380.954,00	380.954,00
10.301.0047.01.000069	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ZOONOSES (ANIMAIS)	0,00	1.509,50	1.509,50
10.301.0047.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.772.386,78	2.772.386,78
10.301.0047.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	0,00	2.831.983,47	2.831.983,47
10.301.0047.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	0,00	993.233,27	993.233,27

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0047.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	0,00	528.916,58	528.916,58
10.301.0047.02.000054	Manutencao do Programa de Melhorio do Acesso e da Qualidade- PMAQ	0,00	113.937,30	113.937,30
10.301.0047.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	0,00	0,00	0,00
10.301.0047.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	188.131,30	188.131,30
10.301.0047.02.000057	Consortio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	0,00	148.642,65	148.642,65
10.301.0047.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	0,00	15.562,20	15.562,20
10.301.0047.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	0,00	249.963,62	249.963,62
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	320.124,88	320.124,88
10.301.xxxx.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	0,00	320.124,88	320.124,88
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	60.914,19	60.914,19
10.304.0047.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	0,00	60.914,19	60.914,19
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	0,00	66.683,64	66.683,64
10.305.0047.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	0,00	66.683,64	66.683,64
12	Educação	570.210,08	18.022.097,33	18.592.307,41
12.361	Ensino Fundamental	215.143,53	13.366.713,77	13.581.857,30
12.361.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	215.143,53	13.366.713,77	13.581.857,30
12.361.0040.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	0,00	4.326,86	4.326,86
12.361.0040.01.000017	Aquisicao de Tablets e Equipamentos de Informatica	0,00	309.502,74	309.502,74
12.361.0040.01.000019	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	27.329,35	27.329,35
12.361.0040.01.000022	Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	0,00	107.816,25	107.816,25
12.361.0040.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	0,00	736.940,98	736.940,98
12.361.0040.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	0,00	1.397.827,22	1.397.827,22
12.361.0040.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	0,00	301.203,33	301.203,33
12.361.0040.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	215.143,53	184.678,69	399.822,22
12.361.0040.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	10.297.084,18	10.297.084,18
12.361.0040.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	4,17	4,17
12.365	Educação Infantil	239.066,55	4.655.383,56	4.894.450,11
12.365.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	239.066,55	4.655.383,56	4.894.450,11
12.365.0040.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	0,00	11.970,04	11.970,04
12.365.0040.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	0,00	102.919,76	102.919,76
12.365.0040.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	23.232,00	23.232,00
12.365.0040.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	0,00	85.451,03	85.451,03
12.365.0040.01.000046	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	0,00	164.890,90	164.890,90
12.365.0040.01.000054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	299,90	299,90
12.365.0040.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	146.232,44	146.232,44
12.365.0040.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	176.482,99	172.769,65	349.252,64
12.365.0040.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	62.583,56	0,00	62.583,56
12.365.0040.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	3.947.617,84	3.947.617,84
12.365.0040.02.000048	Aquisicao de Brinquedos Didaticos	0,00	0,00	0,00
12.365.0040.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367	Educação Especial	116.000,00	0,00	116.000,00
12.367.0046	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	116.000,00	0,00	116.000,00
12.367.0046.01.000031	Repasse a APAE de Ilhota	116.000,00	0,00	116.000,00
13	Cultura	85.701,72	56.096,80	141.798,52
13.392	Difusão Cultural	85.701,72	56.096,80	141.798,52
13.392.0019	FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA	6.856,63	0,00	6.856,63
13.392.0019.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	6.856,63	0,00	6.856,63
13.392.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	78.845,09	56.096,80	134.941,89
13.392.0040.01.000035	REFORMA E AMPLIACAO DO CASARAO BELGA	49.725,09	56.096,80	105.821,89
13.392.0040.01.000042	IMPLANTACAO DE OFICINAS CULTURAIS	420,00	0,00	420,00
13.392.0040.01.000043	REALIZAR EVENTOS CULTURAIS	28.700,00	0,00	28.700,00
15	Urbanismo	3.286.542,49	519.293,97	3.805.836,46
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.054.460,08	519.293,97	1.573.754,05
15.451.0010	SECRETARIA DE OBRAS	843.601,41	434.990,07	1.278.591,48
15.451.0010.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	843.601,41	434.990,07	1.278.591,48
15.451.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	210.858,67	84.303,90	295.162,57
15.451.0053.01.000034	REFORMA E AMPLIACAO DA PRACA DO CENTRO DA CIDADE	152.178,84	84.303,90	236.482,74
15.451.0053.01.000084	REVITALIZACAO DO TRECHO MUNICIPALIZADO DA CIDADE DA RODOVIA JORGE LACERDA	0,00	0,00	0,00
15.451.0053.02.000096	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ANALISES E PROJETOS DE FISCALLIZACAO DE OBRAS	58.679,83	0,00	58.679,83
15.452	Serviços Urbanos	2.232.082,41	0,00	2.232.082,41
15.452.0010	SECRETARIA DE OBRAS	1.848.884,81	0,00	1.848.884,81
15.452.0010.01.000087	PAVIMENTACAO ACAA	230.198,63	0,00	230.198,63
15.452.0010.02.000010	Urbanos Manutencao do Departamento de Obras e Servicos	1.618.686,18	0,00	1.618.686,18
15.452.0053	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	383.197,60	0,00	383.197,60
15.452.0053.01.000083	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	3.338,00	0,00	3.338,00
15.452.0053.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	379.859,60	0,00	379.859,60
17	Saneamento	3.701.222,91	0,00	3.701.222,91
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.701.222,91	0,00	3.701.222,91
17.512.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	80.322,96	0,00	80.322,96
17.512.0001.01.000078	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	80.322,96	0,00	80.322,96
17.512.0041	SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO	3.593.200,01	0,00	3.593.200,01
17.512.0041.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	3.018.872,74	0,00	3.018.872,74
17.512.0041.02.000082	COLETA DE LIXO E DESTINO FINAL	574.327,27	0,00	574.327,27
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	27.699,94	0,00	27.699,94
17.512.xxxx.01.000090	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA	27.699,94	0,00	27.699,94
18	Gestão Ambiental	515.927,42	0,00	515.927,42
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	492.083,48	0,00	492.083,48
18.541.0054	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	175.465,94	0,00	175.465,94
18.541.0054.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	175.465,94	0,00	175.465,94
18.541.xxxx	*** Programa não identificado ***	316.617,54	0,00	316.617,54
18.541.xxxx.02.000114	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI	316.617,54	0,00	316.617,54

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.542	Controle Ambiental	23.843,94	0,00	23.843,94
18.542.0054	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	23.843,94	0,00	23.843,94
18.542.0054.02.000094	MANUTENCAO E FUNC. DO DEP. DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	23.843,94	0,00	23.843,94
20	Agricultura	300.472,96	308.044,71	608.517,67
20.606	Extensão Rural	300.472,96	308.044,71	608.517,67
20.606.0055	Secretaria de Agricultura	300.472,96	308.044,71	608.517,67
20.606.0055.02.000027	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	265.950,28	308.044,71	573.994,99
20.606.0055.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	34.522,68	0,00	34.522,68
20.606.0055.02.000089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
23	Comércio e Serviços	388.803,97	0,00	388.803,97
23.691	Promoção Comercial	108.250,00	0,00	108.250,00
23.691.0011	SECRETARIA DE TURISMO	108.250,00	0,00	108.250,00
23.691.0011.02.000100	ABERTURA DE NATAL COM INCENTIVO TURISTICO	106.750,00	0,00	106.750,00
23.691.0011.02.000104	FOMENTAR AS ASSOCIACOES, AS COOPERATIVAS E GRUPOS SOLIDARIOS	1.500,00	0,00	1.500,00
23.692	Comercialização	159.373,84	0,00	159.373,84
23.692.0011	SECRETARIA DE TURISMO	24.690,00	0,00	24.690,00
23.692.0011.01.000001	PUBLICIDADES, FEIRAS E EVENTOS	24.690,00	0,00	24.690,00
23.692.0056	Secretaria de Industria e Comercio	134.683,84	0,00	134.683,84
23.692.0056.02.000012	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	132.621,30	0,00	132.621,30
23.692.0056.02.000090	GESTAO DE PROJETOS E CONVENIO	2.062,54	0,00	2.062,54
23.695	Turismo	121.180,13	0,00	121.180,13
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	121.180,13	0,00	121.180,13
23.695.0011.01.000027	CONSTRUCAO DE PORTAIS TURISTICOS	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.02.000091	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	110.982,13	0,00	110.982,13
23.695.0011.02.000099	INCENTIVO TURISMO NO MORRO DO BAU	10.198,00	0,00	10.198,00
25	Energia	309.792,96	1.220.400,63	1.530.193,59
25.752	Energia Elétrica	309.792,96	1.220.400,63	1.530.193,59
25.752.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	309.792,96	1.220.400,63	1.530.193,59
25.752.0007.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	309.792,96	1.220.400,63	1.530.193,59
26	Transporte	1.997.680,35	204.210,76	2.201.891,11
26.782	Transporte Rodoviário	1.997.680,35	204.210,76	2.201.891,11
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	1.997.680,35	204.210,76	2.201.891,11
26.782.0007.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	1.526.681,94	203.833,30	1.730.515,24
26.782.0007.02.000088	AQUISICAO DE MACADAME PARA MANUTENCAO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO	200.188,62	377,46	200.566,08
26.782.0007.02.000092	MANUT. DO DEPTO. ADM. SECRET. OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS	270.809,79	0,00	270.809,79
27	Desporto e Lazer	198.863,97	813,25	199.677,22
27.812	Desporto Comunitário	198.863,97	813,25	199.677,22
27.812.0020	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	197.513,97	813,25	198.327,22
27.812.0020.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	153.193,77	0,00	153.193,77
27.812.0020.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	43.861,70	0,00	43.861,70
27.812.0020.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	458,50	813,25	1.271,75
27.812.0040	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.350,00	0,00	1.350,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0040.02.000097	REALIZACAO DE JOGOS MUNICIPAIS	1.350,00	0,00	1.350,00
28	Encargos Especiais	1.827.552,48	0,00	1.827.552,48
28.843	Serviço da Dívida Interna	560.613,92	0,00	560.613,92
28.843.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	560.613,92	0,00	560.613,92
28.843.0006.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	560.613,92	0,00	560.613,92
28.846	Outros Encargos Especiais	1.266.938,56	0,00	1.266.938,56
28.846.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.266.938,56	0,00	1.266.938,56
28.846.0006.09.000002	Contribuicao ao Pasep	264.256,51	0,00	264.256,51
28.846.0006.09.000003	Preatorios Judiciais	825.546,44	0,00	825.546,44
28.846.0006.09.000006	PARCELAMENTO DA DIVIDA ILHOTAPREV	177.135,61	0,00	177.135,61
	<b>Total Geral</b>	<b>21.339.198,82</b>	<b>32.125.392,35</b>	<b>53.464.591,17</b>

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA	1.439.171,12					
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		284.261,40		568.250,17		
03002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL				11.756,69		
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				2.577.466,48		
04002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				121.902,21		
04003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES				256.456,71		
05001 - DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,				974.533,13		
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO						
11001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
11002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						
11003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
11004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						
12002 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA						
12003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA						
13001 - DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						
16001 - DEP. MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						221.551,88
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA						
21001 - DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO						
22001 - DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL						
22002 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL						
23001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						
25001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS						140.996,72
25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM						
25003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO						
26001 - DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA						
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>1.439.171,12</b>	<b>284.261,40</b>		<b>4.510.365,39</b>		<b>362.548,60</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
03002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL						
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES						
05001 - DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,						
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO						
11001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						13.697.857,30
11002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						4.894.450,11
11003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
11004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA				8.617.836,31		
12002 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA				60.914,19		
12003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA				66.683,64		
13001 - DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.714.665,85				
14001 - DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL		175.772,38				
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA			2.718.643,53			
16001 - DEP. MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA						
21001 - DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO						
22001 - DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL						
22002 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL						
23001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						
25001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS						
25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM						
25003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO						
26001 - DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA						
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.890.438,23</b>	<b>2.718.643,53</b>	<b>8.745.434,14</b>		<b>18.592.307,41</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
03002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL						
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
04003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES						
05001 - DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,						
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO						

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
11002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						
11003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
11004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	134.941,89					
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						
12002 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA						
12003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA						
13001 - DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						
16001 - DEP. MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	6.856,63					
20001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA						
21001 - DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO					3.701.222,91	
22001 - DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL						492.083,48
22002 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL			540,07			23.843,94
23001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						
25001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS						
25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM			3.127.476,29			
25003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO						
26001 - DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA			677.820,10			
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>141.798,52</b>		<b>3.805.836,46</b>		<b>3.701.222,91</b>	<b>515.927,42</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
03002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL						
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
04003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES						
05001 - DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,						
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		608.517,67				
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO					134.683,84	
11001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
11002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						
11003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
11004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE						

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ILHOTA						
12002 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA						
12003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA						
13001 - DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						
16001 - DEP. MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA						
21001 - DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO						
22001 - DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL						
22002 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL						
23001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO					254.120,13	
25001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS						
25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM						
25003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO						
26001 - DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA						
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>608.517,67</b>			<b>388.803,97</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						1.439.171,12
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						852.511,57
03002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL						11.756,69
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				1.827.552,48		4.405.018,96
04002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						121.902,21
04003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES						256.456,71
05001 - DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,						974.533,13
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						608.517,67
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO						134.683,84
11001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						13.697.857,30
11002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						4.894.450,11
11003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			1.350,00			1.350,00
11004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						134.941,89
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						8.617.836,31
12002 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA						60.914,19
12003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA						66.683,64
13001 - DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.714.665,85

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
14001 - DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL						175.772,38
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						2.718.643,53
16001 - DEP. MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						221.551,88
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						6.856,63
20001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA			198.327,22			198.327,22
21001 - DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO						3.701.222,91
22001 - DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL						492.083,48
22002 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL						24.384,01
23001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						254.120,13
25001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS	1.530.193,59	1.730.515,24				3.401.705,55
25002 - DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM		200.566,08				3.328.042,37
25003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO		270.809,79				270.809,79
26001 - DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA						677.820,10
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>1.530.193,59</b>	<b>2.201.891,11</b>	<b>199.677,22</b>	<b>1.827.552,48</b>		<b>53.464.591,17</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	111.170.773,00	67.992.237,11	0,00	43.178.535,89
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>55.768.460,00</b>	<b>63.782.839,24</b>	<b>8.014.379,24</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.955.400,00	8.821.604,24	2.866.204,24	0,00
11100000	Impostos	2.537.700,00	6.433.699,78	3.895.999,78	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.700,00	971.426,52	677.726,52	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.700,00	971.426,52	677.726,52	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	293.700,00	971.426,52	677.726,52	0,00
	Recursos Ordinários	126.500,00	607.323,49	480.823,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104.500,00	242.735,38	138.235,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.700,00	121.367,65	58.667,65	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.244.000,00	5.462.273,26	3.218.273,26	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.612.600,00	1.741.051,28	128.451,28	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.067.000,00	906.056,64	0,00	160.943,36
	Recursos Ordinários	616.000,00	543.633,90	0,00	72.366,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	281.600,00	226.546,59	0,00	55.053,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	169.400,00	135.876,15	0,00	33.523,85
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	28.600,00	7.949,90	0,00	20.650,10
	Recursos Ordinários	15.400,00	4.770,11	0,00	10.629,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.700,00	2.007,94	0,00	5.692,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.500,00	1.171,85	0,00	4.328,15
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	244.200,00	310.777,08	66.577,08	0,00
	Recursos Ordinários	122.100,00	186.454,51	64.354,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.900,00	77.717,06	1.817,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.200,00	46.605,51	405,51	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	67.100,00	21.448,54	0,00	45.651,46
	Recursos Ordinários	15.400,00	12.866,81	0,00	2.533,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.900,00	5.375,59	0,00	26.524,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.800,00	3.206,14	0,00	16.593,86
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	205.700,00	488.761,13	283.061,13	0,00
	Recursos Ordinários	126.500,00	293.256,66	166.756,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.200,00	122.190,33	42.990,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	73.314,14	73.314,14	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	6.041,00	6.041,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.624,61	3.624,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	906,14	906,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.510,25	1.510,25	0,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	16,46	16,46	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9,88	9,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	4,12	4,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	2,46	2,46	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,53	0,53	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,32	0,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	0,13	0,13	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,08	0,08	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	631.400,00	3.721.221,98	3.089.821,98	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	507.100,00	3.320.448,38	2.813.348,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.905.022,55	1.905.022,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	316.800,00	917.471,69	600.671,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	190.300,00	497.954,14	307.654,14	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.000,00	5.635,17	0,00	5.364,83
	Recursos Ordinários	7.700,00	3.381,26	0,00	4.318,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	1.409,07	1.409,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.300,00	844,84	0,00	2.455,16
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	66.000,00	394.151,65	328.151,65	0,00
	Recursos Ordinários	38.500,00	236.491,10	197.991,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.500,00	98.538,27	82.038,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.000,00	59.122,28	48.122,28	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	47.300,00	986,78	0,00	46.313,22
	Recursos Ordinários	27.500,00	592,06	0,00	26.907,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.100,00	246,80	0,00	11.853,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.700,00	147,92	0,00	7.552,08
11200000	Taxas	3.087.700,00	2.387.904,46	0,00	699.795,54
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.517.900,00	1.370.495,06	0,00	1.147.404,94
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.517.900,00	1.370.495,06	0,00	1.147.404,94
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.517.900,00	1.370.495,06	0,00	1.147.404,94
	Recursos Ordinários	2.442.000,00	1.264.406,47	0,00	1.177.593,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.900,00	106.088,59	30.188,59	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	53.415,06	53.415,06	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	53.415,06	53.415,06	0,00
11220116	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	53.415,06	53.415,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	53.415,06	53.415,06	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	569.800,00	963.994,34	394.194,34	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	569.800,00	963.994,34	394.194,34	0,00
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	310,67	310,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	310,67	310,67	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	569.800,00	963.683,67	393.883,67	0,00
	Recursos Ordinários	569.800,00	963.683,67	393.883,67	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
11380100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
11380111	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	Recursos Ordinários	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
12000000	Contribuições	3.074.500,00	3.789.289,08	714.789,08	0,00
12100000	Contribuições Sociais	2.081.200,00	2.563.054,85	481.854,85	0,00
12190000	Outras Contribuições Sociais	2.081.200,00	2.563.054,85	481.854,85	0,00
12199900	Demais Contribuições Sociais	2.081.200,00	2.563.054,85	481.854,85	0,00
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	2.081.200,00	2.563.054,85	481.854,85	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.081.200,00	2.499.878,60	418.678,60	0,00
	Taxa de Administração RPPS	0,00	63.176,25	63.176,25	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	993.300,00	1.226.234,23	232.934,23	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	993.300,00	1.226.234,23	232.934,23	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	993.300,00	1.226.234,23	232.934,23	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.635.260,00	2.173.803,77	538.543,77	0,00
13200000	Valores Mobiliários	1.634.600,00	2.173.803,77	539.203,77	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.634.600,00	2.173.803,77	539.203,77	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.174.800,00	234.638,03	0,00	940.161,97
	Recursos Ordinários	25.300,00	54.274,11	28.974,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.000,00	157,29	0,00	10.842,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.500,00	1.678,52	0,00	3.821,48
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	75.900,00	296,97	0,00	75.603,03
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.600,00	606,59	0,00	49.993,41
	Convênio de Trânsito - Militar	124.300,00	292,77	0,00	124.007,23
	Convênio de Trânsito - Civil	124.300,00	3.638,33	0,00	120.661,67
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	124.300,00	3.098,73	0,00	121.201,27
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercicio na Ed. Bá	41.800,00	18.121,54	0,00	23.678,46
	Transferências de Convênios – União/Educação	20.900,00	1.616,59	0,00	19.283,41
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	3,61	3,61	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.000,00	4.181,37	0,00	6.818,63
	Salário-Educação	16.500,00	7.166,26	0,00	9.333,74
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18.700,00	1.134,46	0,00	17.565,54
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	61.600,00	37.370,64	0,00	24.229,36
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	248.600,00	1.206,57	0,00	247.393,43
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	11.000,00	7.995,16	0,00	3.004,84
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.200,00	73.928,36	60.728,36	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	7.700,00	29,42	0,00	7.670,58
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	1.100,00	17.521,02	16.421,02	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	61.600,00	319,72	0,00	61.280,28
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	459.800,00	1.939.165,74	1.479.365,74	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	459.800,00	1.939.062,72	1.479.262,72	0,00
	Taxa de Administração RPPS	0,00	103,02	103,02	0,00
13900000	Demais Receitas Patrimoniais	660,00	0,00	0,00	660,00
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	660,00	0,00	0,00	660,00
	Recursos Ordinários	660,00	0,00	0,00	660,00
16000000	Receita de Serviços	3.036.000,00	3.579.755,90	543.755,90	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.036.000,00	3.579.755,90	543.755,90	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.036.000,00	3.558.975,90	522.975,90	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.036.000,00	3.558.975,90	522.975,90	0,00
	Recursos Ordinários	3.036.000,00	3.558.975,90	522.975,90	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	20.780,00	20.780,00	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	20.780,00	20.780,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	20.780,00	20.780,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	41.698.800,00	45.102.828,48	3.404.028,48	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	18.739.600,00	19.442.127,22	702.527,22	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.739.600,00	19.442.127,22	702.527,22	0,00
17180100	Participação na Receita da União	13.349.600,00	13.496.973,01	147.373,01	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.209.900,00	12.358.057,46	0,00	851.842,54
	Recursos Ordinários	8.712.000,00	6.796.931,60	0,00	1.915.068,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.714.800,00	3.707.417,27	992.617,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.783.100,00	1.853.708,59	70.608,59	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	1.070.618,47	1.070.618,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.070.618,47	1.070.618,47	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	139.700,00	68.297,08	0,00	71.402,92
	Recursos Ordinários	36.300,00	37.712,32	1.412,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.500,00	20.389,84	3.889,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86.900,00	10.194,92	0,00	76.705,08
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	301.400,00	208.606,28	0,00	92.793,72
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	58.300,00	18.194,55	0,00	40.105,45
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	58.300,00	18.194,55	0,00	40.105,45
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	179.300,00	190.411,73	11.111,73	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	179.300,00	190.411,73	11.111,73	0,00
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00
	Recursos Ordinários	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.679.600,00	2.978.596,94	298.996,94	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.679.600,00	2.978.596,94	298.996,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338.800,00	414.596,62	75.796,62	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.941.500,00	2.564.000,32	622.500,32	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.159.400,00	1.333.760,90	174.360,90	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	553.300,00	949.886,38	396.586,38	0,00
	Salário-Educação	553.300,00	949.886,38	396.586,38	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	432.300,00	263.256,00	0,00	169.044,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	432.300,00	263.256,00	0,00	169.044,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	171.600,00	120.618,52	0,00	50.981,48
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	171.600,00	120.618,52	0,00	50.981,48
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	128.700,00	0,00	0,00	128.700,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	128.700,00	0,00	0,00	128.700,00
	Recursos Ordinários	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	242.000,00	28.849,84	0,00	213.150,16
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-28.849,84	0,00	28.849,84
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	262.900,00	278.003,91	15.103,91	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	262.900,00	278.003,91	15.103,91	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.300,00	22.198,31	0,00	146.101,69
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	94.600,00	255.805,60	161.205,60	0,00
17189900	Outras Transferências da União	616.000,00	646.186,18	30.186,18	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	616.000,00	646.186,18	30.186,18	0,00
	Recursos Ordinários	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	646.186,18	646.186,18	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.695.200,00	14.466.916,12	0,00	8.228.283,88
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.695.200,00	14.466.916,12	0,00	8.228.283,88
17280100	Participação na Receita dos Estados	21.765.700,00	13.303.695,29	0,00	8.462.004,71
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.165.400,00	11.690.384,75	0,00	6.475.015,25
	Recursos Ordinários	7.865.000,00	6.429.711,38	0,00	1.435.288,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.832.500,00	3.507.115,56	674.615,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.579.600,00	1.753.557,81	173.957,81	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.283.300,00	0,00	0,00	5.283.300,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.633.400,00	1.442.588,10	0,00	1.190.811,90
	Recursos Ordinários	1.996.500,00	793.423,27	0,00	1.203.076,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	399.300,00	432.776,58	33.476,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237.600,00	216.388,25	0,00	21.211,75
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	108.900,00	151.665,09	42.765,09	0,00
	Recursos Ordinários	30.800,00	83.415,81	52.615,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.400,00	45.499,54	0,00	2.900,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.700,00	22.749,74	0,00	6.950,26
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	858.000,00	19.057,35	0,00	838.942,65
	Recursos Ordinários	858.000,00	19.057,35	0,00	838.942,65
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	591.800,00	621.353,18	29.553,18	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	591.800,00	621.353,18	29.553,18	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	144.100,00	142.153,95	0,00	1.946,05
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	320.100,00	0,00	0,00	320.100,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	108.900,00	479.199,23	370.299,23	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	337.700,00	212.428,68	0,00	125.271,32
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	337.700,00	212.428,68	0,00	125.271,32
	Recursos Ordinários	136.400,00	149.541,62	13.141,62	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	94.600,00	31.443,53	0,00	63.156,47
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	106.700,00	31.443,53	0,00	75.256,47
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	329.438,97	329.438,97	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	329.438,97	329.438,97	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	329.438,97	329.438,97	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
17381011	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	11.193.785,14	11.193.785,14	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	11.193.785,14	11.193.785,14	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	11.193.785,14	11.193.785,14	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	11.193.785,14	11.193.785,14	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	6.712.533,51	6.712.533,51	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	4.481.251,63	4.481.251,63	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	368.500,00	315.557,77	0,00	52.942,23
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	167,01	167,01	0,00
19100800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	167,01	167,01	0,00
19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	167,01	167,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	167,01	167,01	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.900,00	294.643,78	273.743,78	0,00
19210000	Indenizações	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
19219900	Outras Indenizações	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
	Recursos Ordinários	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
19220000	Restituições	1.100,00	5.840,17	4.740,17	0,00
19229900	Outras Restituições	1.100,00	5.840,17	4.740,17	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	1.100,00	5.840,17	4.740,17	0,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	5.840,17	4.740,17	0,00
19230000	Ressarcimentos	0,00	155,50	155,50	0,00
19239900	Outros Ressarcimentos	0,00	155,50	155,50	0,00
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	155,50	155,50	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	155,50	155,50	0,00
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	288.648,11	288.648,11	0,00
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	288.648,11	288.648,11	0,00
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	0,00	288.648,11	288.648,11	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	0,00	212.893,98	212.893,98	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	efet exercício na Ed. Bá	0,00	212.893,98	212.893,98	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	75.292,13	75.292,13	0,00
	Salário-Educação	0,00	462,00	462,00	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	347.600,00	20.746,98	0,00	326.853,02
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	144.100,00	20.455,62	0,00	123.644,38
19901212	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
	Recursos Ordinários	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	66.000,00	20.455,62	0,00	45.544,38
	Recursos Ordinários	66.000,00	20.455,62	0,00	45.544,38
19901226	Ônus de Sucumbência - Juros de Mora	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
	Recursos Ordinários	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
19909900	Outras Receitas	203.500,00	291,36	0,00	203.208,64
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	77.000,00	291,36	0,00	76.708,64
	Recursos Ordinários	77.000,00	291,36	0,00	76.708,64
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
	Recursos Ordinários	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>54.891.473,00</b>	<b>3.457.273,73</b>	<b>0,00</b>	<b>51.434.199,27</b>
21000000	Operações de Crédito	11.000.000,00	213.050,00	0,00	10.786.950,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00	213.050,00	0,00	10.786.950,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	11.000.000,00	213.050,00	0,00	10.786.950,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	11.000.000,00	213.050,00	0,00	10.786.950,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	11.000.000,00	213.050,00	0,00	10.786.950,00
22000000	Alienação de Bens	144.604,00	0,00	0,00	144.604,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	144.604,00	0,00	0,00	144.604,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	144.604,00	0,00	0,00	144.604,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	144.604,00	0,00	0,00	144.604,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	120.404,00	0,00	0,00	120.404,00
24000000	Transferências de Capital	10.423.073,00	3.179.735,10	0,00	7.243.337,90
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	4.827.373,00	2.201.100,40	0,00	2.626.272,60
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.827.373,00	2.201.100,40	0,00	2.626.272,60
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	199.800,00	199.800,00	0,00
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	199.800,00	199.800,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	199.800,00	199.800,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.235.200,00	0,00	0,00	2.235.200,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2.235.200,00	0,00	0,00	2.235.200,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.211.000,00	0,00	0,00	2.211.000,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	154.000,00	1.708.800,40	1.554.800,40	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	243.948,08	243.948,08	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24181071	Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	243.948,08	243.948,08	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	243.948,08	243.948,08	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	154.000,00	1.464.852,32	1.310.852,32	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	154.000,00	1.464.852,32	1.310.852,32	0,00
24189900	Outras Transferências da União	2.438.173,00	292.500,00	0,00	2.145.673,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	2.438.173,00	292.500,00	0,00	2.145.673,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.438.173,00	0,00	0,00	2.438.173,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.595.700,00	978.634,70	0,00	4.617.065,30
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.595.700,00	978.634,70	0,00	4.617.065,30
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.595.700,00	978.634,70	0,00	4.617.065,30
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	1.875.500,00	978.634,70	0,00	896.865,30
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.875.500,00	121.875,00	0,00	1.753.625,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	856.759,70	856.759,70	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	3.720.200,00	0,00	0,00	3.720.200,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.502.400,00	0,00	0,00	3.502.400,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
29000000	Outras Receitas de Capital	33.323.796,00	64.488,63	0,00	33.259.307,37
29900000	Demais Receitas de Capital	33.323.796,00	64.488,63	0,00	33.259.307,37
29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	33.323.796,00	64.488,63	0,00	33.259.307,37
	Transferências de Convênios – União/Educação	4.798.585,00	35.138,62	0,00	4.763.446,38
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	587.510,00	29.350,01	0,00	558.159,99
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	77.440,00	0,00	0,00	77.440,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	27.860.261,00	0,00	0,00	27.860.261,00
<b>70000000</b>	<b>Receitas Intra-Orçamentárias Correntes</b>	<b>510.840,00</b>	<b>752.124,14</b>	<b>241.284,14</b>	<b>0,00</b>
72000000	Contribuições	510.840,00	251.496,76	0,00	259.343,24
72100000	Contribuições Sociais	510.840,00	251.496,76	0,00	259.343,24
72180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	510.840,00	251.496,76	0,00	259.343,24
72180100	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	510.840,00	20.035,84	0,00	490.804,16
72180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	510.840,00	0,00	0,00	510.840,00
	Recursos Ordinários	510.840,00	0,00	0,00	510.840,00
72180112	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	20.035,84	20.035,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	20.035,84	20.035,84	0,00
72180200	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	226.392,50	226.392,50	0,00
72180211	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	226.028,04	226.028,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	226.028,04	226.028,04	0,00
72180212	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	364,46	364,46	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	364,46	364,46	0,00
72180400	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	5.068,42	5.068,42	0,00
72180411	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	5.068,42	5.068,42	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.068,42	5.068,42	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	0,00	500.627,38	500.627,38	0,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
79900000	Demais Receitas Correntes	0,00	500.627,38	500.627,38	0,00
79900100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	500.627,38	500.627,38	0,00
79900111	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
79900112	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora	0,00	5.627,38	5.627,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.627,38	5.627,38	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-11.410.598,75	-139.508,59	11.271.090,16	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-11.410.598,75</b>	<b>-124.657,02</b>	<b>11.285.941,73</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-50.972,14	0,00	50.972,14
11100000	Impostos	0,00	-50.390,46	0,00	50.390,46
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-50.390,46	0,00	50.390,46
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-50.004,33	0,00	50.004,33
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-49.494,73	0,00	49.494,73
	Recursos Ordinários	0,00	-29.696,80	0,00	29.696,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-12.376,99	0,00	12.376,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-7.420,94	0,00	7.420,94
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-312,47	0,00	312,47
	Recursos Ordinários	0,00	-188,22	0,00	188,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-80,47	0,00	80,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-43,78	0,00	43,78
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-5,50	0,00	5,50
	Recursos Ordinários	0,00	-3,22	0,00	3,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,36	0,00	1,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,92	0,00	0,92
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-185,21	0,00	185,21
	Recursos Ordinários	0,00	-112,95	0,00	112,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-46,92	0,00	46,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-25,34	0,00	25,34
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	-6,42	0,00	6,42
	Recursos Ordinários	0,00	-3,85	0,00	3,85
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,96	0,00	0,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,61	0,00	1,61
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-386,13	0,00	386,13
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-385,41	0,00	385,41
	Recursos Ordinários	0,00	-231,25	0,00	231,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-96,38	0,00	96,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-57,78	0,00	57,78
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,72	0,00	0,72
	Recursos Ordinários	0,00	-0,44	0,00	0,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,20	0,00	0,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,08	0,00	0,08
11200000	Taxas	0,00	-581,68	0,00	581,68

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-467,62	0,00	467,62
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	-467,62	0,00	467,62
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	-467,62	0,00	467,62
	Recursos Ordinários	0,00	-429,09	0,00	429,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-38,53	0,00	38,53
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-114,06	0,00	114,06
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-114,06	0,00	114,06
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	-114,06	0,00	114,06
	Recursos Ordinários	0,00	-114,06	0,00	114,06
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-73.684,88	0,00	73.684,88
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-73.684,88	0,00	73.684,88
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-73.684,88	0,00	73.684,88
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-431,10	0,00	431,10
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-431,10	0,00	431,10
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	-73.253,78	0,00	73.253,78
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	-73.253,78	0,00	73.253,78
17000000	Transferências Correntes	-11.410.598,75	0,00	11.410.598,75	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-5.546.375,88	0,00	5.546.375,88	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-5.546.375,88	0,00	5.546.375,88	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-5.490.106,04	0,00	5.490.106,04	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.453.184,09	0,00	5.453.184,09	0,00
	Recursos Ordinários	-4.507.220,50	0,00	4.507.220,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-678.700,00	0,00	678.700,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-267.263,59	0,00	267.263,59	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-36.921,95	0,00	36.921,95	0,00
	Recursos Ordinários	-20.484,09	0,00	20.484,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.635,30	0,00	3.635,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-12.802,56	0,00	12.802,56	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-56.269,84	0,00	56.269,84	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-56.269,84	0,00	56.269,84	0,00
	Recursos Ordinários	-45.520,20	0,00	45.520,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.903,72	0,00	7.903,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.845,92	0,00	2.845,92	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.864.222,87	0,00	5.864.222,87	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-5.864.222,87	0,00	5.864.222,87	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-5.864.222,87	0,00	5.864.222,87	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.858.712,87	0,00	4.858.712,87	0,00
	Recursos Ordinários	-3.938.255,97	0,00	3.938.255,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-678.456,90	0,00	678.456,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-242.000,00	0,00	242.000,00	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-970.420,00	0,00	970.420,00	0,00
	Recursos Ordinários	-834.900,00	0,00	834.900,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-99.220,00	0,00	99.220,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-36.300,00	0,00	36.300,00	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-35.090,00	0,00	35.090,00	0,00
	Recursos Ordinários	-18.150,00	0,00	18.150,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.100,00	0,00	12.100,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-4.840,00	0,00	4.840,00	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.851,57</b>	<b>0,00</b>	<b>14.851,57</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-14.851,57	0,00	14.851,57
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-14.851,57	0,00	14.851,57
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-14.851,57	0,00	14.851,57
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-14.851,57	0,00	14.851,57
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	-14.851,57	0,00	14.851,57
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-14.851,57	0,00	14.851,57
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	0,00	-5.165.394,57	0,00	5.165.394,57
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.165.394,57</b>	<b>0,00</b>	<b>5.165.394,57</b>
17000000	Transferências Correntes	0,00	-5.165.394,57	0,00	5.165.394,57
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-2.507.611,70	0,00	2.507.611,70
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-2.507.611,70	0,00	2.507.611,70
17180100	Participação na Receita da União	0,00	-2.507.611,70	0,00	2.507.611,70
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-2.493.941,11	0,00	2.493.941,11
	Recursos Ordinários	0,00	-1.371.667,59	0,00	1.371.667,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-748.182,36	0,00	748.182,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-374.091,16	0,00	374.091,16
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-13.670,59	0,00	13.670,59
	Recursos Ordinários	0,00	-7.548,58	0,00	7.548,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-4.081,34	0,00	4.081,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-2.040,67	0,00	2.040,67
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.657.782,87	0,00	2.657.782,87
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-2.657.782,87	0,00	2.657.782,87
17280100	Participação na Receita dos Estados	0,00	-2.657.782,87	0,00	2.657.782,87
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-2.338.075,74	0,00	2.338.075,74
	Recursos Ordinários	0,00	-1.285.941,46	0,00	1.285.941,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-701.422,85	0,00	701.422,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-350.711,43	0,00	350.711,43
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-289.374,10	0,00	289.374,10
	Recursos Ordinários	0,00	-159.155,49	0,00	159.155,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-86.812,36	0,00	86.812,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-43.406,25	0,00	43.406,25
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-30.333,03	0,00	30.333,03
	Recursos Ordinários	0,00	-16.683,17	0,00	16.683,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-9.099,91	0,00	9.099,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-4.549,95	0,00	4.549,95
	<b>Totais</b>	<b>99.760.174,25</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>0,00</b>	<b>37.072.840,30</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos



Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.464.100,00	0,00	1.464.100,00	852.511,57	611.588,43
02001.02	Judiciária	518.100,00	0,00	518.100,00	284.261,40	233.838,60
02001.02.061	Ação Judiciária	298.100,00	0,00	298.100,00	196.849,12	101.250,88
02001.02.061.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Juridica	298.100,00	0,00	298.100,00	196.849,12	101.250,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	187.550,00	0,00	187.550,00	142.517,04	45.032,96
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.694,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.694,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.469,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.469,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				31.353,25	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				31.353,25	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	54.332,08	33.667,92
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.409,87	
3.3.90.37.07	estagiários				6.409,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.909,54	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				4.909,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.714,12	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				880,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				9.834,12	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				10.209,93	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				10.209,93	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				22.088,62	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				22.088,62	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
02001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	220.000,00	0,00	220.000,00	87.412,28	132.587,72
02001.02.062.01.000060	REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERAL	220.000,00	0,00	220.000,00	87.412,28	132.587,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	83.881,49	26.118,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.324,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.324,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.087,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				63.609,14	
3.1.90.11.43	13º salário				3.478,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.469,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.469,06	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	3.530,79	51.469,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.530,79	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.530,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
02001.04	Administração	946.000,00	0,00	946.000,00	568.250,17	377.749,83
02001.04.122	Administração Geral	533.500,00	0,00	533.500,00	382.928,90	150.571,10
02001.04.122.01.000062	AQUISICAO DE MOVEIS E VEICULOS	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
02001.04.122.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	467.500,00	0,00	467.500,00	382.928,90	84.571,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.500,00	0,00	350.500,00	337.874,01	12.625,99
3.1.90.03.00	Pensões				35.928,00	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				35.928,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				75.360,53	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				75.360,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				202.013,34	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.367,23	
3.1.90.11.43	13º salário				18.646,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.427,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.427,92	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.144,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.144,22	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	34.867,89	27.132,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.909,08	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.909,08	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.217,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.741,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				300,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				350,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.153,14	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				260,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				412,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.271,46	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.271,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.469,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				869,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.187,00	813,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.187,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.067,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				6.320,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.800,00	
02001.04.124	Controle Interno	368.500,00	0,00	368.500,00	185.321,27	183.178,73
02001.04.124.01.000061	REESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA INTERNA	220.000,00	0,00	220.000,00	92.994,56	127.005,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	38.098,80	71.901,20
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				38.098,80	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				38.098,80	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	54.895,76	104,24
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				54.895,76	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				54.895,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
02001.04.124.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	148.500,00	0,00	148.500,00	92.326,71	56.173,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	66.451,17	21.548,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.451,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.972,74	
3.1.90.11.43	13º salário				3.478,43	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	18.150,00	0,00	18.150,00	2.062,54	16.087,46
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.062,54	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.062,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.200,00	0,00	24.200,00	22.413,00	1.787,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.842,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.842,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.653,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.653,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.916,51	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				904,51	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.012,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.150,00	0,00	18.150,00	1.400,00	16.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.400,00	
02001.04.126	Tecnologia da Informatização	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
02001.04.126.02.000108	SOFTWARE PARA GESTAO E PROCESSOS JURIDICOS	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
03002	GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	218.900,00	0,00	218.900,00	11.756,69	207.143,31
03002.04	Administração	218.900,00	0,00	218.900,00	11.756,69	207.143,31
03002.04.122	Administração Geral	218.900,00	0,00	218.900,00	11.756,69	207.143,31
03002.04.122.02.000085	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	218.900,00	0,00	218.900,00	11.756,69	207.143,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.400,00	0,00	169.400,00	10.461,69	158.938,31
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.461,69	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.461,69	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	1.295,00	20.705,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.295,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.295,00	
04001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	8.096.183,80	0,00	8.096.183,80	4.405.018,96	3.691.164,84
04001.04	Administração	5.527.183,80	0,00	5.527.183,80	2.577.466,48	2.949.717,32
04001.04.122	Administração Geral	5.527.183,80	0,00	5.527.183,80	2.577.466,48	2.949.717,32
04001.04.122.01.000032	Transferencia Financeira a Associacao dos Bombeiros Voluntarios de Ilhota (ABVI)	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				45.000,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				45.000,00	
04001.04.122.01.000064	REFORMA DO PREDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	920.000,00	0,00	920.000,00	120.105,18	799.894,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	85.568,84	17.431,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.568,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				67.116,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.971,72	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.355,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.125,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	817.000,00	0,00	817.000,00	34.536,34	782.463,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.136,34	
4.4.90.51.07	reforma				11.136,34	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.400,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				23.400,00	
04001.04.122.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	4.511.033,80	0,00	4.511.033,80	2.412.361,30	2.098.672,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.140.700,00	0,00	1.140.700,00	1.074.260,44	66.439,56
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				25.968,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				25.968,02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				530.677,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				530.677,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				405.639,37	
3.1.90.13.01	FGTS				2.879,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				400.701,58	
3.1.90.13.15	multas				2.058,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				111.975,47	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				111.975,47	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	135.000,00	0,00	135.000,00	107.901,48	27.098,52
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				89.020,52	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				89.020,52	
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.880,96	
3.1.91.92.09	salário-família				18.880,96	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	375.000,00	0,00	375.000,00	229.988,67	145.011,33
3.3.50.41.00	Contribuições				229.988,67	
3.3.50.41.99	outras contribuições				229.988,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.282.129,29	0,00	1.282.129,29	973.958,20	308.171,09
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				6.300,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				6.300,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.925,89	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.925,89	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.750,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				584,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.698,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.011,99	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				634,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.168,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.552,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				109,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.445,60	
3.3.90.30.42	ferramentas				100,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				344,90	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				140.398,20	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				140.398,20	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.132,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.132,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				43.129,93	
3.3.90.37.07	estagiários				43.129,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				382.767,86	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.000,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				482,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				140.477,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				40.102,88	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				44.240,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				16.409,08	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				9.783,48	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				14.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				11.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.583,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				63.239,95	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				256.738,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				108.454,60	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				141.130,60	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.248,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				104,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				48.179,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				48.179,83	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.928,21	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				1.439,23	
3.3.90.47.15	multas				1.343,03	
3.3.90.47.16	juros				26,33	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				40.715,57	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				40.715,57	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.992,15	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				6.992,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.578.204,51	0,00	1.578.204,51	26.252,51	1.551.952,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.252,51	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				375,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				12.849,50	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.089,90	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.450,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				438,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.695,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.773,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				383,41	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.704,70	
4.4.90.52.87	material de consumo de uso duradouro				729,10	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				764,90	
04001.04.122.02.000022	Consortio de Informatica na Gestao Publica Municipal - CIGA	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.840,00	0,00	4.840,00	0,00	4.840,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	9.680,00	0,00	9.680,00	0,00	9.680,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.04.122.02.000084	TRANSPORTE DOS UNIVERSITARIOS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.04.122.02.000110	Manutencao e Registro do Patrimonio Publico	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04001.28	Encargos Especiais	2.569.000,00	0,00	2.569.000,00	1.827.552,48	741.447,52
04001.28.843	Serviço da Dívida Interna	616.000,00	0,00	616.000,00	560.613,92	55.386,08
04001.28.843.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	616.000,00	0,00	616.000,00	560.613,92	55.386,08
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	548.105,24	51.894,76
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				24.243,98	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				24.243,98	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				523.861,26	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				23.861,26	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				500.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	12.508,68	3.491,32
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				12.508,68	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				12.508,68	
04001.28.846	Outros Encargos Especiais	1.953.000,00	0,00	1.953.000,00	1.266.938,56	686.061,44
04001.28.846.09.000002	Contribuicao ao Pasep	363.000,00	0,00	363.000,00	264.256,51	98.743,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	363.000,00	0,00	363.000,00	264.256,51	98.743,49
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				264.256,51	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				264.256,51	
04001.28.846.09.000003	Precatorios Judiciais	930.000,00	0,00	930.000,00	825.546,44	104.453,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	825.546,44	104.453,56
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				825.546,44	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				825.546,44	
04001.28.846.09.000006	PARCELAMENTO DA DIVIDA ILHOTAPREV	660.000,00	0,00	660.000,00	177.135,61	482.864,39
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	50.460,41	399.539,59
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				50.460,41	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				50.460,41	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	126.675,20	83.324,80
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				126.675,20	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				126.675,20	
04002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	132.000,00	0,00	132.000,00	121.902,21	10.097,79
04002.04	Administração	132.000,00	0,00	132.000,00	121.902,21	10.097,79
04002.04.128	Formação de Recursos Humanos	132.000,00	0,00	132.000,00	121.902,21	10.097,79
04002.04.128.02.000087	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	132.000,00	0,00	132.000,00	121.902,21	10.097,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				26.948,54	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				26.948,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.820,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.820,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				311,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				311,31	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.919,60	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.919,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	11.902,21	10.097,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.997,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.997,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				9.905,21	
4.4.90.93.02	restituições				9.905,21	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	323.510,87	0,00	323.510,87	256.456,71	67.054,16
04003.04	Administração	323.510,87	0,00	323.510,87	256.456,71	67.054,16
04003.04.122	Administração Geral	323.510,87	0,00	323.510,87	256.456,71	67.054,16
04003.04.122.02.000086	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	323.510,87	0,00	323.510,87	256.456,71	67.054,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	269.510,87	0,00	269.510,87	243.553,12	25.957,75
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				26.799,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				26.799,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				203.814,96	
3.1.90.11.43	13º salário				203.814,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.939,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.939,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	8.909,59	23.090,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				792,71	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				792,71	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				8.116,88	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				8.116,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	3.994,00	18.006,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.994,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				0,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.994,00	
05001	DEP. CONTABILIDADE, TRIBUTOS, CADASTRO,	2.112.900,00	0,00	2.112.900,00	974.533,13	1.138.366,87
05001.04	Administração	2.112.900,00	0,00	2.112.900,00	974.533,13	1.138.366,87
05001.04.121	Planejamento e Orçamento	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
05001.04.121.01.000085	ORCAMENTO DOS BAIRROS	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
05001.04.123	Administração Financeira	1.250.700,00	0,00	1.250.700,00	900.673,22	350.026,78

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.04.123.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraira e Tributos	1.250.700,00	0,00	1.250.700,00	900.673,22	350.026,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	495.000,00	0,00	495.000,00	484.396,30	10.603,70
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.503,17	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.503,17	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				442.906,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				433.207,02	
3.1.90.11.43	13º salário				9.699,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.915,00	
3.1.90.13.01	FGTS				2.915,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.071,47	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.071,47	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	144.800,00	0,00	144.800,00	131.872,19	12.927,81
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				131.872,19	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				119.330,95	
3.1.91.13.17	juros				12.541,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	601.300,00	0,00	601.300,00	274.857,73	326.442,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.018,43	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.018,43	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.099,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.099,62	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				70.200,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				70.200,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.823,29	
3.3.90.37.99	outras locações de mão-de-obra				4.823,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				117.984,58	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.210,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				590,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.345,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				76.484,56	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				10.800,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				12.964,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.590,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				69.486,21	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				69.486,21	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				92,70	
3.3.90.47.03	imposto de renda				92,70	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.152,90	
3.3.90.93.02	restituições				1.536,53	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				4.616,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.600,00	0,00	9.600,00	9.547,00	53,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.547,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.547,00	
05001.04.125	Normatização e Fiscalização	785.200,00	0,00	785.200,00	73.859,91	711.340,09
05001.04.125.01.000037	REVISAO DO PLANO DIRETOR E GEO-PROCESSAMENTO	785.200,00	0,00	785.200,00	73.859,91	711.340,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	785.200,00	0,00	785.200,00	73.859,91	711.340,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				73.859,91	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				73.859,91	
09001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.288.612,48	0,00	1.288.612,48	608.517,67	680.094,81
09001.20	Agricultura	1.288.612,48	0,00	1.288.612,48	608.517,67	680.094,81
09001.20.606	Extensão Rural	1.288.612,48	0,00	1.288.612,48	608.517,67	680.094,81
09001.20.606.02.000027	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	958.612,48	0,00	958.612,48	573.994,99	384.617,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	135.599,09	84.400,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.867,11	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.867,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				105.731,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				100.000,00	
3.1.90.11.43	13º salário				5.731,98	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	125.695,90	39.304,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				226,48	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				226,48	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				97.110,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				94.725,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.765,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				620,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.770,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.770,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				266,41	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,21	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				250,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.218,10	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.218,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				104,46	
3.3.90.47.16	juros				104,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	551.612,48	0,00	551.612,48	312.700,00	238.912,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				312.700,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				73.300,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				239.400,00	
09001.20.606.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	55.000,00	0,00	55.000,00	34.522,68	20.477,32

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	34.522,68	20.477,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.522,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.522,68	
09001.20.606.02.000089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA DA AGRICULTURA	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10001	DEPT. DE INDUSTRIA COMERCIO	495.000,00	0,00	495.000,00	134.683,84	360.316,16
10001.23	Comércio e Serviços	495.000,00	0,00	495.000,00	134.683,84	360.316,16
10001.23.692	Comercialização	495.000,00	0,00	495.000,00	134.683,84	360.316,16
10001.23.692.01.000029	TRANSFERENCIA RECURSOS AO CDL DE ILHOTA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10001.23.692.02.000012	Manutencao da Secretaria de Indústria e Comercio	253.000,00	0,00	253.000,00	132.621,30	120.378,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	73.596,21	47.403,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.744,06	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.744,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.006,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.570,87	
3.1.90.11.43	13º salário				4.435,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				845,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				845,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	53.174,10	1.825,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.309,91	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.309,91	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				17,98	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				17.972,90	
3.3.90.33.01	passagens para o país				17.972,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.049,31	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				60,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				729,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.260,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				824,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				824,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	5.850,99	71.149,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.850,99	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.459,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				417,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.974,99	
10001.23.692.02.000090	GESTAO DE PROJETOS E CONVENIO	132.000,00	0,00	132.000,00	2.062,54	129.937,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	22.000,00	0,00	22.000,00	2.062,54	19.937,46
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.062,54	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.062,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	610.500,00	0,00	610.500,00	221.551,88	388.948,12
18001.06	Segurança Pública	610.500,00	0,00	610.500,00	221.551,88	388.948,12
18001.06.152	Defesa Naval	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18001.06.152.02.000109	PALESTRAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PREVENCAO DE DESASTRES AMBIENTAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18001.06.182	Defesa Civil	599.500,00	0,00	599.500,00	221.551,88	377.948,12
18001.06.182.01.000065	AQUISICAO DE REGUA DE MEDICAO DE NIVEL DO RIO	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
18001.06.182.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	489.500,00	0,00	489.500,00	221.551,88	267.948,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	193.600,00	0,00	193.600,00	114.925,74	78.674,26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.653,36	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				6.653,36	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.272,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				104.793,94	
3.1.90.11.43	13º salário				3.478,44	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	66.000,00	0,00	66.000,00	42.977,31	23.022,69
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				42.977,31	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				42.977,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.500,00	0,00	126.500,00	55.449,83	71.050,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.125,18	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.125,18	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.888,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.855,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.056,89	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.148,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.827,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				604,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				604,51	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				42.831,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				42.831,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	103.400,00	0,00	103.400,00	8.199,00	95.201,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.199,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.400,00	
4.4.90.52.87	material de consumo de uso duradouro				6.799,00	
22001	DEP. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	699.103,72	317.000,00	1.016.103,72	492.083,48	524.020,24
22001.18	Gestão Ambiental	699.103,72	317.000,00	1.016.103,72	492.083,48	524.020,24
22001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	699.103,72	317.000,00	1.016.103,72	492.083,48	524.020,24
22001.18.541.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	699.103,72	0,00	699.103,72	175.465,94	523.637,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	107.846,18	2.153,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				107.846,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				107.846,18	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	22.000,00	0,00	22.000,00	948,52	21.051,48
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				948,52	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				948,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	58.243,34	161.756,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.477,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.477,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.142,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.015,00	
3.3.90.30.11	material químico				6.350,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				642,89	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				28.200,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.450,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				15,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				468,75	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				1.102,40	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				1.102,40	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.240,76	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				9.240,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.770,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				873,35	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				216,70	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.052,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.628,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				509,69	
3.3.90.47.10	taxas				312,51	
3.3.90.47.15	multas				197,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	347.103,72	0,00	347.103,72	8.427,90	338.675,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.300,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				2.300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.127,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				732,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.997,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.398,90	
22001.18.541.02.000114	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI	0,00	317.000,00	317.000,00	316.617,54	382,46
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	58.045,00	58.045,00	58.044,23	0,77
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				58.044,23	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				58.044,23	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	37.164,00	37.164,00	37.162,46	1,54
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				37.162,46	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				37.162,46	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	221.791,00	221.791,00	221.410,85	380,15
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				221.410,85	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				221.410,85	
22002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	24.384,01	1.635.615,99

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
22002.15	Urbanismo	770.000,00	0,00	770.000,00	540,07	769.459,93
22002.15.452	Serviços Urbanos	770.000,00	0,00	770.000,00	540,07	769.459,93
22002.15.452.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	770.000,00	0,00	770.000,00	540,07	769.459,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	540,07	109.459,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				540,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				540,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
22002.18	Gestão Ambiental	890.000,00	0,00	890.000,00	23.843,94	866.156,06
22002.18.542	Controle Ambiental	890.000,00	0,00	890.000,00	23.843,94	866.156,06
22002.18.542.02.000094	MANUTENCAO E FUNC. DO DEP. DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	890.000,00	0,00	890.000,00	23.843,94	866.156,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	20.716,09	89.283,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.744,06	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.744,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.003,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.446,46	
3.1.90.11.43	13º salário				2.557,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				845,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				845,51	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.566,77	
3.1.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				3.566,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.556,29	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.556,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	2.771,17	217.228,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				750,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.021,17	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				2.021,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	356,68	559.643,32
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				356,68	
4.4.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				356,68	
23001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	2.891.000,00	50.000,00	2.941.000,00	254.120,13	2.686.879,87
23001.23	Comércio e Serviços	2.891.000,00	50.000,00	2.941.000,00	254.120,13	2.686.879,87
23001.23.691	Promoção Comercial	216.000,00	0,00	216.000,00	108.250,00	107.750,00
23001.23.691.02.000100	ABERTURA DE NATAL COM INCENTIVO TURISTICO	117.000,00	0,00	117.000,00	106.750,00	10.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.000,00	0,00	117.000,00	106.750,00	10.250,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				104.650,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				60.100,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				19.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.950,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				350,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23001.23.691.02.000103	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23001.23.691.02.000104	FOMENTAR AS ASSOCIACOES, AS COOPERATIVAS E GRUPOS SOLIDARIOS	77.000,00	0,00	77.000,00	1.500,00	75.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	1.500,00	75.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
23001.23.692	Comercialização	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00	24.690,00	1.218.310,00
23001.23.692.01.000001	PUBLICIDADES, FEIRAS E EVENTOS	330.000,00	0,00	330.000,00	24.690,00	305.310,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	24.690,00	305.310,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.690,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				22.930,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.760,00	
23001.23.692.01.000058	CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
23001.23.692.02.000102	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DO FUNDO DE CULTURA.	143.000,00	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23001.23.695	Turismo	1.432.000,00	50.000,00	1.482.000,00	121.180,13	1.360.819,87
23001.23.695.01.000027	CONSTRUCAO DE PORTAIS TURISTICOS	197.000,00	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
23001.23.695.01.000059	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23001.23.695.02.000091	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	477.000,00	0,00	477.000,00	110.982,13	366.017,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	95.017,63	14.982,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.017,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.327,91	
3.1.90.11.43	13º salário				4.689,72	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	22.000,00	0,00	22.000,00	2.670,03	19.329,97
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.670,03	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.670,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	11.999,47	168.000,53

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				679,47	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				679,47	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.760,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				9.760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.560,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	1.295,00	163.705,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.295,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.295,00	
23001.23.695.02.000099	INCENTIVO TURISMO NO MORRO DO BAU	340.000,00	0,00	340.000,00	10.198,00	329.802,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	10.198,00	99.802,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.208,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.208,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.990,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.990,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
23001.23.695.02.000101	DIVULGACAO DOS POTENCIAIS TURISTICOS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23001.23.695.02.000105	ABERTURA DE VERAO	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23001.23.695.02.000106	APOIO A EVENTOS TURISTICOS ECONOMICOS	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
23001.23.695.02.000107	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23001.23.695.02.000115	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE MAR - CITMAR	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULOS	5.044.900,00	0,00	5.044.900,00	3.401.705,55	1.643.194,45
25001.06	Segurança Pública	460.900,00	0,00	460.900,00	140.996,72	319.903,28
25001.06.181	Policiamento	424.600,00	0,00	424.600,00	140.996,72	283.603,28
25001.06.181.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito - MILITAR	314.600,00	0,00	314.600,00	69.568,11	245.031,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	242.000,00	0,00	242.000,00	69.568,11	172.431,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.195,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.926,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				14.269,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.996,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				1.996,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.496,57	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				699,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				550,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				3.733,80	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				17.504,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				24.888,31	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				119,85	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				880,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				880,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
25001.06.181.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	110.000,00	0,00	110.000,00	71.428,61	38.571,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	28.082,09	28.917,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.522,86	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.522,86	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.641,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.316,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.394,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.871,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				769,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				214,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.640,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.974,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				460,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.981,18	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.981,18	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.298,60	
3.3.90.37.07	estagiários				2.298,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.637,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.637,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	43.346,52	9.653,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.346,52	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.741,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				899,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				6.319,83	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.997,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				369,69	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				29.020,00	
25001.06.182	Defesa Civil	36.300,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00
25001.06.182.02.000076	Manutencao do Convenio Prefeitura M. e Radio Patrulha	36.300,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.300,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00
25001.25	Energia	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00	1.530.193,59	724.806,41
25001.25.752	Energia Elétrica	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00	1.530.193,59	724.806,41
25001.25.752.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00	1.530.193,59	724.806,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00	1.530.193,59	724.806,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				374.309,42	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				318.380,21	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				55.929,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				225.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				225.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				930.084,17	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				282.200,00	
3.3.90.47.22	contribuição para custeio de iluminação pública				647.884,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25001.26	Transporte	2.329.000,00	0,00	2.329.000,00	1.730.515,24	598.484,76
25001.26.782	Transporte Rodoviário	2.329.000,00	0,00	2.329.000,00	1.730.515,24	598.484,76
25001.26.782.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	2.329.000,00	0,00	2.329.000,00	1.730.515,24	598.484,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	834.710,30	375.289,70
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				13.306,68	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				13.306,68	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				683.979,68	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				674.750,60	
3.1.90.11.43	13º salário				9.229,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.795,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				126.795,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.628,81	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.628,81	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	77.148,00	0,00	77.148,00	27.035,49	50.112,51
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				27.035,49	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				27.035,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	870.231,00	0,00	870.231,00	785.296,38	84.934,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				523.605,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				93.216,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				39.400,15	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				819,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				997,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				311.407,55	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				71.779,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.985,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				259.004,45	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				104.591,35	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.417,63	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				107.395,47	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				13.400,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.555,74	
3.3.90.47.10	taxas				1.555,74	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				230,99	
3.3.90.93.01	indenizações				230,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.621,00	0,00	171.621,00	83.473,07	88.147,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.183,07	
4.4.90.51.98	obras contratadas				17.183,07	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				66.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.975,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				63.315,00	
25002	DEP. DE OBRAS.LIMPEZA URBANA E DRENAGEM	11.221.634,95	0,00	11.221.634,95	3.328.042,37	7.893.592,58
25002.15	Urbanismo	10.440.634,95	0,00	10.440.634,95	3.127.476,29	7.313.158,66
25002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.072.000,00	0,00	5.072.000,00	1.278.591,48	3.793.408,52
25002.15.451.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	5.072.000,00	0,00	5.072.000,00	1.278.591,48	3.793.408,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	378.688,25	0,00	378.688,25	270.691,64	107.996,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				176.640,99	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				176.640,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.050,65	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				94.050,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.693.311,75	0,00	4.693.311,75	1.007.899,84	3.685.411,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.007.899,84	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.007.899,84	
25002.15.452	Serviços Urbanos	5.368.634,95	0,00	5.368.634,95	1.848.884,81	3.519.750,14
25002.15.452.01.000086	PAVIMENTACAO ASFALTICA, MOBILIDADE URBANA E IMPLANTACAO DE CALCADAS	2.890.001,14	0,00	2.890.001,14	0,00	2.890.001,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.890.001,14	0,00	2.890.001,14	0,00	2.890.001,14
25002.15.452.01.000087	PAVIMENTACAO ACAO	591.133,81	0,00	591.133,81	230.198,63	360.935,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	591.133,81	0,00	591.133,81	230.198,63	360.935,18

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				230.198,63	
4.4.90.51.98	obras contratadas				230.198,63	
25002.15.452.02.000010	Manutencao do Departamento de Obras e Servicos Urbanos	1.887.500,00	0,00	1.887.500,00	1.618.686,18	268.813,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	866.500,00	0,00	866.500,00	830.784,10	35.715,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				65.734,16	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				65.734,16	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				743.980,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				694.309,48	
3.1.90.11.43	13º salário				49.671,46	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.069,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				21.069,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	91.000,00	0,00	91.000,00	14.687,62	76.312,38
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				14.687,62	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				14.687,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	760.000,00	0,00	760.000,00	741.794,27	18.205,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				392.359,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				78.762,80	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				144,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				423,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.548,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.126,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.144,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				173,06	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				132.294,14	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.210,48	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				149.006,04	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.526,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				345.888,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				79.549,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				163.574,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.848,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.960,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				69.957,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.580,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.580,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				502,22	
3.3.90.47.10	taxas				502,22	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				94,68	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				94,68	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				370,00	
3.3.90.93.01	indenizações				370,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	31.420,19	138.579,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.420,19	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				3.130,19	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				28.290,00	
25002.26	Transporte	781.000,00	0,00	781.000,00	200.566,08	580.433,92
25002.26.782	Transporte Rodoviário	781.000,00	0,00	781.000,00	200.566,08	580.433,92
25002.26.782.02.000088	AQUISICAO DE MACADAME PARA MANUTENCAO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO	781.000,00	0,00	781.000,00	200.566,08	580.433,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	200.566,08	569.433,92

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200.188,62	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				200.188,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				377,46	
3.3.90.93.02	restituições				377,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
25003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO	691.000,00	0,00	691.000,00	270.809,79	420.190,21
25003.26	Transporte	691.000,00	0,00	691.000,00	270.809,79	420.190,21
25003.26.782	Transporte Rodoviário	691.000,00	0,00	691.000,00	270.809,79	420.190,21
25003.26.782.02.000092	MANUT. DO DEPTO. ADM. SECRET. OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS	691.000,00	0,00	691.000,00	270.809,79	420.190,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	268.737,58	61.262,42
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				65.422,83	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				65.422,83	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.350,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				186.350,75	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.964,00	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.964,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	2.072,21	107.927,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.072,21	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.072,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
26001	DEP. DE ANALISE DE PROJ. E FISC. DE OBRA	5.659.355,43	0,00	5.659.355,43	677.820,10	4.981.535,33
26001.15	Urbanismo	5.659.355,43	0,00	5.659.355,43	677.820,10	4.981.535,33
26001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.617.071,36	0,00	4.617.071,36	295.162,57	4.321.908,79
26001.15.451.01.000034	REFORMA E AMPLIACAO DA PRACA DO CENTRO DA CIDADE	1.298.025,27	0,00	1.298.025,27	236.482,74	1.061.542,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.276.025,27	0,00	1.276.025,27	236.482,74	1.039.542,53

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				236.482,74	
4.4.90.51.07	reforma				244,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				51.134,66	
4.4.90.51.98	obras contratadas				185.104,08	
26001.15.451.01.000084	REVITALIZACAO DO TRECHO MUNICIPALIZADO DA CIDADE DA RODOVIA JORGE LACERDA	2.917.046,09	0,00	2.917.046,09	0,00	2.917.046,09
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.917.046,09	0,00	2.917.046,09	0,00	2.917.046,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.07	reforma				0,00	
26001.15.451.02.000096	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ANALISES E PROJETOS DE FISCALLIZACAO DE OBRAS	402.000,00	0,00	402.000,00	58.679,83	343.320,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	58.679,83	51.320,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.834,53	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.834,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.154,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.459,43	
3.1.90.11.43	13º salário				8.695,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.690,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.690,42	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
26001.15.452	Serviços Urbanos	1.042.284,07	0,00	1.042.284,07	382.657,53	659.626,54
26001.15.452.01.000083	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	360.284,07	0,00	360.284,07	3.338,00	356.946,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	360.284,07	0,00	360.284,07	3.338,00	356.946,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.338,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				3.338,00	
26001.15.452.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE	682.000,00	0,00	682.000,00	379.319,53	302.680,47

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
26001.15.452.02.000095	PLANEJAMENTO URBANO	682.000,00	0,00	682.000,00	379.319,53	302.680,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				330.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				330.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	77.000,00	0,00	77.000,00	4.429,18	72.570,82
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				4.429,18	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				4.429,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	42.893,35	67.106,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.947,43	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.947,43	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.350,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.332,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.284,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.997,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.324,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				412,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.274,03	
3.3.90.37.07	estagiários				9.274,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.525,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.106,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.709,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.710,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				824,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				824,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.971,62	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				2.766,87	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.15	multas				85,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	1.997,00	163.003,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.997,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.997,00	
98098	RESERVA DE CONTIGENCIA	765.160,00	0,00	765.160,00	0,00	765.160,00
98098.99	Reserva Contingência	765.160,00	0,00	765.160,00	0,00	765.160,00
98098.99.999	Reserva Contingência	765.160,00	0,00	765.160,00	0,00	765.160,00
98098.99.999.09.000099	Reservas de Contingencias	765.160,00	0,00	765.160,00	0,00	765.160,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	765.160,00	0,00	765.160,00	0,00	765.160,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>43.373.861,25</b>	<b>367.000,00</b>	<b>43.740.861,25</b>	<b>16.035.898,09</b>	<b>27.704.963,16</b>

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA	3.221.840,00	0,00	3.221.840,00	2.718.643,53	503.196,47
15001.09	Previdência Social	3.162.000,00	0,00	3.162.000,00	2.718.643,53	443.356,47
15001.09.271	Previdência Básica	379.000,00	0,00	379.000,00	141.037,43	237.962,57
15001.09.271.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	379.000,00	0,00	379.000,00	141.037,43	237.962,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	29.740,79	65.259,21
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.780,80	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.780,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.965,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.989,92	
3.1.90.11.43	13º salário				975,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.994,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.994,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	241.000,00	0,00	241.000,00	111.296,64	129.703,36

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				992,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				812,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				21.900,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				21.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.946,02	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.550,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.550,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				16.363,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.482,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.258,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.922,85	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				800,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				199,90	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				13.424,37	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.547,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.363,97	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				200,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
15001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.783.000,00	0,00	2.783.000,00	2.577.606,10	205.393,90
15001.09.272.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	2.783.000,00	0,00	2.783.000,00	2.577.606,10	205.393,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.585.000,00	0,00	2.585.000,00	2.577.606,10	7.393,90
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				371.293,27	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				371.293,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.206.312,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.098.185,69	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				108.127,14	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
15001.99	Reserva Contingência	59.840,00	0,00	59.840,00	0,00	59.840,00
15001.99.999	Reserva Contingência	59.840,00	0,00	59.840,00	0,00	59.840,00
15001.99.999.09.000099	Reservas de Contingencias	59.840,00	0,00	59.840,00	0,00	59.840,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	59.840,00	0,00	59.840,00	0,00	59.840,00
	Total da Unidade Gestora	3.221.840,00	0,00	3.221.840,00	2.718.643,53	503.196,47

**Unidade Gestora: Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto do Municipio de Ilhota**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
21001	DEPARTAMENTO SANEAMENTO BASICO	10.497.600,00	858.400,00	11.356.000,00	3.701.222,91	7.654.777,09
21001.17	Saneamento	10.497.600,00	858.400,00	11.356.000,00	3.701.222,91	7.654.777,09
21001.17.512	Saneamento Básico Urbano	10.497.600,00	858.400,00	11.356.000,00	3.701.222,91	7.654.777,09
21001.17.512.01.000070	CONSTRUCAO DE GALPAO UNIDADE	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
21001.17.512.01.000071	AQUISICAO DE CAMINHAO BAU	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
21001.17.512.01.000072	REAVALIACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	334.000,00	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	334.000,00	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
21001.17.512.01.000073	CONSTRUCAO E REFORMA DOS RESERVATORIOS DE AGUA TRATADA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
21001.17.512.01.000074	CONSTRUCAO DE NOVO PONTO DE CAPTACAO NO RIO ITAJAI ACU	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
21001.17.512.01.000075	CONSTRUCAO DE NOVA REDE ADUTORA DE AGUA BRUTA E AMPLIACAO DE REDE DE AGUA METRO	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
21001.17.512.01.000076	REAVALIACAO DO PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
21001.17.512.01.000077	AQUISICAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
21001.17.512.01.000078	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	450.000,00	0,00	450.000,00	80.322,96	369.677,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	80.322,96	369.677,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				80.322,96	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				26.602,86	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				30.324,10	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.546,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				15.850,00	
21001.17.512.01.000079	RECADASTRAMENTO TECNICO COMERCIAL	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
21001.17.512.01.000080	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E VEICULOS	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
21001.17.512.01.000081	AQUISICAO DE SOFTWARE DE TELEMETRIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
21001.17.512.01.000090	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA	0,00	400.000,00	400.000,00	27.699,94	372.300,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	27.699,94	372.300,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				27.699,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				15.664,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				12.035,94	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				0,00	
21001.17.512.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	5.421.600,00	0,00	5.421.600,00	3.018.872,74	2.402.727,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	323.543,02	6.456,98

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.039,05	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.039,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.797,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				256.631,03	
3.1.90.11.43	13º salário				11.166,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.293,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.293,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.412,34	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.412,34	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	26.600,00	0,00	26.600,00	10.972,96	15.627,04
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				10.972,96	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				10.972,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.028.542,74	0,00	3.028.542,74	2.645.394,50	383.148,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.245,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.245,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				250.021,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				118.091,87	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				84,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				235,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				422,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.739,51	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.632,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.568,02	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.469,58	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				550,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				92.697,29	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				549,50	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.981,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				52.257,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				292,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				51.965,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.606,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				16.806,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.267.492,42	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.900,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				24.500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.724,63	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.500,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.415,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				292.780,14	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.750,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.022,08	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.464,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.290,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				81.210,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				96.356,72	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.672,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.732.905,52	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.697,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.697,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				43.991,98	
3.3.90.47.10	taxas				2.053,58	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				41.938,40	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				81,10	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				81,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.036.457,26	0,00	2.036.457,26	38.962,26	1.997.495,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				38.962,26	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				7.076,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.366,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				7.814,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.126,26	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.580,00	
21001.17.512.02.000082	COLETA DE LIXO E DESTINO FINAL	987.000,00	458.400,00	1.445.400,00	574.327,27	871.072,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.495,00	0,00	97.495,00	27.595,56	69.899,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.476,07	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.476,07	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.084,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.287,09	
3.1.90.11.43	13º salário				7.797,62	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.034,78	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.034,78	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	95.400,00	95.400,00	95.400,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.400,00	
3.3.71.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				95.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	167.000,00	0,00	167.000,00	132.265,06	34.734,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				118.966,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				94.771,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.610,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.584,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.179,21	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.412,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	363.000,00	363.000,00	319.066,65	43.933,35
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				319.066,65	
3.3.93.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				319.066,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	722.505,00	0,00	722.505,00	0,00	722.505,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>10.497.600,00</b>	<b>858.400,00</b>	<b>11.356.000,00</b>	<b>3.701.222,91</b>	<b>7.654.777,09</b>

**Unidade Gestora: Fundação Cultural José Izidro Vieira - FMC**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	404.800,00	0,00	404.800,00	6.856,63	397.943,37
19001.13	Cultura	404.800,00	0,00	404.800,00	6.856,63	397.943,37
19001.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	214.500,00	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00
19001.13.391.01.000010	Construcao de Biblioteca Publica	60.500,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.500,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
19001.13.391.02.000037	Reforma e Ampliacao de Predios Historicos	154.000,00	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
19001.13.392	Difusão Cultural	190.300,00	0,00	190.300,00	6.856,63	183.443,37
19001.13.392.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	157.300,00	0,00	157.300,00	6.856,63	150.443,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.700,00	0,00	84.700,00	0,00	84.700,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.400,00	0,00	48.400,00	6.856,63	41.543,37
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.794,57	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.794,57	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				62,06	
3.3.90.92.40	serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				62,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
19001.13.392.02.000036	Manutencao das Atividades Culturais, Eventos e Conferencias	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
	Total da Unidade Gestora	404.800,00	0,00	404.800,00	6.856,63	397.943,37

**Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Ilhota**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE ILHOTA	388.400,00	0,00	388.400,00	198.327,22	190.072,78
20001.27	Desporto e Lazer	388.400,00	0,00	388.400,00	198.327,22	190.072,78
20001.27.812	Desporto Comunitário	388.400,00	0,00	388.400,00	198.327,22	190.072,78
20001.27.812.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	160.550,00	0,00	160.550,00	153.193,77	7.356,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.800,00	0,00	110.800,00	105.707,17	5.092,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				10.416,21	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.416,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.828,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.970,31	
3.1.90.11.43	13º salário				7.858,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.235,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.235,66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.226,82	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.226,82	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.000,00	0,00	5.000,00	4.090,03	909,97
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				4.090,03	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				4.090,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.200,00	0,00	37.200,00	35.846,57	1.353,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.670,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.913,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.452,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				164,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.140,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.102,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				6.102,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.872,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.780,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.014,54	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.794,54	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.220,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.036,29	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.036,29	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				151,17	
3.3.90.47.15	multas				151,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.550,00	0,00	7.550,00	7.550,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.550,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.050,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.500,00	
20001.27.812.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	91.700,00	0,00	91.700,00	43.861,70	47.838,30

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.700,00	0,00	91.700,00	43.861,70	47.838,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				801,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				801,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				19.719,40	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				19.719,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.341,30	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.541,30	
20001.27.812.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	63.550,00	0,00	63.550,00	1.271,75	62.278,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.550,00	0,00	63.550,00	1.271,75	62.278,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				458,50	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				458,50	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				813,25	
4.4.90.93.02	restituições				813,25	
20001.27.812.02.000070	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	72.600,00	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>388.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.400,00</b>	<b>198.327,22</b>	<b>190.072,78</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	DEPARTAMENTO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.666.293,00	184.000,00	3.850.293,00	1.714.665,85	2.135.627,15
13001.08	Assistência Social	3.666.293,00	184.000,00	3.850.293,00	1.714.665,85	2.135.627,15
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.400,00	184.000,00	232.400,00	4.452,91	227.947,09
13001.08.243.02.000066	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	48.400,00	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.140,00	0,00	41.140,00	0,00	41.140,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
13001.08.243.02.000113	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	184.000,00	184.000,00	4.452,91	179.547,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	141.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				0,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	4.148,51	25.851,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.248,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.197,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				712,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.339,49	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	304,40	4.695,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				304,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				304,40	
13001.08.244	Assistência Comunitária	3.617.893,00	0,00	3.617.893,00	1.710.212,94	1.907.680,06
13001.08.244.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	1.050.833,00	0,00	1.050.833,00	769.491,09	281.341,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	613.500,00	0,00	613.500,00	561.034,52	52.465,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				38.768,35	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				38.768,35	
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				477,00	
3.1.90.08.03	auxílio-natalidade				477,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				465.008,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				431.199,86	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				33.808,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.888,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.888,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.891,75	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.891,75	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	72.760,00	0,00	72.760,00	42.630,25	30.129,75
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				42.630,25	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				42.630,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.573,00	0,00	243.573,00	165.080,42	78.492,58
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				332,66	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				332,66	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.918,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.918,02	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.972,32	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.972,32	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.563,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.850,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				134,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.470,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.952,36	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				355,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				232,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				251,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.256,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				60,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.085,16	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.085,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.099,72	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				21.099,72	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.902,00	
3.3.90.37.07	estagiários				11.902,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.642,63	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.620,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				143,45	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.061,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.714,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.901,47	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.700,25	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.874,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.750,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.876,41	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				23.057,59	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				15.317,59	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.740,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				36.326,01	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				36.326,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				375,06	
3.3.90.47.10	taxas				151,92	
3.3.90.47.15	multas				223,14	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				169,59	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				169,59	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.636,01	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				1.636,01	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	745,90	120.254,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				745,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				118,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				627,90	
13001.08.244.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	310.220,00	0,00	310.220,00	161.318,01	148.901,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	121.290,00	0,00	121.290,00	108.937,08	12.352,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				107.721,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				99.245,74	
3.1.90.11.43	13º salário				8.475,49	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.215,85	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.215,85	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	17.050,00	0,00	17.050,00	15.623,73	1.426,27
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				15.623,73	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				15.623,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.940,00	0,00	154.940,00	36.757,20	118.182,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				699,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				699,75	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.430,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				2.430,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.765,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				805,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				134,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.941,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				567,70	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				31,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				711,52	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				385,75	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				100,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				87,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.199,69	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.199,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.662,53	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				13.930,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				431,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.940,00	0,00	16.940,00	0,00	16.940,00
13001.08.244.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	16.560,00	0,00	16.560,00	13.272,75	3.287,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.029,00	0,00	15.029,00	13.036,75	1.992,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.219,82	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.219,82	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.319,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				547,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				237,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.213,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				67,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				253,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.402,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.402,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.420,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.674,92	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				174,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.350,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.531,00	0,00	1.531,00	236,00	1.295,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				236,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				236,00	
13001.08.244.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	15.890,00	0,00	15.890,00	5.994,56	9.895,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.050,00	0,00	11.050,00	5.189,21	5.860,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.420,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.420,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				187,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				98,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				88,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.379,56	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.379,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				201,71	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.840,00	0,00	4.840,00	805,35	4.034,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				805,35	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensilios domésticos				687,75	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				117,60	
13001.08.244.02.000033	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Alta Complexidade	1.198.750,00	0,00	1.198.750,00	1.000,00	1.197.750,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	362.750,00	0,00	362.750,00	1.000,00	361.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.08.244.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	753.390,00	0,00	753.390,00	659.487,54	93.902,46
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	753.390,00	0,00	753.390,00	659.487,54	93.902,46
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				659.487,54	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				659.487,54	
13001.08.244.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
13001.08.244.02.000065	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.840,00	0,00	4.840,00	261,50	4.578,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.840,00	0,00	4.840,00	261,50	4.578,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				261,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				107,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				154,00	
13001.08.244.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	42.350,00	0,00	42.350,00	0,00	42.350,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.670,00	0,00	32.670,00	0,00	32.670,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.815,00	0,00	1.815,00	0,00	1.815,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.865,00	0,00	7.865,00	0,00	7.865,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
13001.08.244.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	78.650,00	0,00	78.650,00	40.380,16	38.269,84
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	40.380,16	32.219,84
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				40.380,16	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				900,16	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				39.480,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.08.244.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	72.600,00	0,00	72.600,00	58.110,18	14.489,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	10,18	14.489,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.100,00	0,00	58.100,00	58.100,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				58.100,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				58.100,00	
13001.08.244.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	72.600,00	0,00	72.600,00	897,15	71.702,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.100,00	0,00	12.100,00	897,15	11.202,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				155,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				155,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				60,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				681,65	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				81,65	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>3.666.293,00</b>	<b>184.000,00</b>	<b>3.850.293,00</b>	<b>1.714.665,85</b>	<b>2.135.627,15</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Ilhota**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	17.318.724,75	0,00	17.318.724,75	13.697.857,30	3.620.867,45
11001.12	Educação	17.318.724,75	0,00	17.318.724,75	13.697.857,30	3.620.867,45
11001.12.361	Ensino Fundamental	17.180.124,75	0,00	17.180.124,75	13.581.857,30	3.598.267,45
11001.12.361.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	693.080,00	0,00	693.080,00	4.326,86	688.753,14

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	693.080,00	0,00	693.080,00	4.326,86	688.753,14
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.326,86	
4.4.90.93.02	restituições				4.326,86	
11001.12.361.01.000017	Aquisicao de Tablets e Equipamentos de Informatica	733.000,00	0,00	733.000,00	309.502,74	423.497,26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	733.000,00	0,00	733.000,00	309.502,74	423.497,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				309.502,74	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				309.502,74	
11001.12.361.01.000019	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	444.300,00	0,00	444.300,00	27.329,35	416.970,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	444.300,00	0,00	444.300,00	27.329,35	416.970,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.329,35	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensilios domésticos				1.997,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				11.117,65	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.700,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.514,70	
11001.12.361.01.000022	Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	629.684,00	0,00	629.684,00	107.816,25	521.867,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	629.684,00	0,00	629.684,00	107.816,25	521.867,75
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				107.816,25	
4.4.90.93.02	restituições				107.816,25	
11001.12.361.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	1.161.795,45	0,00	1.161.795,45	736.940,98	424.854,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	7.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.152.795,45	0,00	1.152.795,45	729.440,98	423.354,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				729.440,98	
4.4.90.51.98	obras contratadas				729.440,98	
11001.12.361.01.000053	AQUISICAO DE LOUSAS DIGITAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.12.361.01.000055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
11001.12.361.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	1.469.450,00	0,00	1.469.450,00	1.397.827,22	71.622,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	581.192,27	0,00	581.192,27	576.115,61	5.076,66
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.123,49	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.123,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				472.223,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				431.199,89	
3.1.90.11.43	13º salário				41.023,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.787,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.911,59	
3.1.90.13.40	encargos de pessoal requisitado de outros Entes				14.875,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.981,48	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.981,48	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	68.500,00	0,00	68.500,00	64.194,63	4.305,37
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				64.194,63	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				64.194,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	798.832,73	0,00	798.832,73	739.964,08	58.868,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.855,15	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.855,15	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				4.192,45	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				4.192,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.064,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.195,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.727,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.558,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.482,33	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.100,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				528.818,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.653,32	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.502,40	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				334,11	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.973,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				180.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				48.333,95	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				12.435,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.932,25	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				198.251,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.265,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				27.837,34	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.142,57	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.794,57	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.348,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				51.558,11	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				51.558,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.447,78	
3.3.90.47.15	multas				2.294,35	
3.3.90.47.16	juros				1.153,43	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				49.885,48	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				49.885,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.925,00	0,00	20.925,00	17.552,90	3.372,10

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.552,90	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				2.089,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				588,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.875,00	
11001.12.361.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	463.000,00	0,00	463.000,00	301.203,33	161.796,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	463.000,00	0,00	463.000,00	301.203,33	161.796,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				204.413,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				87.885,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				116.528,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.523,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				68.619,84	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				17.600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				303,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.266,45	
3.3.90.47.10	taxas				9.800,43	
3.3.90.47.15	multas				466,02	
11001.12.361.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	549.300,00	0,00	549.300,00	399.822,22	149.477,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	549.300,00	0,00	549.300,00	399.822,22	149.477,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				361.332,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				361.332,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				38.448,17	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				38.448,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				41,40	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				41,40	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.12.361.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	10.847.700,30	0,00	10.847.700,30	10.297.084,18	550.616,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.407.062,00	0,00	8.407.062,00	8.335.956,50	71.105,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				571.216,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				571.216,02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.442.903,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.932.015,48	
3.1.90.11.43	13º salário				510.887,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				746.541,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				746.541,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				575.296,21	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				451.555,40	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				123.740,81	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	649.000,00	0,00	649.000,00	579.045,97	69.954,03
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				579.045,97	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				579.045,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.599.550,30	0,00	1.599.550,30	1.194.061,90	405.488,40
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				30.000,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				416.076,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				137.850,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.637,93	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				23.113,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				64.781,87	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.454,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				47.653,16	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.621,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				30.056,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				83.952,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.956,08	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				315,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				180,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				135,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				122.460,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				122.460,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				221.466,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.216,80	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.510,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.130,32	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				53.988,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				87.300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.211,88	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.130,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.779,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				16.937,40	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				8.640,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				8.297,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				386.282,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				386.282,82	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				523,40	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				523,40	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				0,00	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	192.088,00	0,00	192.088,00	188.019,81	4.068,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				71.033,11	
4.4.90.51.07	reforma				71.033,11	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				116.986,70	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.390,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				9.454,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				10.752,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				299,90	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				3.539,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				89.551,00	
11001.12.361.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	1.815,00	0,00	1.815,00	4,17	1.810,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	605,00	0,00	605,00	4,17	600,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4,17	
3.3.90.93.02	restituições				4,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
11001.12.361.02.000098	AQUISICAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
11001.12.361.09.000004	Amortizacao de Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.12.367	Educação Especial	138.600,00	0,00	138.600,00	116.000,00	22.600,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.12.367.01.000031	Repasse a APAE de Ilhota	138.600,00	0,00	138.600,00	116.000,00	22.600,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	138.600,00	0,00	138.600,00	116.000,00	22.600,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				116.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				116.000,00	
11002	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	8.133.465,75	0,00	8.133.465,75	4.894.450,11	3.239.015,64
11002.12	Educação	8.133.465,75	0,00	8.133.465,75	4.894.450,11	3.239.015,64
11002.12.365	Educação Infantil	8.133.465,75	0,00	8.133.465,75	4.894.450,11	3.239.015,64
11002.12.365.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	133.970,04	0,00	133.970,04	11.970,04	122.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	133.970,04	0,00	133.970,04	11.970,04	122.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.970,04	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.970,04	
11002.12.365.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	373.687,68	0,00	373.687,68	102.919,76	270.767,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	373.687,68	0,00	373.687,68	102.919,76	270.767,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				102.893,44	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				63.438,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				39.455,44	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				26,32	
4.4.90.93.02	restituições				26,32	
11002.12.365.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	670.000,00	0,00	670.000,00	23.232,00	646.768,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	670.000,00	0,00	670.000,00	23.232,00	646.768,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				23.232,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				23.232,00	
11002.12.365.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	163.389,20	0,00	163.389,20	85.451,03	77.938,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.468,20	0,00	26.468,20	25.451,03	1.017,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.451,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25.451,03	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	136.921,00	0,00	136.921,00	60.000,00	76.921,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				60.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				60.000,00	
11002.12.365.01.000046	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	860.980,49	0,00	860.980,49	164.890,90	696.089,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.782,50	0,00	13.782,50	13.782,50	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.891,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				6.426,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				465,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.891,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.891,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	847.197,99	0,00	847.197,99	151.108,40	696.089,59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				144.878,75	
4.4.90.51.07	reforma				144.878,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.229,65	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.865,73	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				363,92	
11002.12.365.01.000054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	187.000,00	0,00	187.000,00	299,90	186.700,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.000,00	0,00	152.000,00	299,90	151.700,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				299,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				299,90	
11002.12.365.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	227.000,00	0,00	227.000,00	146.232,44	80.767,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.000,00	0,00	227.000,00	146.232,44	80.767,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.910,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.425,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.485,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				118.321,60	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.321,60	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				117.000,00	
11002.12.365.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	511.000,00	0,00	511.000,00	349.252,64	161.747,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	511.000,00	0,00	511.000,00	349.252,64	161.747,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				288.546,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				287.722,96	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				823,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.705,98	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				60.705,98	
11002.12.365.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	77.000,00	0,00	77.000,00	62.583,56	14.416,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	62.583,56	14.416,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.583,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				62.583,56	
11002.12.365.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	4.594.058,34	0,00	4.594.058,34	3.947.617,84	646.440,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.074.507,67	0,00	3.074.507,67	2.912.387,17	162.120,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				137.179,80	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				137.179,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.301.363,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.184.378,56	
3.1.90.11.43	13º salário				116.984,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				344.404,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				344.404,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				129.439,88	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				32.762,44	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				96.677,44	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	138.000,00	0,00	138.000,00	116.131,72	21.868,28
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				116.131,72	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				116.131,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.225.501,99	0,00	1.225.501,99	845.083,64	380.418,35
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				35.138,69	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				35.138,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				407.542,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.275,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				57.150,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				47.589,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				37.616,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.850,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				9.815,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				22.423,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				51.576,14	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.571,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				51.721,75	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				14.834,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.759,44	
3.3.90.30.42	ferramentas				8.443,25	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				12.215,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.700,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				64.022,49	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.465,99	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				60.556,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.079,43	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.079,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.724,94	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.800,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				20.495,20	
3.3.90.39.62	serviços de produção industrial				2.844,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.837,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.216,24	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				20.500,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				11.732,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.300,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.108,70	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				9.108,70	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				234.839,04	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				234.839,04	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.256,58	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.256,58	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				89,93	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				89,93	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				281,78	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				281,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.048,68	0,00	156.048,68	74.015,31	82.033,37
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.015,31	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.947,60	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				8.993,07	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				18.100,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				299,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				32.955,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				4.719,74	
11002.12.365.02.000048	Aquisicao de Brinquedos Didaticos	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
11002.12.365.02.000049	Aquisicao de Equipamentos e Utensilios para Cozinha de Creches	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
11002.12.365.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	94.380,00	0,00	94.380,00	0,00	94.380,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.190,00	0,00	47.190,00	0,00	47.190,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	47.190,00	0,00	47.190,00	0,00	47.190,00
11003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.350,00	1.378.650,00
11003.27	Desporto e Lazer	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.350,00	1.378.650,00
11003.27.812	Desporto Comunitário	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.350,00	1.378.650,00
11003.27.812.01.000038	REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
11003.27.812.01.000039	CONSTRUCAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
11003.27.812.01.000040	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
11003.27.812.01.000041	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ESPORTIVO	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
11003.27.812.01.000057	IMPLANTACAO DE AREAS PARA PRATICAS ESPORTIVAS	484.000,00	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	484.000,00	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
11003.27.812.02.000097	REALIZACAO DE JOGOS MUNICIPAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	1.350,00	14.650,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	1.350,00	14.650,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.350,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.350,00	
11004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	935.420,00	0,00	935.420,00	134.941,89	800.478,11
11004.13	Cultura	935.420,00	0,00	935.420,00	134.941,89	800.478,11
11004.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
11004.13.391.01.000044	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
11004.13.392	Difusão Cultural	825.420,00	0,00	825.420,00	134.941,89	690.478,11
11004.13.392.01.000035	REFORMA E AMPLIACAO DO CASARAO BELGA	605.000,00	0,00	605.000,00	105.821,89	499.178,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	593.000,00	0,00	593.000,00	97.821,89	495.178,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				79.842,89	
4.4.90.51.07	reforma				79.842,89	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.979,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				14.745,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				3.234,00	
11004.13.392.01.000042	IMPLANTACAO DE OFICINAS CULTURAIS	55.420,00	0,00	55.420,00	420,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				420,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
11004.13.392.01.000043	REALIZAR EVENTOS CULTURAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	28.700,00	26.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	28.700,00	4.300,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.710,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.710,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.100,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.890,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.450,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
11004.13.392.01.000082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total da Unidade Gestora	27.767.610,50	0,00	27.767.610,50	18.728.599,30	9.039.011,20

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação Popular de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	DEP. MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
16001.16	Habitação	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
16001.16.482	Habitação Urbana	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
16001.16.482.01.000011	Fundo Municipal Habitacional	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
16001.16.482.01.000088	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total da Unidade Gestora	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA	13.200.113,50	10.000,00	13.210.113,50	8.617.836,31	4.592.277,19
12001.10	Saúde	13.200.113,50	10.000,00	13.210.113,50	8.617.836,31	4.592.277,19
12001.10.301	Atenção Básica	13.200.113,50	10.000,00	13.210.113,50	8.617.836,31	4.592.277,19
12001.10.301.01.000007	Construcao de Unidade Basica de Saude	671.500,00	0,00	671.500,00	0,00	671.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	671.500,00	0,00	671.500,00	0,00	671.500,00
12001.10.301.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	440.317,55	0,00	440.317,55	72.490,76	367.826,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.817,55	0,00	72.817,55	72.490,76	326,79
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				0,00	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.849,85	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				71.817,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				640,91	
3.3.90.47.10	taxas				640,91	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	367.500,00	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00
12001.10.301.01.000026	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	466.500,00	0,00	466.500,00	380.954,00	85.546,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	466.500,00	0,00	466.500,00	380.954,00	85.546,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				380.954,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				380.954,00	
12001.10.301.01.000066	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	763.070,00	0,00	763.070,00	0,00	763.070,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	424.600,00	0,00	424.600,00	0,00	424.600,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	82.720,00	0,00	82.720,00	0,00	82.720,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.500,00	0,00	170.500,00	0,00	170.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.250,00	0,00	85.250,00	0,00	85.250,00
12001.10.301.01.000069	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ZOONOSSES (ANIMAIS)	1.509,50	0,00	1.509,50	1.509,50	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.080,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.080,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	429,50	0,00	429,50	429,50	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				429,50	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				429,50	
12001.10.301.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.327.500,96	0,00	3.327.500,96	2.772.386,78	555.114,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.881.020,96	0,00	1.881.020,96	1.839.163,43	41.857,53
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				319.113,12	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				319.113,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.185.192,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.138.374,54	
3.1.90.11.43	13º salário				46.818,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.545,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				124.392,85	
3.1.90.13.15	multas				522,56	
3.1.90.13.17	juros				1.630,19	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				208.312,10	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				36.506,29	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				171.805,81	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	151.000,00	0,00	151.000,00	135.055,53	15.944,47
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				135.055,53	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				135.055,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.254.514,00	0,00	1.254.514,00	757.201,86	497.312,14

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.736,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.736,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				16.006,80	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				16.006,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.957,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.820,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				400,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.141,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				867,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.785,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				524,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.866,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.640,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.159,80	
3.3.90.30.35	material laboratorial				900,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.833,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.107,05	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.350,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				561,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				114.618,84	
3.3.90.32.02	medicamentos				108.806,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.308,70	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.503,44	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				30.253,99	
3.3.90.37.07	estagiários				30.253,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				251.993,08	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.081,32	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.575,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				100.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.665,32	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.495,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				87.527,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.330,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.311,21	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.485,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.750,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				14.772,41	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.794,57	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.794,57	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				143.737,81	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				143.737,81	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.794,81	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				2.245,73	
3.3.90.47.15	multas				2.429,46	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.078,09	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.143,21	
3.3.90.92.40	serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				934,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				73.230,00	
3.3.90.93.05	indenização de moradia				73.230,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.966,00	0,00	40.966,00	40.965,96	0,04
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135,77	
4.4.90.39.69	seguros em geral				135,77	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.830,19	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.800,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				5.344,43	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				14.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.395,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.567,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				4.723,76	
12001.10.301.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	3.463.472,49	0,00	3.463.472,49	2.831.983,47	631.489,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.637.300,00	0,00	1.637.300,00	1.488.288,99	149.011,01
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				83.453,76	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				83.453,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				917.660,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				792.034,31	
3.1.90.11.43	13º salário				125.625,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				485.521,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				485.521,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.653,98	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.653,98	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	223.251,04	0,00	223.251,04	44.219,00	179.032,04
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				44.219,00	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				44.219,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.338.321,45	0,00	1.338.321,45	1.267.459,66	70.861,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				61.072,54	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				61.072,54	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				399.040,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				201.988,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.583,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.962,20	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.995,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.556,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.299,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.519,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.822,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				749,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.113,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.716,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.754,32	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				24,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				5.779,75	
3.3.90.30.36	material hospitalar				55.534,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.186,36	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				979,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.475,16	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				192.983,38	
3.3.90.32.02	medicamentos				190.122,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.860,80	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				12.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				12.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				5.294,18	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				5.294,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				456.273,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.899,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				64.186,74	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.676,07	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				750,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.449,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.033,49	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				250.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.928,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				24.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				12.344,43	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.145,99	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				22.764,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.854,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				242,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				38.402,40	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				25.974,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				12.428,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				102.393,14	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				102.393,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	264.600,00	0,00	264.600,00	32.015,82	232.584,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.015,82	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				449,50	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				23.328,29	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				374,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.600,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.263,53	
12001.10.301.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	581.940,00	0,00	581.940,00	320.124,88	261.815,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	409.020,00	0,00	409.020,00	301.086,72	107.933,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				64.808,67	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				64.808,67	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				215.967,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				209.227,62	
3.1.90.11.43	13º salário				6.739,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.241,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.241,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.069,05	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				14.069,05	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	9.930,00	0,00	9.930,00	0,00	9.930,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.940,00	0,00	46.940,00	17.021,16	29.918,84
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				4.340,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				4.340,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.634,49	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.634,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				46,67	
3.3.90.47.15	multas				46,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	116.050,00	0,00	116.050,00	2.017,00	114.033,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.017,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.017,00	
12001.10.301.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	1.248.550,00	10.000,00	1.258.550,00	993.233,27	265.316,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00	978.082,07	53.917,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				32.990,77	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				32.990,77	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				809.646,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				799.387,52	
3.1.90.11.43	13º salário				10.258,57	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.286,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.286,84	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				129.158,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				60.616,94	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				68.541,43	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	4.000,00	10.000,00	14.000,00	3.965,32	10.034,68
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				3.965,32	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.965,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	178.670,00	0,00	178.670,00	11.185,88	167.484,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.589,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.507,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.478,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.603,36	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16,15	
3.3.90.32.02	medicamentos				16,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.580,45	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.570,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.880,00	0,00	33.880,00	0,00	33.880,00
12001.10.301.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	766.810,00	0,00	766.810,00	528.916,58	237.893,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	423.500,00	0,00	423.500,00	388.024,63	35.475,37
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				25.046,43	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				25.046,43	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				255.638,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				235.961,61	
3.1.90.11.43	13º salário				19.676,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.633,69	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.633,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				96.706,24	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.829,20	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				91.877,04	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	242.000,00	0,00	242.000,00	128.892,77	113.107,23
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				128.892,77	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				128.892,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	11.999,18	76.000,82
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				11.908,50	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				11.908,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				90,68	
3.3.90.47.15	multas				90,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
12001.10.301.02.000054	Manutencao do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	340.252,00	0,00	340.252,00	113.937,30	226.314,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.220,00	0,00	220.220,00	2.516,36	217.703,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.496,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.464,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.032,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.032,00	0,00	120.032,00	111.420,94	8.611,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				111.420,94	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.072,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.530,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.800,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.949,94	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.573,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				89.496,00	
12001.10.301.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	19.360,00	0,00	19.360,00	0,00	19.360,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.360,00	0,00	19.360,00	0,00	19.360,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
12001.10.301.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	533.170,00	0,00	533.170,00	188.131,30	345.038,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	314.600,00	0,00	314.600,00	167.460,72	147.139,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				7.483,73	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				7.483,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				145.137,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.374,29	
3.1.90.11.43	13º salário				10.763,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.479,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.479,46	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.359,90	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.359,90	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	77.000,00	0,00	77.000,00	5.857,98	71.142,02
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				5.857,98	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				5.857,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.220,00	0,00	99.220,00	12.162,56	87.057,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				622,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				622,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				828,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				828,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.772,20	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.787,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				225,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.760,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				982,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				982,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.930,18	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.620,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				27,38	
3.3.90.47.15	multas				27,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.350,00	0,00	42.350,00	2.650,04	39.699,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.650,04	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.650,04	
12001.10.301.02.000057	Consorcio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	149.193,00	0,00	149.193,00	148.642,65	550,35
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.328,00	0,00	20.328,00	19.954,42	373,58
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.954,42	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				19.954,42	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.260,00	0,00	7.260,00	7.260,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.260,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.260,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	121.000,00	0,00	121.000,00	120.823,23	176,77
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.823,23	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120.823,23	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	605,00	0,00	605,00	605,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				605,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				605,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.10.301.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	50.908,00	0,00	50.908,00	15.562,20	35.345,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.908,00	0,00	50.908,00	15.562,20	35.345,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.312,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.312,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.850,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.850,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.400,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				5.400,00	
12001.10.301.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	376.060,00	0,00	376.060,00	249.963,62	126.096,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	376.060,00	0,00	376.060,00	249.963,62	126.096,38
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				249.963,62	
3.3.90.32.02	medicamentos				240.335,66	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.627,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
12002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	93.170,00	0,00	93.170,00	60.914,19	32.255,81
12002.10	Saúde	93.170,00	0,00	93.170,00	60.914,19	32.255,81
12002.10.304	Vigilância Sanitária	93.170,00	0,00	93.170,00	60.914,19	32.255,81
12002.10.304.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	93.170,00	0,00	93.170,00	60.914,19	32.255,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.250,00	0,00	35.250,00	34.227,64	1.022,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.227,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				34.227,64	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	6.050,00	0,00	6.050,00	1.246,36	4.803,64
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.246,36	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.246,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.400,00	0,00	43.400,00	25.440,19	17.959,81

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				933,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				933,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				24.410,20	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				24.410,20	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				96,99	
3.3.90.93.02	restituições				96,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00	8.470,00
12003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAEIDEMIOLOGICA	318.675,00	0,00	318.675,00	66.683,64	251.991,36
12003.10	Saúde	318.675,00	0,00	318.675,00	66.683,64	251.991,36
12003.10.305	Vigilância Epidemiológica	318.675,00	0,00	318.675,00	66.683,64	251.991,36
12003.10.305.01.000068	AQUISICAO DE VEICULOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
12003.10.305.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	247.175,00	0,00	247.175,00	66.683,64	180.491,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.500,00	0,00	60.500,00	46.793,45	13.706,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.793,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.255,27	
3.1.90.11.43	13º salário				2.538,18	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	9.680,00	0,00	9.680,00	1.238,49	8.441,51
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.238,49	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.238,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.005,00	0,00	49.005,00	3.471,70	45.533,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.856,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.245,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				611,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				615,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				615,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	127.990,00	0,00	127.990,00	15.180,00	112.810,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.180,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				15.180,00	
Total da Unidade Gestora		13.611.958,50	10.000,00	13.621.958,50	8.745.434,14	4.876.524,36

**Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhota**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	DEP. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL	330.000,00	0,00	330.000,00	175.772,38	154.227,62
14001.08	Assistência Social	330.000,00	0,00	330.000,00	175.772,38	154.227,62
14001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	0,00	330.000,00	175.772,38	154.227,62
14001.08.243.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Criança e Adolescencia	110.000,00	0,00	110.000,00	9.902,38	100.097,62
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	9.902,38	67.097,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				233,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				233,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.177,00	
3.3.90.36.46	diárias a conselheiros				2.177,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.453,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				153,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.300,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.038,35	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.038,35	
14001.08.243.02.000032	Manutencao e Funcionamento Programa Protecao ao Adolescente	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14001.08.243.02.000111	PROJETOS RELATIVOS A PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DO ADOLESCENTES	166.000,00	0,00	166.000,00	165.870,00	130,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	165.870,00	130,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				165.870,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				165.870,00	
	Total da Unidade Gestora	330.000,00	0,00	330.000,00	175.772,38	154.227,62

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ilhota**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA	1.881.550,00	0,00	1.881.550,00	1.439.171,12	442.378,88
01001.01	Legislativa	1.881.550,00	0,00	1.881.550,00	1.439.171,12	442.378,88
01001.01.031	Ação Legislativa	1.881.550,00	0,00	1.881.550,00	1.439.171,12	442.378,88
01001.01.031.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	1.881.550,00	0,00	1.881.550,00	1.439.171,12	442.378,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.342.000,00	0,00	1.342.000,00	1.112.127,69	229.872,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				949.611,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				852.111,89	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.984,13	
3.1.90.11.43	13º salário				71.746,15	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.888,81	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				18.880,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				162.515,95	
3.1.90.13.01	FGTS				8.913,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				153.602,37	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	66.550,00	0,00	66.550,00	34.429,90	32.120,10
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				34.429,90	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				34.429,90	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	363.000,00	0,00	363.000,00	277.127,40	85.872,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				56.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				56.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.027,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.277,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.225,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				344,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				9.036,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				210,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				584,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				68,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.680,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				15.298,75	
3.3.90.33.01	passagens para o país				15.298,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				65.925,12	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				65.925,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.266,55	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				917,16	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.648,57	
3.3.90.39.11	locação de softwares				33.681,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.935,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				184,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				40,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.627,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.322,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				16.319,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.672,34	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.562,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.253,54	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.140,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				768,77	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.294,23	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.318,90	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.318,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				591,03	
3.3.90.47.02	imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU				591,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	15.486,13	94.513,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.486,13	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				939,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.546,33	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.881.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.881.550,00</b>	<b>1.439.171,12</b>	<b>442.378,88</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>105.484.913,25</b>	<b>1.419.400,00</b>	<b>106.904.313,25</b>	<b>53.464.591,17</b>	<b>53.439.722,08</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de ILHOTA  
Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	99.249.334,25	99.249.334,25	61.935.209,81	-37.314.124,44
<b>Receitas Correntes (I)</b>	44.357.861,25	44.357.861,25	58.492.787,65	14.134.926,40
Receita Tributária	5.955.400,00	5.955.400,00	8.770.632,10	2.815.232,10
Receitas de Contribuições	3.074.500,00	3.074.500,00	3.789.289,08	714.789,08
Receita Patrimonial	1.635.260,00	1.635.260,00	2.100.118,89	464.858,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.036.000,00	3.036.000,00	3.579.755,90	543.755,90
Transferências Correntes	30.288.201,25	30.288.201,25	39.937.433,91	9.649.232,66
Outras Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	315.557,77	-52.942,23
<b>Receitas de Capital (II)</b>	54.891.473,00	54.891.473,00	3.442.422,16	-51.449.050,84
Operações de Crédito	11.000.000,00	11.000.000,00	213.050,00	-10.786.950,00
Alienação de Bens	144.604,00	144.604,00	0,00	-144.604,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.423.073,00	10.423.073,00	3.164.883,53	-7.258.189,47
Outras Receitas de Capital	33.323.796,00	33.323.796,00	64.488,63	-33.259.307,37
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	510.840,00	510.840,00	752.124,14	241.284,14
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	99.760.174,25	99.760.174,25	62.687.333,95	-37.072.840,30
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	99.760.174,25	99.760.174,25	62.687.333,95	-37.072.840,30
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	99.760.174,25	99.760.174,25	62.687.333,95	-37.072.840,30
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.407.900,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de ILHOTA  
Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	95.553.118,21	103.514.433,85	52.069.242,40	50.065.286,12	49.107.756,65	51.445.191,45
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	50.430.494,96	61.792.885,41	46.837.609,00	45.644.403,75	44.812.589,65	14.955.276,41
Pessoal e Encargos Sociais	22.286.608,96	31.303.021,77	27.454.524,39	27.453.234,05	27.186.531,98	3.848.497,38
Juros e Encargos da Dívida	1.038.400,00	1.050.000,00	598.565,65	580.135,89	578.390,25	451.434,35
Outras Despesas Correntes	27.105.486,00	29.439.863,64	18.784.518,96	17.611.033,81	17.047.667,42	10.655.344,68
<b>Despesas de Capital (X)</b>	45.122.623,25	41.721.548,44	5.231.633,40	4.420.882,37	4.295.167,00	36.489.915,04
Investimentos	44.824.523,25	41.495.548,44	5.092.449,52	4.284.621,27	4.164.155,90	36.403.098,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	298.100,00	226.000,00	139.183,88	136.261,10	131.011,10	86.816,12
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	765.160,00	765.160,00				765.160,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	3.382.056,04	2.710.204,04	1.395.348,77	1.395.348,77	1.163.945,92	1.314.855,27
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	99.700.334,25	106.989.797,89	53.464.591,17	51.460.634,89	50.271.702,57	53.525.206,72
<b>Superávit (XIV)</b>			9.222.742,78			-9.222.742,78
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	99.700.334,25	106.989.797,89	62.687.333,95	51.460.634,89	50.271.702,57	44.302.463,94
Reserva do RPPS	59.840,00	59.840,00				59.840,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de ILHOTA  
Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de ILHOTA  
Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	136.910,04	2.515.737,36	1.693.828,93	1.673.395,51	934.025,61	45.226,28
Pessoal e Encargos Sociais	6.285,29	20.440,24	3.262,50	0,00	10.158,74	16.566,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	729,13	0,00	0,00	729,13	0,00
Outras Despesas Correntes	130.624,75	2.494.567,99	1.690.566,43	1.673.395,51	923.137,74	28.659,49
Despesas de Capital	27.448,61	1.034.233,06	944.979,03	907.414,88	94.655,83	59.610,96
Investimentos	27.448,61	1.034.233,06	944.979,03	907.414,88	94.655,83	59.610,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>164.358,65</b>	<b>3.549.970,42</b>	<b>2.638.807,96</b>	<b>2.580.810,39</b>	<b>1.028.681,44</b>	<b>104.837,24</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de ILHOTA  
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	1.090.311,52	1.990.302,20	1.683.052,01	1.386.556,18	11.005,53
Pessoal e Encargos Sociais	453.466,09	659.807,37	514.834,57	598.438,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	636.845,43	1.060.494,83	898.217,44	788.117,29	11.005,53
Despesas de Capital	1.048.286,29	535.919,72	540.673,41	861.960,21	181.572,39
Investimentos	1.048.286,29	535.919,72	540.673,41	861.960,21	181.572,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.138.597,81</b>	<b>2.526.221,92</b>	<b>2.223.725,42</b>	<b>2.248.516,39</b>	<b>192.577,92</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	62.687.333,95	53.171.226,82
Ordinária	22.227.572,28	19.852.932,16
Vinculada	40.459.761,67	33.318.294,66
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	18.884.668,77	13.882.126,64
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.884.668,77	13.508.182,04
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	373.944,60
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	8.269.339,53	10.768.855,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.003.956,28	3.549.970,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.188.932,32	2.526.221,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.075.015,01	4.692.662,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.435,92	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	24.107.992,16	21.985.729,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.663.360,00	7.290.933,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.964,69	15.964,69
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	16.428.667,47	14.678.830,73
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	113.949.334,41	99.807.937,85





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	53.464.591,17	52.691.287,08
Ordinária	19.900.027,70	18.409.013,96
Vinculada	33.564.563,47	34.282.273,12
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	18.883.668,77	14.386.909,82
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	18.883.668,77	14.005.459,78
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	381.450,04
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	11.437.066,01	8.621.748,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.580.810,39	3.053.930,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.223.725,42	1.446.418,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.621.838,19	3.971.914,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.692,01	149.485,13
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	30.164.008,46	24.107.992,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.666.110,62	7.663.360,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.964,69	15.964,69
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	19.481.933,15	16.428.667,47
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>113.949.334,41</b>	<b>99.807.937,85</b>





## Município de ILHOTA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	25.099.348,45
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>25.099.348,45</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	752.124,14
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.823.101,81
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.926.580,50
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.438.941,32
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	296,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.226.840,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	292,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	35.081,86
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.542,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.943.549,03
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.556.543,76
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	36.755,21
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	500.000,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	150.728,45
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	55.729,69
	36 - Salário-Educação	957.514,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	385.008,98
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.199.286,01
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	209.812,85
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	7.995,16
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.903.138,62



**Município de ILHOTA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	329.468,39
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	496.720,25
75 - Taxa de Administração RPPS	63.279,27
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	213.050,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	319,72
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>42.892.888,66</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>67.992.237,11</b>





### Município de ILHOTA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.871.776,17
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.871.776,17</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.562.202,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	782.388,44
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	73.253,78
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.282,67
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.433.126,99</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.304.903,16</b>





### Município de ILHOTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	19.900.027,70
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>19.900.027,70</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.439.171,12
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.369.951,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.323.548,40
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.698.062,21
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.220.400,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.901,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	335,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	62.331,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.031.249,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.166.522,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	112.169,43
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	410.983,21
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.190,71
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	77.225,29
	36 - Salário-Educação	973.111,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	472.502,78
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.253.231,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	174.575,60
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	219.347,40
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.257,70
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	366.954,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	670.385,48
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	105.599,15



**Município de ILHOTA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	5.932,10
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	127.155,81
75 - Taxa de Administração RPPS	20.581,32
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	213.050,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.836,80
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>33.564.563,47</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>53.464.591,17</b>





## Município de ILHOTA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-183.673,19
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-183.673,19</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-1.022.482,60
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.215.501,68
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.173.852,85
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.059.921,35
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.662,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-13.881,58
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	138.899,89
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-37.885,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-3.674.984,10
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.252.039,95
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	395.314,64
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	121.681,45
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	725.072,09
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	310.928,97
	36 - Salário-Educação	218.776,82
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-15.920,50
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.660.098,16
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	152.010,34
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-35.681,12
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	616.003,69
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.006.306,64
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91



**Município de ILHOTA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	577.923,41
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	28.256,83
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	242.489,02
80 - Outras Especificações	120,27
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-66.621,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	54.134,18
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>7.847.033,19</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>7.663.360,00</b>





### Município de ILHOTA

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.039,70
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.039,70</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.658,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.958,15
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-555,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-4.136,63
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.924,99</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>15.964,69</b>





### Município de ILHOTA

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.610.190,76
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.818.476,71
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	<b>16.428.667,47</b>
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.428.667,47</b>





## Município de ILHOTA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.183.197,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.183.197,37</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-262.561,14
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.040,57
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	215.591,16
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	286.787,81
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.565,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.011,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-34.222,14
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	173.646,75
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-62.015,86
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	259.440,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.793,39
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	485.757,21
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	451.384,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	234.917,70
	36 - Salário-Educação	218.278,59
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.985,48
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.282.312,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	67.630,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	642.392,26
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.548,07
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	87.544,85
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	899.316,45
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91

**Município de ILHOTA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	267.759,13
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	18.940,73
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	629.130,51
75 - Taxa de Administração RPPS	48.281,65
80 - Outras Especificações	400,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	126.708,96
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.482.913,25</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>10.666.110,62</b>



**Município de ILHOTA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.006,54
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.006,54</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.958,15
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.958,15</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>15.964,69</b>





### Município de ILHOTA

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.610.190,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-20.000,00
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.891.742,39
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>19.481.933,15</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>19.481.933,15</b>



Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.666.110,62	7.663.360,00
Créditos a Curto Prazo	6.218.773,19	4.034.090,92
Créditos Tributários a Receber	5.944.866,24	3.760.183,97
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	671.983,33	671.983,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.481.933,15	16.428.667,47
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	19.481.933,15	16.428.667,47
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	1.759,50	12.620.274,65
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>1.634,66</b>	<b>1.896,60</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>37.042.194,45</b>	<b>41.420.272,97</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.099.123,30	4.971.324,91
Créditos a Longo Prazo	7.099.123,30	4.971.324,91
Créditos Tributários a Receber	1.258.759,24	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.558.155,80	4.689.116,65

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	332.019,06	110.282,63
Participações Permanentes	329.252,99	107.842,14
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	329.252,99	107.842,14
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	2.766,07	2.440,49
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	40.683.943,70	35.799.324,40
Bens Móveis	18.455.970,98	16.460.089,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.227.972,72	19.339.235,14
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>48.115.086,06</b>	<b>40.880.931,94</b>

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>82.301.204,91</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.042.602,56	2.851.279,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	660.531,66	696.820,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	852.819,58	3.195.125,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	941.193,95	2.486.307,61
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>4.497.147,75</b>	<b>9.229.533,01</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	30.039,25	57.791,91
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.107.728,56	3.772.253,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>73.236,00</b>	<b>80.736,00</b>
Resultado Diferido	90.172,55	51.161,22
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>12.323.244,56</b>	<b>12.984.011,09</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.820.392,31</b>	<b>22.213.544,10</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	198.301,33	198.301,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	68.138.586,87	59.889.359,48
Resultado do Exercício	8.248.629,52	13.950.370,56
Resultado de Exercícios Anteriores	59.889.359,48	45.938.988,92
Ajustes de exercícios anteriores	597,87	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	68.336.888,20	60.087.660,81
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>82.301.204,91</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	30.164.008,46	24.107.992,16
ATIVO PERMANENTE	54.993.272,05	58.193.212,75
<b>Total do Ativo</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>82.301.204,91</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	4.330.472,24	10.776.727,08
PASSIVO PERMANENTE	14.508.047,73	15.149.462,41
<b>Total do Passivo</b>	<b>18.838.519,97</b>	<b>25.926.189,49</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>66.318.760,54</b>	<b>56.375.015,42</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	19.341,86	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	384.656,06	384.656,06
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>403.997,92</b>	<b>384.656,06</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.581.406,93	8.306,19
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>7.581.406,93</b>	<b>8.306,19</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	4.048.975,91	-1.881.774,56
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.292,66	5.169.566,78
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.551,69	-3.314.859,33
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.312.066,73	14.100.215,60
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.565,51	39.268,54
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.501,84	4.290,75
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-34.417,18	-28.436,08
11 - Convênio de Trânsito - Civil	173.501,85	138.057,99
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-65.674,98	-47.429,61
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	43.336,59	-4.590.038,37
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-38.890,07	2.958.883,61
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	158.585,95
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	210.698,24	121.681,45
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	451.384,64	-125.268,19
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	233.389,66	305.046,95
36 - Salário-Educação	158.835,56	133.776,34
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.100,99	-81.360,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.036.393,03	964.768,77
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.315,36	148.866,20
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	430.455,31	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	-60.004,73
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	87.544,85	446.503,69
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	615.988,89	-1.460.751,37
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91	37.545,91
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	267.492,13	540.450,18
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	18.940,73	20.231,74
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	612.053,46	242.489,02





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

75 - Taxa de Administração RPPS	42.697,95	0,00
80 - Outras Especificações	400,00	120,27
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-45.220,00	-82.348,80
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	126.708,96	51.576,18
<b>TOTAL</b>	<b>25.833.536,22</b>	<b>13.909.654,06</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de ILHOTA**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>10.624.161,84</b>	<b>9.615.157,99</b>
Impostos	7.211.861,08	6.771.576,33
Taxas	3.412.300,76	2.843.581,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		
Contribuições Sociais	4.327.509,89	2.737.098,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.226.234,23	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.579.755,90	3.075.239,72
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.271.030,37	1.187.693,64
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.100.118,89	1.415.880,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
Transferências Intragovernamentais	18.884.668,77	13.882.126,64
Transferências Intergovernamentais	48.267.712,01	40.632.515,89
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
	<b>3.291.439,32</b>	<b>1.697.585,64</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de ILHOTA**
**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	839.091,66	970.438,39
Ganhos Desincorporação de Passivos	203.831,27	656.660,21
Cancelamento de Restos a Pagar	2.248.516,39	70.487,04
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>632.779,24</b>	<b>1.222.140,85</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	123,39
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	6.304,50	2.149,61
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	626.474,74	1.219.867,85
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>94.205.410,46</b>	<b>75.465.439,17</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>29.183.592,58</b>	<b>26.219.024,62</b>
Remuneração a Pessoal	22.879.039,34	21.060.574,89
Encargos Patronais	1.568.229,37	1.573.680,95
Benefícios a Pessoal	2.448.865,93	2.224.413,01
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.287.457,94	1.360.355,77
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>428.569,78</b>	<b>1.740.931,70</b>
Aposentadorias e Reformas	371.783,73	1.702.771,70
Pensões	35.928,00	37.206,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	20.858,05	954,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>28.527.322,13</b>	<b>10.918.496,35</b>
Uso de Material de Consumo	18.258.092,37	1.014.601,97
Serviços	10.269.229,76	9.903.894,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.734,19</b>	<b>21.114,22</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de ILHOTA**

**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	1.630,19	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	104,00	21.114,22
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>25.149.265,68</b>	<b>19.815.329,63</b>
Transferências Intragovernamentais	18.883.668,77	14.386.909,82
Transferências Intergovernamentais	5.167.174,55	4.509.812,39
Transferências às Instituições Privadas	982.817,43	897.971,18
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	110.448,97	20.636,24
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	5.155,96	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>959.633,69</b>	<b>1.050.213,43</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	135.289,65
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	959.633,69	914.923,78
<b>Tributárias</b>	<b>1.287.155,86</b>	<b>1.216.595,68</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.488,35	29.652,41
Contribuições	1.250.667,51	1.186.943,27
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>419.507,03</b>	<b>533.362,98</b>
Premiações	41.164,40	33.886,60
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	114.933,64	128.624,43
Subvenções Econômicas	934,88	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	262.474,11	370.851,95
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>85.956.780,94</b>	<b>61.515.068,61</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>8.248.629,52</b>	<b>13.950.370,56</b>

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	83.432.660,42
Receita Tributária	8.770.632,10
Receita de Contribuições	3.789.289,08
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	3.579.755,90
Remuneração das Disponibilidades	2.100.118,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	380.046,40
<i>Transferências recebidas</i>	40.689.558,05
Outros ingressos operacionais	24.123.260,00
<b>Desembolsos</b>	75.011.322,36
<b>Pessoal e demais despesas</b>	45.920.143,43
Juros e encargos da dívida	848.390,25
Transferências concedidas	2.564.449,41
Outros desembolsos operacionais	25.678.339,27
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>8.421.338,06</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	5.612.244,19
Aquisição de ativo não circulante	5.214.009,19
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	398.235,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-5.612.244,19</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	3.377.933,53
<i>Operações de Crédito</i>	213.050,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>3.164.883,53</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>131.011,10</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	12.508,68
Outros desembolsos de financiamentos	118.502,42
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>3.246.922,43</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	24.092.027,47
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	30.148.043,77

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	28.743.648,77
da União	16.934.515,52
de Estados e Distrito Federal	11.809.133,25
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	752.124,14
Outras transferências correntes recebidas	11.193.785,14
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>40.689.558,05</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.384.951,92
Outras transferências concedidas	1.179.497,49
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.564.449,41</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	1.394.715,09
Judiciária	278.729,40
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.937.332,36
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	278.200,78
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.046.200,32
Previdência Social	2.716.580,35
Saúde	8.113.824,07
Trabalho	0,00
Educação	15.793.736,95
Cultura	40.484,64
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	2.253.689,81
Habitação	0,00
Saneamento	4.207.021,58
Gestão Ambiental	283.617,70
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	345.415,36
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	349.163,86
Comunicações	0,00
Energia	1.548.945,59
Transporte	2.048.459,64
Desporto e Lazer	195.833,18
Encargos Especiais	1.088.192,75
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>45.920.143,43</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de ILHOTA****Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	19.149,31
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	703.861,26
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>125.379,68</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	848.390,25





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>198.301,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.889.359,48</b>	<b>0,00</b>	<b>60.087.660,81</b>
Ajustes de exercícios anteriores							597,87		597,87
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							8.248.629,52		8.248.629,52
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>198.301,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.138.586,87</b>	<b>0,00</b>	<b>68.336.888,20</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA - EXERCÍCIO DE 2019**

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

Diretrizes Contábeis- Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota de 2019, que integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Ilhota, Erico de Oliveira e refere-se às ações governamentais integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants –e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



Da lei nº 1899/2017 de 18/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021;  
Lei 1930/2018 de 05/12/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019;  
Lei 1.975/2019 de 24/10/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ilhota para o exercício de 2020;  
Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.  
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

## **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADA.**

A contabilização do exercício de 2019 foi feita no Sistema gov.br – CP, o Balanço Consolidado, foi apurado sistema Gov, consideramos exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2019, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido e as Demonstrações do Fluxo de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

---

## **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - 2019**

O Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço Consolidado é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

### **1. Do Orçamento Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota – Exercício 2019**

O Orçamento Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, possui receita prevista de R\$ 99.760.174,25, na Lei 1930/2018 de 05/12/2018, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ilhota para o exercício de 2019; as despesas orçada foi de R\$ 99.700.334,25 e reserva do RPPS de R\$ 0,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 106.989.797,89 e uma reserva do RPPS de R\$ 0,00 e uma receita realizada de R\$ 62.687.333,95 assim distribuídas:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c)=(b-a)
Receitas Correntes	44.357.861,25	44.357.861,25	58.492.787,65	(14.134.926,40)
Receitas de Capital	54.891.473,00	54.891.473,00	3.442.422,16	51.449.050,84
Receita Intraorçamentaria	510.840,00	510.840,00	752.124,14	(241.284,14)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>99.760.174,25</b>	<b>99.760.174,25</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>37.072.840,30</b>

A despesa fixada foi de R\$ 99.760.174,25 e Reserva do RPPS R\$ 0,00 e atualizada para R\$ 106.989.797,89 e Reserva do RPPS R\$ 0,00, sendo que as despesas realizadas foram de R\$ 62.687.333,95 no exercício de 2019.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
Despesas Correntes	50.430.494,96	61.792.885,41	46.837.609,00	45.644.403,75	44.812.589,65	16.148.481,66
Despesas de Capital	45.122.623,25	41.721.548,44	5.231.633,40	4.420.882,37	4.295.167,00	37.300.666,07
Reserva de Contingência	765.160,00	765.160,00	0,00	0,00	0,00	765.160,00
Disp.Intra-orçamentaria	3.382.056,04	2.710.204,04	1.395.348,77	1.395.348,77	1.163.945,92	1.314.855,27
<b>Superávit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.222.742,78</b>	<b>11.226.699,06</b>	<b>12.415.631,38</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>99.700.334,25</b>	<b>106.989.797,89</b>	<b>53.464.591,17</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>55.529.163,00</b>
Reserva do RPPS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



## Balço Orçamentário Consolidado - 2019

**Veamos a execução do Balço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, no exercício de 2019:**

RECEITA	VALOR	%	DESPESA	VALOR	%
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>58.492.787,65</b>	<b>93,31</b>	<b>Despesas Correntes (VII)</b>	<b>46.837.609,00</b>	<b>74,72</b>
ReceitaTributária	8.770.632,10	13,99	Pessoal E Encargos Sociais	27.453.234,05	43,79
Receita de Contribuições	3.789.289,08	6,04	Juros e Encargos da Dívida	598.565,65	0,95
Receita Patrimonial	2.100.118,89	3,35	Outras Despesas Correntes	18.784.518,96	29,97
Receita de Serviços	3.579.755,90	5,71			
TransferênciasCorrentes	39.937.433,91	63,71			
OutrasReceitasCorrentes	315.557,77	0,50			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.442.422,16</b>	<b>5,49</b>	<b>Despesas De Capital (VIII)</b>	<b>5.231.633,40</b>	<b>8,34</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	Investimentos	5.092.449,52	8,12
Transferência de Capital	3.164.883,53	5,04	Inversões Financeiras	0,00	0,00
OutrasReceitas de Capital	64.488,63	0,10	Amortização da Dívida Interna	139.183,88	0,22
<b>Receitas (intra-orçamentarias) (III)</b>	<b>752.124,14</b>	<b>1,19</b>	<b>Despesas (intra-orçamentárias) (IX)</b>	<b>1.395.348,77</b>	<b>2,22</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS(IV)=(I+II+III)</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>53.469.591,17</b>	<b>85,30</b>
<b>DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT (XI)</b>	<b>9.222.742,78</b>	<b>14,71</b>
<b>TOTAL (VI) =</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>100,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

Observa-se que a execução orçamentária de 2019, evidência que a receita arrecadada foi de R\$ **62.687.333,95**.

Observa se que também que aconteceu Superávit Financeiro de exercícios anteriores que constitui disponibilidades para efetiva utilização, relativo as receitas arrecadadas em exercício anterior, oriundas de Receitas Tributarias, Transferências Correntes, Convênios, alienação de Bens etc., porém não são consideradas como receita do exercício em que for utilizada.

Assim, se consideradas somente as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no próprio ano, o resultado orçamentário de 2019, receita arrecadada foi R\$ **62.687.333,95** e a despesa realizada de R\$ **53.464.591,17**, e apurou um Superávit orçamentário de R\$ **479.939,74**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A)	<b>62.687.333,95</b>	TOTAL DA DESPESA REALIZADA (B)	<b>53.464.591,17</b>
		SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (C) =(A-B)	<b>9.222.742,78</b>
		CRÉDITOS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (D)	1.407.900,00
		SUPERÁVIT/DÉFICIT APÓS UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO (E)=(C+D)	<b>10.630.642,78</b>



## EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2019

As Receitas Orçamentárias Consolidadas são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das

políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

No exercício de 2018, foram arrecadada receita no balanço orçamentário Consolidado, na qual apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA		REALIZADA/PREVISTA %
RECEITA PREVISTA	99.760.174,25	100,00
RECEITA REALIZADA	62.687.333,95	62,83
DIFERENÇA	-37.072.840,30	37,17

Da análise da tabela acima, receita arrecadada R\$ 62.687.333,95, e houve previsão da receita orçamentária R\$ 99.760.174,25 causando uma arrecadação a menor do que o previsto de R\$ 37.072.840,30, equivalente a 37,17%.

## DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO - 2019

A Classificação das Funções de Governo é um tipo de classificação orçamentária utilizado pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo são as constantes da Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999. A seguir a tabela com as despesas realizadas por função:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

Função	Autorizada (I)	Realizada (II)	Diferença III (I-II)	% realizada sobre a Autorizada IV = (II/I)	%participação sobre a realizada V = (II/total)
01 Legislativo	1.881.550,00	1.439.171,12	442.378,88	76,49	2,69
02 Judiciário	518.100,00	284.261,40	233.838,60	54,87	0,53
04 administração	9.740.500,00	4.510.365,39	5.230.134,61	46,31	8,44
06 Segurança Pública	1.071.400,00	362.548,60	708.851,40	33,84	0,68
08 Assistência Social	5.066.193,00	1.890.438,23	3.175.754,77	37,31	8,06
09 Previdência Social	2.992.000,00	2.718.643,53	273.356,47	90,86	5,08
10 Saúde	11.769.340,00	8.745.434,14	3.023.905,86	74,31	16,36
12 Educação	20.125.390,00	18.592.307,41	1.533.082,59	92,38	34,77
13 Cultura	1.614.800,00	141.798,52	1.473.001,48	8,78	0,27
15 Urbanismo	15.529.501,25	3.805.296,39	11.724.204,86	24,50	7,12
16 Habitação	451.000,00	-	451.000,00	-	0,00
17 Saneamento	10.956.000,00	3.701.222,91	7.254.777,09	33,78	6,92
18 Gestão Ambiental	2.882.000,00	516.467,49	2.365.532,51	17,92	0,97
20 Agricultura	1.078.000,00	608.517,67	469.482,33	56,45	1,14



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

23 Comércio e Serviços	3.773.000,00	388.803,97	3.384.196,03	10,30	0,73
25 Energia	1.265.000,00	1.530.193,59	(265.193,59)	120,96	2,86
26 Transporte	3.707.000,00	2.201.891,11	1.505.108,89	59,40	4,12
27 Desporto e Lazer	2.215.400,00	199.677,22	2.015.722,78	9,01	0,37
28 Encargos Especiais	2.299.000,00	1.827.552,48	471.447,52	79,49	3,41
99 Reserva de Contingência	765.160,00	0,00	765.160,00	-	0,00
99 Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.700.334,25</b>	<b>53.464.591,17</b>	<b>46.235.743,08</b>	<b>53,63</b>	<b>100,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



## SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019

A Tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária (inclui receitas e despesas	valor
ReceitaOrçamentária	
Receitas Realizadas	62.687.333,95
Prevista	99.760.174,25
( = ) Insuficiência de Arrecadação	-37.072.840,30
DespesaOrçamentária	
Despesas Realizadas	53.464.591,17
Prevista	99.700.334,25
( = ) EconomiaOrçamentária	46.235.743,08
<b>Resultado</b>	
Receita Realizada	62.687.333,95
( - ) Despesa Executada	53.464.591,17
( = ) Superávit/Déficit de Execução	9.222.742,78

## ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - 2019

A Análise do Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

- **Excesso/Insuficiência de Arrecadação:** uma diferença maior ou menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
- **Quociente do Resultado Orçamentário** – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.
- Conforme abaixo de mostrado o resultado orçamentária, houve arrecadação de R\$ 53.171.226,82 e despesas realizadas de R\$ 52.691.287,08, na qual o quociente do resultado **representou um superávit orçamentário de 1,01%**.

$$\frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{62.687.333,95}{53.464.591,17} = 1,17\%$$

## BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - 2019

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstramos movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



<b>RECEITA</b>		<b>114.112.025,90</b>
Receita Orçamentária ( I )	<b>62.687.333,95</b>	
Transferências Financeiras Recebidas ( II )	<b>18.884.668,77</b>	
Transferências Recebidas Exc.Orçamentária	0,00	
Receita Extra orçamentária	0,00	
Saldo do exercício anterior	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS ( III)	<b>8.428.135,60</b>	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior ( IV )	<b>24.111.887,53</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>114.112.025,90</b>
Despesa Orçamentária (VI)	53.464.591,17	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.883.668,77	
Pagamentos Extraorçamentária (VIII)	11.615.722,14	
Saldo para o exercício seguinte (IX)	30.148.043,77	

## **ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - 2019**

O Balanço Financeiro Consolidado da Prefeitura de Ilhota, tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

### **Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:**

- Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro – é resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie.
- A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – 2019

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO	2019	PASSIVO	2019
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.666.111,62	Obrigação trab., previd. e Assist. a pagar a curto prazo	2.042.602,56
Credito a Curto Prazo	6.218.773,19	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	660.531,66
Créditos tributários a Receber	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	852.819,58
Divida Ativa Tributaria	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00
Demais Créditos e valores a curto prazo	671.983,33	Provisões a curto prazo	0,00
Investimentos e apli.Tempo a curto prazo	19.481.933,15	Demais obrigação a curto prazo	941.193,95
Estoques	1.759,50	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>4.497.147,75</b>
Variações Patri. Dminu.pagas antecipadas	1.634,66	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	12.323.244,56
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>37.042.194,45</b>	Obrigações trab. Previd. e assist. a pagar a longo prazo	30.039,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Empréstimos e financiamento a longo prazo	3.107.728,56
Ativo realizável a longo prazo	7.099.123,30	Fornecedores a longo prazo	0,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



Investimentos	322.019,06	Provisões a Longo prazo	9.022.068,20
Imobilizado	40.683.943,70	Demais obrigações a longo prazo	73.236,00
	0,00	Resultado Deferido	90.172,55
	0,00	<b>Total do passivo não Circulante</b>	<b>12.323244,56</b>
	0,00	<b>Total do Passivo</b>	<b>21.508.721,31</b>
(-)redução, exaustão e amort.acumulada	0,00	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>68.336.888,20</b>
Intangível	0,00	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	
Deferido	<b>0,00</b>	Resultados acumulados	68.336.888,20
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>48.115.086,06</b>	Total do Patrimônio Líquido	68.336.888,20
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>85.157.280,51</b>

#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – CONSOLIDADO - 2019

<b>ATIVO (I)</b>	<b>2019</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>2019</b>
Ativo financeiro	30.164.008,46	Passivo Financeiro	<b>4.341.058,86</b>
Ativo Permanente	54.993.272,05	Passivo Permanente	<b>14.508.047,73</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>18.849.106,59</b>
<b>Saldo patrimonial(III) = (I-II)</b>	<b>66.308.173,92</b>		





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



$$\begin{array}{rcl} \text{IS} = \text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente} & & \mathbf{85.157.280,51} \\ & = & \\ \text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente} & & \mathbf{18.849.106,59} \\ & & = \mathbf{4,52} \end{array}$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Balanço Consolidado, obteve um índice superior a1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

## **EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos cinco anos:

<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Prefeitura Municipal de Ilhota	18.191.625,69	31.837.908,49	38.937.837,69	56.375.015,42	66.308.173,92



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2019

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. ADVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Em 2017 e 2018 não foram deduzidas as receitas e despesas intra-orçamentárias pois não houve movimentação no período na DVP, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.615.157,99	10.624.161,84
Contribuições	2.737.098,77	5.553.744,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.075.239,72	3.579.755,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.603.573,67	3.371.149,26
Transferências e Delegações Recebidas	54.783.518,90	67.152.380,78
Valorização e Ganhos com Ativos	1.697.585,64	3.291.439,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.219.991,24	632.779,24
<b>TOTAL (VPA) (I)</b>	<b>75.732.165,93</b>	<b>94.205.410,46</b>

<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Pessoal e Encargos	26.227.021,50	29.183.592,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.740.931,70	428.569,78
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.896.268,50	28.527.322,13



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**



Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	21.114,22	1.734,19
Transferências e Delegações Concedidas	20.084.206,00	25.149.265,68
Desvalorização e Perda de Ativos	1.050.213,43	959.633,69
Tributárias	1.216.595,68	1.287.155,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	533.362,98	419.507,03
<b>TOTAL (VPD) (II)</b>	<b>61.769.714,01</b>	<b>85.956.780,94</b>
<b>Resultado Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>13.962.451,92</b>	<b>8.248.629,52</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2019

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia que ocorreu as alterações no patrimônio do balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, durante o exercício financeiro de 2019, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019

SALDOS INICIAIS	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	59.848.181,58
SALDOS FINAIS	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	68.336.888,20



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

---



## **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - 2019**

A Demonstração do Fluxo de Caixa do balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

### **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.**

Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. O saldo de Outras Transferências Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

---



### **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.**

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a Aquisição de terrenos realizados pela entidade.

### **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.**

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.

### **Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.**

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de **R\$ 5.998.704,69**, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de caixa do exercício de referência. O resultado final apresentado em 2019 é menor que o saldo final do exercício anterior que foi de **R\$ 2.122.262,88**.

## ***Disposições Finais***

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160-Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (047) 3343-8800**

---



Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

***ILHOTA, (SC), 09 DE JUNHO DE 2019***

***ERICO DE OLIVERIA***  
*Prefeito Municipal*

***OTTOMAR ANTÔNIO GALIZIO DE OLIVEIRA***  
*Contador- CRC-RS 42.873/ 0-3 T-SC*

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO  
Anexo II – Instrução Normativa IN TC 20/2015**

**Exercício de 2019**

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
Ilhota – SC**

**R. Leoberto Leal, 160 - Centro, Ilhota - SC, 88320-000**

**(47) 33438808**

**controleinterno@ilhota.sc.gov**



## RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

I- **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social:**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município:**

1)	Liquidez Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$	3,19%
2)	Liquidez Corrente	$\frac{37.038.800,29}{4.497.147,75}$	8,24
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	$\frac{48.232.957,77}{58.492.787,65}$	0,82
4)	Evolução do PL	$\frac{68.336.888,20}{59.847.227,03}$	1,14

**b) Análise sobre a situação administrativa:**

O Município de Ilhota conta com 12 Secretarias, 02 Fundações, 04 Fundos e 02 autarquias (SAMAE e RPPS). A estrutura administrativa do Município foi instituída através da Lei Ordinária nº 634/1994. Esta lei ordinária sofreu alterações ao longo dos anos, porém não determina adequadamente uma hierarquia, setores e atribuições, causando inúmeros problemas de ordem administrativa na gestão pública municipal.

Com exceção do RPPS, todas as compras, gestão de pessoal e contabilidade são realizadas de forma centralizada, na Secretaria de Administração (compras e pessoal) e na Secretaria de Finanças, a contabilidade.

Na Secretaria de Saúde e no Prédio Administrativo do Município de Ilhota o controle de ponto dos servidores é feito através do ponto biométrico, nas demais secretarias é realizado o controle manual diariamente. Esse controle passa pela análise do responsável por cada secretaria antes de ser encaminhado ao departamento de Recursos Humanos. Durante o ano de 2019 o Município tentou adquirir através de processo de licitação um programa de software e leitores biométricos, com o intuito de integrar automaticamente o sistema do ponto biométrico com os recursos humanos, mas não obteve êxito e o processo licitatório foi anulado.

As avaliações de desempenho no estágio probatório são realizadas a cada 06 meses pelo chefe imediato do servidor e encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Durante o ano de 2019 não foram realizadas nenhuma reforma no estatuto dos servidores, plano de cargos e salários ou na estrutura administrativa, mas o Município já está fazendo os levantamentos necessários para a atualização das devidas leis.

O regime jurídico do Município é estatutário e o regime previdenciário é próprio (Ilhotaprev) e regime geral de previdência social (INSS).

A Atualização do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é realizada anualmente.

Também é realizada anualmente a atualização do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e sua entrega acontece somente após a solicitação do servidor.

O município possui apenas 01 servidor celetista em seu quadro de servidores e a atualização do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional também acontece anualmente.

Alguns procedimentos internos são definidos por meio de decretos que regulamentam temas específicos e quando necessários por meio de lei. A comunicação interna é realizada por instrumentos diversos como Comunicações internas, memorandos, e-mails e até mesmo em mídias sociais.

## **II- Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

## **III- Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

## **IV- Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

## **V- Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**VI- Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**VII- Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**VIII- Em relação ao desempenho da arrecadação:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**IX- Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00%	48,69%	11,31%
Poder Executivo	54,00%	46,62%	7,38%
Poder Legislativo	6,00%	2,07%	3,93%
Dívida Consolidada Líquida	120,00%	-9,57 %	
Operações de Crédito	16,00%	0,38%	15,62%

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	20		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	99.760.174,25	62.687.333,95	37.072.840,30
Receitas Primárias (I)	42.723.261,25	56.392668,76	(13.669.407,51)
Despesa Total	99.700.334,25	50.271.702,57	49.428.631,68
Despesas Primárias (II)	60.742.885,41	44.234.199,40	16.508.686,01
Resultado Primário (III) = (I – II)	(18.019.624,16)	12.158.469,36	2.839.278,50
Resultado Nominal	6.870.960,26	3.666.997,99	2.076.567,70
Dívida Pública Consolidada	3.848.914,68	3.848.914,68	3.848.914,68
Dívida Consolidada Líquida	(5.329.181,03)	(5.329.181,03)	(5.329.181,03)

**X- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 16,59% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 30,05% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 62,71% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro que representa 2,03% da receita total do fundo, para o município.

**XI- Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XII- Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XIII- Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XIV- Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XV- Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XVI- Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XVII- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Realizadas
UNIÃO	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	866803/2018	17/05/2018	262.240,38	44.571,43	178.285,71	0
UNIÃO	MINISTERIO DO TURISMO	849349/2017	20/12/2017	495.387,88	487.500	0	481.510
ESTADO	FUNDAM	2019TR001083					
UNIÃO	MINISTERIO DO TURISMO	862660/2017	29/12/2017	496.153,63	243.750,00	243,750	132.732,23
UNIÃO	MINISTERIO DAS CIDADES	819683/2015	22/12/2015	246.096,10	122.925	122.925	190.342,31
UNIÃO	MINISTERIO DO TURISMO	858458/2017	26/12/2017	487.988,00	48.750	438.750	60.753
UNIÃO	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	801336/2014	30/07/2014	254.527,40	128.764,88	117.085,12	205.357,40
UNIÃO	MINISTERIO DAS CIDADES	798174/2013	31/12/2013	267.839,16	245.850	0	199807,11
UNIÃO	MINISTERIO DO TURISMO	841239/2016	30/12/2016	293.000,00	292.500	0	204.012,33

**XVIII- Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

Não houveram situações de emergência ou calamidade pública no município de Ilhota no exercício de 2019.

**XIX- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

Nada a declarar.

**XX- Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC-0975/2019.

**XXI- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

Lei municipal nº		Lei Complementar 61/2015			
Metas	Indicador	Descrição do Indicador	Meta Prevista	Meta Executada	Fonte
Meta 1 – Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	100%	73,8%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche	50%	40,3%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 2 – Ensino Fundamental: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	100%	97,0%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	95%	66,1%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 3 – Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	100%	76,9%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.	85%	38,9%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 4 – Inclusão: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17	Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	100%	100%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/">http://simec.mec.gov.br/pde/</a>

# Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública

(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.					<a href="#">grafico_pne.php</a>
	Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	100%	100%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 5 – Alfabetização Infantil: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	0%	11%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	0%	15,5%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	0%	46,7%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 6 - Educação Integral: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	25%	17,7%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	50%	60%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 7 – Qualidade da Educação básica – IDEB: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	6,0%	5,4%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.	5,5%	4,9%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 7C	Média do IDEB do ensino médio.			
Meta 8 - Elevação da escolaridade/Diversidade: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade			
	Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural			
	Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.			
	Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.			



# Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública

	Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	60,1%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	64,5%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	78,7%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	0%	70,7%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 9 - Alfabetização de jovens e adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	93,50 %	94,7%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	15,30 %	28,0%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 10 – EJA Integrada: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.	25%	0,0%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 11 – Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto	48088 38%	0,0%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	25034 65%	0,0%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 12 – Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.	50%	14,9%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.	33%	11,6%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 13 – Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no	Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior.			
	Indicador 13B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior.			



# Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública

mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.					
Meta 14 – Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano			
	Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.			
Meta 15 – Profissionais de Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.	100%	49,3%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
Meta 16 – Formação: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	50%	33,7%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php</a>
	Indicador 16B	Número de docentes que atuam na Educação Básica com formação em nível de pós-graduação na Rede estadual			
	Indicador 16C	Número de docentes que atuam na Rede Privada com formação em nível de pós-graduação na Rede privada			
	Indicador 16D	Percentual de docentes que participam da formação continuada na Rede Municipal			
Meta 17 - Valorização dos Profissionais do Magistério: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Indicador 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.			
	Indicador 17B	Aplicação do limite mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Rede Estadual			
Meta 18 – Planos de Carreira: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos	Indicador 18A	O percentual anual do piso salarial dos docentes da rede municipal da Educação Básica Anual			
	Indicador 18B	O percentual anual do piso salarial dos docentes da rede estadual da Educação Básica Anual			



# Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública

termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					
<p>Meta 19 – Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	Indicador 19A	Percentual de Escolas da rede municipal que, em geral, possuem porte inferior a 50 matrículas, funcionam em único turno, ofertam uma única etapa de ensino e apresentam a Educação Infantil ou os Anos Iniciais como etapa mais elevada			
	Indicador 19B	Percentual de Escolas da rede municipal que, em geral, possuem porte entre 50 e 300 matrículas, funcionam em 2 turnos, com oferta de até 2 etapas de ensino e apresentam a Educação Infantil ou os Anos Iniciais como etapa mais elevada.			
	Indicador 19C	Percentual de Escolas da rede municipal que, em geral, possuem porte entre 50 e 500 matrículas, funcionam em 2 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam os Anos Finais como etapa mais elevada			
	Indicador 19D	Percentual de Escolas da rede municipal que, em geral, possuem porte entre 150 e 1000 matrículas, funcionam em 2 ou 3 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam o Ensino Médio, a Educação Profissional ou a EJA como etapa mais elevada.			
	Indicador 19E	Percentual de Escolas da rede municipal que, em geral, possuem porte entre 150 e 1000 matrículas, funcionam em 3 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam a EJA como etapa mais elevada			
	Indicador 19F	Percentual de Escolas da rede municipal que, em geral, possuem porte superior a 500 matrículas, funcionam em 3 turnos, com oferta de 4 ou mais etapas de ensino e apresentam a EJA como etapa mais elevada.			
	Indicador 19G	Percentual de Escolas da rede estadual que, em geral, possuem porte entre 50 e 500 matrículas, funcionam em 2 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam os Anos Finais como etapa mais elevada.			
	Indicador 19H	Percentual de Escolas da rede estadual que, em geral, possuem porte entre 150 e 1000 matrículas, funcionam em 2 ou 3 turnos, com oferta de 2 ou 3 etapas de ensino e apresentam o Ensino Médio, a Educação Profissional ou a EJA como etapa mais elevada.			
<p>Meta 20 - Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar</p>	Indicador 20A	Percentual do limite constitucional na educação na rede municipal	30%	30,05%	Prefeitura Municipal de Ilhota
	Indicador 20B	Percentual do limite constitucional na educação na rede estadual			



# Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública

de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Indicador 20C	Aplicação do limite máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Municipal de Ensino	40%		Prefeitura Municipal de Ilhota
	Indicador 20D	Aplicação do limite máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Estadual de Ensino			

## XXII- outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

Nada a declarar.

Ilhota, 09 de junho de 2019.

Aline Michele Deschamps  
Secretária de Controle Interno e Transparência Pública



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA. Prestação de contas de 2019. Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se on-line devido ao Covid-19 pelo aplicativo Zoom os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS para tratarmos dos seguintes assuntos: Relatório do 6º Bimestre entregue pela contabilidade sobre os gastos com Recursos do FUNDEB e Relatório da aplicação de 30% da receita de impostos, Relatório da Aplicação mínima dos 60% e 40% dos Recursos do FUNDEB. Iniciou-se a reunião mostrando os relatórios vindos da contabilidade para análise. O primeiro relatório mostrado foi da Aplicação Mínima de 60% e 40% dos Recursos do FUNDEB de janeiro a dezembro de 2019, tendo como dados: Aplicação mínima de 60% sendo a transferências do FUNDEB, R\$: 11.193.785,14; Rendimento de Aplicação Financeira das Contas do FUNDEB, R\$: 18.121,54; Total gasto com Profissionais do magistério em efeito exercício pagos com recursos do FUNDEB R\$: 7.031.249,54, totalizando um percentual de 62,71%. Com a aplicação mínima de 40% dos Recursos do FUNDEB consta: Transferência do FUNDEB R\$: 11.193.785,14; Total de gastos com Profissionais do magistério em efetivo exercício pagos com Recursos do FUNDEB R\$: 7.031.249,54; totalizando um percentual 37,29%. Foi mostrado também o relatório da aplicação dos 30% da Receita de Impostos do 6º bimestre, tendo como dados: tendo como total das receitas com impostos R\$: 9.967.578,08; valor mínimo a ser aplicado dos 30% das Receitas com impostos R\$: 33.164.920,27; Percentual aplicado foi de 30,05%. Ficando assim as contas de 2019 aprovadas pelo Conselho do FUNDEB, segue em anexo os Relatórios enviados pela contabilidade. Sem mais nada para o momento, encerro essa Ata assinada por mim e demais presentes:

Raquel Serra Papp, Indiamara  
 Brassanini Marchi, Ester de Berba Balio, ~~Stella~~ ~~Stella~~  
 Silvana M. Bittencourt, Joseane Aparecida Delarbo, ~~Vieira~~  
 Mayara F Machodo Raquel Cristina da Rosa, Jaqueline  
 Muller Branco, ~~Jo~~ ~~Caroline~~ ~~Vieira~~, ~~Marcos~~ ~~M.~~ ~~Servan-~~  
 Thouski. Giovanni Roberto Iloriano



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	34.731.065,09	28.922.239,01
Ordinária	17.726.230,95	15.961.872,09
Vinculada	17.004.834,14	12.960.366,92
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	965.498,91	608.251,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	965.498,91	276.381,81
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	331.869,96
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.884.849,70	2.964.392,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	286.176,23	661.849,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	315.238,15	1.096.022,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.283.141,85	1.206.521,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	293,47	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	3.071.958,64	2.793.215,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.062.952,10	2.784.208,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.006,54	9.006,54
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	40.653.372,34	35.288.098,73





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	16.035.898,09	14.519.103,47
Ordinária	13.701.543,11	12.714.184,39
Vinculada	2.334.354,98	1.804.919,08
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	17.917.769,86	14.043.196,98
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	17.917.769,86	14.005.459,78
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	37.737,20
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.985.040,75	3.653.839,64
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	363.896,10	1.782.578,90
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.001.623,63	492.633,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.615.407,19	1.378.547,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.113,83	80,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	3.714.663,64	3.071.958,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.705.657,10	3.062.952,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.006,54	9.006,54
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>40.653.372,34</b>	<b>35.288.098,73</b>




**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	20.598.007,12
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>20.598.007,12</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.408.347,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.798.033,39
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	296,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.226.840,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	292,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	35.081,86
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.542,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	35.138,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	121.876,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	209.812,85
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.634.849,04
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	213.050,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	319,72
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>19.364.668,82</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>39.962.675,94</b>





**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.871.776,17
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.871.776,17</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.562.202,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	782.349,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.282,67
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.359.834,68</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.231.610,85</b>




**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.701.543,11
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.701.543,11</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.220.400,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.901,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	335,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	62.331,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	377,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	174.575,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.257,70
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	614.288,68
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	213.050,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.836,80
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.334.354,98</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.035.898,09</b>




**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-22.891.341,06
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-22.891.341,06</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.559.818,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.658.476,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.662,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-13.881,58
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	138.899,89
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-37.885,96
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	52.494,13
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	220.586,53
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.310,31
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	152.010,34
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-35.681,12
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	-1.018.729,64
	80 - Outras Especificações	201.431,29
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-66.621,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	54.134,18
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>25.954.293,16</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.062.952,10</b>



**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.006,54
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.006,54</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.006,54</b>



**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.733.542,97
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.733.542,97</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.019,09
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	492,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.565,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.011,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-34.222,14
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	173.646,75
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-62.015,86
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	3.900,51
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	67.630,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	419.786,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.548,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.198.042,09
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	126.708,96
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.972.114,13</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.705.657,10</b>



**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.006,54
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.006,54</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.006,54</b>



**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.705.657,10	3.062.952,10
Créditos a Curto Prazo	6.217.920,07	4.034.090,92
Créditos Tributários a Receber	5.944.013,12	3.760.183,97
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	89.533,77	89.533,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	3.474.067,20
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>10.013.110,94</b>	<b>10.660.643,99</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.603.355,73	4.971.324,91
Créditos a Longo Prazo	5.603.355,73	4.971.324,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.321.147,47	4.689.116,65

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	330.277,80	108.866,95
Participações Permanentes	329.252,99	107.842,14
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	329.252,99	107.842,14
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	1.024,81	1.024,81
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	20.819.064,37	18.575.029,88
Bens Móveis	6.464.426,23	5.940.932,12
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.354.638,14	12.634.097,76
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>26.752.697,90</b>	<b>23.655.221,74</b>

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>36.765.808,84</b>	<b>34.315.865,73</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	520.321,79	857.577,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	235.395,21	270.729,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	394.542,17	2.303.929,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	156.214,31	472.071,63
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.306.473,48</b>	<b>3.904.307,79</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	30.039,25	57.791,91
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.107.728,56	3.772.253,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>73.236,00</b>	<b>80.736,00</b>
Resultado Diferido	90.172,55	51.161,22
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>3.301.176,36</b>	<b>3.961.942,89</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.607.649,84</b>	<b>7.866.250,68</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.158.159,00	26.449.615,05
Resultado do Exercício	5.708.900,63	6.059.171,29
Resultado de Exercícios Anteriores	26.449.615,05	20.390.443,76
Ajustes de exercícios anteriores	-356,68	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.158.159,00	26.449.615,05
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>36.765.808,84</b>	<b>34.315.865,73</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	3.714.663,64	3.071.958,64
ATIVO PERMANENTE	33.051.145,20	31.243.907,09
<b>Total do Ativo</b>	<b>36.765.808,84</b>	<b>34.315.865,73</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	965.838,05	4.260.991,25
PASSIVO PERMANENTE	3.933.169,40	4.386.135,93
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.899.007,45</b>	<b>8.647.127,18</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>31.866.801,39</b>	<b>25.668.738,55</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	19.341,86	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>19.341,86</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	6.822.220,67	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>6.822.220,67</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.104.218,26	-25.649.549,84
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.019,09	16.559.818,90
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	492,67	9.658.476,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.565,51	39.268,54
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.501,84	4.290,75
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-34.417,18	-28.436,08
11 - Convênio de Trânsito - Civil	173.501,85	138.057,99
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-65.674,98	-47.429,61
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	3.900,51	52.494,13
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-207.259,55
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	1.310,31
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.315,36	148.866,20
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	419.786,18	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	-60.004,73
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.011.127,52	-1.709.102,38
80 - Outras Especificações	0,00	201.431,29
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-45.220,00	-82.348,80
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	126.708,96	51.576,18
<b>TOTAL</b>	<b>2.748.825,59</b>	<b>-928.540,70</b>





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	5.181.090,95	3.974.833,16
Ordinária	752.124,14	341.359,62
Vinculada	4.428.966,81	3.633.473,54
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	522.516,27	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	522.516,27	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	308.507,95	241.831,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.549,42	4.762,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	23.433,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	299.958,53	213.635,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	16.429.902,32	14.683.596,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.234,85	4.765,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	16.428.667,47	14.678.830,73
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	22.442.017,49	18.900.261,00





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	2.718.643,53	2.194.590,41
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.718.643,53	2.194.590,41
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	192.933,71	275.768,27
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.762,23	5.805,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.724,01	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	186.447,47	134.672,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	135.289,65
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	19.530.440,25	16.429.902,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.507,10	1.234,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	19.481.933,15	16.428.667,47
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>22.442.017,49</b>	<b>18.900.261,00</b>





**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	752.124,14
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>752.124,14</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.438.941,32
	75 - Taxa de Administração RPPS	63.279,27
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.502.220,59</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.254.344,73</b>



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	73.253,78
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>73.253,78</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>73.253,78</b>





**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.698.062,21
	75 - Taxa de Administração RPPS	20.581,32
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.718.643,53</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.718.643,53</b>



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-1.058.686,50
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-1.058.686,50</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.059.921,35
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.059.921,35</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.234,85</b>





**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>543.478,76</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>-543.478,76</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>0,00</b>





**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.610.190,76
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.610.190,76</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.818.476,71
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>13.818.476,71</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.428.667,47</b>



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-306.562,36
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-306.562,36</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.000,00
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	286.787,81
	75 - Taxa de Administração RPPS	48.281,65
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>355.069,46</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>48.507,10</b>





**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>543.478,76</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>-543.478,76</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>0,00</b>





**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.610.190,76
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.610.190,76</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-20.000,00
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.891.742,39
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>16.871.742,39</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>19.481.933,15</b>



Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.507,10	1.234,85
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.481.933,15	16.428.667,47
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	19.481.933,15	16.428.667,47
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	1.759,50	1.109,30
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>19.532.199,75</b>	<b>16.431.011,62</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.258.759,24	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.258.759,24	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.258.759,24	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>15.983,00</b>	<b>15.983,00</b>
Bens Móveis	15.983,00	15.983,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>1.274.742,24</b>	<b>15.983,00</b>

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.806.941,99</b>	<b>16.446.994,62</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.656,98	33.892,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.198,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	330.873,91	217.362,85
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>343.530,89</b>	<b>253.453,37</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>9.022.068,20</b>	<b>9.022.068,20</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.365.599,09</b>	<b>9.275.521,57</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.441.342,90	7.171.473,05
Resultado do Exercício	4.269.869,85	1.631.463,06
Resultado de Exercícios Anteriores	7.171.473,05	5.540.009,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	11.441.342,90	7.171.473,05
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.806.941,99</b>	<b>16.446.994,62</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	19.530.440,25	16.429.902,32
ATIVO PERMANENTE	1.276.501,74	17.092,30
<b>Total do Ativo</b>	<b>20.806.941,99</b>	<b>16.446.994,62</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	339.423,33	245.558,62
PASSIVO PERMANENTE	9.034.725,18	9.034.725,18
<b>Total do Passivo</b>	<b>9.374.148,51</b>	<b>9.280.283,80</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>11.432.793,48</b>	<b>7.166.710,82</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	2.836.252,24	2.084.128,10
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.312.066,73	14.100.215,60
75 - Taxa de Administração RPPS	42.697,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.191.016,92</b>	<b>16.184.343,70</b>



ENC: Diligência RPPS - TCESC

SALETE OLIVEIRA &lt;salete.oliveira@tcesc.tc.br&gt;

Seg, 21/09/2020 14:55

Para: DANILO VASCONCELOS SANTOS &lt;daniilo.santos@tcesc.tc.br&gt;

 1 anexos (69 KB)

Certidão pagamento.pdf;

**Salete Oliveira**

Auditora Fiscal de Controle Externo

Coordenadora de Controle da CCGM

Diretoria de Contas de Governo - DGO

Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina - Fone (48) 3221-3764

De: DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - TCE/SC &lt;dgo@tcesc.tc.br&gt;

Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 09:50

Para: SALETE OLIVEIRA &lt;salete.oliveira@tcesc.tc.br&gt;

Assunto: ENC: Diligência RPPS - TCESC

Bom dia.

repassando.

De: procuradoria@ilhota.sc.gov.br &lt;procuradoria@ilhota.sc.gov.br&gt;

Enviado: domingo, 7 de junho de 2020 17:30

Para: DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - TCE/SC &lt;dgo@tcesc.tc.br&gt;

Assunto: Re: Diligência RPPS - TCESC

Boa tarde!

Em atenção ao e-mail abaixo, o Município de Ilhota informa que, através de lei, renegociou débitos antigos com o seu RPPS, objetivando o equilíbrio atuarial e que, nos termos da certidão anexa, está em dia com os pagamentos.

Favor acusar o recebimento.

Cordialmente,

Luís Fernando Melcher e Maba

Procurador-Geral do Município

Ilmo. Sr.

Sr. Érico de Oliveira

Prefeito Municipal de Ilhota

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, c/c 123, § 3º, da Resolução nº TC - 06/2001, a Diretoria de Contas de Governo (DGO) procede a presente DILIGÊNCIA, para que sejam apresentadas informações, documentos e comprovações elencadas a seguir.

**REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES****Situação atuarial deficitária**

O Regime Próprio de Previdência do Município de Ilhota, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota – ILHOTAPREV, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2019, com data-base em 31/12/2018, com os seguintes resultados:

ILHOTA	2019
Nº Servidores ativos	230
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	59
<b>TOTAL</b>	<b>289</b>
<b>Resultados</b>	<b>Consolidado</b>
Patrimônio Atual	21.520.550,34
(+) Receitas Futuras Projetadas	41.640.484,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	65.165.445,16
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(2.004.409,88)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Patrimônio Atual	12.985.617,08	14.683.017,32	21.520.550,34
(+) Receitas Futuras Projetadas	36.892.534,98	38.825.274,43	41.640.484,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	52.848.664,54	54.422.034,07	65.165.445,16

<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(2.970.512,48)</b>	<b>(913.742,32)</b>	<b>(2.004.409,88)</b>
---------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------



Segundo dados apresentados no relatório dos atuários Srs. Pablo Pinto (MIBA 2.454) e Maurício Zorzi (MIBA nº 2.458), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Ilhota é de **desequilíbrio** no último exercício, mesmo considerando que o Plano de Amortização do Passivo Atuarial impactou positivamente em R\$ 18.144.467,94.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base em 31/12/2018, no valor de **R\$ 2.004.409,88**, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Ilhota manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2019 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

A inexistência ou ausência de remessa de informação ou documento solicitado deve ser expressamente declarada e justificada.

As informações requeridas devem ser encaminhadas em forma eletrônica/digital por meio da Sala Virtual disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ou por e-mail no endereço [dgo@tcesc.tc.br](mailto:dgo@tcesc.tc.br), no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento deste e-mail.

Respeitosamente.



**Moisés Hoegenn**  
**Diretor de Contas de Governo**



*Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direito e a quem interessa possa que o Município de Ilhota, no ano de 2019, recolheu corretamente as contribuições mensais (aportes) e, ainda, pagou parcelas do parcelamento/parcelamento de que trata a Lei Ordinária Municipal 1973/2019<sup>1</sup>.

O referido é verdade, do que dou fé.

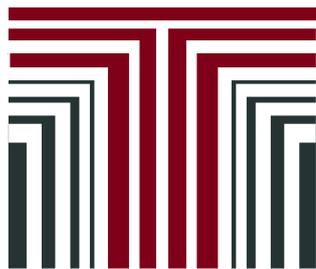
Ilhota, 5 de junho de 2020.

**GABRIEL TREVISAN**

Assessor Jurídico do ILHOTAPREV

<sup>1</sup> Lei disponível no link

[http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2019%2F10%2F1571764405\\_edicao\\_2961\\_assinada.pdf#page=469](http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2019%2F10%2F1571764405_edicao_2961_assinada.pdf#page=469)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Ilhota

**Data de Fundação** – 21/06/1958

**População:** 14.184 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 681,63 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	20
4.1. Situação Patrimonial .....	20
4.2. Análise do resultado financeiro .....	22
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	23
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	25
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.....	28
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	30
5.1. Saúde .....	31
5.2. Ensino .....	32
5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino .....	32
5.2.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal) .....	32
5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal).....	34
5.2.2. FUNDEB .....	34
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	38
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	38
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	39
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	41
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	43
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	43

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	44
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	48
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).....	48
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	49
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	50
<b>7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....</b>	<b>51</b>
<b>8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....</b>	<b>55</b>
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	55
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	56
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	57
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	58
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	59
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA..	60
<b>9. RESTRIÇÕES APURADAS .....</b>	<b>66</b>
<b>10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....</b>	<b>68</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>69</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>71</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>72</b>

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00499761</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Ilhota</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	640/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Ilhota, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ilhota, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/09/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios

anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

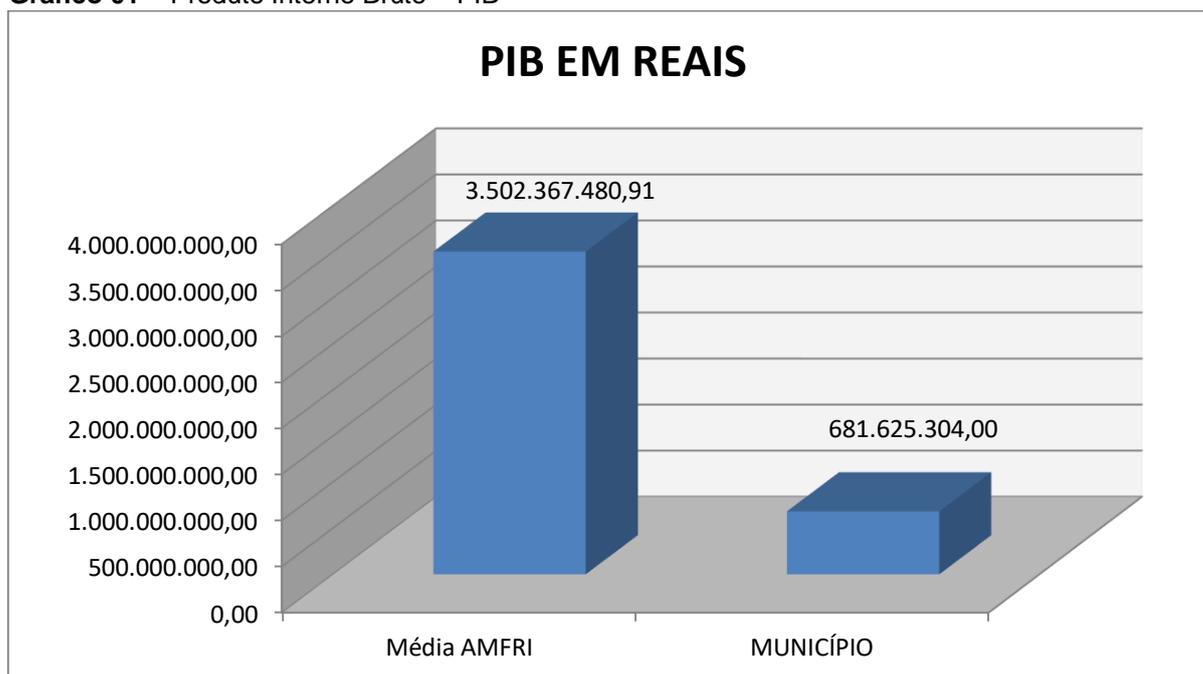
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ilhota tem uma população estimada em 14.184<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 681.625.304,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 49.189,96, considerando uma população estimada em 2017 de 13.857 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

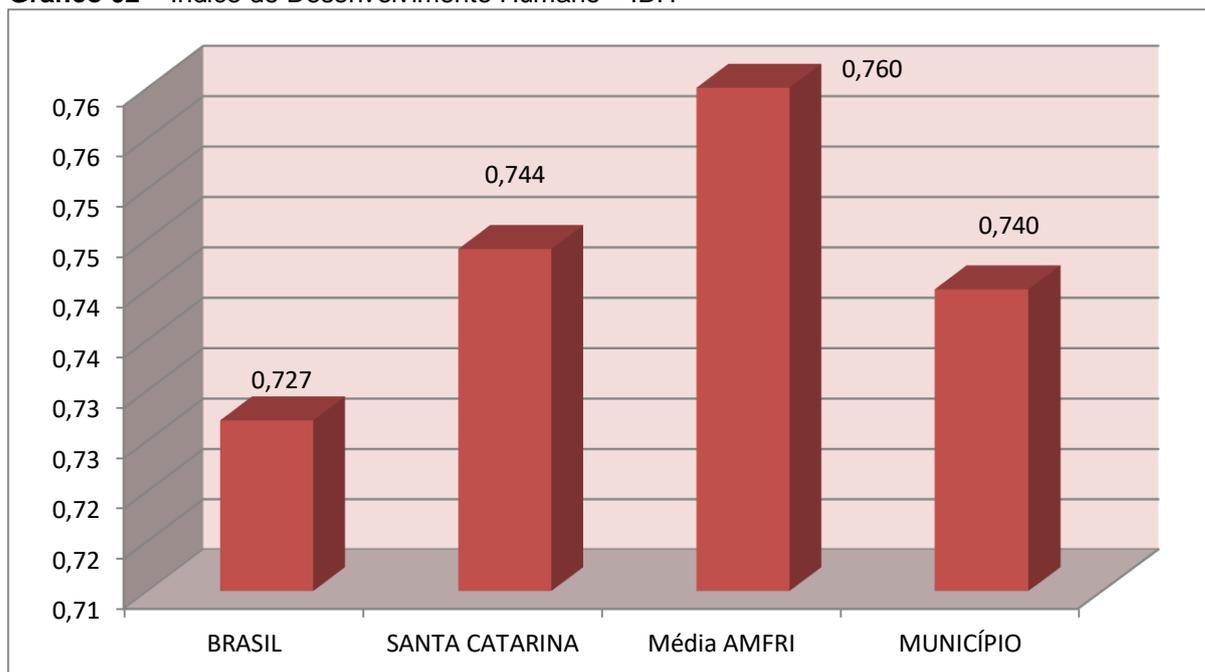
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ilhota encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 16	20/12/2007	IV, V e VI	2017

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 238 do Processo PCP 18/00182721

\* <https://www.ilhota.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/145735> (Acesso em 19/09/2020).

Portanto, O Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001.\*

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1899/2017	NÃO INFORMADO		99.760.174,25
LDO	1930/2018	12/04/2018	DESPESA FIXADA	
LOA	1931/2018	12/04/2018		99.760.174,25

**3.1. Apuração do resultado orçamentário**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 9.222.742,78**, correspondendo a **14,71%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 9.222.742,78, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.742.896,05 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 7.479.846,73.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 6.237.779,09.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.112.582,25	62.687.333,95	189,32
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	106.904.313,25	53.464.591,17	50,01
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>9.222.742,78</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	62.687.333,95	5.703.607,22	56.983.726,73
DESPESA	53.464.591,17	2.718.643,53	50.745.947,64
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>9.222.742,78</b>	<b>2.984.963,69</b>	<b>6.237.779,09</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, entre a variação do patrimônio financeiro sem RPPS (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária sem RPPS (R\$ 6.237.779,09), considerando o cancelamento de Restos a Pagar sem RPPS (R\$ 3.255.488,33), refere-se a à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas (R\$ 1.000,00), e R\$ 1.330,50 não identificado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.703.607,22, assim como a despesa no montante de R\$ 2.718.643,53, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ilhota nos últimos 5 anos:

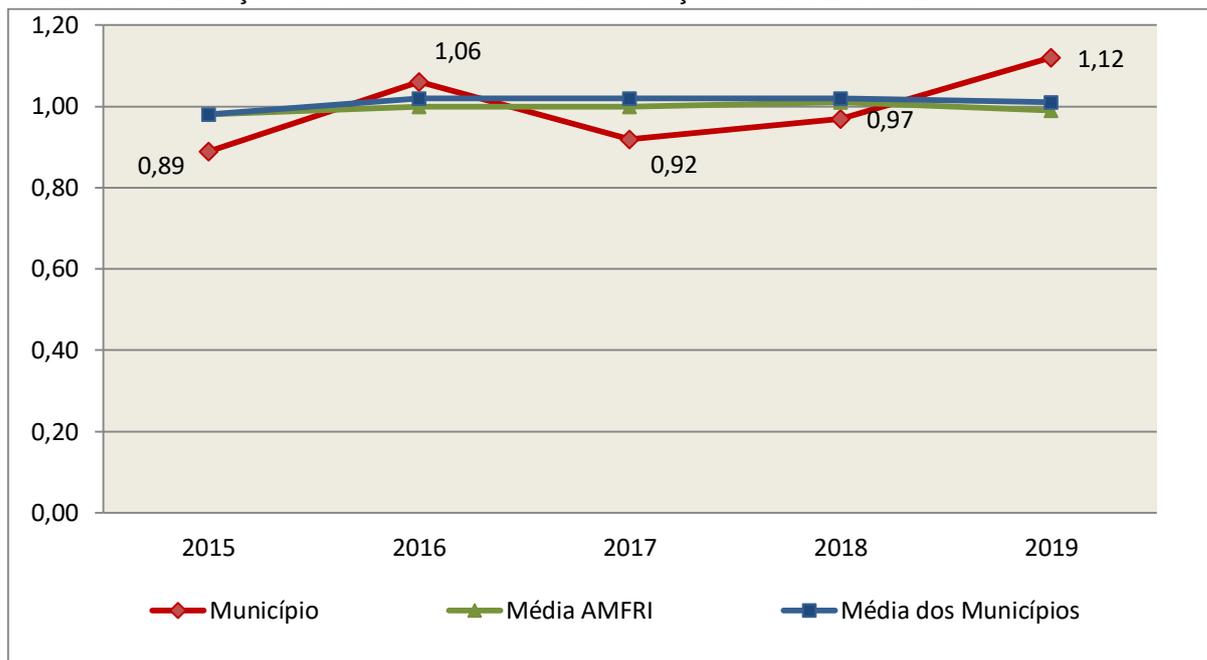
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	31.606.106,67	35.490.125,66	38.928.606,79	49.196.393,66	56.983.726,73
2	Despesa executada	35.407.639,29	33.537.807,41	42.544.902,48	50.510.892,15	50.745.947,64
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,89	1,06	0,92	0,97	1,12

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 62.687.333,95**, equivalendo a **62,84%** da receita orçada.

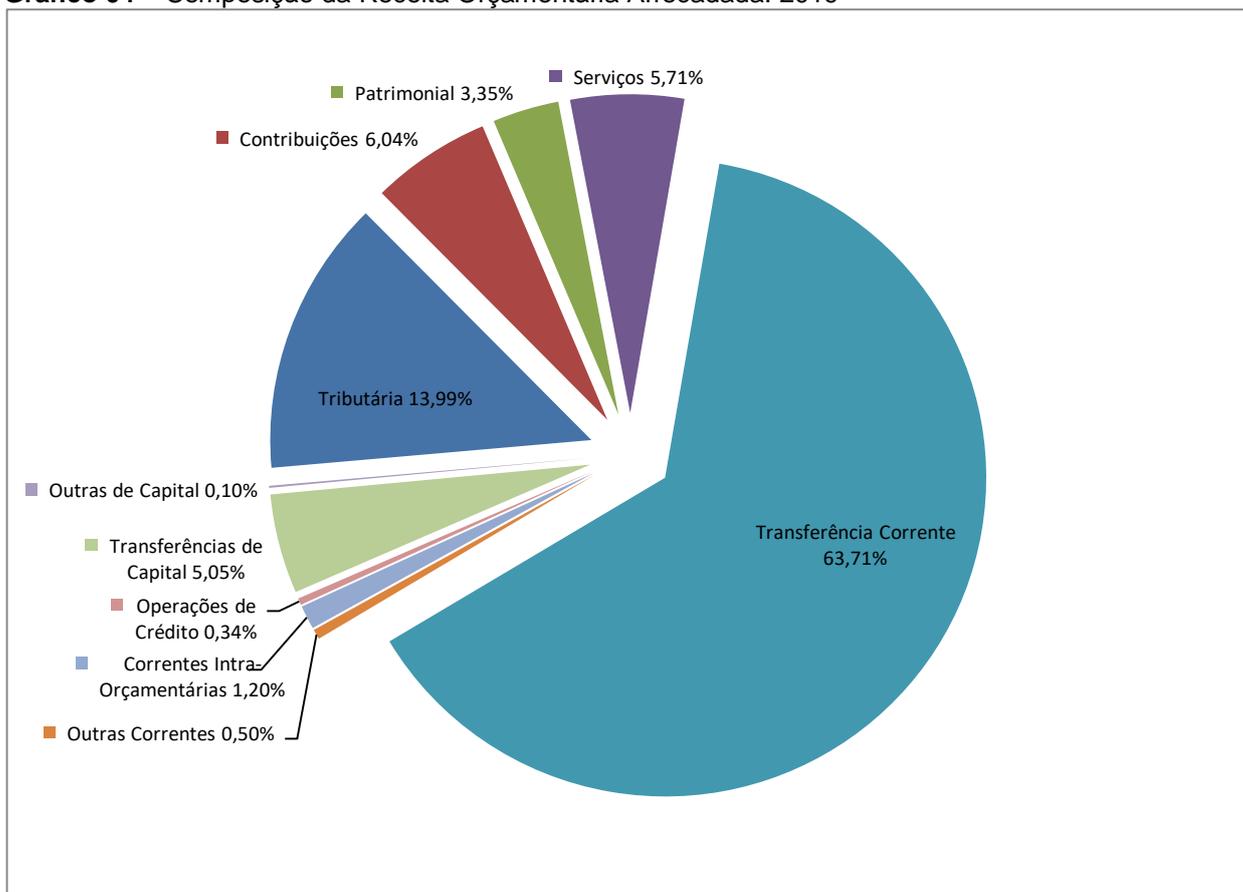
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.955.400,00	8.770.632,10	147,27
Receita de Contribuições	3.074.500,00	3.789.289,08	123,25
Receita Patrimonial	1.635.260,00	2.100.118,89	128,43
Receita de Serviços	3.036.000,00	3.579.755,90	117,91
Transferências Correntes	30.288.201,25	39.937.433,91	131,86
Outras Receitas Correntes	368.500,00	315.557,77	85,63
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	510.840,00	752.124,14	147,23
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>44.868.701,25</b>	<b>59.244.911,79</b>	<b>132,04</b>
Operações de Crédito	11.000.000,00	213.050,00	1,94
Alienação de Bens	144.604,00	-	-
Transferências de Capital	10.423.073,00	3.164.883,53	30,36
Outras Receitas de Capital	33.323.796,00	64.488,63	0,19
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>54.891.473,00</b>	<b>3.442.422,16</b>	<b>6,27</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>99.760.174,25</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>62,84</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019**

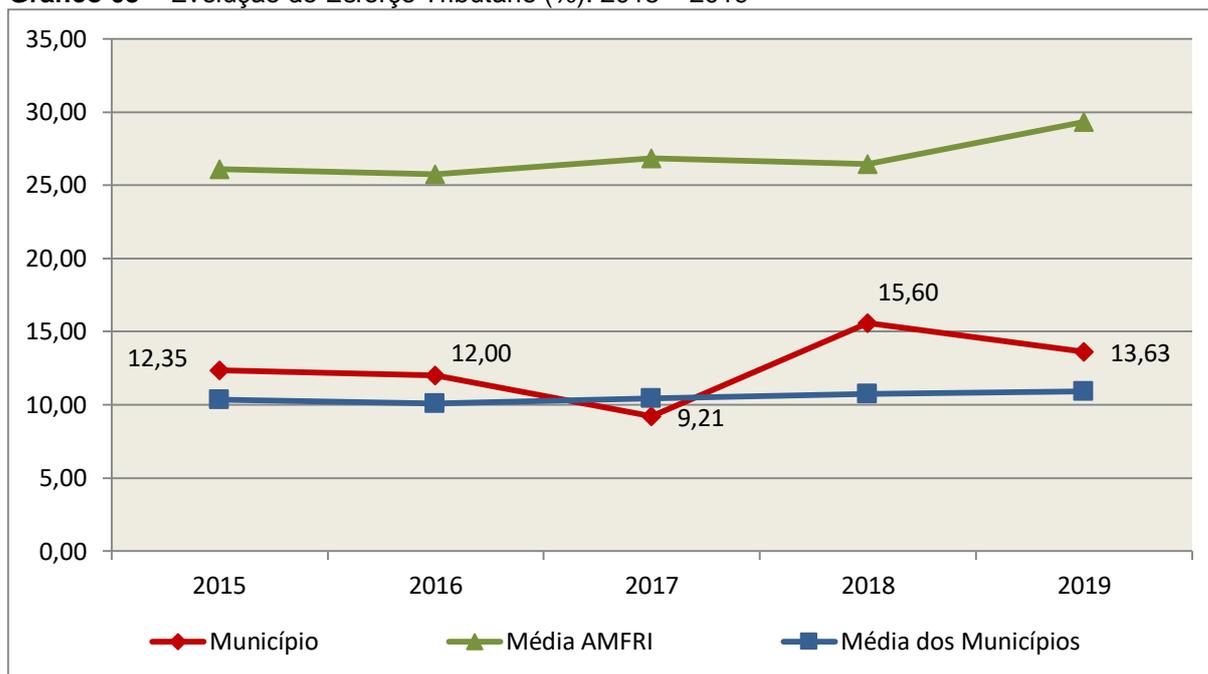


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **63,71%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019**

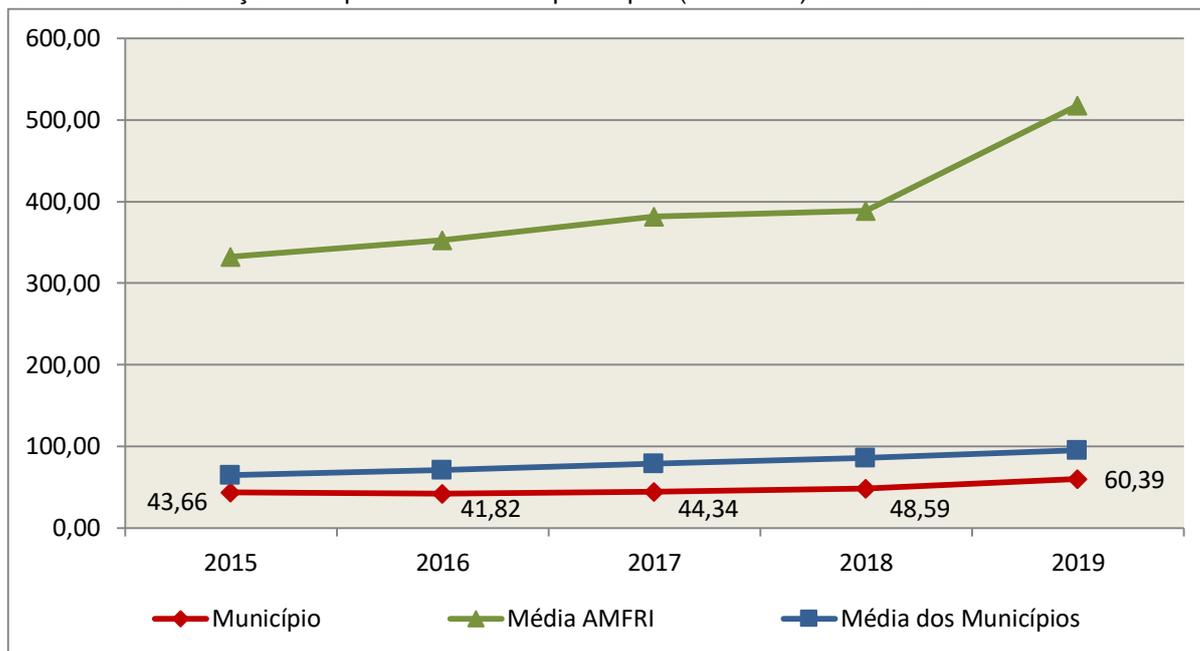


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

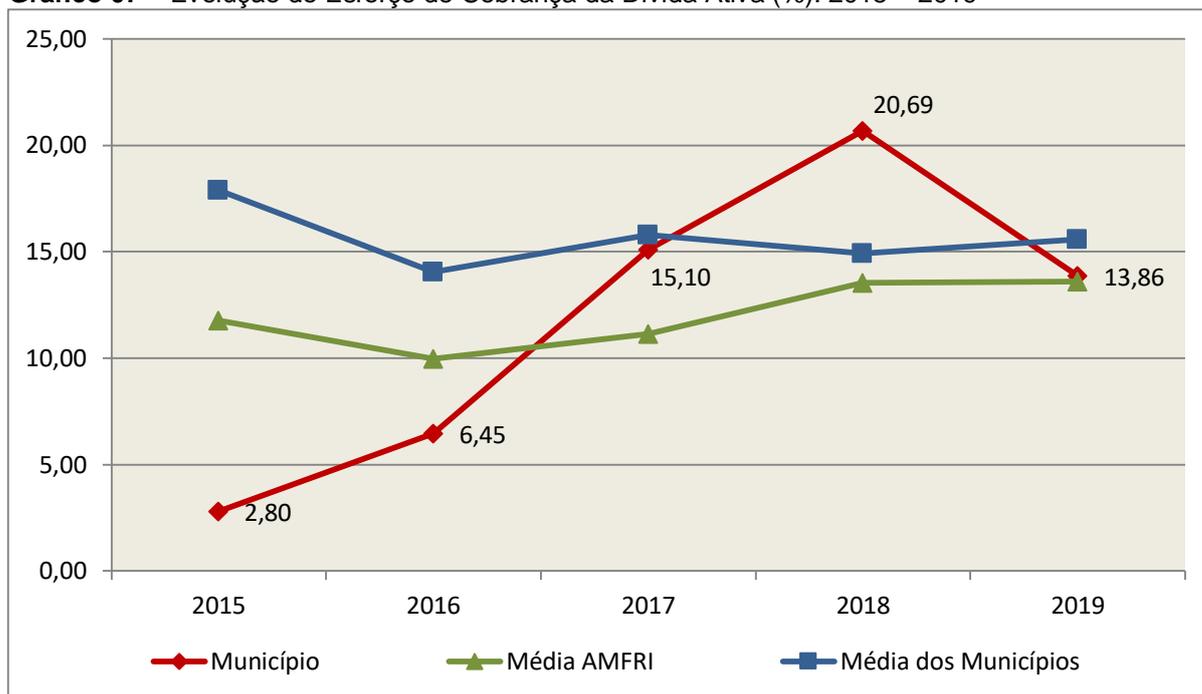
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
5.245.231,86	2.592.625,50	727.189,61	996.396,74	6.114.271,01

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2019

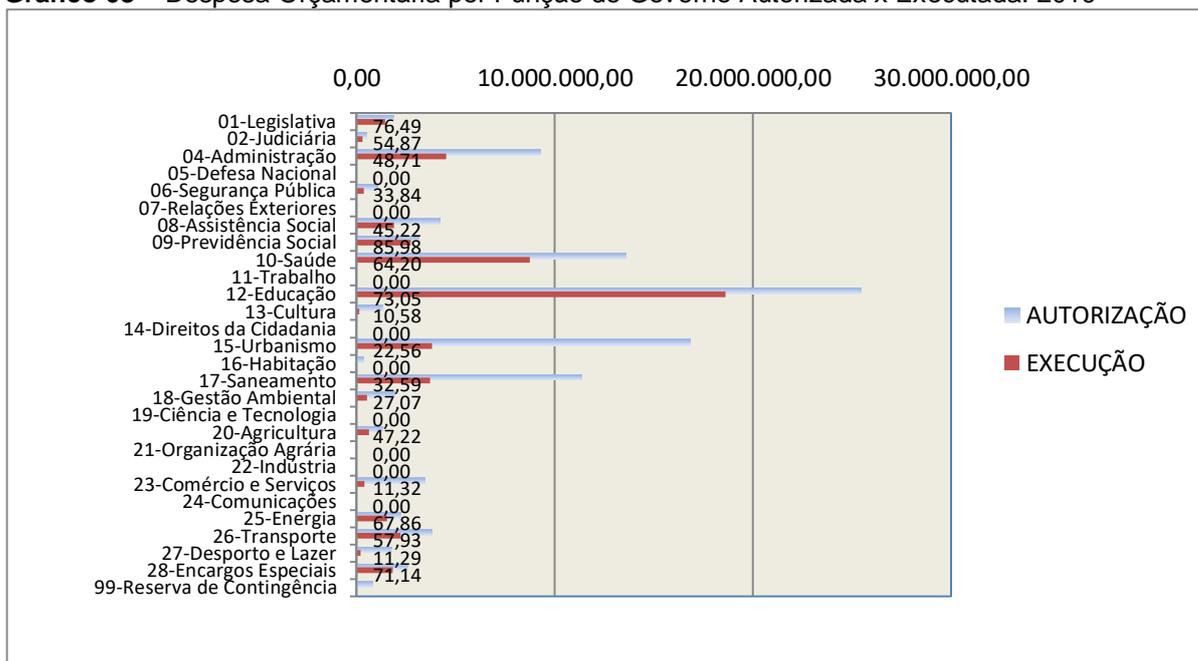
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.881.550,00	1.439.171,12	76,49
02-Judiciária	518.100,00	284.261,40	54,87
04-Administração	9.260.494,67	4.510.365,39	48,71
06-Segurança Pública	1.071.400,00	362.548,60	33,84
08-Assistência Social	4.180.293,00	1.890.438,23	45,22
09-Previdência Social	3.162.000,00	2.718.643,53	85,98
10-Saúde	13.621.958,50	8.745.434,14	64,20
12-Educação	25.452.190,50	18.592.307,41	73,05
13-Cultura	1.340.220,00	141.798,52	10,58
15-Urbanismo	16.869.990,38	3.805.836,46	22,56
16-Habitação	341.000,00	-	-
17-Saneamento	11.356.000,00	3.701.222,91	32,59
18-Gestão Ambiental	1.906.103,72	515.927,42	27,07
20-Agricultura	1.288.612,48	608.517,67	47,22
23-Comércio e Serviços	3.436.000,00	388.803,97	11,32
25-Energia	2.255.000,00	1.530.193,59	67,86
26-Transporte	3.801.000,00	2.201.891,11	57,93
27-Desporto e Lazer	1.768.400,00	199.677,22	11,29
28-Encargos Especiais	2.569.000,00	1.827.552,48	71,14
99-Reserva de Contingência	825.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>106.904.313,25</b>	<b>53.464.591,17</b>	<b>50,01</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.156.167,70	1.255.240,43	1.185.349,33	1.451.330,04	1.439.171,12
02-Judiciária	-	186.290,17	151.031,35	211.221,38	284.261,40
04-Administração	5.071.836,33	3.930.267,64	4.227.309,42	4.642.831,63	4.510.365,39
05-Defesa Nacional	96.212,00	-	-	-	-
06-Segurança Pública	135.210,42	283.239,78	322.741,57	300.192,14	362.548,60
08-Assistência Social	1.150.834,80	1.447.301,20	1.559.628,02	1.714.461,07	1.890.438,23
09-Previdência Social	2.208.741,42	1.967.309,29	2.091.316,85	2.194.590,41	2.718.643,53
10-Saúde	5.386.678,24	5.718.795,40	6.468.006,74	9.454.682,55	8.745.434,14
12-Educação	13.248.378,87	12.137.838,86	16.447.026,60	18.499.033,52	18.592.307,41
13-Cultura	46.631,27	45.493,00	26.231,80	266.151,48	141.798,52
15-Urbanismo	5.271.606,73	1.178.038,21	2.575.576,36	3.035.291,73	3.805.836,46
17-Saneamento	1.198.823,03	1.353.937,58	2.702.530,36	4.349.438,44	3.701.222,91
18-Gestão Ambiental	124.575,95	67.589,51	208.565,55	342.402,50	515.927,42
20-Agricultura	506.835,56	579.139,82	280.304,54	464.795,38	608.517,67
23-Comércio e Serviços	268.365,12	438.258,53	366.317,16	410.025,67	388.803,97
25-Energia	719.820,81	946.693,84	1.549.777,91	1.212.961,47	1.530.193,59
26-Transporte	-	2.348.005,11	3.205.275,01	2.214.437,74	2.201.891,11
27-Desporto e Lazer	156.190,66	55.394,48	233.157,77	242.496,10	199.677,22
28-Encargos Especiais	869.471,80	973.730,39	1.399.355,49	1.684.943,83	1.827.552,48
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>37.616.380,71</b>	<b>34.912.563,24</b>	<b>44.999.501,83</b>	<b>52.691.287,08</b>	<b>53.464.591,17</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019**

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	856.561,91	2,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.320.448,38	10,01
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	971.426,52	2,93
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	488.761,13	1,47
Cota-Parte do ICMS	11.690.384,75	35,25
Cota-Parte do IPVA	1.442.588,10	4,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	151.665,09	0,46
Cota-Parte do FPM	12.358.057,46	37,26
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	545.383,93	1,64
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	525.234,54	1,58
Cota-Parte do ITR	68.297,08	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	704.939,69	2,13
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	41.171,69	0,12
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>33.164.920,27</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	545.383,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	525.234,54	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>32.094.301,80</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	63.658.182,22
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.165.394,57
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.563.054,85
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>55.929.732,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>55.929.732,80</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>55.429.732,80</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>55.429.732,80</b>

\***Fonte:** <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas> i e Anexo 10 Consolidado, fl. 74 do processo.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ilhota (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>41.420.272,97</b>	<b>37.042.194,45</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.229.533,01</b>	<b>4.497.147,75</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>7.663.360,00</b>	<b>10.666.110,62</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.851.279,93	2.042.602,56
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	4.034.090,92	6.218.773,19	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	696.820,13	660.531,66
Créditos Tributários a Receber	3.760.183,97	5.944.866,24	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.195.425,34	852.819,58
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.486.307,61	941.193,95
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	671.983,33	671.983,33			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	16.428.667,47	19.481.933,15			
Investimento do RPPS	16.428.667,47	19.481.933,15			
<u>Estoques</u>	12.620.274,65	1.759,50			
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	1.896,60	1.634,66			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>40.880.931,94</b>	<b>48.115.086,06</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.984.011,09</b>	<b>12.323.244,56</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>4.971.324,91</b>	<b>7.099.123,30</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	57.791,91	30.039,25
Créditos a Longo Prazo	4.971.324,91	7.099.123,30	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.772.253,76	3.107.728,56
Créditos Tributários a Receber	-	1.258.759,24	Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Dívida Ativa Tributária	4.689.116,65	5.558.155,80	Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26	Demais Obrigações a Longo Prazo	80.736,00	73.236,00
<u>Investimentos</u>	110.282,63	332.019,06	Resultado Diferido	51.161,22	90.172,55
Participações Permanentes	107.842,14	329.252,99			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	107.842,14	329.252,99			
Demais Investimentos Permanentes	2.440,49	2.766,07	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.213.544,10</b>	<b>16.820.392,31</b>
<u>Imobilizado</u>	35.799.324,40	40.683.943,70			
Bens Móveis	16.460.089,26	18.455.970,98	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>60.087.660,81</b>	<b>68.336.888,20</b>
Bens Imóveis	19.339.235,14	22.227.972,72	Patrimônio Social e Capital Social	198.301,33	198.301,33
			Resultados Acumulados	59.889.359,48	68.138.586,87
			Resultado do Exercício	13.950.370,56	8.248.629,52
			Resultado de Exercícios Anteriores	45.938.988,92	59.889.359,48
			Ajustes de exercícios anteriores	-	597,87
<b>TOTAL</b>	<b>82.301.204,91</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>82.301.204,91</b>	<b>85.157.280,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.642.519,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,38** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 9.495.597,92** passando de um Déficit de R\$ 2.853.078,62 para um Superávit de **R\$ 6.642.519,30**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.748.825,59**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	24.107.992,16	30.164.008,46	6.056.016,30
Passivo Financeiro	10.776.727,08	4.330.472,24	-6.446.254,84
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>13.331.265,08</b>	<b>25.833.536,22</b>	<b>12.502.271,14</b>
Ativo Financeiro do RPPS	16.429.902,32	19.530.440,25	3.100.537,93
Passivo Financeiro do RPPS	245.558,62	339.423,33	93.864,71
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>-2.853.078,62</b>	<b>6.642.519,30</b>	<b>9.495.597,92</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, entre a variação do patrimônio financeiro sem RPPS (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária sem RPPS (R\$ 6.237.779,09), considerando o cancelamento de Restos a Pagar sem RPPS (R\$ 3.255.488,33), refere-se a à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas (R\$ 1.000,00), e R\$ 1.330,50 não identificado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 19.530.440,25, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 339.423,33, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ilhota, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	44.001,22	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	8.292,66	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	46.551,69	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.565,51	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.076,84	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-34.417,18	<b>DÉFICIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	173.501,85	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	-65.674,98	<b>DÉFICIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 43.336,59	4.446,52	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 38.890,07		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	210.698,24	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	451.384,64	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	233.389,66	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	158.835,56	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.100,99	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.036.393,03	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.315,36	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	430.455,31	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	87.544,85	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	615.988,89	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	267.492,13	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	18.940,73	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	612.053,46	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	400,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-45.220,00	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	126.708,96	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>5.474.371,85</b>	
00 - Recursos Ordinários	1.168.147,45	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.168.147,45</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019**

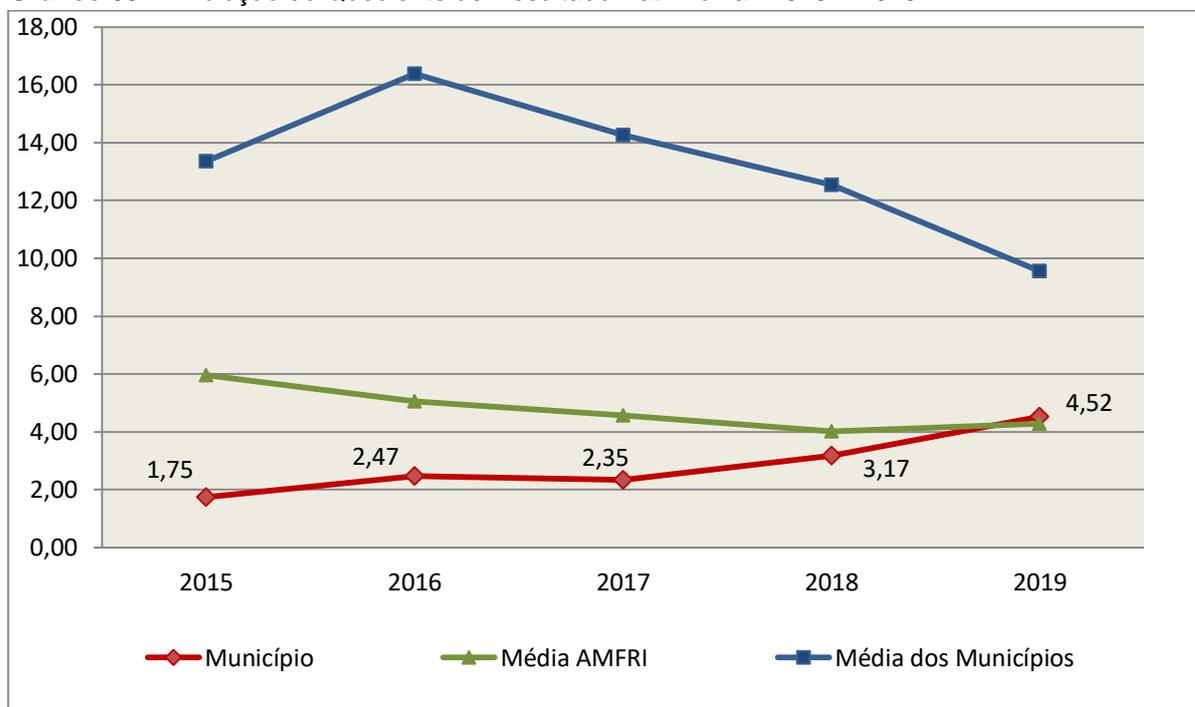
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	37.616.380,71	34.912.563,24	44.999.501,83	52.691.287,08	53.464.591,17
2 Restos a Pagar	7.527.782,63	4.762.510,47	10.682.752,84	8.379.148,80	3.479.717,14
3 Ativo Financeiro - Excluído RPPS	3.675.856,73	4.550.674,96	7.302.132,69	7.678.089,84	10.633.568,21
4 Passivo Financeiro – Excluído RPPS	8.038.701,25	6.064.893,36	12.201.195,50	10.531.168,46	3.991.048,91
5 Ativo Real	42.350.375,44	53.230.075,37	67.701.202,09	82.301.204,91	85.157.280,51
6 Passivo Real	24.158.749,75	21.517.795,31	28.763.364,40	25.926.189,49	18.838.519,97
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,75	2,47	2,35	3,17	4,52
Situação Financeira (3÷4)	0,46	0,75	0,60	0,73	2,66
Restos a Pagar (2÷1)*100	20,01	13,64	23,74	15,90	6,51

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019**



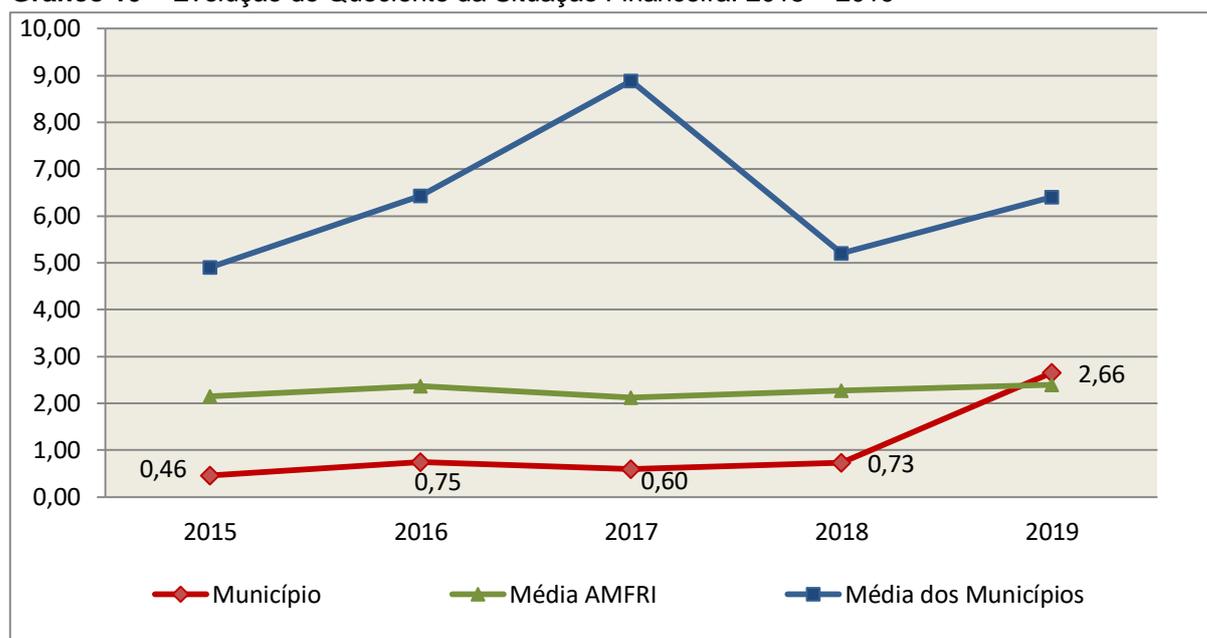
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **4,52** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

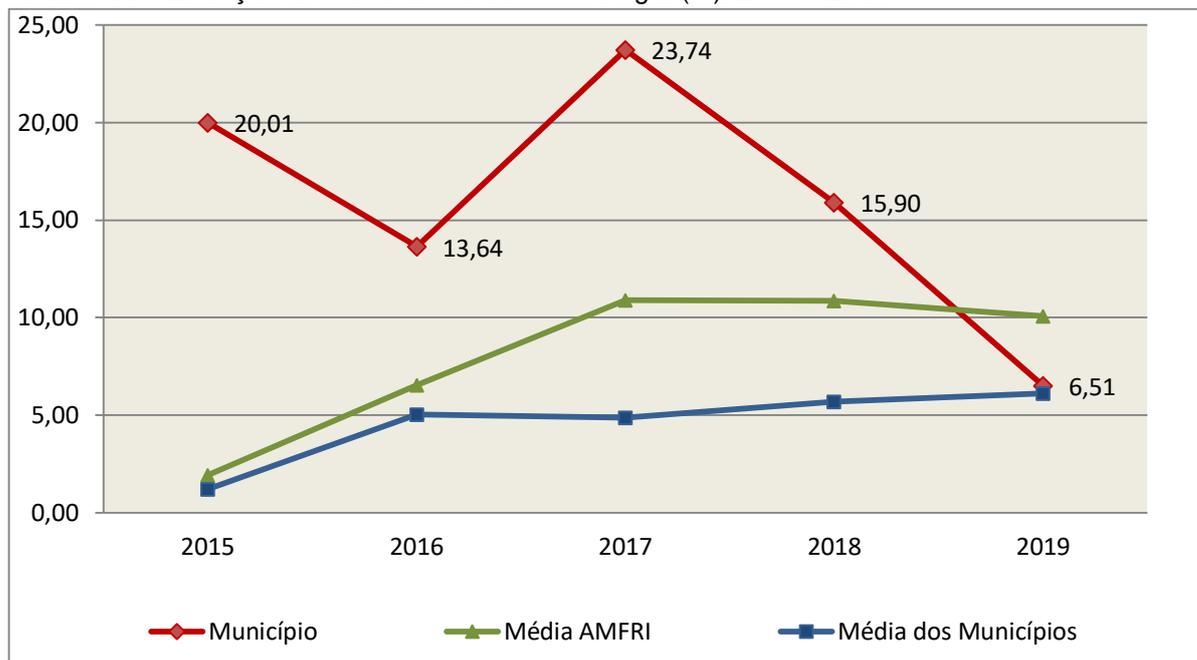
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **2,66** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ilhota é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,51%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência<sup>4</sup>

##### Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Ilhota, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota – ILHOTAPREV, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2019, com data-base em 31/12/2018, com os seguintes resultados:

<sup>4</sup> Elaborado pela DGE/COCG II

<b>ILHOTA</b>	<b>2019</b>
Nº Servidores ativos	230
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	59
<b>TOTAL</b>	<b>289</b>
<b>Resultados</b>	<b>Consolidado</b>
Patrimônio Atual	21.520.550,34
(+) Receitas Futuras Projetadas	41.640.484,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	65.165.445,16
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(2.004.409,88)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Atual	12.985.617,08	14.683.017,32	21.520.550,34
(+) Receitas Futuras Projetadas	36.892.534,98	38.825.274,43	41.640.484,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	52.848.664,54	54.422.034,07	65.165.445,16
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(2.970.512,48)</b>	<b>(913.742,32)</b>	<b>(2.004.409,88)</b>

Segundo dados apresentados no relatório dos atuários Srs. Pablo Pinto (MIBA 2.454) e Maurício Zorzi (MIBA nº 2.458), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Ilhota é de **desequilíbrio** no último exercício, mesmo considerando que o Plano de Amortização do Passivo Atuarial impactou positivamente em R\$ 18.144.467,94.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base em 31/12/2018, no valor de **R\$ 2.004.409,88**, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Ilhota manifestar-se

acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2019 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Ilhota correio eletrônico para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em resposta ao correio eletrônico, enviada em 07/06/20 (fls. 278/280), houve manifestação do Procurador–Geral do Município afirmando ter renegociado os débitos antigos e estar em dia com os recolhimentos ao Ilhotaprev. Em tempo, as alegações aduzidas não se prestam a explicar a situação noticiada, nem são formas hábeis à equalização do passivo atuarial autorizadas pela legislação que trata da matéria.

Convém observar que a situação noticiada já havia sido apresentada no exercício anterior, e assim como no exercício anterior, também não se observou a adoção de qualquer medida de combate ao déficit por parte da Administração, pois o plano de amortização em vigor foi aprovado pelo Decreto nº 1786/2014, há muitos anos desatualizado e insuficiente, permanecendo o poder público inerte ano após ano, vendo seu passivo atuarial crescer sem adotar medidas que importem em efetivo combate à condição atuarial deficitária.

Considerando a situação apresentada, agravada anualmente em função do crescimento do passivo atuarial sem qualquer justificativa plausível para a inação no sentido de adotar medidas para combater seu passivo atuarial, entende que o gestor municipal não adotou as medidas necessárias, também em 2019, para reequilibrar atuarialmente seu RPPS, o que se revela reincidente, porquanto a mesma inação ocorrera também nos dois exercícios anteriores.

## **5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES**

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

## 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.534.812,12** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 720.666,85**, representando **2,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

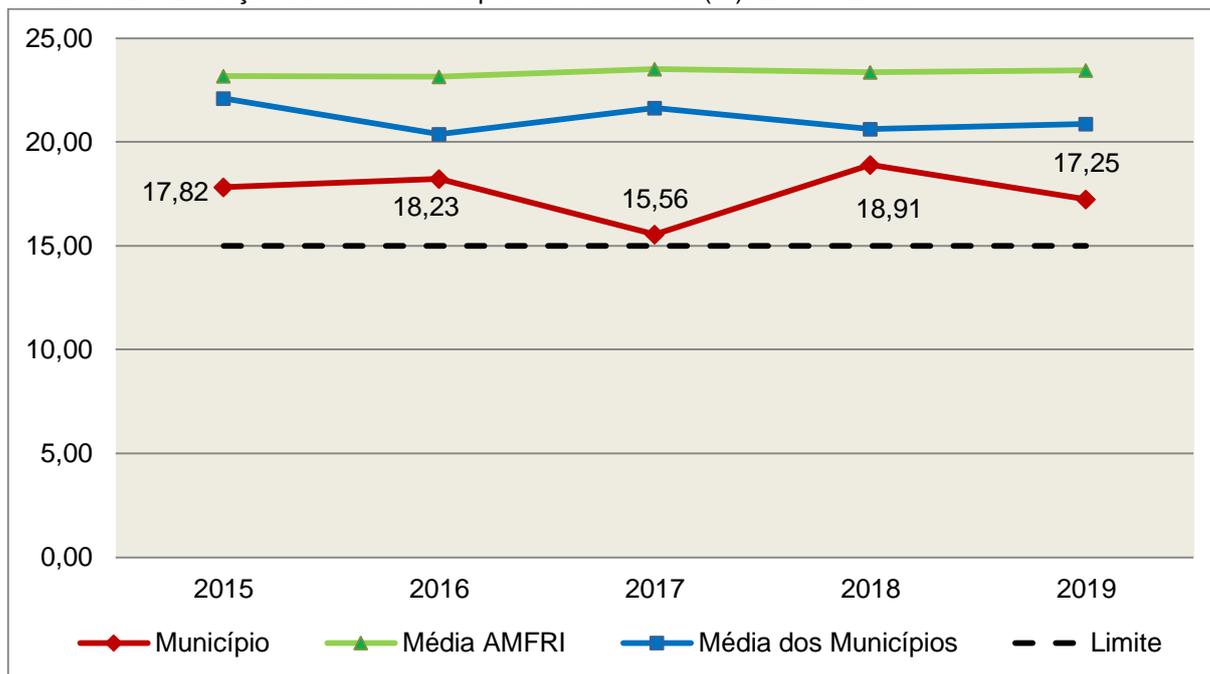
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>32.094.301,80</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.745.434,14	27,25
Atenção Básica	8.617.836,31	26,85
Vigilância Sanitária	60.914,19	0,19
Vigilância Epidemiológica	66.683,64	0,21
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.210.622,02	10,00
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.534.812,12</b>	<b>17,25</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.814.145,27	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>720.666,85</b>	<b>2,25</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino

#### 5.2.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal)

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.898.989,91** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,85%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.607.759,84**, representando **4,85%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

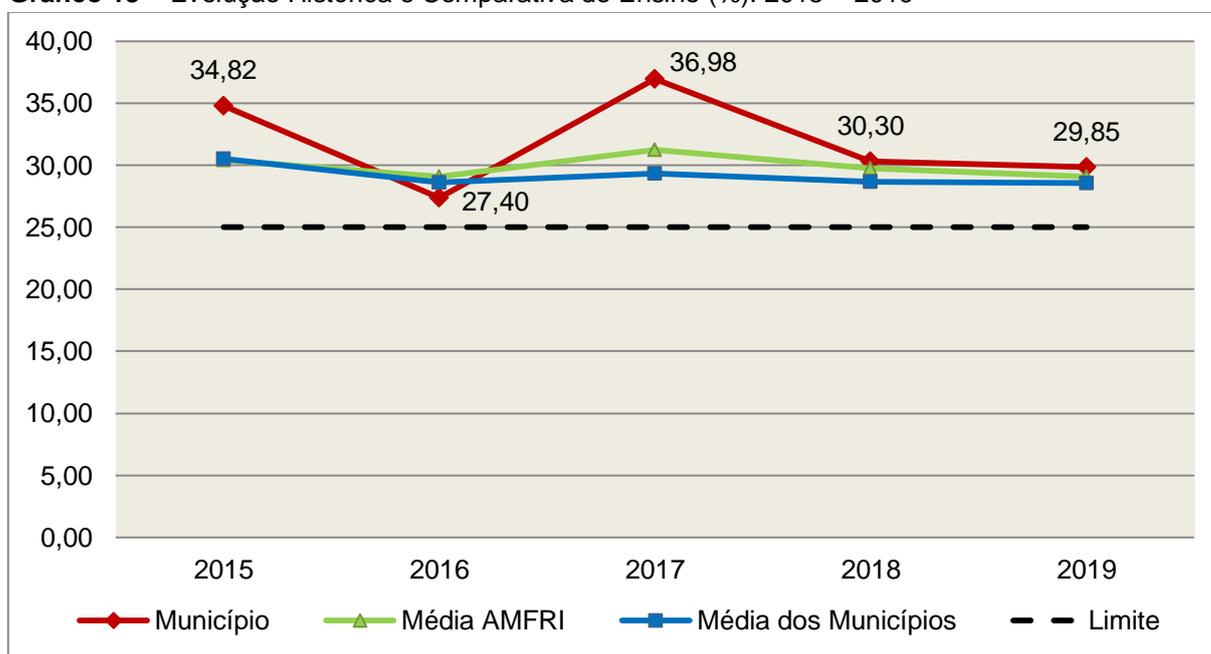
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>33.164.920,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.655.383,56</b>	<b>14,04</b>
Educação Infantil	4.655.383,56	14,04
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>13.366.713,77</b>	<b>40,30</b>
Ensino Fundamental	13.366.713,77	40,30
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.123.107,42</b>	<b>24,49</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>9.898.989,91</b>	<b>29,85</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.291.230,07	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.607.759,84</b>	<b>4,85</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal)

**Limite:** mínimo de 30% (trinta por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal, consoante artigo 186, da Lei Orgânica Municipal.

Referida apuração pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14-A** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2019 – Art. 186, caput, da Lei Orgânica Municipal.

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>33.164.920,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.655.383,56</b>	<b>14,04</b>
Educação Infantil	4.655.383,56	14,04
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>13.366.713,77</b>	<b>40,30</b>
Ensino Fundamental	13.366.713,77	40,30
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.123.107,42</b>	<b>24,49</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>9.898.989,91</b>	<b>29,85</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.949.476,08	30,00
<b>Valor Abaixo do Limite (30%)</b>	<b>50.486,17</b>	<b>0,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Apurou-se que o Município realizou despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Público no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita provenientes de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 50.486,17**, representando **0,15%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual, *in verbis*:

Art. 186. O Município nunca aplicará menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, nela compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.031.249,54**, equivalendo a **62,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

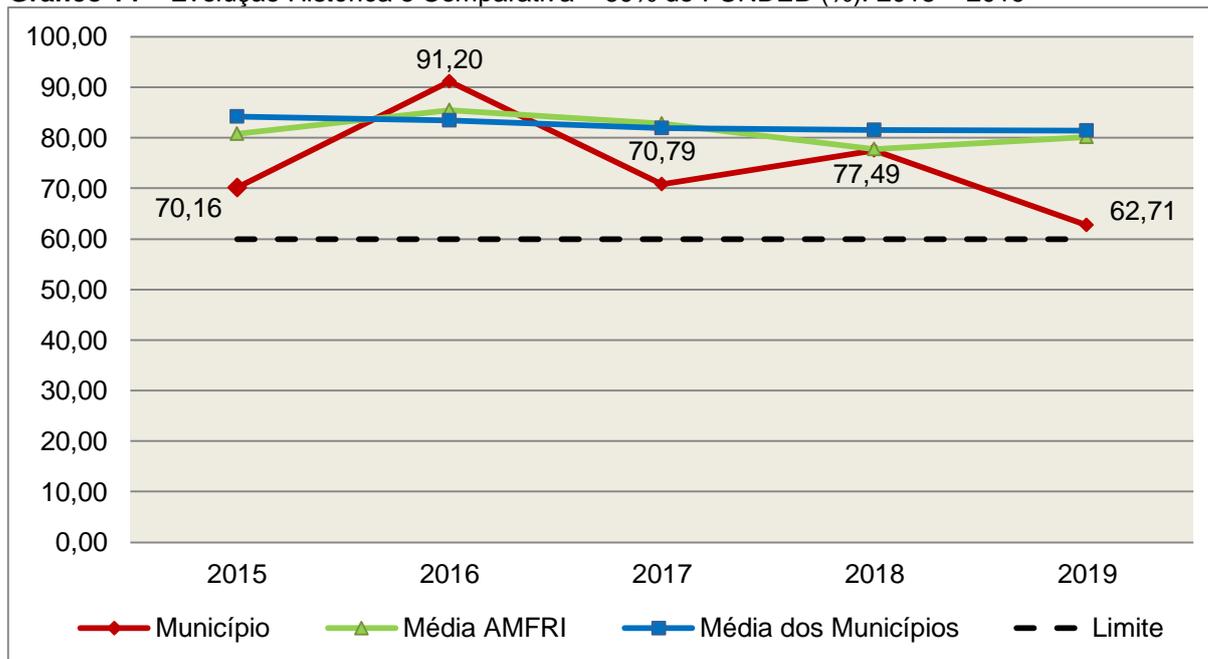
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	11.193.785,14
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.121,54
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.211.906,68</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.727.144,01
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.031.249,54
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>304.105,53</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.211.906,68</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	10.651.311,35
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (Anexos da Instrução: Documento 3, fls. 1 a 7)	10.197.772,05
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>453.539,30</b>

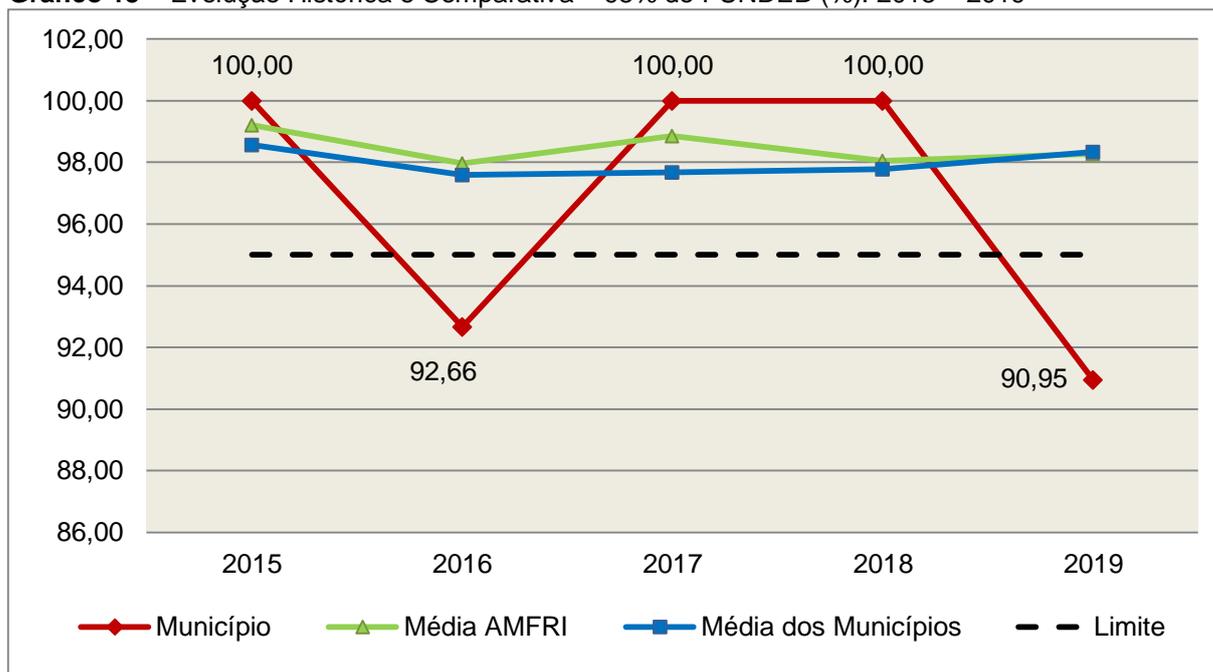
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ilhota reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2018 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	261.234,01
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	256.787,49
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>4.446,52</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

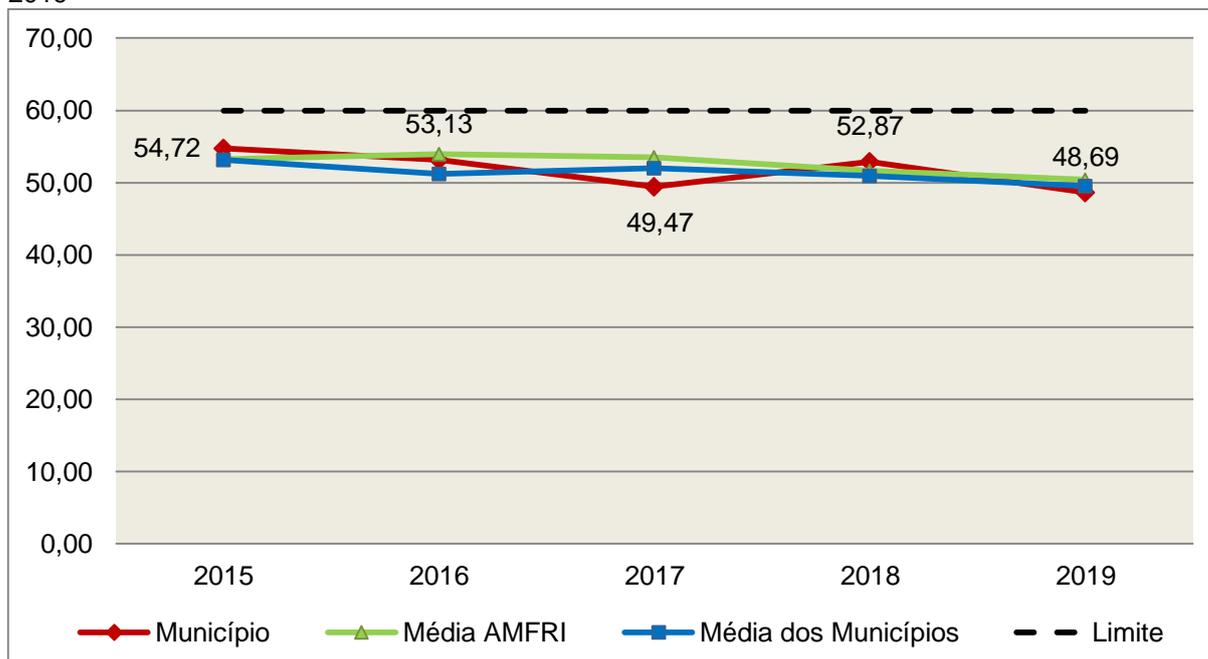
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.429.732,80</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.257.839,68	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.841.315,42	46,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.146.557,59	2,07
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>26.987.873,01</b>	<b>48,69</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	6.269.966,67	11,31

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ilhota, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.429.732,80</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.932.055,71	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.701.548,23	49,98
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	27.701.548,23	49,98
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***</b>	<b>1.860.232,81</b>	<b>3,36</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>25.841.315,42</b>	<b>46,62</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.090.740,29	7,38

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>5</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>6</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>7</sup>.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

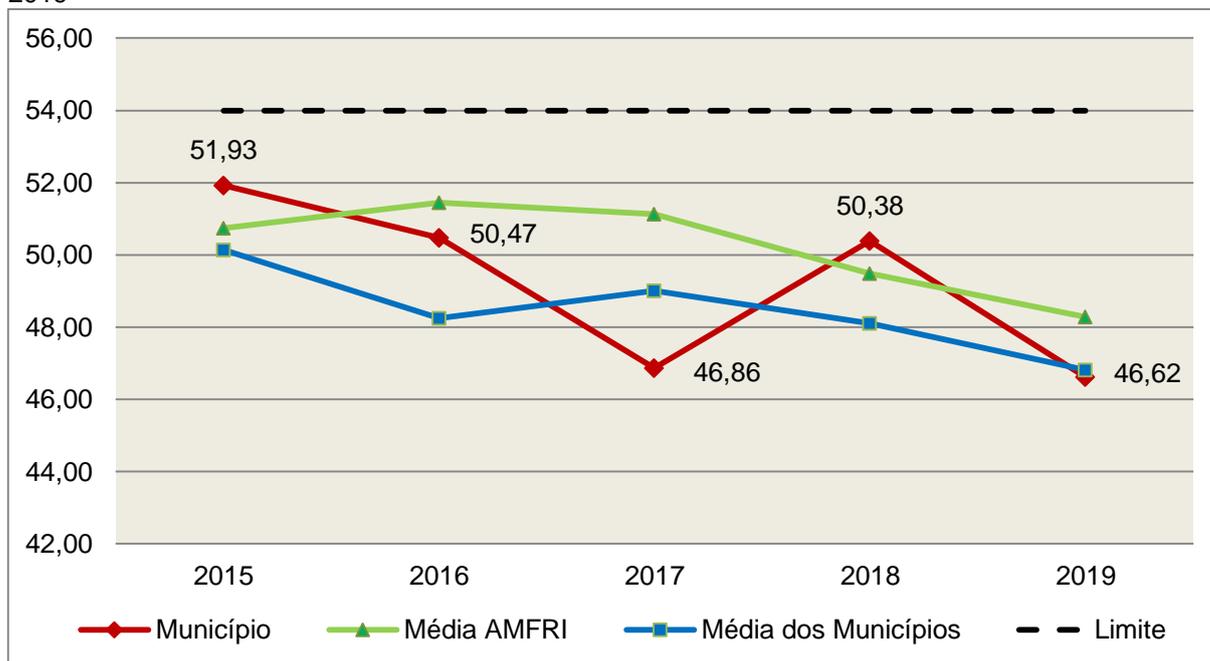
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

5 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6 Conforme entendimento consignado no Prejudgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

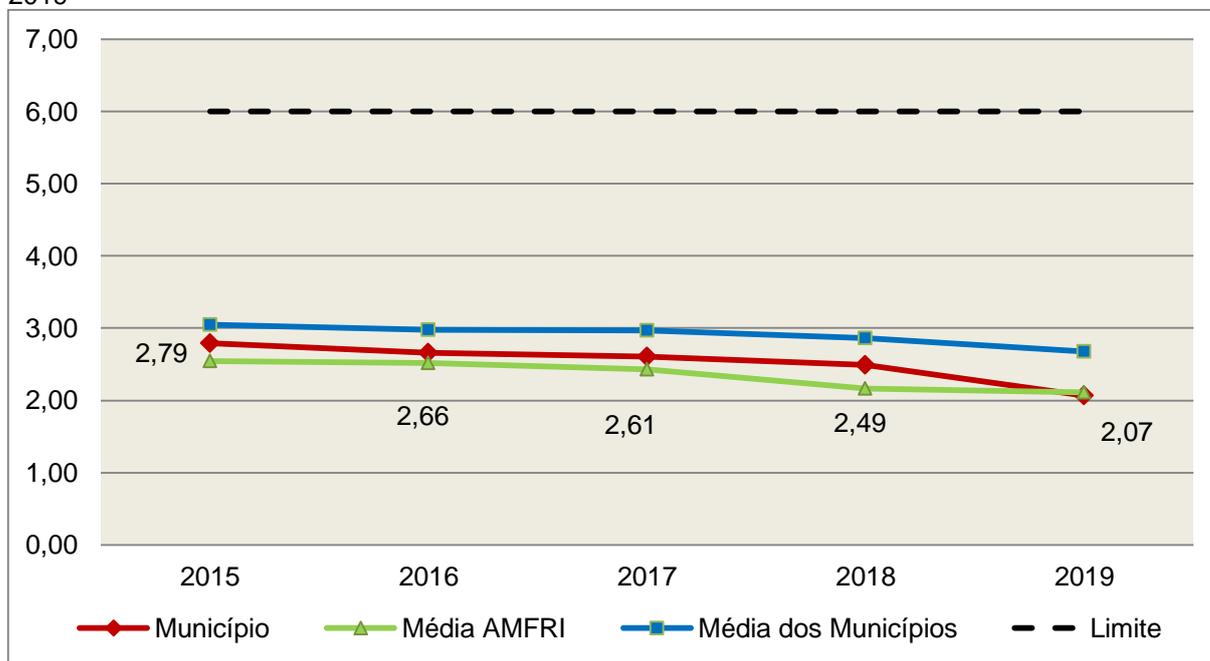
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.429.732,80</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.325.783,97	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.146.557,59	2,07
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.146.557,59	2,07
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.146.557,59</b>	<b>2,07</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.179.226,38	3,93

Fonte:\*Sistema e-Sfinge/8Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

8Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>9</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

<sup>9</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre

assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Ilhota, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Ilhota, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ilhota**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ilhota**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Ilhota, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do

correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação

vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e  
c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ilhota**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 27/01/2020 12:00AM.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

---

<sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ilhota.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

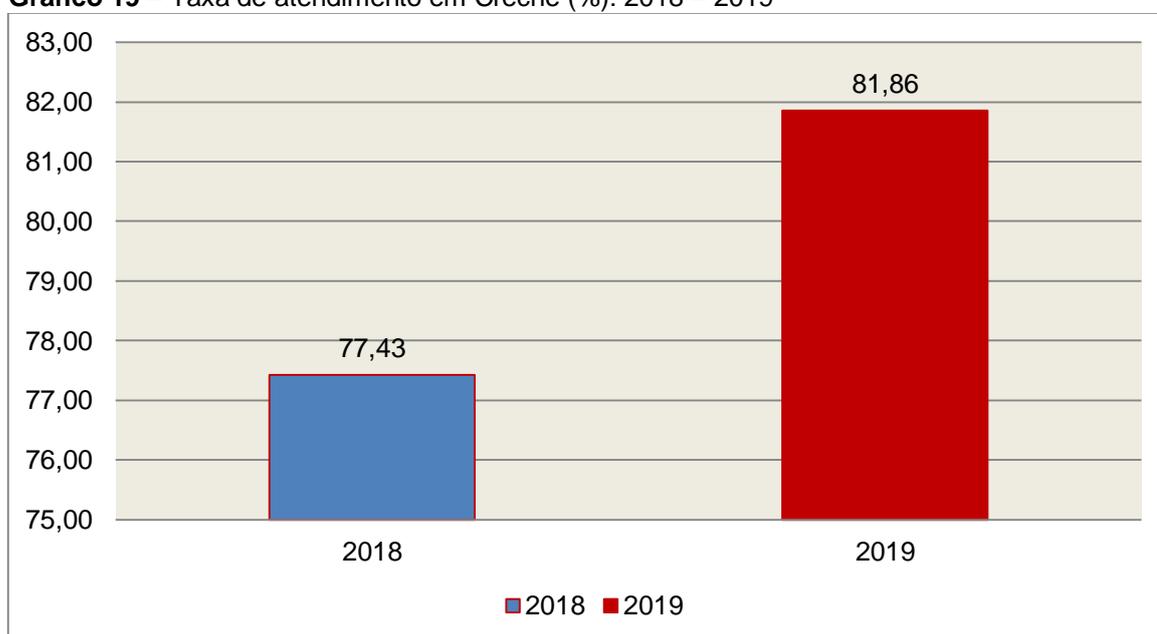
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 81,86%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola,

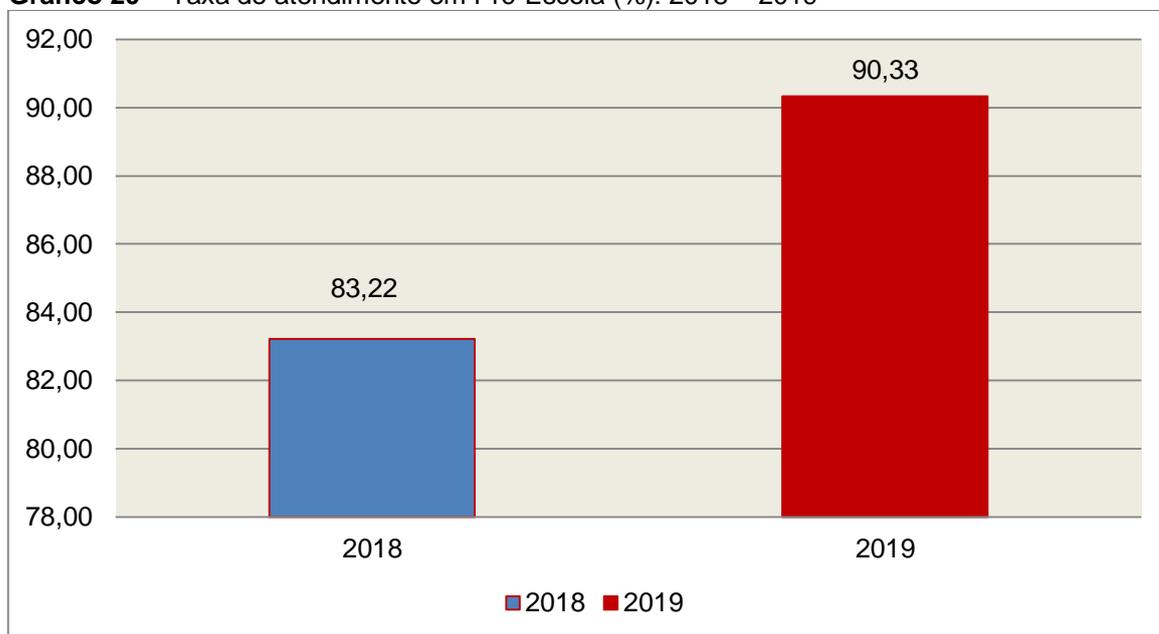
ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA**

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 90,33 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu

texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ilhota para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	100,00	01.000016 Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	11.970,04	11.970,04
01 Educação Infantil	100,00	01.000018 Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	102.919,76	102.919,76
01 Educação Infantil	100,00	01.000021 Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	0,00
01 Educação Infantil	100,00	01.000023 Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	85.451,03	85.451,03
01 Educação Infantil	100,00	01.000046 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES	164.890,90	164.890,90

		ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL		
01 Educação Infantil	100,00	01.000054 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	299,90	299,90
01 Educação Infantil	50,00	02.000014 Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	1.306.524,08	653.262,04
01 Educação Infantil	100,00	02.000040 Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	146.232,44	146.232,44
01 Educação Infantil	100,00	02.000043 Manutencao da Merenda Escolar - Creche	313.661,15	313.661,15
01 Educação Infantil	100,00	02.000044 Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	22.132,62	22.132,62
01 Educação Infantil	77,17	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	2.929.297,08
01 Educação Infantil	100,00	02.000069 PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	4,17	4,17
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000008 Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	4.326,86	4.326,86
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000017 Aquisicao de Tablets e Equipamentos de	0,00	0,00

		Informatica		
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000019 Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	25.332,35	25.332,35
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000022 Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	107.816,25	107.816,25
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000024 Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	476.062,48	476.062,48
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000014 Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	1.306.524,08	653.262,04
02 Ensino Fundamental I	33,60	02.000041 Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	301.203,33	101.204,32
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000045 Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	363.535,10	363.535,10
02 Ensino Fundamental I	48,86	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	4.905.323,28
03 Ensino Médio	66,40	02.000041 Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	301.203,33	199.999,01

04 Inclusão	100,00	01.000031 Repasse a APAE de Ilhota	116.000,00	116.000,00
05 Alfabetização Infantil	2,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	200.790,97
06 Educação Integral	10,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	1.003.954,83
06 Educação Integral	12,00	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	455.508,16
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	29,13	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	2.924.520,41
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	100.395,48
15 Profissionais da Educação	1,81	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	68.705,81
16 Formação	1,00	02.000046 Manutencao do	10.039.548,26	100.395,48

		Ensino Fundamental		
16 Formação	1,01	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	38.338,60
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	4,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	401.581,93
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	4,00	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	151.836,05
18 Planos de Carreira	4,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	401.581,93
18 Planos de Carreira	4,00	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	151.836,05
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ilhota, no valor de R\$ 17.382.428,52, representa 17,42% do orçamento do Município.

Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionados ocorreram as seguintes situações: não aplicável para o município as metas 9, 10, 11, 12, 13 e 14; e não executado nada neste exercício as metas 8, 19 e 20.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls.1 a 4 do processo)

9.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 453.539,30**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (item 5.2.2, limite 2)

9.2.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (item 4.2).

9.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 6.237.779,09) considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, e valores não identificados, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2)

- 9.2.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos – FR 10 (**R\$ 34.222,14**) e FR 12 (**R\$ 62.015,86**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)
- 9.2.6 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 33.164.920,27**), quando o percentual legal de **30,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.949.476,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 50.486,17** ou **0,15%**, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (item 5.2.1.1).
- 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.2)
- 9.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.3)
- 9.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.4)
- 9.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.5)
- 9.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 6.237.779,09
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.642.519,30
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	17,25%
4.2) Ensino	25,00%	29,85%
4.3) FUNDEB	60,00%	62,71%
	95,00%	90,95%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	48,69%
b) Poder Executivo	54,00%	46,62%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,07%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Ilhota**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.2 e 9.3**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a avaliação do cumprimento de aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb.

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 22/09/2020.

**DANILO VASCONCELOS SANTOS**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 22/09/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.071.674,30
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.078,24
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Receitas Próprias (Anexos da Instrução – Documento 1, fl. 1)	106.050,06
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução – Documento 2, fl. 1)	27.819,42
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.210.622,02</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	507.882,98
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	37.698,44
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 1, 18 e 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexos da Instrução – Documento 4, fl. 2)	97.737,66
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.296.702,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	30.889,73
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 1 e 18) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexos da Instrução – Documento 4, fl. 1)	123.805,73
Resultado líquido das transferências do Fundeb	6.028.390,57
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>8.123.107,42</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	371.783,73
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	22.447,73
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.466.001,35
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.860.232,81</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	395.803,21	161.050,94	136.054,11
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	305	15.180,00	0,00	0,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	2.074.879,93	1.932.485,53	1.865.454,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	933,00	933,00	933,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	15.203,64	15.203,64	14.581,68
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	301	69.632,61	69.632,61	3.616,53
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2019	301	366.954,00	366.954,00	366.954,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	5.932,10	5.932,10	5.932,10
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2019	301	127.155,81	127.155,81	127.155,81
<b>TOTAL</b>			<b>3.071.674,30</b>	<b>2.679.347,63</b>	<b>2.520.682,05</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	334	16/05/2019	RECEITA FEDERAL	1.630,19	1.630,19	1.630,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUROS
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	393	29/05/2019	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	200,17	200,17	200,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA VEICULO FIATPALIO FIRE RENAVAL 01095625885 PLACAQIF5066
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	395	29/05/2019	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	199,25	199,25	199,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA VEICULO FIATPALIO FIRE RENAVAL 01095625885 PLACAQIF5066
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	568	22/07/2019	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	636,10	636,10	636,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTAS VEICULO CHEVSPIN 18L MT LTZ PLACA MMD4237 RENAVAL 1017016639

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	834	30/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	263,55	263,55	263,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTAS VEICULO RENAULTMASTER REVES A PLACA JQ9723 RENAVAL 01186874225 INFRACAO TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20 LOCAL GASPASC DIA 06052019 AS 1415 HORAS
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	773	02/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF MULTA VEICULO RENAULT IVECO MASTERRAMB PLACA QHY 4510 RENAVAL 01075638272
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	789	14/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	401,67	401,67	401,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS DO VEICULO FOX CONNECT PLACA QIO 6499 RENAVAL 01136611352
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	386	28/05/2019	INSS	424,92	424,92	424,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	389	29/05/2019	INSS	97,64	97,64	97,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS POR PAGAMENTOS EM ATRASO
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	478	25/06/2019	JUREMA APARECIDA DE LIMA GONCALVES	96,99	96,99	96,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEVOLUCAO TAXA DE ALVARA SANITARIO EM NOME DA SRA JUREMA APARECIDA DE LIMA CONCALVES CONFORME PARECER JURIDICO EM ANEXO DEFERINDO RESSARCIMENTO A CONTRIBUINTE
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	972	19/12/2019	INSS	993,33	993,33	993,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAJUROS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES AO INSS COMPETENCIA 112019
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	987	27/12/2019	INSS	2,97	2,97	2,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAJUROS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES AO INSS COMPETENCIA 112019
<b>TOTAL</b>						<b>5.078,24</b>	<b>5.078,24</b>	<b>5.078,24</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	26,32	26,32	26,32
36 - Salário-Educação	2019	365	284.654,48	277.042,28	261.849,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	176.577,09	152.947,80	140.882,79
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	365	21.200,09	21.200,09	131,20
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2019	365	25.425,00	25.425,00	25.425,00
<b>TOTAIS</b>			<b>507.882,98</b>	<b>476.641,49</b>	<b>428.315,14</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	705	22/11/2019	AV COMERCIO VAREJISTA	10.579,30	9.249,23	9.249,23	Abacaxi Perola Fruto da especie Ananas comosus formato arredondado ou ovalado mais alongado que o fruto comum com a polpa ligeiramente amarelada da cor da perola bastante adocicado com um bom equilibrio entre acidez e acucar diametro minomo de 10cm e comprimento minimo de 15 cm o produto deve estar com maturacao adequada para consumo no mais tardar 3 dias contados da data da entrega IN NATURAAbobora Menina Paulista Tamanho medio pesando entre 900g a 1200g a unidade A abobora deve estar in natura com casca de 1o qualidade madura uniforme sem defeitos bem desenvolvida A polpa deve apresentar coloracao alaranjada livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie IN NATURAAlho Branco ou Roxo Bulbo inteiro nacional firme e intacto sem lesoes de origem fisica ou mecanica perfuracoes e cortes Embalagem com 200g PONTEBatata doce Raiz amilacea In Natura de 1a qualidade com casca sa sem ferimentos com grau de maturacao medio livres de rachaduras cortes e esmagamento Livres de material terroso na superficie externa isentam de umidades e superficie pegajosa aspecto cor e odor caracteristico IN NATURABatata Inglesa Organica in natura lavada e escovada casca lisa sem falhas com diametro minimo de 5cm e altura minima de 7cm pesando entre 100 e 300 gramas a unidade Aspecto uniforme inteira sem ferimentos ou defeitos firme e com brilho sem corpos estranhos e sem apresentar brotos IN NATURABatata Salsa Mandioquinha in natura as raizes devem estar firmes inteiras livres de umidade externa lavadas eou escovadas apresentar formato conico e coloracao amarela IN NATURABrocolis chineses Brocolis fresco tipo bouquet ramallete in natura sem folhas sem falhas sem manchas sem sinais de apodrecimento de primeira qualidade Apresentar bom desenvolvimento e coloracao

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									propria sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte peso medio por unidade de 250g IN NATURACebola Branca cebola de cabeca grauda de tamanho medio pesando entre 100g a 2
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	707	22/11/2019	AV COMERCIO VAREJISTA	4.498,04	4.498,04	4.498,04	Acafrao da terra em po Curcuma desidratada e moida Po De sabor ligeiramente amargo e cor amarelodourado extraida da raiz seca e moida da planta Embalagem de 100g Prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega IN NATURAAcucar branco refinado Sacarose obtida do caldo da cana de acucar Saccharum officinarum L livre de fermentacao sabor caracteristico de produto coloracao branca caracteristica do produto odor caracteristico e sabor doce Isento de materia terrosa parasitas e detitos de animais ou vegetais O produto deve atender aos Regulamentos Tecnicos especificos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricacao Acondicionado em embalagem primaria intacta de polietileno de baixa densidade na cor branco leitoso com peso de 5kg etiquetado com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e validade Prazo de validade minimo 10 meses CARAVELASAcucar mascavo Und Provenientes do caldo de cana de acucar deve conter no minimo 90 de sacarose Apresentando coloracao caramelo ao marrom aspecto cheiro e sabor doce proprio do tipo livre de fermentacao isento de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais Nao deve passar por processo industrail de refinamento Embalagem de 500g embalagem primaria em platico atoxico etiquetado com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e validade Validade minimo 6 meses contados da data de entrega DA MAGRINHAArroz branco 5 kg longo fino polido tipo 1 provenientes da especie Oryza sativa beneficiado contendo no minimo de 90 de graos inteiros com no maximo de 14 de umidade Com rendimento apos o cozimento de no minimo 25 vezes a mais do peso antes da coccao Todos os graos 100 devem estar cozidos no tempo que determina a embalagem ou no caso de nao haver determinacao na embalagem em no maximo 20 minutos devendo tambem apresentar coloracao branca graos integros e soltos apos cozimento Devera ser de safra recorrente Embalados em pacotes de 5Kg em poli
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	703	22/11/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME	4.392,90	4.392,90	4.392,90	Farinha de mandioca Farinha de mandioca torrada do grupo seca e subgrupo fina tipo 1 com no maximo 13 de umidade e no minimo 75 de amido conforme legislacao Acondicionado em platico atoxico Embalagem de 1kg etiquetado com informacoes nutricionais pesodados empresarias lote e validade Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses da data da entrega RODERSFeijao Preto Graos provenientes da especie Phaseolus vulgaris L classificacao preto tipo 1 O produto devera ser da safra corrente apresentar graos inteiros integros e grosso na cor caracteristica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos ausencia de materias prejudiciais a saude humana macroscopicas e microscopicas abrangendo insetos outros animais parasitos excrementos de insetos eou de outros animais objetos rigidos pontiagudos ou cortantes Embalagem de 1 kg em polietileno transparente impresso com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									validade Apresentar registro no Ministerio da Agricultura CALDAOFeijao Vermelho Feijao do grupo 1 classificacao cores Tipo 1 O produto devera ser da safra corrente apresentar graos inteiros integros e grosso na cor caracteristica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos ausencia de materias prejudiciais a saude humana macroscopicas e microscopicas abrangendo insetos outros animais parasitos excrementos de insetos eou de outros animais objetos rigidos pontiagudos ou cortantes Embalagem de 1 kg em polietileno transparente impresso com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e validade Apresentar registro no Ministerio da Agricultura CALDAOFlocos de milho pre cozido Farinha de milho enriquecida com ferro e acido folico podendo conter ou nao adicao de sal Nao devera apresentar residuos ou impurezas bolor ou cheiro nao caracteristico Embalagem deve estar intacta bem vedada contendo 500g rotulagem impressa com informacoes nutricionais pesodado
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	512	10/09/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	3.675,60	3.675,60	3.675,60	Massinha de farofa Apresentar massa fofa fresca com sabor e odor carasteritico Farofa macia a crocante Nao devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza mofo Sua fabricacao deve ser no mesmo dia da entrega Peso medio por unidade 50g Embalagem deve apresentar informacoes conforme legislacao vigente ILHOPANPao Branco Frances Pao frances tradicional fresco mascio e produzido no dia A unidade deve pesar em media 50g Ingredientes Trigo enriquecico com ferro e acido folico fermento margarina manteiga sal acucar e agua A embalagem deve apresentar informacoes conforme legislacao vigente ILHOPANPao de forma Integral Pao de forma Integral fatiado embalado Contendo no corpo da embalagem especificacao dos ingredientes informacoes do fabricante e data de vencimento Nao devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza mofo nao devem estar com cheiro de mofo nao devem estar com perfuracoes carunchos e outros insetos as fatias devem estar inteiras e firmes Embalagem de no minimo 500g ILHOPANPao de leite Pao de leite tradicional fatiado embalado Contendo no corpo da embalagem especificacao dos ingredientes informacoes do fabricante data de fabricacao e vencimento Nao devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza mofo nao devem estar com cheiro de mofo nao devem estar com perfuracoes carunchos e outros insetos as fatias devem estar inteiras e firmesEmbalagem de no minimo 500g ILHOPANPao Hot Dog pao tradicional para cachorro quente de sabor levemente adocicado e aspecto macio sem presenca de bolores A unidade deve pesar em media 50g Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico leite acucar ovo sal oleo e fermento biologico Sua data de fabricacao deve ser de no maximo 24h antecedentes a entrega Embalagem deve apresentar informacoes conforme legislacao vigente ILHOPANREFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INF
Fundo Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	706	22/11/2019	MAQUEA MAQUEA LTDA EPP	1.118,40	796,86	796,86	Polpa de Frutas kg Produto natural da polpa pura de frutas maduras e frescas in natura atraves de processos tecnologicos e sanitarios Polpa de frutas de sabores

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Educação de Ilhota	Transf de Impostos: Educação								variados porem com cor aroma e sabor característicos da fruta Pacotes de 1 kg com 10 unidades de 100g Devidamente etiquetado com informacoes nutricionais pesodados empresarias lote e validade Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses da data da entrega MAQUEA POLPASREFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	286	28/05/2019	MAYCON WILL EIRELI	1.850,60	1.850,60	1.850,60	Formula Infantil de Segmento lata Formula infantil de seguimento elaborada para atender as necessidades do lactente no 2o semestre de vida com predominancia proteica de caseina sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 2Formula Intanfil de partida Formula infantil de partida elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 5o mes conforme resolucao RDC 432011 de alta digestibilidade e enriquecida com ferro que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem Lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 1REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	414	18/07/2019	MAYCON WILL EIRELI	3.465,99	3.465,99	3.465,99	Formula Infantil de Segmento lata Formula infantil de seguimento elaborada para atender as necessidades do lactente no 2o semestre de vida com predominancia proteica de caseina sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 2Formula Intanfil de partida Formula infantil de partida elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 5o mes conforme resolucao RDC 432011 de alta digestibilidade e enriquecida com ferro que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem Lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 1REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	700	22/11/2019	MAYCON WILL EIRELI	1.292,16	0,00	0,00	Formula Intanfil de partida Formula infantil de partida elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 5o mes conforme resolucao RDC 432011 de alta digestibilidade e enriquecida com ferro que atenda aos padroes do CODEX

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Ilhota	Impostos: Educação								ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem Lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 1Formula Infantil de Segmento lata Formula infantil de seguimento elaborada para atender as necessidades do lactente no 2o semestre de vida com predominancia proteica de caseina sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina que atenda aos padrees do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 2REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	701	22/11/2019	RAULINO RAUL ROSAR EPP	6.825,45	6.825,45	6.825,45	Carne de Frango Coxa e sobrecoxa desossada Carne de frango no corte coxa e sobrecoxa desossada congelada com adicao de agua de no maximo de 6 Aspecto proprio nao amolecida e nem pegajosa cor propria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor proprio com ausencia de sujidades parasitos e larvas Com registro no SIF ou SISP O produto devera ser congelado em temperatura igual ou inferior a 18oC e transportado em caminhao frigorifico a essa mesma temperatura em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado como tambem a qualidade do mesmo Nao serao aceitas durante a entrega carnes em estado de descongelamento Pacotes de 1kg embalados em plastico atoxico DANIELICarne de Frango Peito s osso Carne de frango no corte peito congelado com adicao de agua de no maximo de 6 Aspecto proprio nao amolecida e nem pegajosa cor propria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor proprio com ausencia de sujidades parasitos e larvas Com registro no SIF ou SISP O produto devera ser congelado em temperatura igual ou inferior a 18oC e transportado em caminhao frigorifico a essa mesma temperatura em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado como tambem a qualidade do mesmo Nao serao aceitas durante a entrega carnes em estado de descongelamento Embalagem de 1kg em plastico atoxico devidamente etiquetado com informacoes nutri ROSARCarne Figado de galinha Figado de galinha cortado no formato de bifes congelado com registro no SIF ou SISP Aspecto proprio nao amolecida e nem pegajosa cor propria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor proprio com ausencia de sujidades parasitos e larvas O produto devera ser congelado em temperatura igual ou inferior a 18oC e transportado em caminhao frigorifico a essa mesma temperatura em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado como tambem a qualidade do mesmo Nao serao aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento e embalagens danificadas Empelagem de 1kg e
<b>TOTAL</b>						<b>37.698,44</b>	<b>34.754,67</b>	<b>34.754,67</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	112.143,11	112.143,11	112.143,11
36 - Salário-Educação	2019	361	688.456,53	662.301,34	661.330,89
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	295.925,69	281.785,27	281.785,27
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	361	120.002,83	120.002,83	3.662,72
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2019	361	80.174,15	80.174,15	80.174,15
<b>TOTAL</b>			<b>1.296.702,31</b>	<b>1.256.406,70</b>	<b>1.139.096,14</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	595	02/10/2019	AV COMERCIO VAREJISTA	2.664,56	2.664,56	2.664,56	Abacaxi Perola Fruto da especie Ananas comosus formato arredondado ou ovalado mais alongado que o fruto comum com a polpa ligeiramente amarelada da cor da perola bastante adocicado com um bom equilibrio entre acidez e acucar diametro minomo de 10cm e comprimento minimo de 15 cm o produto deve estar com maturacao adequada para consumo no mais tardar 3 dias contados da data da entrega IN NATURACebola Branca cebola de cabeça grauda de tamanho medio pesando entre 100g a 200g a unidade apresentar maturacao adequada terra e com brilho turgescentes intactas firmes e bem desenvolvidas livres de danos mecanicos fisiologicos pragas e doencas Acondicionada em caixas plasticas retornaveis limpas e em bom estado de conservacao IN NATURACHuchu in natura de priemira qualidade pesando entre 300g a 400g em perfeito estado de desenvolvimento com aroma cor e sabor proprios da variedade e especie Estarem fisiologicamente desenvolvidas nao lenhosas bem formadas livres de materiais terrosos sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte de acordo Acondicionados em caixas plasticas retornaveis limpas e integras IN NATURAAbobora Menina Paulista Tamanho medio pesando entre 900g a 1200g a unidade A abobora deve estar in natura com casca de 1o qualidade madura uniforme sem defeitos bem desenvolvida A polpa deve apresentar coloracao alaranjada livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie IN NATURAAbobora Kabutia de primeira boa qualidade tamanho e coloracao uniformes isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolucao 1278 da cnnpa Acondicionada em saco de polietileno 850x520mm

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									Pesando aproximadamente 120kg IN NATURAAIho Branco ou Roxo Bulbo inteiro nacional firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes Embalagem com 200g PONTEBatata Inglesa Organica in natura lavada e escovada casca lisa sem
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	483	21/08/2019	DAIANE DE CARVALHO CARDOSO	2.484,00	2.484,00	2.484,00	SERVICO DE SONORIZACAOSERVICO DE SOM PARA O DESFILE CIVICO DO DIA 7 DE SETEMBRO NESTE MUNICIPIO
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	697	19/11/2019	DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	740,00	740,00	740,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE HONORARIOS DE LICENCIAMENTOS DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	301	29/05/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	6.720,80	6.720,80	6.720,80	MINI ESFIRRA MINI ESFIRRA ASSADA SABORES CARNES FRNAGO OU PIZZA PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADEDOGUINHO ASSADO SALSICHA ENROLADA EM MASSA DE TRIGO ASSADO PESO MINIMO 60G POR UNIDADEMINI PAO DE BATATA COM CATUPIRY MASSA DE TRIGO COM BATATA INGLESIA RECHEADO COM CATUPIRY ASSADO PESO MINIMO 100GPAO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO MINEIRO COQUETEL UNIDADE DE NO MINIMO 25G MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES OVO POLVILHO AZEDO LEITE QUEIJO MEIO CURA OLEO DE SOJA E SALMINI EMPADINHAS MINI EMPADINHAS ASSADAS SABORES QUEIJO OU FRANGO PESO MINIMO 100G POR UNIDADE MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES TRIGO OVO GORDURA VEGETALMINI SANDUICHE COMPOSTO DE MINI PAO FRANCES QUEIJO PRESUNTO MAIONESE OU MARGARINA E ALFACESANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO COMPOSTO DE PAO PARA LANCHE PRESUNTO QUEIJO MARGARINA OU MAIONESELANCHE TIPO CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE SALSICHA MOLHO DE TOMATE E CEBOLA O LANCHE DEVE VIR MONTADO E ACONDICIONADOS EM EMPALAGENS DESCARTAVEIS PREFERENCIALMENTE EM PAPELAO LAMINADO E COBERTO COM FILME PLASTICOSALGADINHOS SORTIDOS COQUETEL SALGADINHO SORTIDOS FRITOS COXINHA FRANGO OU CARNE BOLINHA DE QUEIJO RISOLE DE PIZZA FRANGO OU CARNE PASTELZINHO DE PALMITO QUEIJO OU FRANGO QUIBEROSCA DE POLVILHO ROSCA DE POLVILHO SALGADA A MASSA DEVE SER CONSTITUIDA DE POLVILHO AZEDO OLEO LEITE AGUA OVO E SAL A UNIDADE DEVE TER DIAMETRO INTERNO DE NO MINIMO 15CMMINI BANANINHA BANANINHA FRITA COM PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADE COMPOSTA DE MASSA DE PASTEL RECHEADA COM BANANA FRITA E CONFEITADA COM ACUCAR E CANELAORELHA DE GATO PACOTE COM NO MINIMO 500G MASSA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ACUCAR REFINADO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									LEITE SAL OVO MARGARINA VINAGRE FERMENTO QUIMICO POLVILHADO EM ACUCAR E CANELACUCA CUCA COM MASSA DE PAO CORTADA SABORES FAROFA BANANA COM FAROFA NATA CHOCOLATEBOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES COMO BOLO INGLES AIPIM LARANJA MILHOREGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO conforme A
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	608	02/10/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	8.973,45	8.973,45	8.973,45	MINI ESFIRRA MINI ESFIRRA ASSADA SABORES CARNES FRNAGO OU PIZZA PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADEDOGUINHO ASSADO SALSICHA ENRROLADA EM MASSA DE TRIGO ASSADO PESO MINIMO 60G POR UNIDADEMINI PAO DE BATATA COM CATUPIRY MASSA DE TRIGO COM BATATA INGLESA RECHEADO COM CATUPIRY ASSADO PESO MINIMO 100GPAO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO MINEIRO COQUETEL UNIDADE DE NO MINIMO 25G MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES OVO POLVILHO AZEDO LEITE QUEIJO MEIO CURA OLEO DE SOJA E SALMINI SANDUCHE COMPOSTO DE MINI PAO FRANCES QUEIJO PRESUNTO MAIONESE OU MARGARINA E ALFACENATA INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E ESTABILIZANTE EMBALAGEM CONTENDO 500GSANDUCHE QUEIJO E PRESUNTO COMPOSTO DE PAO PARA LANCHE PRESUNTO QUEIJO MARGARINA OU MAIONESESALGADINHOS SORTIDOS COQUETEL SALGADINHO SORTIDOS FRITOS COXINHA FRANGO OU CARNE BOLINHA DE QUEIJO RISOLE DE PIZZA FRANGO OU CARNE PASTELZINHO DE PALMITO QUEIJO OU FRANGO QUIBEMINI BANANINHA BANANINHA FRITA COM PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADE COMPOSTA DE MASSA DE PASTEL RECHEADA COM BANANA FRITA E CONFEITADA COM ACUCAR E CANELAORELHA DE GATO PACOTE COM NO MINIMO 500G MASSA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ACUCAR REFINADO LEITE SAL OVO MARGARINA VINAGRE FERMENTO QUIMICO POLVILHADO EM ACUCAR E CANELABOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES COMO BOLO INGLES AIPIM LARANJA MILHOBLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM MORANGOBOLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTASTORTA SALGADA TORTA SALGADA EMPADAO PASTELAO OU LASANHA COM RECHEIOS VARIADOS FRANGO CARNE MOIDA LEGUMES DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO QUENTE PAO QUENTE COM RECHEIO DE QUEIJO PRESUNTO E MOLHO BRANCO DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO PICANTE TORTA SALGADA FRIA COMPOSTA POR PAO QUEIJO PRESUNTO MAIONESE PEITO FRANGO DESFIADO PEPINO CENOURA E BATATA PALHA DEVEREAO SER ACONDICIONADOS EM E
Fundo Municipal de Educação de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	757	13/12/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	8.433,37	8.433,37	8.433,37	MINI ESFIRRA MINI ESFIRRA ASSADA SABORES CARNES FRNAGO OU PIZZA PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADEDOGUINHO ASSADO SALSICHA ENRROLADA EM MASSA DE TRIGO ASSADO PESO MINIMO 60G POR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Ilhota	Impostos: Educação								UNIDADEMINI PAO DE BATATA COM CATUPIRY MASSA DE TRIGO COM BATATA INGLESA RECHEADO COM CATUPIRY ASSADO PESO MINIMO 100GPAO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO MINEIRO COQUETEL UNIDADE DE NO MINIMO 25G MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES OVO POLVILHO AZEDO LEITE QUEIJO MEIO CURA OLEO DE SOJA E SALMINI SANDUICHE COMPOSTO DE MINI PAO FRANCES QUEIJO PRESUNTO MAIONESE OU MARGARINA E ALFACESALGADINHOS SORTIDOS COQUETEL SALGADINHO SORTIDOS FRITOS COXINHA FRANGO OU CARNE BOLINHA DE QUEIJO RISOLE DE PIZZA FRANGO OU CARNE PASTELZINHO DE PALMITO QUEIJO OU FRANGO QUIBEMINI BANANINHA BANANINHA FRITA COM PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADE COMPOSTA DE MASSA DE PASTEL RECHEADA COM BANANA FRITA E CONFEITADA COM ACUCAR E CANELAORELHA DE GATO PACOTE COM NO MINIMO 500G MASSA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ACUCAR REFINADO LEITE SAL OVO MARGARINA VINAGRE FERMENTO QUIMICO POLVILHADO EM ACUCAR E CANELABOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES COMO BOLO INGLIS AIPIM LARANJA MILHOBOLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM MORANGOBOLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTASTORTA SALGADA TORTA SALGADA EMPADAO PASTELAO OU LASANHA COM RECHEIOS VARIADOS FRANGO CARNE MOIDA LEGUMES DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO QUENTE PAO QUENTE COM RECHEIO DE QUEIJO PRESUNTO E MOLHO BRANCO DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO PICANTE TORTA SALGADA FRIA COMPOSTA POR PAO QUEIJO PRESUNTO MAIONESE PEITO FRANGO DESFIADO PEPINO CENOURA E BATATA PALHA DEVEREAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE PREFERENCIA LAMINADAGELEIA DE FRUTA GELEIA DE FRUTA SABORES VARIADOS COMPOSTA POR POLPA DE FRUTA ESTABILIZANTE ANTIOXIDANTE CORANTE NATURAL ESPESSANTE ANTIO
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	492	29/08/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHA REF A MULTA DO VEICULO GMVECTRA SEDAN ELEGANCE PLACA MFX9566 RENAVAL 990964850 LOCAL EM BIGUACU NO DIA 16022018 AS 1747 HORAS BR 101 KM177 SC INFRCAO TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	205	10/04/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	407,53	407,53	407,53	PELA DESPESA EMPENHADA REF A INFRACOES SEGURO DPVAT E LICENCIAMENTO 2019 VEICULO PASONIBUS PLACA MKK7463 RENAVAL 470993499
Fundo	01 - Receitas	361	370	25/06/2019	SECRETARIA DE	203,10	203,10	203,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA DO VEICULO IVECOCYTICLASS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Educação de Ilhota	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				ESTADO DA FAZENDA				70C17 PLACA MKW6256 RENAVAL 492498300 INFRACAO LOCAL GASPARSC NO DIA 21082018 AS 1644 NA RUA VEREADOR AUGUSTO BEDUSCHI 257 DEIXAR DE EFETUAR REG DO VEICULO EM 30 DIAS QUANDO FOR TRANSF PROP
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	395	12/07/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA VEICULO RENAULTMASTER CLASSYVAN PLACA QIJ2568 RENAVAL 1131399762
<b>TOTAL</b>						<b>30.889,73</b>	<b>30.889,73</b>	<b>30.889,73</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	2.891.108,38	10.854,92	0,00	0,00	0,00	2.880.253,46	2.836.252,24	0,00	44.001,22	SUPERAVIT
01	1.276.040,57	24.568,47	180.781,05	1.062.398,39	0,00	8.292,66	0,00	0,00	8.292,66	SUPERAVIT
02	202.549,31	79.357,51	76.360,69	279,42	0,00	46.551,69	0,00	0,00	46.551,69	SUPERAVIT
03	16.635.051,44	319.943,99	0,00	3.040,72	0,00	16.312.066,73	16.312.066,73	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	39.565,51	0,00	0,00	0,00	0,00	39.565,51	0,00	0,00	39.565,51	SUPERAVIT
08	35.011,94	4.081,60	20.853,50	0,00	0,00	10.076,84	0,00	0,00	10.076,84	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	-34.222,14	191,34	0,00	3,70	0,00	-34.417,18	0,00	0,00	-34.417,18	DÉFICIT
11	173.646,75	0,00	144,90	0,00	0,00	173.501,85	0,00	0,00	173.501,85	SUPERAVIT
12	-62.015,86	0,00	3.659,12	0,00	0,00	-65.674,98	0,00	0,00	-65.674,98	DÉFICIT
18	259.440,62	139.825,73	76.278,30	0,00	0,00	43.336,59	0,00	0,00	43.336,59	SUPERAVIT
19	1.793,39	40.347,65	335,81	0,00	0,00	-38.890,07	0,00	0,00	-38.890,07	DÉFICIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	485.757,21	129,87	24.996,83	249.932,27	0,00	210.698,24	0,00	0,00	210.698,24	SUPERAVIT
34	451.384,64	0,00	0,00	0,00	0,00	451.384,64	0,00	0,00	451.384,64	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

35	234.917,70	632,34	395,70	500,00	0,00	233.389,66	0,00	0,00	233.389,66	SUPERAVIT
36	218.278,59	132,00	16.553,64	42.757,39	0,00	158.835,56	0,00	0,00	158.835,56	SUPERAVIT
37	52.985,48	479,37	13.635,41	37.769,71	0,00	1.100,99	0,00	0,00	1.100,99	SUPERAVIT
38	2.282.312,14	27.242,22	70.220,51	148.456,38	0,00	2.036.393,03	0,00	0,00	2.036.393,03	SUPERAVIT
39	67.630,36	0,00	0,00	63.315,00	0,00	4.315,36	0,00	0,00	4.315,36	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	642.392,26	0,00	211.936,95	0,00	0,00	430.455,31	0,00	0,00	430.455,31	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	2.548,07	2.548,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	87.544,85	0,00	0,00	0,00	0,00	87.544,85	0,00	0,00	87.544,85	SUPERAVIT
64	899.316,45	8.094,59	236.161,95	39.071,02	0,00	615.988,89	0,00	0,00	615.988,89	SUPERAVIT
65	37.545,91	0,00	0,00	0,00	0,00	37.545,91	0,00	0,00	37.545,91	SUPERAVIT
66	267.759,13	267,00	0,00	0,00	0,00	267.492,13	0,00	0,00	267.492,13	SUPERAVIT
67	18.940,73	0,00	0,00	0,00	0,00	18.940,73	0,00	0,00	18.940,73	SUPERAVIT
68	629.130,51	17.077,05	0,00	0,00	0,00	612.053,46	0,00	0,00	612.053,46	SUPERAVIT
75	48.281,65	75,00	0,00	5.508,70	0,00	42.697,95	42.697,95	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	5.236,00	39.984,00	0,00	0,00	-45.220,00	0,00	0,00	-45.220,00	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	126.708,96	0,00	0,00	0,00	0,00	126.708,96	0,00	0,00	126.708,96	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>27.971.804,55</b>	<b>681.084,72</b>	<b>972.298,36</b>	<b>1.653.032,70</b>	<b>0,00</b>	<b>24.665.388,77</b>	<b>19.191.016,92</b>	<b>0,00</b>	<b>5.474.371,85</b>	

<b>B</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>						
<b>FR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)</b>			<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)</b>		<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>
	<b>VALOR REGISTRADO</b>	<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA</b>	
0	2.192.203,91	169.670,38	467.209,45	387.176,63	0,00	1.168.147,45	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>2.192.203,91</b>	<b>169.670,38</b>	<b>467.209,45</b>	<b>387.176,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.168.147,45</b>	

**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00499761  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Ilhota  
**RESPONSÁVEL:** Érico de Oliveira  
**INTERESSADOS:** Juarez Antonio da Cunha  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**DESPACHO:** GAC/LRH - 1059/2020

## DESPACHO

Tratam os autos de Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Ilhota, referentes ao exercício de 2019, relativas à gestão do Prefeito Municipal senhor Érico de Oliveira.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) examinou as contas, conforme se verifica no Relatório nº 640/2020, onde apontou as seguintes restrições:

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls.1 a 4 do processo)

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 453.539,30**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (item 5.2.2, limite 2)

Divergência, no valor de **R\$ 1.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (item 4.2).

Divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$

Processo: @PCP 20/00499761 – Despacho: GAC/LRH - 1059/2020

1  
\_ERRO  
@[NU  
MERO  
MATRI  
CULA]

6.237.779,09) considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, e valores não identificados, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2)

Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos – FR 10 (**R\$ 34.222,14**) e FR 12 (**R\$ 62.015,86**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 33.164.920,27**), quando o percentual legal de **30,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.949.476,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 50.486,17** ou **0,15%**, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (item 5.2.1.1).

- 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 9.31 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.2)
- 9.32 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.3)
- 9.33 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.4)
- 9.34 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.5)
- 9.35 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa

N.TC-20/2015. (item 6.6)

Considerando o que dispõe a Decisão Normativa nº TC-06/2008, alterada pela Decisão Normativa nº TC-11/2013, constata-se que as irregularidades evidenciadas podem implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas. Dessa forma, entendo pertinente a prévia oitiva do Responsável, senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota no exercício de 2019. Ademais, atende aos ditames constitucionais relativos ao contraditório e à ampla defesa.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 52 e 123 do Regimento Interno, determino a notificação do senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota no exercício de 2019, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, querendo, se manifeste sobre a restrição indicada no Relatório Técnico nº 640/2020, da Diretoria de Contas de Governo (DGO), sem prejuízo da manifestação sobre outros pontos do citado Relatório, se entender pertinente.

Encaminhe-se os autos à Secretaria Geral para as providências de notificação, disponibilizando ao Responsável o Relatório supracitado.

Florianópolis, em 23 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR



**Ofício TCE/SC/SEG/ 18925/2020**

Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**ÉRICO DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160, Centro, CEP 88320000,

Ilhota, SC

Assunto: **despacho no processo @PCP 20/00499761.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Exmo. Sr. Relator Conselheiro Luiz Roberto Herbst, quando do exame do Processo @PCP 20/00499761 do(a) Prefeitura Municipal de Ilhota, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:

<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2F1FD548-C, Processo: 2000499761.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18925/2020 foi recebido no dia 20 de Outubro de 2020, às 8:002, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.169.139.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18925/2020 foi recebido no dia 20 de Outubro de 2020, às 8:004, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.169.139.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18925/2020 foi recebido no dia 20 de Outubro de 2020, às 8:006, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.169.139.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18925/2020 foi recebido no dia 20 de Outubro de 2020, às 8:105, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.169.139.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n.º 144/2020

Ilhota, 10 de novembro de 2020.

**Ilustríssimo Senhor Conselheiro Luiz Roberto Herbst**

**D.D. Relator do Processo @PCP 20/00499761**

**Arnoldo Adriano**, Prefeito em Exercício do Município de Ilhota – SC, em atendimento ao disposto no despacho GAC/LRH 1059/2020, proferido nos autos em epígrafe, em trâmite perante este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, comparece à presença de Vossa Excelência, através do Procurador-Geral do Município, expor e requerer o quanto segue.

Inicialmente, cumpre registrar que o Prefeito Municipal, Érico de Oliveira, responsável pelas contas sob exame, encontra-se licenciado do cargo desde 28/09/2020, pelo prazo de sessenta dias, por força do Decreto Legislativo n.º 01/2020 (vide publicação anexa).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Nesse contexto, o mesmo não se encontrava apto a receber a notificação do ofício n.º 18.925/2020.

Referida intimação foi acessada pela servidora Aline Michele Deschamps, no dia 20/10/2020, consoante consta dos autos.

Entende o Município que, por se tratar de contas sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, a intimação deste não se perfectibilizou pelo acesso da servidora, e o correto seria sua intimação via ofício, na forma do art. 57-A, I do Regimento Interno do TCE-SC.

Assim, a intimação realizada não geraria efeitos em relação ao Prefeito Municipal, motivo pelo qual se requer o reconhecimento da ausência de notificação válida, iniciando-se a contagem do prazo a partir desta data e encerrando-se o prazo em 25/11/2020, sob pena de caracterização de nulidade.

Sucessivamente, e por questão de cautela, requer-se a prorrogação do prazo de quinze dias, ainda que contados da intimação da servidora, encerrando-se, assim, em 23/11/2020.

Desde já, requer-se a juntada da ata de aprovação das prestações de contas dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, da Assistência Social e do Idoso.

Apresenta-se, ainda, ofício expedido pela Secretária Municipal de Educação, dando ciência do teor da Resolução n.º de 07/10/2020, que prorrogou o prazo para envio das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Diante do exposto, requer-se o recebimento dos anexos documentos, para integrarem a prestação de contas, bem como reconhecer a ausência de intimação válida do Prefeito Municipal, concedendo-se prazo de quinze dias para prestação de informações complementares e, eventualmente, defesa; ou sucessivamente, a prorrogação do prazo inicialmente concedido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

**LUÍS FERNANDO MELCHER E MABA**

**Procurador-Geral do Município**

**PORTARIA 181/2018**

Publicação Nº 1806215

PORTARIA Nº 181/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Diogo Werner, no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 20 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 20 de novembro de 2018.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA 182/2018**

Publicação Nº 1806216

PORTARIA Nº 182/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) Sr(a) Luís Fernando Melcher e Maba, no cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 21 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 21 de novembro de 2018.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA 183/2018**

Publicação Nº 1806217

PORTARIA Nº 183/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) Sr(a) Diogo Werner, no cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 21 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 21 de novembro de 2018.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA 184/2018**

Publicação Nº 1806220

PORTARIA Nº 184/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) Sr(a) Patrick Ubirajara Pereira, no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 200 horas mês, a partir de 21 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2020



**CONCEDE LICENÇA DE  
AFASTAMENTO POR 60  
(SESSENTA DIAS) AO PREFEITO  
MUNICIPAL E AO VICE-PREFEITO.**

ARNOLDO ADRIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida licença para afastamento por 60 (sessenta dias) a contar do dia 28/09/2020 ao Prefeito Municipal, senhor Erico de Oliveira e ao Vice-Prefeito, senhor Joel José Soares nos termos do art. 20, VII da **Lei Orgânica** do município de Ilhota.

Parágrafo único. Durante a ausência do Prefeito Municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal, o senhor Arnaldo Adriano, Presidente da Câmara Municipal, conforme a ordem sucessória prevista no caput do art. 69 da **Lei Orgânica** do município de Ilhota.

**Art. 2º** O Prefeito Municipal poderá retornar ao exercício do cargo antes da data final da autorização de que trata este decreto legislativo, mediante prévia comunicação à Câmara Municipal de Ilhota.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 02 de setembro de 2020.

Arnoldo Adriano  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

[Download do documento](#)



Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS  
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC  
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061  
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 02/ 2020

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2019

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2019, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal De assistência social. A proposta em questão esta em pauta reunião ordinária em 13 de julho de 2020.

O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela setor contábil e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação** da prestação de contas do exercício de 2019. É o nosso parecer. Conselho municipal de Assistencia Social, em

Ilhota, 13 de julho de 2020.

Patricia Machiavelli Thomaz

Coordenadora do Conselho Municipal de Assistencia Social



Estado de Santa Catarina  
Município de Ilhota  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-7061 E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

**Dispõe sobre Prestação de contas do exercício de 2019 do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Ilhota.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI do município de Ilhota, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 54 de agosto de 2014;

**Considerando:** I – Formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar, fazendo cumprir, no âmbito do município de Ilhota, a política municipal do idoso e a legislação pertinente ao assunto.

**Considerando:** IV – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

**Considerando:** que no exercício de 2019 não houve deliberação com recursos orçamentários, tendo em vista que não se possui um Fundo Municipal do Idoso, com dotação orçamentária .

**RESOLVE:**

Aprovar sobre o parecer orçamentário de 2019.

Ilhota, 09 de março de 2020.

Maria Goretti Ferretti  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Rua Modesto Vargas, 492, Ilhota, SC



Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHOTA- CMDCA  
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC  
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061  
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

PARECER N.º 01 , DE 2020

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

O presente parecer tem por objeto prestação de contas, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no exercício de 2019. A proposta em questão esta em pauta na reunião ordinária 08 de outubro de 2020.

Os conselheiros realizaram uma análise no documento em pauta enviado pela secretaria de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação** da prestação de contas do exercício de 2019. É o nosso parecer. Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em

Ilhota, 08 de outubro de 2020.

Maria Liliane Ferracioli

Coordenadora do Conselho Municipal da Criança e Adolescente



Ofício 90/2020

Ilhota, 04 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr. Aline Micheli Deschamps  
Secretária do Controle Interno

Vimos através deste, encaminhar Resolução nº 10, de 7 de outubro de 2020 onde prorroga prazos para envio das Prestações de Contas referente ao ano de 2019 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, em virtude da Calamidade pública para enfrentamento da pandemia (COVID-19).

Comunico que as prestações de contas já foram implantadas no Sigpc no mês de janeiro e fevereiro, e os Conselhos desde março estão tentando acessar o Sigecon, mas não foram liberados pelo Fnde o campo Prestações de contas, sendo impossível serem feitas no ano de 2020.

Envio cópia do ofício 40/2020 encaminhado em junho com a prestação de contas Fundeb 2019 ao Controle Interno.

Atenciosamente,

Andréa Cordeiro Quintino  
Secretária de Educação

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2020 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 87  
 Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas de programas e ações educacionais executados ao FNDE, em virtude da situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012;
- Resolução CD/FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012;
- Resolução CD/FNDE nº 7, de 20 de março de 2013;
- Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013;
- Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013;
- Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013;
- Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013;
- Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
- Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014;
- Resolução CD/FNDE nº 5, de 31 de março de 2017;
- Resolução CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017;
- Resolução CD/FNDE nº 13, de 21 de setembro de 2017;
- Resolução CD/FNDE nº 16, de 7 de dezembro de 2017;
- Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018;
- Resolução CD/FNDE nº 12, de 6 de junho de 2018;
- Resolução CD/FNDE nº 26, de 24 de dezembro de 2018; e
- Resolução CD/FNDE nº 5, de 28 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, e considerando a situação de calamidade pública no Brasil, diante da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos para envio ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC - Contas On-line, das prestações de contas dos seguintes programas e ações educacionais relativos à competência de 2019:

- I - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- II - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Ações Agregadas;

III - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;

IV - Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil;

V - Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil;

VI - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI;

VII - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja;

VIII - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Saberes da Terra, edição especial, e Projovem Urbano;

IX - Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;

e

X - recursos de que trata a Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, executados pelas entidades executoras.

§ 1º A prorrogação prevista no inciso X do caput abrange também os recursos da competência do exercício de 2018.

§ 2º O novo prazo-limite para o envio das prestações de contas dos programas a que se referem o caput e o § 1º será de sessenta dias após o término da vigência do decreto federal que reconhece o estado de calamidade pública no País.

Art. 2º Prorrogar o prazo para os Conselhos de Alimentação Escolar e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, enviarem, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon, os seus pareceres sobre as prestações de contas ao FNDE.

Parágrafo único. O novo prazo-limite para o envio dos pareceres dos Conselhos Sociais a que se refere o caput será de sessenta dias após a conclusão do prazo para o envio das prestações de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Luís Fernando Melcher e Maba

**CPF Solicitante:** 6355576908

**Email Solicitante:** procuradoria@ilhota.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
pedido prorrogação do prazo.pdf	- Solicitação de Prorrogação de Prazo para Atendimento a Decisão	
Portaria 182-2018 - Luís-assinado-assinado.pdf	- Procuração	
01 Decreto-legislativo-1-2020-Ilhota-SC.pdf	- Documento Não Processual	
02 Conselho Municipal de Assistência Social.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
03 Conselho Municipal do Idoso.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
04 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	
05 Ofício Conselho de Alimentação Escolar.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
06 Resolução.pdf	- Documento Não Processual	

**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00499761  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Ilhota  
**RESPONSÁVEL:** Érico de Oliveira  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**DESPACHO:** GAC/LRH - 1320/2020

### DESPACHO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo em virtude da audiência determinada no presente processo que cuida do exame da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, do Município de Ilhota, ante inconsistências apontadas no Relatório Técnico.

Com fundamento nos artigos 52 e 123 do Regimento Interno, foi efetuada notificação do senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota no exercício de 2019, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, manifestar-se sobre as restrições indicadas no Relatório Técnico nº 640/2020, da Diretoria de Contas de Governo (DGO), sem prejuízo da manifestação sobre outros pontos do citado Relatório, se entender pertinente. Cabendo ressaltar que não há tempo hábil para deferir requerimentos de prorrogações de prazo, dada a natureza do processo, restando, entretanto, a possibilidade de o responsável remeter esclarecimentos complementares.

Determinar à Secretaria Geral que proceda a notificação do senhor Procurador do Município senhor Luís Fernando Melcher e Maba.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR

**Ofício TCE/SC/SEG/ 21472/2020**

Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal, em exercício

**ARNOLDO ADRIANO**

Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua Leoberto Leal, 160, Centro,  
CEP 88320000, Ilhota, SC

**Assunto: despacho no processo @PCP 20/00499761.**

Senhor Prefeito Municipal, em exercício,

Comunico o indeferimento da prorrogação de prazo requerida para o processo de n. @PCP 20/00499761, conforme razões expostas no Despacho.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: E4711586-1, Processo: 2000499761.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 21473/2020**

Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**LUÍS FERNANDO MELCHER E MABA**

Rua Dr. Leoberto Leal, 160, A/C Prefeitura  
Municipal de Ilhota, Centro,  
CEP 88320000, Ilhota, SC

**Assunto: despacho no processo @PCP 20/00499761.**

Senhor Consultor Jurídico,

Comunico o indeferimento da prorrogação de prazo requerida para o processo de n. @PCP 20/00499761, conforme razões expostas no Despacho.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2F77140D-2, Processo: 2000499761.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 21473/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 8:501, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.175.196.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 21473/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 8:504, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.175.196.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000499761

**Solicitante:** Aline Michele Deschamps

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 21472/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 8:505, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 177.221.175.196.

<b>PROCESSO N°:</b>	@PCP 20/00499761
<b>ITEM:</b>	Diligencia
<b>DATA VENCIMENTO PRAZO:</b>	06/11/2020
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Prefeitura Municipal de Ilhota

Esgotado o prazo legal fixado para o cumprimento do referido item da decisão, foram feitas consultas ao Sistema de Controle de Processos e nada consta referente ao envio de documentos pelo responsável mencionado no quadro acima.

É a informação.

**SEG/DIPP**, 14 de Novembro de 2020

**GILCÉIA SCHMITZ MICHELS**

<b>PROCESSO N°:</b>	@PCP 20/00499761
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Ilhota
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Érico de Oliveira
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
<b>RELATOR:</b>	Luiz Roberto Herbst
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 3 - DGO/CCGE/DIV3
<b>RELATÓRIO N°:</b>	DGO - 407/2020

Excelentíssimo Senhor Relator Luiz Roberto Herbst.

Procedido o exame das contas do exercício de 2019, do Município de Ilhota, foi emitido o Relatório n° **640/2020**, integrante do Processo n° **@PCP 20/00499761**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que determinou o encaminhamento do aludido Relatório Técnico ao Responsável à época, Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições indicadas no Relatório n° 640/2020, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar n° 202/2000 e art. 123, § 3° do Regimento Interno, o que foi efetuado pela Secretaria Geral através do Ofício TCE/SC/SEG n° 18925/2020, de 19/10/2020.

O Sr. Arnaldo Adriano, Prefeito em Exercício do Município de Ilhota em 2020, pelo Ofício n° 144 de 10/11/2020, por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Luís Fernando Melcher e Maba, informou que o Prefeito Municipal, Érico de Oliveira, Responsável pelas contas sob exame, encontrava-se licenciado do cargo desde 28/09/2020, pelo prazo de sessenta dias, por força do Decreto Legislativo n.º 01/2020. Com isso, o mesmo solicitou, em nome do Prefeito em exercício em 2020, Sr. Arnaldo Adriano, que fossem considerados os documentos juntados aos autos fls. 375 a 385, entendendo que não ocorreu a intimação válida do Responsável, requerendo ainda que fosse prorrogado o prazo para apresentação de informações complementares por 15 (quinze) dias.

Pelo Despacho GAC/LRH – 1320/2020 (fl2. 387), o Exmo. Relator indeferiu a prorrogação do prazo, dada a natureza do presente Processo.

Ato contínuo a Secretaria Geral desta Corte, através dos Ofícios TCE/SC/SEG n° 21472 e 21473/2020, ambos de 12/11/2020, comunicou ao Sr. Arnaldo Adriano - Prefeito Municipal em exercício em 2020, e ao Sr. Luís Fernando Melcher e Maba – Procurador Geral.

Tendo em vista a Informação/SEG n.º 843/2020, fl. 393 dos autos, que relatou a ausência de documentos enviados pelo Responsável, bem como na solicitação de prorrogação de prazo demandada pelo Sr. Arnaldo Adriano, constarem documentos relativos às contas de 2019, submete-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup>, para fins de pronunciamento acerca da possibilidade da utilização destes, na análise da Prestação de Contas do Exercício de Ilhota do ano de 2019, ou outro encaminhamento que entender pertinente.

Era o que tínhamos a informar.

DGO/Divisão 3, em 19/11/2020.

**DANILO VASCONCELOS SANTOS**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 19/11/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Contas de Governo**  
**Municipal**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00499761  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Ilhota  
**RESPONSÁVEL:** Érico de Oliveira  
**INTERESSADOS:** Aline Michele Deschamps, Arnaldo Adriano, Carla Aparecida da Fonseca Glovaski, Conselho Municipal de Educação de Ilhota, Juarez Antonio da Cunha, Luís Fernando Melcher e Maba, Prefeitura Municipal de Ilhota  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**DESPACHO:** GAC/LRH - 1377/2020

### DESPACHO

Junte-se aos autos os documentos protocolados em 23/11/2020, que trata de manifestação da Prefeitura Municipal de Ilhota referente a prestação de contas do prefeito municipal.

Encaminhe-se à DGO para análise dos referidos documentos.

Florianópolis, em 23 de novembro de 2020.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Luís Fernando Melcher e Maba

**CPF Solicitante:** 6355576908

**Email Solicitante:** procuradoria@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
resposta diligencia TCE contas 2019.pdf	- Resposta de Diligência	
TERMO DE COLABORAC, A~O APAE.pdf	- Documento Não Processual	



## **TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2019**

**Processo n.º 01 /2019**

**O MUNICÍPIO DE ILHOTA - SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Erico de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º , doravante denominada simplesmente **COLABORADORA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHOTA**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.243/0001-34, sediada na Rua Leoberto Leal , nº 250, Centro, Ilhota - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Clarice da Silva, inscrita no CPF sob nº 380.206.539-53, resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHOTA-SC**, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2- São compromissos da **CONTRATADA**, desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão



contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços sócioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.6 - Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7 - Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

2.8 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

2.9 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;



- 2.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- 2.11 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- 2.12 - Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
- 2.13 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Ilhota - SC, mensalmente, até o 5º dia útil, em relação aos recursos recebidos e aplicados no mês anterior;
- 2.14 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 2.15 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho.
- 2.64 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 2.17 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3- São compromissos do Município:

- 3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, o valor equivalente a de R\$ 116.000,00 ( cento e dezesseis mil reais) divididas em 10 parcelas de R\$ 11.600,00 ( onze mil e seiscentos reais)
- 3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
- 3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;



3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de de R\$ 116.000,00 ( cento e dezesseis mil reais) divididas em 10 parcelas de R\$ 11.600,00 ( onze mil e seiscentos reais)

4.1- O valor definido acima será atualizado monetariamente, anualmente, utilizando-se no mínimo o índice IPC-FIPE, acumulado dos últimos dozes meses, de dezembro do ano imediatamente anterior.



4.2- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 meses, renovável até 5 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas mensalmente.

8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;



8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta do Órgão 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária – 11.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Atividade – 1.031 REPASSE A APAE DE ILHOTA; Recurso – 100; Dotação – 348.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Gaspar - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ilhota-SC, 06 de Março de 2019.

**ERICO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CLARICE DA SILVA**

Presidente

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA



Ofício n.º 167/2020

Ilhota, 23 de novembro de 2020.

**Ilustríssimo Senhor Conselheiro Luiz Roberto Herbst**

**D.D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC**

**Assunto: Processo nº @PCP 20/00499761**

**Erico de Oliveira**, Prefeito Municipal de Ilhota – SC e responsável nos autos do Processo nº @PCP 20/00499761, relativo à prestação de contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Ilhota, em virtude do que consta no Relatório nº 640/2020, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, comparece à presença de Vossa Excelência, através do Procurador-Geral do Município, para apresentar alegações de defesa às restrições apontadas quando da análise das contas relativas ao ano de 2019.

O Relatório nº 640/2020 da Diretoria de Contas de Governo (DGO) constantes dos autos do Processo nº @PCP 20/00499761, apontam algumas restrições que passaremos a transcrever, na íntegra, seguidas dos esclarecimentos que entendemos necessários à elucidação das questões abordadas.

## **9.1 Restrições de Ordem Legal**

**1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls.1 a 4 do processo)**

## **Esclarecimentos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Tal atraso se deu em função das dificuldades encontradas no fechamento das contas de 2019, por parte do setor contábil, sendo que no ano de 2019 o município teve a perda de seu contador, pelo falecimento do Sr. Jaci Tres e necessitou fazer um seletivo para contratação temporária, onde assumiu o cargo o Sr. Ottomar Antônio Galizio de Oliveira, porém este não possuía vasta experiência em contabilidade/orçamento público, fazendo com que os trabalhos atrasassem demasiadamente. Sem dúvida 2019 foi um ano de grandes superações. Não bastasse, logo no início de exercício de 2020, momento em que estávamos realizando os fechamentos de balanço, veio a pandemia do coronavírus, exigindo o isolamento social, contribuindo ainda mais para o atraso na entrega do balanço. Ainda assim, o balanço foi assinado entre 18/05/2020 e 22/06/2020, restando somente a parte que caberia ao controle interno.

**2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 10.197.772,05, equivalendo a 90,95% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 453.539,30, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (item 5.2.2, limite)**

## **Esclarecimentos**

Temos a esclarecer que parte do valor arrecadado no exercício de 2019, foi utilizado para honrar despesas contraídas no exercício financeiro de 2018, que estavam sem cobertura financeira quando do término daquele exercício. O déficit do FUNDEB foi equacionado no exercício de 2019, com isto o município equilibrou a fonte de recurso do FUNDEB, demonstrando responsabilidade e lisura junto aos seus credores. O superávit apurado de 2019 foi tão somente no valor de R\$ 4.446,52, este esforço foi necessário para que a fonte de recurso do FUNDEB passasse a ser controlada efetivamente e mantida positiva.

**3 Divergência, no valor de R\$ 1.000,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (item 4.2).**



## Esclarecimentos

Trata-se de contabilização de forma equivocada por parte da Fundação Municipal de Cultura. Ocorreu uma duplicidade, e será regularizado.

**4 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos – FR 10 (R\$ 34.222,14) e FR 12 (R\$ 62.015,86), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)**

## Esclarecimentos

O TCE criou as fontes de recursos 10 - Convênio Trânsito – Militar, 11 Convênio Trânsito – Civil e 12 - Convênio Trânsito – Prefeitura, para contabilizarmos as movimentações das multas de trânsito, portanto baseados no convênio firmado entre o Município e o Estado os percentuais de divisão e as despesas antes do rateio entre os entes, também alteram e em função destes valores constatou-se que foram repassados valores a maior para FR 11 - Convênio Trânsito – Civil, que neste exercício de 2020 estamos efetuando o levantamento e ajustando tais valores.

No encerramento do exercício de 2019 as fontes de recursos citadas quando da avaliação das 3 fontes em conjunto, por tratar-se da mesma origem, apresentam superávit como podemos verificar na página 364 do Relatório nº 640/2020 e na planilha abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit/Déficit
10 - Convênio Trânsito – Militar	-34.417,18
11 - Convênio Trânsito – Civil	173.501,85
12 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-65.674,98
<b>Total</b>	<b>73.409,69</b>

**5 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 9.898.989,91, representando 29,85% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 33.164.920,27), quando o percentual legal de 30,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.949.476,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 50.486,17 ou 0,15%, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (item 5.2.1.1).**

## Esclarecimentos

Analisando o Relatório nº 640/2020, onde foi apurado a aplicação com manutenção e desenvolvimento do ensino, passaremos a fazer alguns apontamentos necessários para justificar o novo cálculo que apresentaremos no decorrer deste relatório:

1 - Despesas glosadas páginas 360 a 362 do apêndice, temos a informar que as notas de empenhos de nºs 301, 608 e 757 são produtos disponibilizados durante os cursos ofertados aos professores e lanche para quem trabalha o dia todo nas feiras pedagógicas municipais, não se trata de merenda escolar. A soma destes 3 empenhos perfaz o total de R\$ 24.127,62. A título de amostra seguem alguns dos eventos e cursos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2 - Em relação aos restos a pagar com fonte de recurso FUNDEB, solicitamos que sejam desconsiderados (R\$ 75.194,20), pois como já mencionado anteriormente a fonte de recurso FUNDEB apresentou-se deficitária ao final do exercício de 2018, portanto impactou em muito o exercício financeiro de 2019. Para que o município ajustasse esta fonte, houveram várias análises que resultaram no cancelamento de restos a pagar sem disponibilidade financeira, dentre outros cancelamentos, mas que, porém, não impactaram no resultado de 2018.

3 – Considerar o empenho nº 127 no valor de R\$ 116.000,00 repassado a APAE a título de custear o ensino especial para os alunos, mas que foi empenhado em fonte de recurso incorreta, pois se trata de despesa vinculada ao ensino.

## Nova Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício de 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	33.164.920,27	100%
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.147.500,88</b>	<b>12,51%</b>
Educação Infantil (receita impostos)	1.450.477,11	4,37%
Educação Infantil (FUNDEB)	2.697.023,77	8,13%
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>12.070.011,16</b>	<b>36,39%</b>
Ensino Fundamental (receita impostos)	4.569.262,88	13,78%
Ensino Fundamental (FUNDEB)	7.500.748,28	22,62%
<b>(-) Total das Deduções com Educação Básica</b>	<b>6.174.739,67</b>	<b>18,62%</b>
(-) Ganho com FUNDEB	6.028.390,57	18,18%
(-) Cancelamento de Restos (somente receita impostos)	146.349,10	0,44%
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>10.042.772,37</b>	<b>30,28%</b>
Despesas Glosadas (TCE)	41.516,78	0,13%
<b>Novo Total das Despesas para efeito de Cálculo (desconsiderando restos FUNDEB)</b>	<b>10.001.255,59</b>	<b>30,16%</b>
Valor Mínimo a ser aplicado	9.949.476,08	30,00%
<b>Valor ACIMA do Limite (30%)</b>	<b>51.779,51</b>	<b>0,16%</b>
<b>Novo Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>10.117.255,59</b>	<b>83,82%</b>
Despesas empenhadas para APAE	116.000,00	0,35%
Valor Mínimo a ser aplicado	9.949.476,08	30,00%
<b>Valor ACIMA do Limite (30%)</b>	<b>167.779,51</b>	<b>1,39%</b>

Na tabela apresentada acima, considerando o valor de R\$ 24.127,62 das notas de empenhos 301, 608 e 757, diminuindo o valor de R\$ 75.194,20 que se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

referem aos restos cancelados da fonte de recurso FUNDEB (sem disponibilidade financeira), o município já atingiria o percentual previsto na Lei Orgânica, ultrapassando em 0,16%. Ainda, incluindo o valor repassado a APAE a título de custear o ensino especial para os alunos, o percentual de aplicação ultrapassa em 1,39%.

Importante também aqui mencionar que o valor apresentado pelo TCE em sua análise é irrelevante diante do valor aplicado, pois caso o município não tivesse esta previsão da LOM, este teria ultrapassado o percentual de 4,85% em cumprimento a Constituição Federal, portanto pode-se constatar que a Educação está em muito bem assistida pelo município e considerada prioritária.

Na Certidão nº 34379/2020 emitida pelo TCE o cálculo apresentado já constava como 30,05% de aplicação em MDE, da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal.

Por fim pode-se constatar no relatório nº 640/2020 que a gestão do município de Ilhota não tem medido esforços para ajustar suas contas e apresentá-las da melhor forma, tanto que seus resultados com o passar dos anos, de um déficit e outras restrições passou a ter um resultado superavitário.

## **Restrições de Ordem Regulamentar apuradas no relatório nº 640/2020, item 9.3.**

Estamos encaminhando anexo todos os pareceres citados no item 9.3.

## **Conclusão**

Diante de todo o exposto, requer-se a reavaliação das contas do Município de Ilhota, relativas ao exercício de 2019, a fim de que o relatório seja adequado às informações prestadas e, finalmente, o parecer prévio a ser exarado por este E.Tribunal de Contas recomende sua aprovação pela Câmara de Vereadores do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA



Por fim, por questão de cautela, cumpre registrar o requerimento da nulidade da intimação realizada em pessoa diversa, sem poderes de representação deste Prefeito Municipal, que se encontrava em licença, conforme já demonstrado.

Por se tratar de contas sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, a intimação deste não se perfectibilizou pelo acesso da servidora, e o correto seria sua intimação via ofício, na forma do art. 57-A, I do Regimento Interno do TCE-SC.

Assim, a intimação realizada não geraria efeitos em relação ao Prefeito Municipal, motivo pelo qual se requer o reconhecimento da ausência de notificação válida.

Protesta-se pela produção de provas e apresentação de novos documentos ou esclarecimentos, caso se julgue necessário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

**LUÍS FERNANDO MELCHER E MABA**

Procurador-Geral do Município

Assinado digitalmente



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
17/11/2020  
LOTE 932



TCE-SC



991226989/2011 - DR/SC  
TCE/SC

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

**DESTINATÁRIO:**

Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua Leoberto Leal, nº 160  
Centro  
Ilhota SC  
88320-000

AR187697276KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**

Ofício: 21472/2020 - Processo: 2000499761

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*Edson Oliveira*  
20/11/2020  
Unidade de Entrega

**PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Luciana F L da Silva*

**DATA DE ENTREGA**

*20/11/20*

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

*3063800*

CDIP FNS



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
17/11/2020  
LOTE 932



TCE-SC



DESTINATÁRIO:

Luis Fernando Melcher e Maba  
Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 complemento:  
A/C Prefeitura Municipal de Ilhota - Centro  
Ilhota SC  
88320-000

AR187697280KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)  
Ofício: 21473/2020 - Processo: 2000499761

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Edson Ottequii  
Agente de Carteira

CDIP FNS

**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00499761  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Ilhota  
**RESPONSÁVEL:** Érico de Oliveira  
**INTERESSADOS:** Aline Michele Deschamps, Arnaldo Adriano, Carla Aparecida da Fonseca Glovaski, Conselho Municipal de Educação de Ilhota, Juarez Antonio da Cunha, Luís Fernando Melcher e Maba, Prefeitura Municipal de Ilhota  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019  
**RELATOR:** Luiz Roberto Herbst  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 3 - DGO/CCGE/DIV3  
**DESPACHO:** GAC/LRH - 1405/2020

### DESPACHO

Junte-se aos autos os documentos protocolados sob o número 33967/2020, que trata de manifestação da Prefeitura Municipal de Ilhota referente a prestação de contas do prefeito municipal.

Encaminhe-se à DGO para análise dos referidos documentos.

Florianópolis, 27 de novembro de 2020.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST**

**@PCP 20/00499761**

**ERICO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através do Procurador-Geral do Município, requerer a juntada do anexo parecer do Conselho Municipal de Saúde.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ilhota, na data da assinatura digital.

**LUÍS FERNANDO MELCHER E MABA**

Procurador-Geral do Município

Assinado digitalmente



Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal da Saúde  
Fone: (47) 3343-7439

---

## PARECER CMS 01/2020

Eu Josias Cecílio, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Ilhota, representando todos os membros deste Conselho, através das atribuições conferidas pela Lei Complementar 79/2017, em conformidade com as diversas atribuições deste conselho, analisamos o Relatório de Gestão do Poder Executivo do exercício 2019, relativo à conta “Fundo Municipal de Saúde”.

Após análise dos resultados apresentados a este conselho pelo gestor do fundo em conjunto com a contabilidade, os dados declarados das receitas, transferências constitucionais legais, o município aplicou o percentual de 26,57 % assim sendo está de acordo com a redação da LC N° 141/2012, evidenciando positivamente a estratégia das políticas públicas de saúde, desta forma os membros deste conselho aprovam e para o mesmo emite parecer favorável referente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – exercício 2019

É o parecer.

Ilhota de 23 de Novembro de 2020.



---

**JOSIAS CECÍLIO - Presidente**  
Conselho Municipal de Saúde  
Rua Ângelo Três, 257, Centro, Ilhota, SC  
Fone: (47) 3343-7439



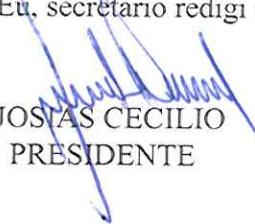
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal da Saúde

Fone: (47) 3343-7439

**ATA NÚMERO 02/2020**  
**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**ILHOTA-SC.**

Ata de reunião do conselho municipal da saúde do município de Ilhota-SC realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, nas dependências, da unidade central de saúde do município de Ilhota-SC, localizado na rua: Ângelo Três, número 259 ,centro, com participação dos membros do conselho municipal da saúde e convidados, para deliberar sobre a ordem do dia conforme edital de convocação previamente enviado aos conselheiros, o Sr. presidente do conselho Josias Cecilio deu por aberta a presente seção, agradecendo a presença dos conselheiros presentes conforme assinatura de presença em anexo, ato continuo foi feito a escolha de secretário que por indicação do Sr. Josias Cecilio foi colocado em votação e aprovado por todos, sendo eleito e empossado imediatamente o Sr. Cláudio Antonio Jacó que passou a realizar os trabalhos de secretário, na sequencia foi colocado em apreciação o relatório anual da gestão de dois mil e dezenove que os conselheiros haviam recebido por WhatsApp e e-mail, após as explicações do servidor público Lucas Assini e discussão, foi colocado em aprovação do que todos os presentes aprovaram conforme Parecer do CMS 01/2020 (em anexo) , ato continuo foi apreciado o recebimento da associação **APAE** de Ilhota para compor como membro do CMS, o que foi aprovado por unanimidade, o presidente do Conselho Municipal da Saúde , Sr. Josias Cecilio fez esclarecimentos sobre o momento por conta da pandemia do novo Corona vírus, o que dificultou em muito o trabalho de reunir os membros do CMS, informou ainda que neste ano de 2020 foi realizado apenas uma reunião no início do ano, na sequencia o presidente colocou em discussão os indicadores pactuados e Programação Anual de Saúde dos anos de 2018, 2019 e 2020, que após discutido e apreciado pelos presentes foi aprovado com ressalvas, uma vez que nem todos os membros haviam se inteirado sobre a matéria em apreço, o presidente passou a palavra ao Sr. Rogerio Ferreira ex membro e também ex presidente do conselho, onde explanou sua saída devido a questão de saúde, e agradecendo a todos conselheiros presentes na reunião, em seguida o presidente agradece o Sr. Rogerio Ferreira por sua dedicação e empenho ao CMS, deixando a palavra livre a todos os participantes da reunião de assembleia, que na sequencia ficou acertado que a próxima reunião será no mesmo local ou seja na Secretaria de Saúde do Município, não havendo nada mais a ser apreciado o presidente encerrou a presente seção.

Eu, secretário redigi a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pela diretoria.

  
JOSIAS CECILIO  
PRESIDENTE

CLAUDIO ANTONIO JACÓ  
SECRETÁRIO

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Luís Fernando Melcher e Maba

**CPF Solicitante:** 6355576908

**Email Solicitante:** procuradoria@ilhota.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Requer a juntada de parecer do Conselho Municipal de Saúde.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Parecer e ata da última reunião do Conselho Municipal de Saúde.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Ilhota

**Data de Fundação**– 21/06/1958

**População:** 14.184 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 681,63 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 640/2020) .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	15
2.1 Indicadores Estatísticos .....	15
2.2. Plano Diretor .....	16
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	18
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	19
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	20
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	30
4.1. Situação Patrimonial .....	30
4.2. Análise do resultado financeiro .....	32
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	33
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	35
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.....	38
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	40
5.1. Saúde .....	41
5.2. Ensino .....	42
5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino .....	42
5.2.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal).....	42
5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal) .....	44
5.2.2. FUNDEB .....	44
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	48
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	48
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	49
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	51

6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	53
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	53
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	54
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	58
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).....	58
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	59
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	60
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	61
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	65
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	66
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	66
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	68
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	68
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	69
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA..	70
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	76
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	78
CONCLUSÃO .....	79
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	81
APÊNDICE.....	82

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00499761</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Ilhota</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	713/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Ilhota, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ilhota, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 25/11/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios

anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2019 do Município, foi emitido o Relatório nº **640/2020**, integrante do Processo **PCP 20/00499761**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que determinou o encaminhamento do aludido Relatório Técnico ao Responsável à época, Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições indicadas no Relatório nº **640/2020**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado pela Secretaria Geral através do Ofício TCE/SC/SEG nº 18925/2020, de 19/10/2020.

O Sr. Arnoldo Adriano, Prefeito em Exercício do Município de Ilhota em 2020, pelo Ofício nº 144 de 10/11/2020 (fls.375), por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Luís Fernando Melcher e Maba, informou que o Prefeito Municipal, Érico de Oliveira, Responsável pelas contas sob exame, encontrava-se licenciado do cargo desde 28/09/2020, pelo prazo de sessenta dias, por força do Decreto Legislativo n.º 01/2020. Com isso, o mesmo solicitou, em nome do Prefeito em exercício em 2020, Sr. Arnoldo Adriano, que fossem considerados os documentos juntados aos autos fls. 375 a 385, entendendo que não ocorreu a intimação válida do Responsável, requerendo ainda que fosse prorrogado o prazo para apresentação de informações complementares por 15 (quinze) dias.

Pelo Despacho GAC/LRH – 1320/2020 (fls. 387), o Exmo. Relator indeferiu a prorrogação do prazo, dada a natureza do presente Processo.

Ato contínuo a Secretaria Geral desta Corte, através dos Ofícios TCE/SC/SEG nº 21472 e 21473/2020, ambos de 12/11/2020, comunicou ao Sr. Arnoldo Adriano - Prefeito Municipal em exercício em 2020, e ao Sr. Luís Fernando Melcher e Maba – Procurador Geral. Em seguida a Diretoria de Contas de Governo deu conhecimento ao Exmo. Relator por meio da Informação DGO – 407/2020, fls. 394 e 395, obtendo como consideração a observação via Sistema e-Siproc, conforme Anexos da Reinstrução, Documento 1, fl.1).

Nos dias 23/11/2020, pelo Ofício n.º 167/2020, e 30/11/2020, pelo Ofício s/n.º, Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, apresentou novos documentos, por meio do Procurador Geral do Município, Sr. Luís Fernando Melcher e Maba, fls. 405 a 411 e 415 a 417, sendo a juntada dos documentos deferida pelo Exmo. Relator, por meio dos Despachos GAC/LRH – 1377/2020 (fl. 396) e GAC/LRH – 1405/2020 (fl. 414).

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 640/2020)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (fls.1 a 4 do processo e item 9.2.1)  
(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos estão anexados às folhas 405 a 411.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Alega que o atraso ocorreu em virtude de dificuldades no fechamento das contas de 2019, por parte do setor contábil. Acrescenta também que tal situação foi agravada pelo falecimento do Sr. Jaci Tres, contador da Prefeitura, e devido a pandemia do COVID-19.

Relata que o balanço foi assinado entre 18/05 a 22/06/2020, restando somente a parte que caberia ao controle interno.

Entende-se que a remessa de dados constitui uma obrigação preestabelecida, em que a prestação de contas deveria ser enviada **até 28/02/2020**, conforme artigo 51 da Lei Complementar 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015, e que os Pareceres dos Conselhos, exceto do FUNDEB, poderiam ter sido remetidos até 30/06/2020 (conforme Portaria n.º TC -121/2020) que prorrogou o prazo para remessa previsto na citada Instrução

Normativa, face a excepcionalidade da situação de pandemia de COVID 19 em que se encontra o país.

Além disso, o Responsável é ciente dos prazos que devem ser cumpridos, sendo necessário tomar medidas efetivas com razoável antecedência, não podendo serem acatadas as justificativas apresentadas.

Com relação aos reflexos da Pandemia de Covid 19 na remessa do Balanço, tem-se ainda a considerar que no estado de Santa Catarina, o Decreto nº 507 que restringiu as atividades é de 16/03/2020, portanto, em data posterior ao previsto para remessa da referida Prestação de Contas à esta Corte.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

1.2.1.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 453.539,30**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (itens 5.2.2, limite 2 e 9.2.2).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 405 a 411.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Em sua manifestação, o Requerente esclarece que o valor arrecadado em 2019 foi utilizado para honrar despesas contraídas no exercício financeiro de 2018, que estavam sem cobertura financeira. Afirma que o déficit do FUNDEB foi equacionado em 2019, e que teria equilibrado as fontes de recursos respectiva, apresentando um superávit de R\$ 4.446,52.

Acrescenta-se ainda que os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício em que forem creditados, e conseqüentemente são analisados sobre essa ótica. Ou seja, os valores arrecadados em 2019 devem fazer frente a despesas contraídas também no exercício de 2019, tendo apenas a exceção do § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, que traz o seguinte:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Assim, as justificativas mencionadas não podem prosperar, mantendo a restrição.

1.2.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (itens 4.2 e 9.2.3).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 405 a 411.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Informa que foi realizada a contabilização de forma equivocada pela Fundação Municipal de Cultura, e que tal fato será regularizado.

Tendo em vista a ratificação pelo Requerente, mantém-se na íntegra a presente restrição.

1.2.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 6.237.779,09) considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, e valores não identificados, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1, 4.2 e 9.2.4

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

Não foram apresentadas justificativas acerca da presente restrição.

### Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos – FR 10 (**R\$ 34.222,14**) e FR 12 (**R\$ 62.015,86**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 9.2.5).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 405 a 411.

### Considerações da Análise Técnica:

O Requerente alega que foram repassados valores a maior para FR 11 – Convênio Trânsito – Civil, e quando avaliada esta fonte em conjunto com as Fontes FR 10 – Convênio Trânsito – Militar e FR 12 – Convênio Trânsito – Prefeitura, apresentaria um superávit de R\$ 73.409,69. Informa ainda que no exercício de 2020 estão efetuando o levantamento e ajustando tais valores.

As justificativas apresentadas confirmam a restrição indicada, evidenciando falta de controle das fontes, uma vez que para cumprir a regra da LRF, art. 8º e 50, I faz-se a verificação por meio do mecanismo de Destinação de Fontes de Recursos e nesse caso não há como fazer a junção de Fontes de Recursos para apurar superávit nas FR's em conjunto, motivo pelo qual, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.6 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 33.164.920,27**), quando o percentual legal de **30,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.949.476,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 50.486,17** ou **0,15%**, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (itens 5.2.1.2 e 9.2.6).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### Manifestação do Responsável por meio do Procurador

### **Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 405 a 411.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Apresenta basicamente três argumentos solicitando novo cálculo para despesas com educação insculpido no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, e que assim alcançaria o índice de 31,39%.

1 – Questiona despesas glosadas no valor de R\$ 24.127,62, referente aos empenhos n.º 301, 608 e 757, afirmando que não se tratam de merenda escolar, pois seriam produtos disponibilizados durante os cursos ofertados aos professores, e lanches para quem trabalha nas feiras pedagógicas municipais, apresentando, a título de amostra, imagens de alguns eventos e cursos.

Analisando os documentos enviados não é possível correlacionar as despesas dos empenhos mencionados com atividades relacionadas a cursos e/ou eventos da educação, não sendo possível aceitar a justificativa.

2 – Solicita que seja desconsiderado o valor de R\$ 75.194,20 referente ao cancelamento de restos a pagar sem disponibilidade nas fontes de recursos do FUNDEB, pois alega que estas apresentaram-se deficitárias em 2018, não impactando, todavia, no resultado de 2019.

Mais uma vez observa-se que o Responsável pauta suas justificativas em possíveis saldos deficitários nas FRs do FUNDEB, todavia a presente irregularidade trata da aplicação do percentual mínimo em gastos com ensino previsto na Lei Orgânica Municipal, não guardando, portanto, relação com as argumentações trazidas.

De todo modo, cumpre-nos registrar que a dedução cancelamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores no cálculo do limite do ensino previstos no artigo 212 da Constituição Federal, encontra previsão no Manual dos Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no endereço eletrônico <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2018/26-2, fl. 280>:

Os valores dos restos a pagar cancelados permanecem vinculados ao ensino, conforme determina o art. 8º, parágrafo único, da LRF. Porém, **não poderão ser considerados para fins de cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais**, pois já compuseram o percentual de aplicação no exercício de inscrição dos mesmos. (grifo nosso)

Desta forma, analogamente, referida metodologia foi trazida também para fins da presente análise em consonância com o Manual supra citado.

3 – Requer que seja considerado o empenho nº 127, no valor de R\$ 116.000,00, repassado à APAE para custear o ensino especial, pois teria sido contabilizado em fonte incorreta, já que eu seu entendimento se trata de uma despesa vinculada ao ensino.

Destaca-se que as despesas empenhadas na função/subfunção **12.367 – Educação Especial** não foram computadas no quadro das Despesas típicas de MDE apresentado pelo Responsável, tendo em vista que os gastos com Educação Especial serão considerados somente após a comprovação de que se referem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, e não como atividades assistenciais.

Como não houve comprovação de que se trata de educação inclusiva, prevista na grade curricular, o empenho nº 127 na função/subfunção 12.367 – Educação Especial, no valor de R\$ 116.000,00 não pode ser considerado como sendo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Adiante, menciona que o valor apresentado pelo TCE seria irrelevante diante do valor aplicado, pois caso o Município não tivesse esta previsão da LOM teria ultrapassado o percentual de 4,85%, cumprindo a Constituição Federal.

A justificativa acima mencionada não atenua o descumprimento apontado, já que é um requisito estabelecido na Lei Orgânica do Município e de ciência do Requerente.

Alega também que na Certidão n.º 34379/2020 emitida pelo TCE, o cálculo apresentado já constava como 30,05% de

aplicação na educação.

Apesar da Certidão citada apresentar o percentual de 30,05%, o qual se refere ao limite constitucional, e não ao da LOM, para o exercício de 2019, ela também traz a seguinte informação “Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis”, ou seja, análise está que se realiza neste momento.

Por fim, diz que a gestão do Município não tem medido esforços para ajustar suas contas e apresentá-las da melhor forma.

Em que pese os esforços na gestão do Município, as ações ainda não foram satisfatórias, tendo em vista os apontamentos por esta instrução.

Assim, por todo exposto, mantém-se a restrição.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

### 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.3.1).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos estão anexados às folhas 375 a 386 e 415 a 417

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Tendo em vista a relação existente entre as restrições dos itens 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.2.2.3, 1.2.2.4 e 1.2.2.5 deste Relatório, bem como a similaridade dos documentos apresentadas pelo Responsável, o exame das manifestações referentes a essas restrições foi realizado de maneira concomitante neste item.

Analisando os documentos enviados verifica-se que os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, o de Assistência Social e o da Criança e Adolescente, bem como a Resolução do Conselho Municipal do Idoso apresentam apenas assinatura de um dos seus representantes, o que não evidencia que as decisões são frutos de deliberação

colegiada. Acrescenta-se ainda, que na Resolução do Conselho do Idoso relata que não houve recebimento de recursos no exercício de 2019, para execução de políticas em prol do idoso. Assim, consideram-se como não remetidos, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, incisos I, II, III e V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

Em relação ao Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar o Requerente apresenta um Ofício da Secretária de Educação em que argumenta a prorrogação de prazos para envio das Prestações de Contas de 2019 ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio da Resolução nº 10, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Educação, devido a pandemia do COVID-19.

Em que pese a argumentação apresentada, a prestação de contas indicada não possui vínculo e é totalmente independente da exigida por esta Corte de Contas. A exigência que hora se questiona é o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre os recursos aplicados pelo Município no exercício de 2019, o qual não foi apresentado.

Com isso, mantém-se a presente restrição, bem como as restrições dos itens 1.2.2.2, 1.2.2.3, 1.2.2.4 e 1.2.2.5.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.3 e 9.3.2).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 375 a 386 e 415 a 417

### **Considerações da Análise Técnica:**

Corroboram-se para este item as ponderações da instrução técnica no item 1.2.2.1, mantendo a restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.3.3).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 375 a 386 e 415 a 417

**Considerações da Análise Técnica:**

Corroborar-se para este item as ponderações da instrução técnica no item 1.2.2.1, mantendo a restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.5 e 9.3.4).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 375 a 386 e 415 a 417

**Considerações da Análise Técnica:**

Corroborar-se para este item as ponderações da instrução técnica no item 1.2.2.1, mantendo a restrição.

- 1.2.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.3.5).

(Relatório nº 640/2020, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação do Responsável por meio do Procurador Geral do Município:**

As justificativas e os documentos encaminhados estão anexados às folhas 375 a 386 e 415 a 417

**Considerações da Análise Técnica:**

Corroborar-se para este item as ponderações da instrução técnica no item 1.2.2.1, mantendo a restrição.

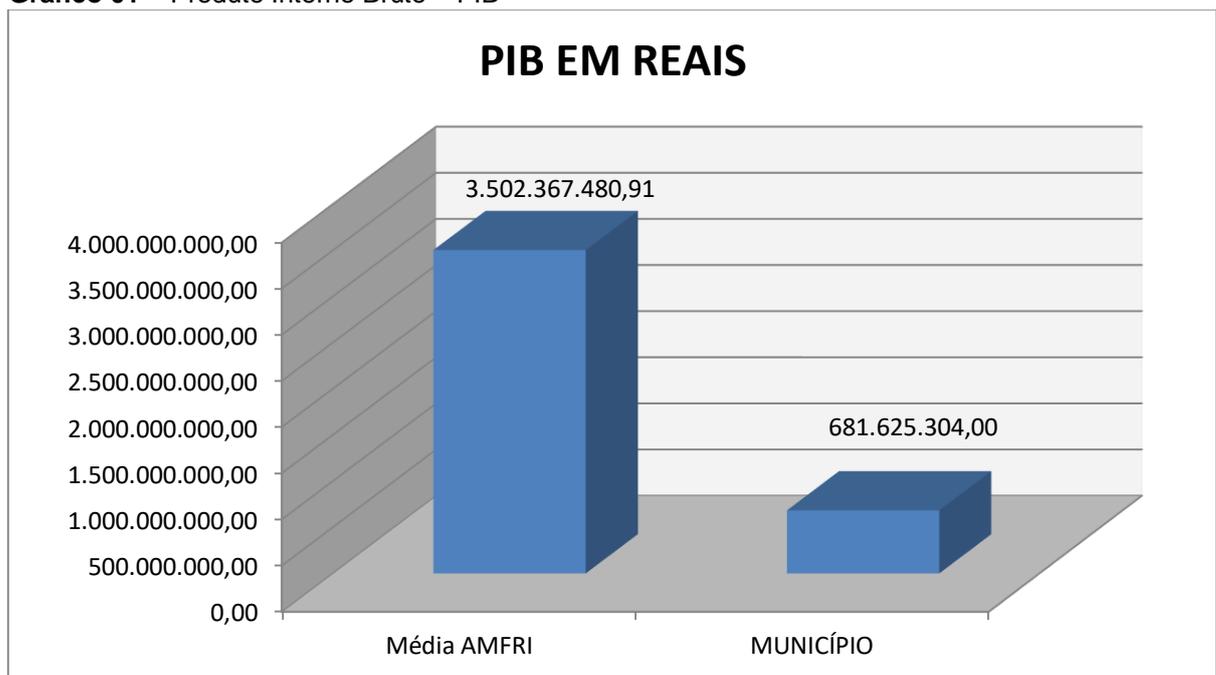
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2019 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ilhota tem uma população estimada em 14.184<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 681.625.304,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 49.189,96, considerando uma população estimada em 2017 de 13.857 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

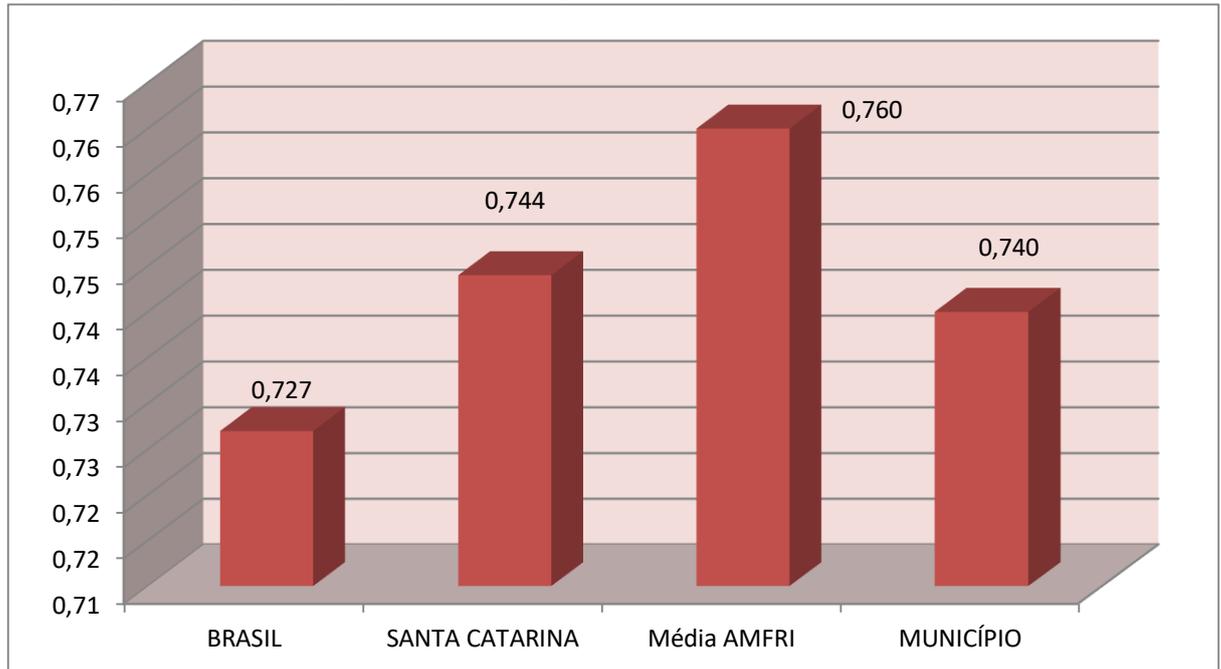
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ilhota encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 16	20/12/2007	IV, V e VI	2017

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 238 do Processo PCP 18/00182721

\* <https://www.ilhota.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/145735> (Acesso em 19/09/2020).

Portanto, O Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001.\*

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	99.760.174,25
PPA	1899/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	1930/2018	12/04/2018	DESPESA FIXADA	99.760.174,25
LOA	1931/2018	12/04/2018		

**3.1. Apuração do resultado orçamentário**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 9.222.742,78**, correspondendo a **14,71%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 9.222.742,78, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.742.896,05 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 7.479.846,73.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 6.237.779,09.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.112.582,25	62.687.333,95	189,32
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	106.904.313,25	53.464.591,17	50,01
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>9.222.742,78</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS</b>			
	<b>Superávit Consolidado Ajustado</b>	<b>Superávit do RPPS</b>	<b>Superávit excluído RPPS</b>
RECEITA	62.687.333,95	5.703.607,22	56.983.726,73
DESPESA	53.464.591,17	2.718.643,53	50.745.947,64
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>9.222.742,78</b>	<b>2.984.963,69</b>	<b>6.237.779,09</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, entre a variação do patrimônio financeiro sem RPPS (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária sem RPPS (R\$ 6.237.779,09), considerando o cancelamento de Restos a Pagar sem RPPS (R\$ 3.255.488,33), refere-se a à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas (R\$ 1.000,00), e R\$ 1.330,50 não identificado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.703.607,22, assim como a despesa no montante de R\$ 2.718.643,53, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

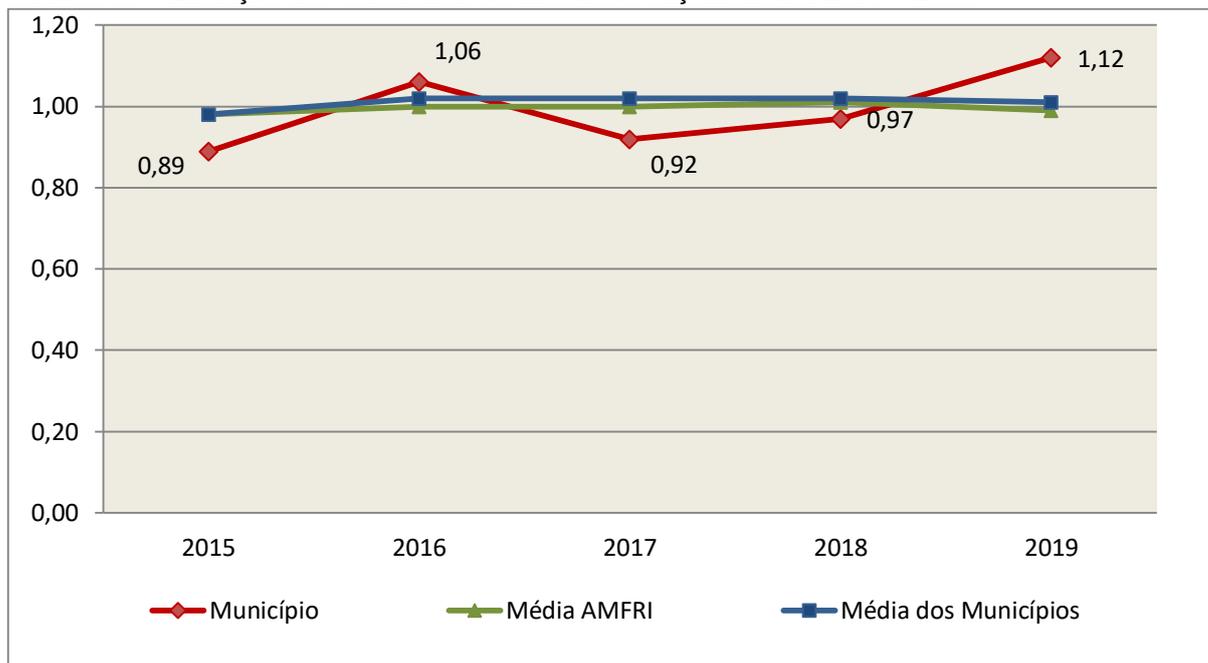
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ilhota nos últimos 5 anos:

**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2015-2019**

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	31.606.106,67	35.490.125,66	38.928.606,79	49.196.393,66	56.983.726,73
2	Despesa executada	35.407.639,29	33.537.807,41	42.544.902,48	50.510.892,15	50.745.947,64
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,89	1,06	0,92	0,97	1,12

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 62.687.333,95**, equivalendo a **62,84%** da receita orçada.

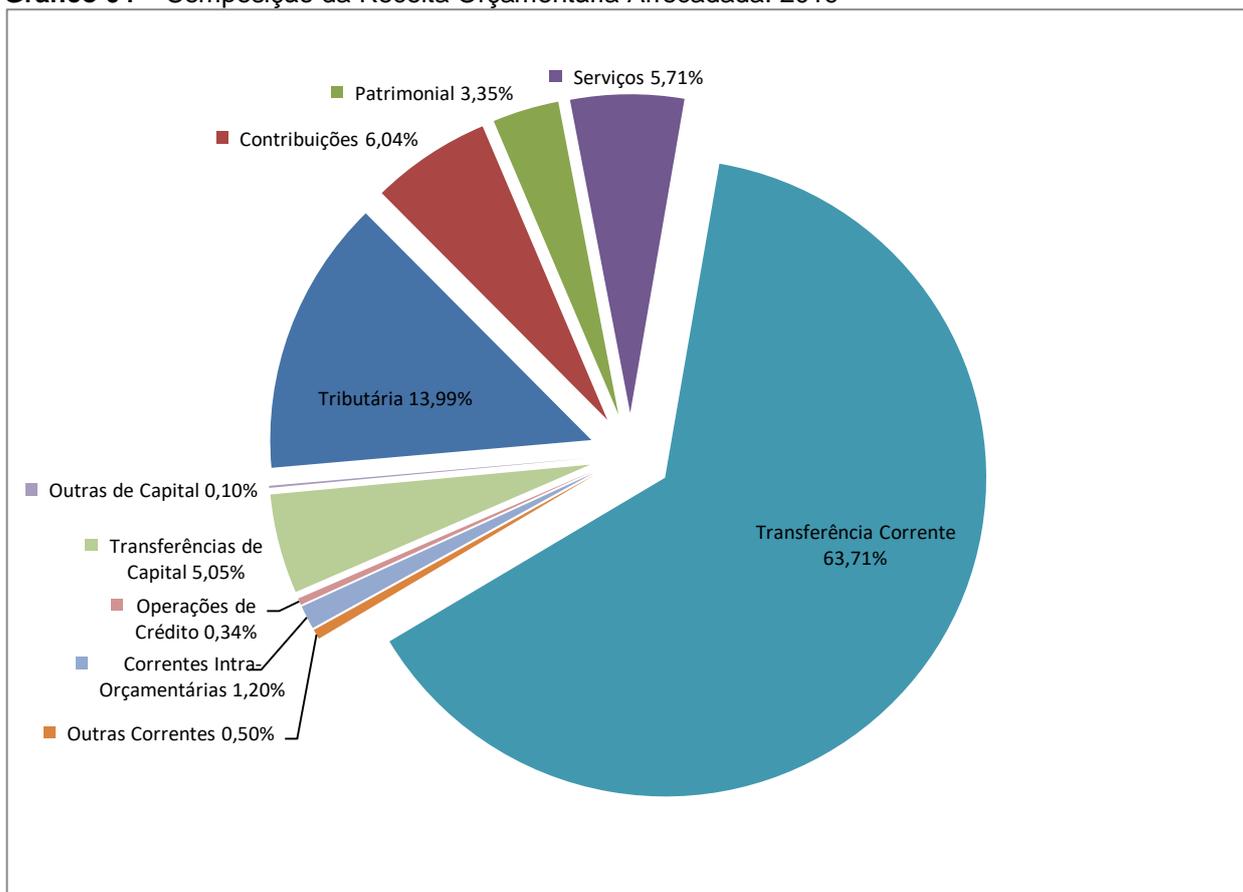
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.955.400,00	8.770.632,10	147,27
Receita de Contribuições	3.074.500,00	3.789.289,08	123,25
Receita Patrimonial	1.635.260,00	2.100.118,89	128,43
Receita de Serviços	3.036.000,00	3.579.755,90	117,91
Transferências Correntes	30.288.201,25	39.937.433,91	131,86
Outras Receitas Correntes	368.500,00	315.557,77	85,63
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	510.840,00	752.124,14	147,23
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>44.868.701,25</b>	<b>59.244.911,79</b>	<b>132,04</b>
Operações de Crédito	11.000.000,00	213.050,00	1,94
Alienação de Bens	144.604,00	-	-
Transferências de Capital	10.423.073,00	3.164.883,53	30,36
Outras Receitas de Capital	33.323.796,00	64.488,63	0,19
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>54.891.473,00</b>	<b>3.442.422,16</b>	<b>6,27</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>99.760.174,25</b>	<b>62.687.333,95</b>	<b>62,84</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019**

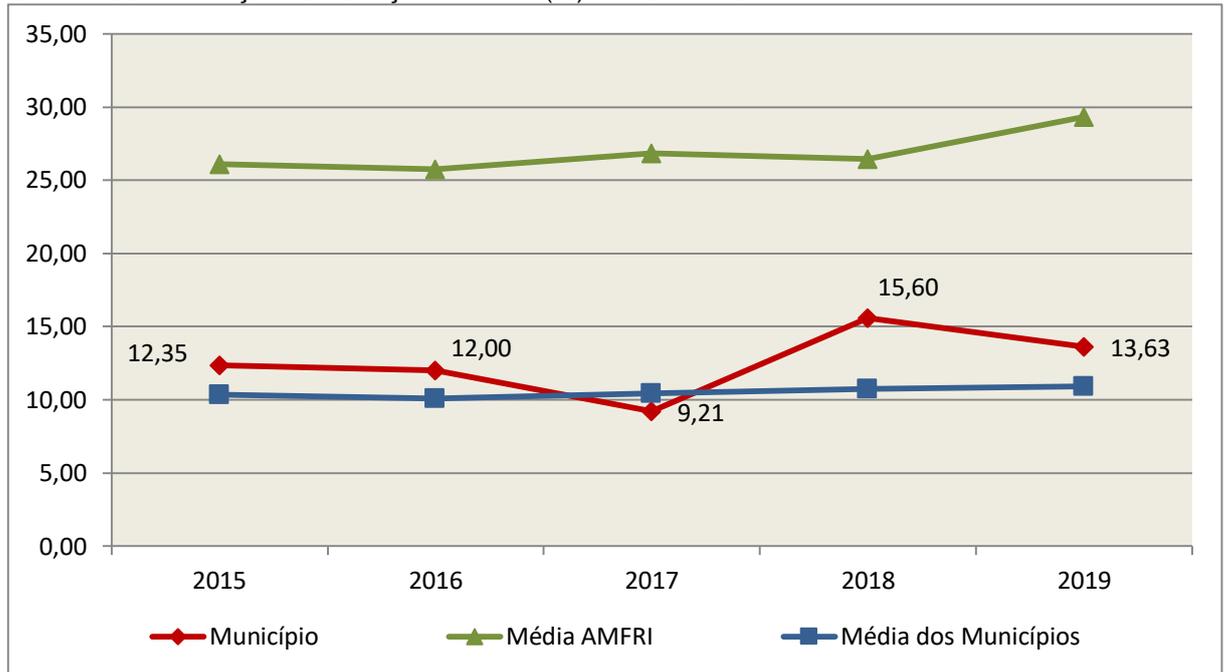


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **63,71%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

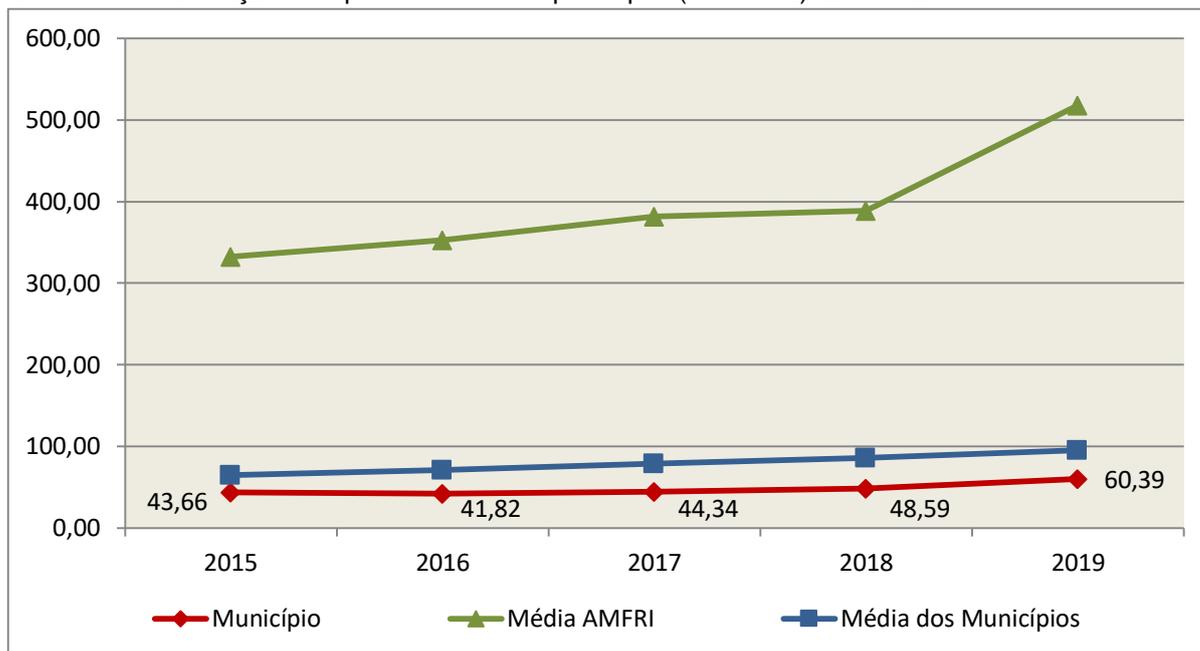


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

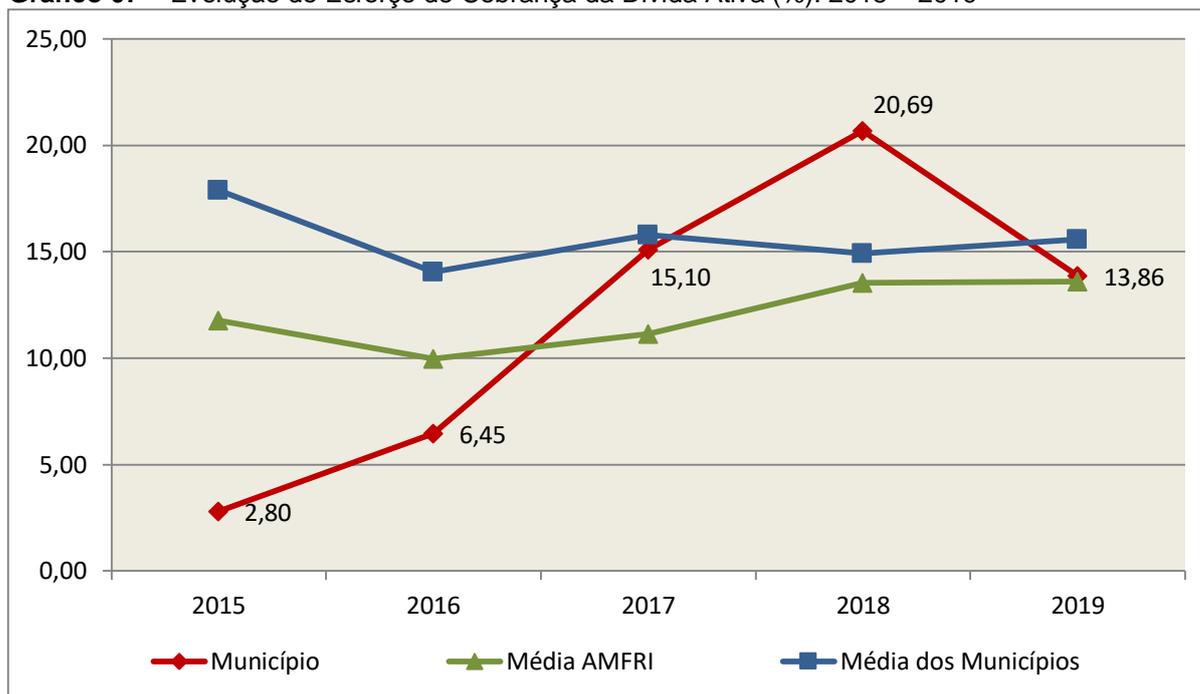
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
5.245.231,86	2.592.625,50	727.189,61	996.396,74	6.114.271,01

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

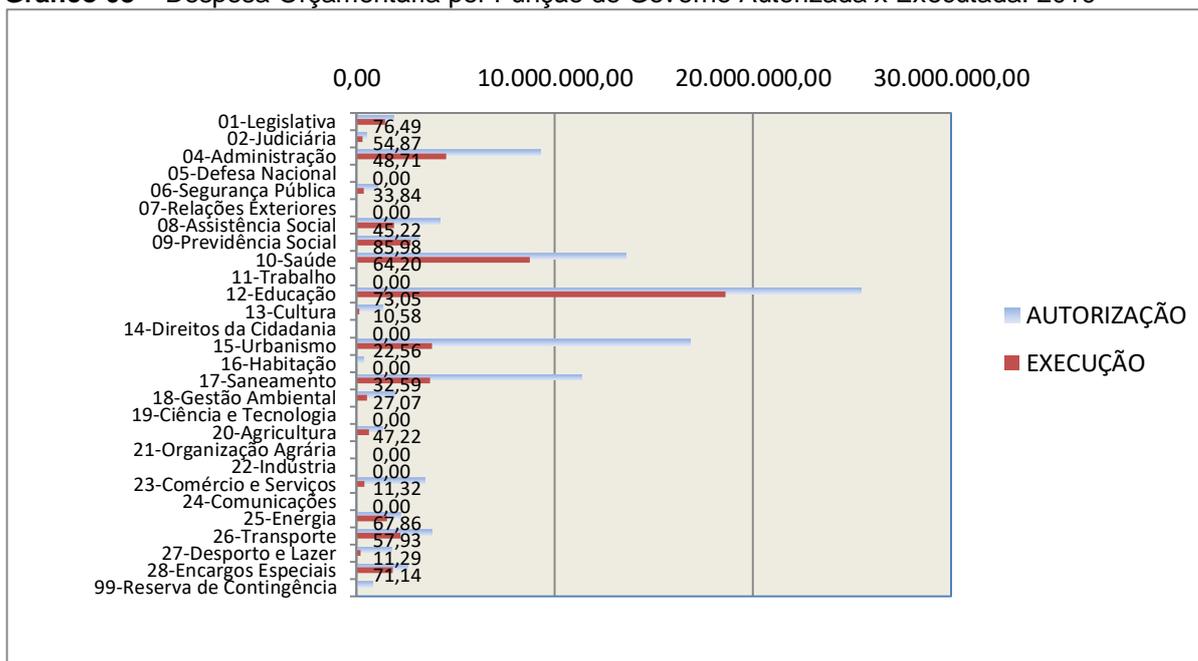
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.881.550,00	1.439.171,12	76,49
02-Judiciária	518.100,00	284.261,40	54,87
04-Administração	9.260.494,67	4.510.365,39	48,71
06-Segurança Pública	1.071.400,00	362.548,60	33,84
08-Assistência Social	4.180.293,00	1.890.438,23	45,22
09-Previdência Social	3.162.000,00	2.718.643,53	85,98
10-Saúde	13.621.958,50	8.745.434,14	64,20
12-Educação	25.452.190,50	18.592.307,41	73,05
13-Cultura	1.340.220,00	141.798,52	10,58
15-Urbanismo	16.869.990,38	3.805.836,46	22,56
16-Habitação	341.000,00	-	-
17-Saneamento	11.356.000,00	3.701.222,91	32,59
18-Gestão Ambiental	1.906.103,72	515.927,42	27,07
20-Agricultura	1.288.612,48	608.517,67	47,22
23-Comércio e Serviços	3.436.000,00	388.803,97	11,32
25-Energia	2.255.000,00	1.530.193,59	67,86
26-Transporte	3.801.000,00	2.201.891,11	57,93
27-Desporto e Lazer	1.768.400,00	199.677,22	11,29
28-Encargos Especiais	2.569.000,00	1.827.552,48	71,14
99-Reserva de Contingência	825.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>106.904.313,25</b>	<b>53.464.591,17</b>	<b>50,01</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.156.167,70	1.255.240,43	1.185.349,33	1.451.330,04	1.439.171,12
02-Judiciária	-	186.290,17	151.031,35	211.221,38	284.261,40
04-Administração	5.071.836,33	3.930.267,64	4.227.309,42	4.642.831,63	4.510.365,39
05-Defesa Nacional	96.212,00	-	-	-	-
06-Segurança Pública	135.210,42	283.239,78	322.741,57	300.192,14	362.548,60
08-Assistência Social	1.150.834,80	1.447.301,20	1.559.628,02	1.714.461,07	1.890.438,23
09-Previdência Social	2.208.741,42	1.967.309,29	2.091.316,85	2.194.590,41	2.718.643,53
10-Saúde	5.386.678,24	5.718.795,40	6.468.006,74	9.454.682,55	8.745.434,14
12-Educação	13.248.378,87	12.137.838,86	16.447.026,60	18.499.033,52	18.592.307,41
13-Cultura	46.631,27	45.493,00	26.231,80	266.151,48	141.798,52
15-Urbanismo	5.271.606,73	1.178.038,21	2.575.576,36	3.035.291,73	3.805.836,46
17-Saneamento	1.198.823,03	1.353.937,58	2.702.530,36	4.349.438,44	3.701.222,91
18-Gestão Ambiental	124.575,95	67.589,51	208.565,55	342.402,50	515.927,42
20-Agricultura	506.835,56	579.139,82	280.304,54	464.795,38	608.517,67
23-Comércio e Serviços	268.365,12	438.258,53	366.317,16	410.025,67	388.803,97
25-Energia	719.820,81	946.693,84	1.549.777,91	1.212.961,47	1.530.193,59
26-Transporte	-	2.348.005,11	3.205.275,01	2.214.437,74	2.201.891,11
27-Desporto e Lazer	156.190,66	55.394,48	233.157,77	242.496,10	199.677,22
28-Encargos Especiais	869.471,80	973.730,39	1.399.355,49	1.684.943,83	1.827.552,48
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>37.616.380,71</b>	<b>34.912.563,24</b>	<b>44.999.501,83</b>	<b>52.691.287,08</b>	<b>53.464.591,17</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2019

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	856.561,91	2,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.320.448,38	10,01
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	971.426,52	2,93
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	488.761,13	1,47
Cota-Parte do ICMS	11.690.384,75	35,25
Cota-Parte do IPVA	1.442.588,10	4,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	151.665,09	0,46
Cota-Parte do FPM	12.358.057,46	37,26
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	545.383,93	1,64
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	525.234,54	1,58
Cota-Parte do ITR	68.297,08	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	704.939,69	2,13
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	41.171,69	0,12
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>33.164.920,27</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	545.383,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	525.234,54	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>32.094.301,80</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	63.658.182,22
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.165.394,57
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.563.054,85
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>55.929.732,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>55.929.732,80</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>55.429.732,80</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>55.429.732,80</b>

\***Fonte:** <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas> i e Anexo 10 Consolidado, fl. 74 do processo.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ilhota (em Reais): 2019**

ATIVO			PASSIVO		
	2018	2019		2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>41.420.272,97</b>	<b>37.042.194,45</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.229.533,01</b>	<b>4.497.147,75</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>7.663.360,00</b>	<b>10.666.110,62</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.851.279,93	2.042.602,56
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	4.034.090,92	6.218.773,19	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	696.820,13	660.531,66
Créditos Tributários a Receber	3.760.183,97	5.944.866,24	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	119.425,34	852.819,58
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.486.307,61	941.193,95
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	671.983,33	671.983,33			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	16.428.667,47	19.481.933,15			
Investimento do RPPS	16.428.667,47	19.481.933,15			
<u>Estoques</u>	12.620.274,65	1.759,50			
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	1.896,60	1.634,66			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>40.880.931,94</b>	<b>48.115.086,06</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.984.011,09</b>	<b>12.323.244,56</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>4.971.324,91</b>	<b>7.099.123,30</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	57.791,91	30.039,25
Créditos a Longo Prazo	4.971.324,91	7.099.123,30	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.772.253,76	3.107.728,56
Créditos Tributários a Receber	-	1.258.759,24	Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Dívida Ativa Tributária	4.689.116,65	5.558.155,80	Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26	Demais Obrigações a Longo Prazo	80.736,00	73.236,00
<u>Investimentos</u>	110.282,63	332.019,06	Resultado Diferido	51.161,22	90.172,55
Participações Permanentes	107.842,14	329.252,99			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	107.842,14	329.252,99			
Demais Investimentos Permanentes	2.440,49	2.766,07	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.213.544,10</b>	<b>16.820.392,31</b>
<u>Imobilizado</u>	35.799.324,40	40.683.943,70			
Bens Móveis	16.460.089,26	18.455.970,98	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>60.087.660,81</b>	<b>68.336.888,20</b>
Bens Imóveis	19.339.235,14	22.227.972,72	Patrimônio Social e Capital Social	198.301,33	198.301,33
			Resultados Acumulados	59.889.359,48	68.138.586,87
			Resultado do Exercício	13.950.370,56	8.248.629,52
			Resultado de Exercícios Anteriores	45.938.988,92	59.889.359,48
			Ajustes de exercícios anteriores	-	597,87
<b>TOTAL</b>	<b>82.301.204,91</b>	<b>85.157.280,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>82.301.204,91</b>	<b>85.157.280,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.642.519,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,38** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 9.495.597,92** passando de um Déficit de R\$ 2.853.078,62 para um Superávit de **R\$ 6.642.519,30**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.748.825,59**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	24.107.992,16	30.164.008,46	6.056.016,30
Passivo Financeiro	10.776.727,08	4.330.472,24	-6.446.254,84
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>13.331.265,08</b>	<b>25.833.536,22</b>	<b>12.502.271,14</b>
Ativo Financeiro do RPPS	16.429.902,32	19.530.440,25	3.100.537,93
Passivo Financeiro do RPPS	245.558,62	339.423,33	93.864,71
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>-2.853.078,62</b>	<b>6.642.519,30</b>	<b>9.495.597,92</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, entre a variação do patrimônio financeiro sem RPPS (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária sem RPPS (R\$ 6.237.779,09), considerando o cancelamento de Restos a Pagar sem RPPS (R\$ 3.255.488,33), refere-se a à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas (R\$ 1.000,00), e R\$ 1.330,50 não identificado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 19.530.440,25, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 339.423,33, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ilhota, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	44.001,22	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	8.292,66	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	46.551,69	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.565,51	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.076,84	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-34.417,18	<b>DÉFICIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	173.501,85	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	-65.674,98	<b>DÉFICIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 43.336,59	4.446,52	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 38.890,07		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	210.698,24	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	451.384,64	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	233.389,66	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	158.835,56	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.100,99	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.036.393,03	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.315,36	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	430.455,31	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	87.544,85	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	615.988,89	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	267.492,13	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	18.940,73	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	612.053,46	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	400,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-45.220,00	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	126.708,96	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>5.474.371,85</b>	
00 - Recursos Ordinários	1.168.147,45	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.168.147,45</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019**

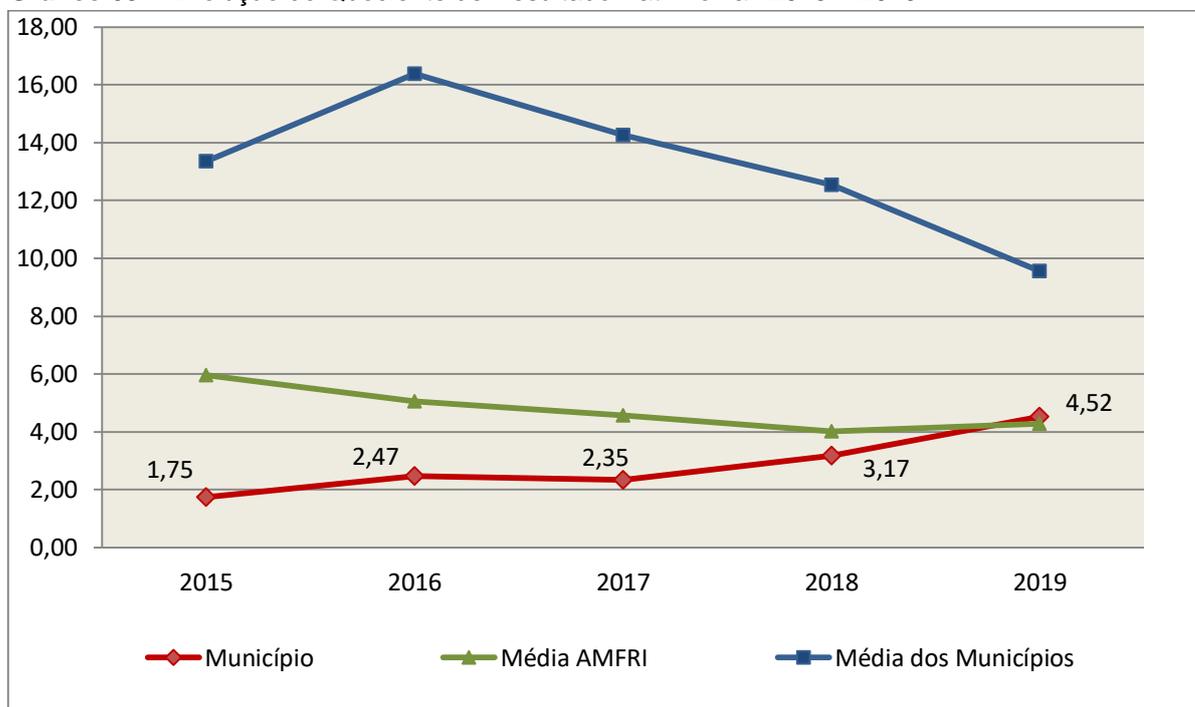
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	37.616.380,71	34.912.563,24	44.999.501,83	52.691.287,08	53.464.591,17
2 Restos a Pagar	7.527.782,63	4.762.510,47	10.682.752,84	8.379.148,80	3.479.717,14
3 Ativo Financeiro - Excluído RPPS	3.675.856,73	4.550.674,96	7.302.132,69	7.678.089,84	10.633.568,21
4 Passivo Financeiro – Excluído RPPS	8.038.701,25	6.064.893,36	12.201.195,50	10.531.168,46	3.991.048,91
5 Ativo Real	42.350.375,44	53.230.075,37	67.701.202,09	82.301.204,91	85.157.280,51
6 Passivo Real	24.158.749,75	21.517.795,31	28.763.364,40	25.926.189,49	18.838.519,97
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,75	2,47	2,35	3,17	4,52
Situação Financeira (3÷4)	0,46	0,75	0,60	0,73	2,66
Restos a Pagar (2÷1)*100	20,01	13,64	23,74	15,90	6,51

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019**



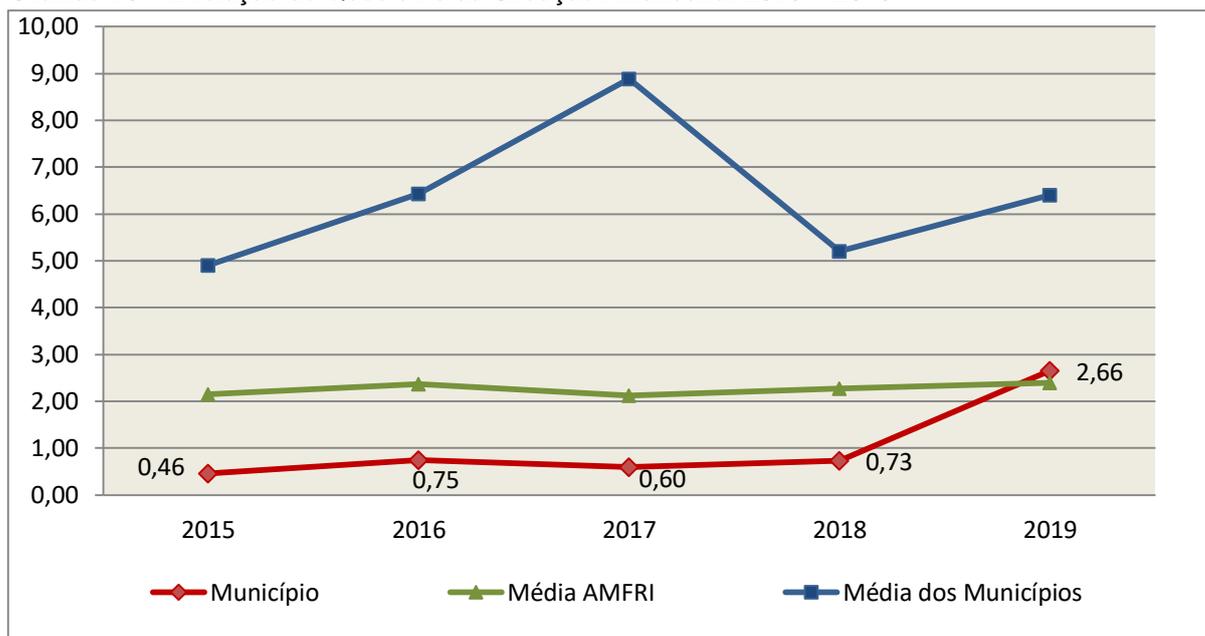
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **4,52** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



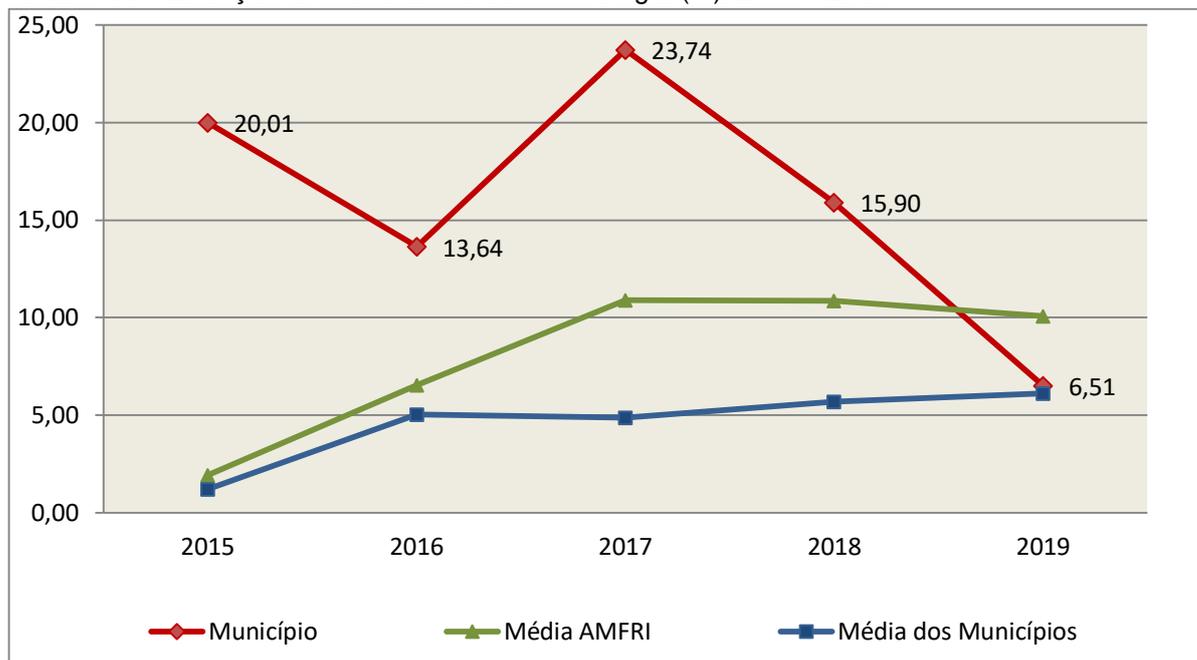
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **2,66** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ilhota é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,51%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência<sup>4</sup>

##### Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Ilhota, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota – ILHOTAPREV, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2019, com data-base em 31/12/2018, com os seguintes resultados:

<sup>4</sup> Elaborado pela DGE/COCG II

<b>ILHOTA</b>	<b>2019</b>
Nº Servidores ativos	230
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	59
<b>TOTAL</b>	<b>289</b>
<b>Resultados</b>	<b>Consolidado</b>
Patrimônio Atual	21.520.550,34
(+) Receitas Futuras Projetadas	41.640.484,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	65.165.445,16
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(2.004.409,88)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Atual	12.985.617,08	14.683.017,32	21.520.550,34
(+) Receitas Futuras Projetadas	36.892.534,98	38.825.274,43	41.640.484,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	52.848.664,54	54.422.034,07	65.165.445,16
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(2.970.512,48)</b>	<b>(913.742,32)</b>	<b>(2.004.409,88)</b>

Segundo dados apresentados no relatório dos atuários Srs. Pablo Pinto (MIBA 2.454) e Maurício Zorzi (MIBA nº 2.458), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Ilhota é de **desequilíbrio** no último exercício, mesmo considerando que o Plano de Amortização do Passivo Atuarial impactou positivamente em R\$ 18.144.467,94.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019, com data base em 31/12/2018, no valor de **R\$ 2.004.409,88**, o que indica que em 2019 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Ilhota manifestar-se

acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2019 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Ilhota correio eletrônico para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em resposta ao correio eletrônico, enviada em 07/06/20 (fls. 278/280), houve manifestação do Procurador–Geral do Município afirmando ter renegociado os débitos antigos e estar em dia com os recolhimentos ao Ilhotaprev. Em tempo, as alegações aduzidas não se prestam a explicar a situação noticiada, nem são formas hábeis à equalização do passivo atuarial autorizadas pela legislação que trata da matéria.

Convém observar que a situação noticiada já havia sido apresentada no exercício anterior, e assim como no exercício anterior, também não se observou a adoção de qualquer medida de combate ao déficit por parte da Administração, pois o plano de amortização em vigor foi aprovado pelo Decreto nº 1786/2014, há muitos anos desatualizado e insuficiente, permanecendo o poder público inerte ano após ano, vendo seu passivo atuarial crescer sem adotar medidas que importem em efetivo combate à condição atuarial deficitária.

Considerando a situação apresentada, agravada anualmente em função do crescimento do passivo atuarial sem qualquer justificativa plausível para a inação no sentido de adotar medidas para combater seu passivo atuarial, entende que o gestor municipal não adotou as medidas necessárias, também em 2019, para reequilibrar atuarialmente seu RPPS, o que se revela reincidente, porquanto a mesma inação ocorrera também nos dois exercícios anteriores.

## **5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES**

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

## 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.534.812,12** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 720.666,85**, representando **2,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

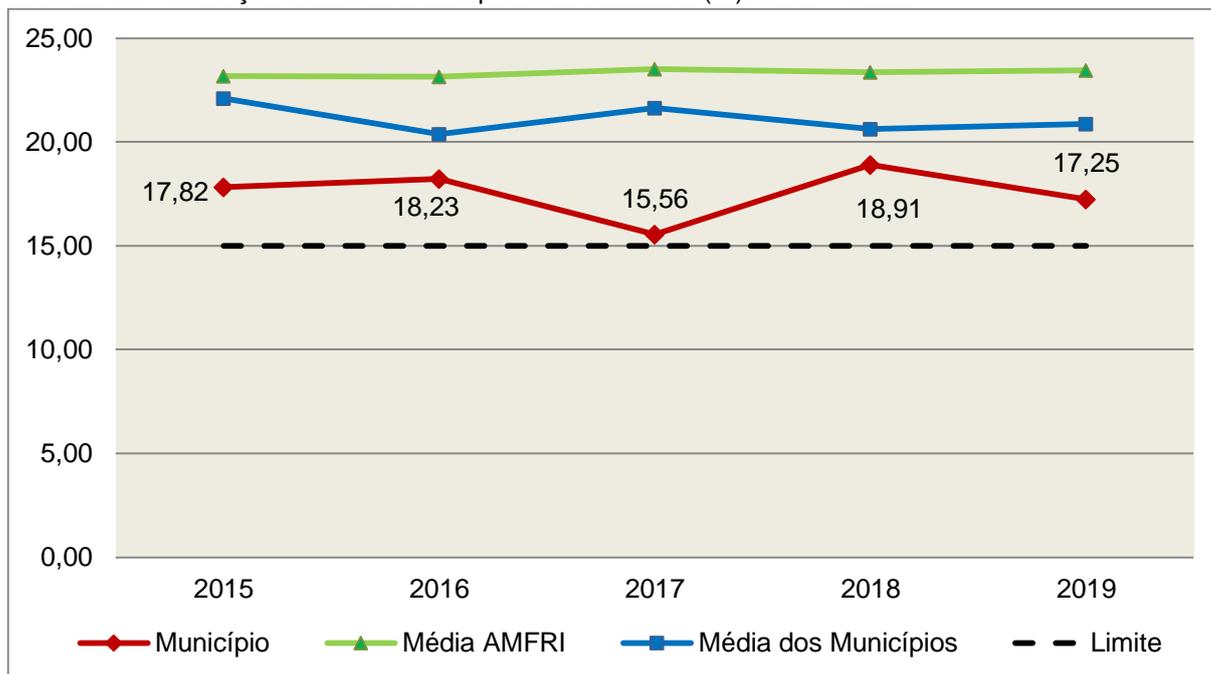
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>32.094.301,80</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.745.434,14	27,25
Atenção Básica	8.617.836,31	26,85
Vigilância Sanitária	60.914,19	0,19
Vigilância Epidemiológica	66.683,64	0,21
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.210.622,02	10,00
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.534.812,12</b>	<b>17,25</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.814.145,27	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>720.666,85</b>	<b>2,25</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino

#### 5.2.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal)

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.898.989,91** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,85%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.607.759,84**, representando **4,85%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

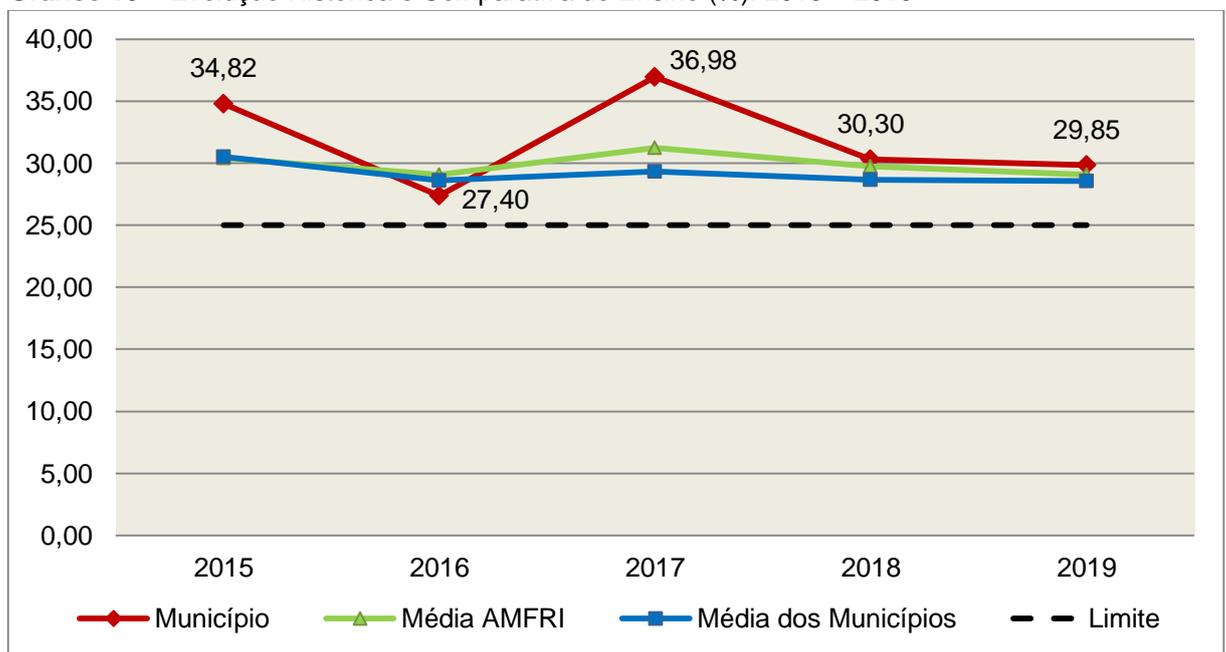
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>33.164.920,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.655.383,56</b>	<b>14,04</b>
Educação Infantil	4.655.383,56	14,04
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>13.366.713,77</b>	<b>40,30</b>
Ensino Fundamental	13.366.713,77	40,30
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.123.107,42</b>	<b>24,49</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>9.898.989,91</b>	<b>29,85</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.291.230,07	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.607.759,84</b>	<b>4,85</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal)

**Limite:** mínimo de 30% (trinta por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal, consoante artigo 186, da Lei Orgânica Municipal.

Referida apuração pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14-A** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2019 – Art. 186, caput, da Lei Orgânica Municipal.

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>33.164.920,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.655.383,56</b>	<b>14,04</b>
Educação Infantil	4.655.383,56	14,04
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>13.366.713,77</b>	<b>40,30</b>
Ensino Fundamental	13.366.713,77	40,30
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.123.107,42</b>	<b>24,49</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>9.898.989,91</b>	<b>29,85</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.949.476,08	30,00
<b>Valor Abaixo do Limite (30%)</b>	<b>50.486,17</b>	<b>0,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Apurou-se que o Município realizou despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Público no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita provenientes de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 50.486,17**, representando **0,15%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual, *in verbis*:

Art. 186. O Município nunca aplicará menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, nela compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.031.249,54**, equivalendo a **62,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

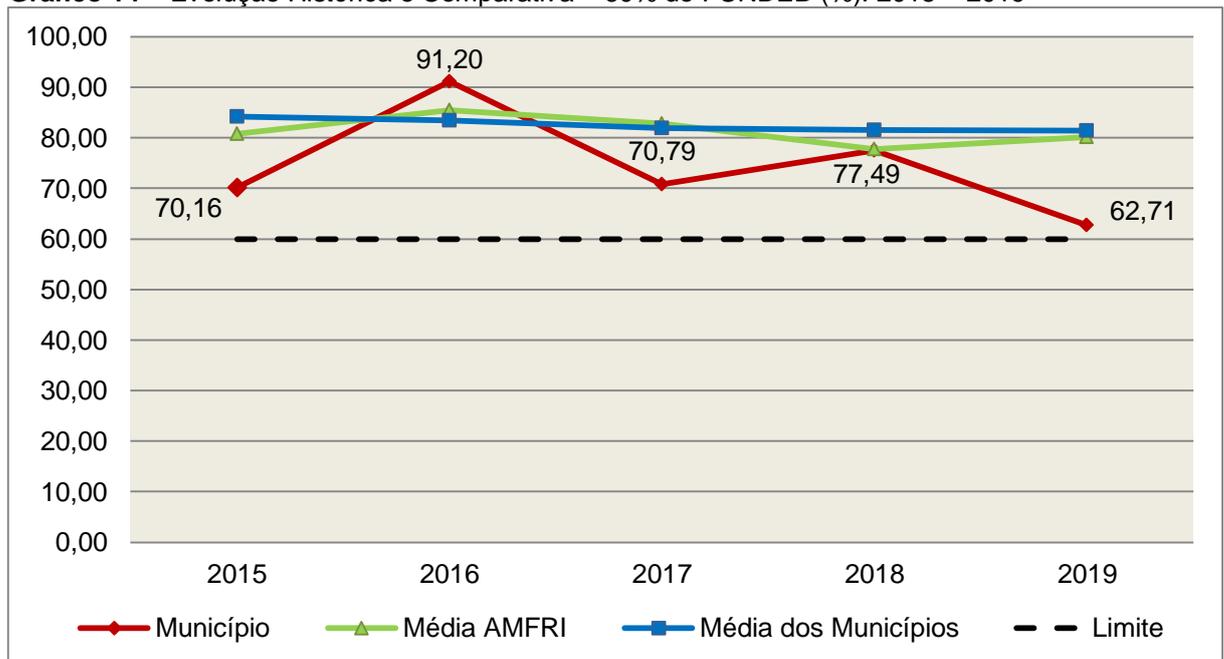
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	11.193.785,14
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.121,54
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.211.906,68</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.727.144,01
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.031.249,54
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>304.105,53</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.211.906,68</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	10.651.311,35
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (Anexos da Instrução: Documento 3, fls. 1 a 7)	10.197.772,05
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>453.539,30</b>

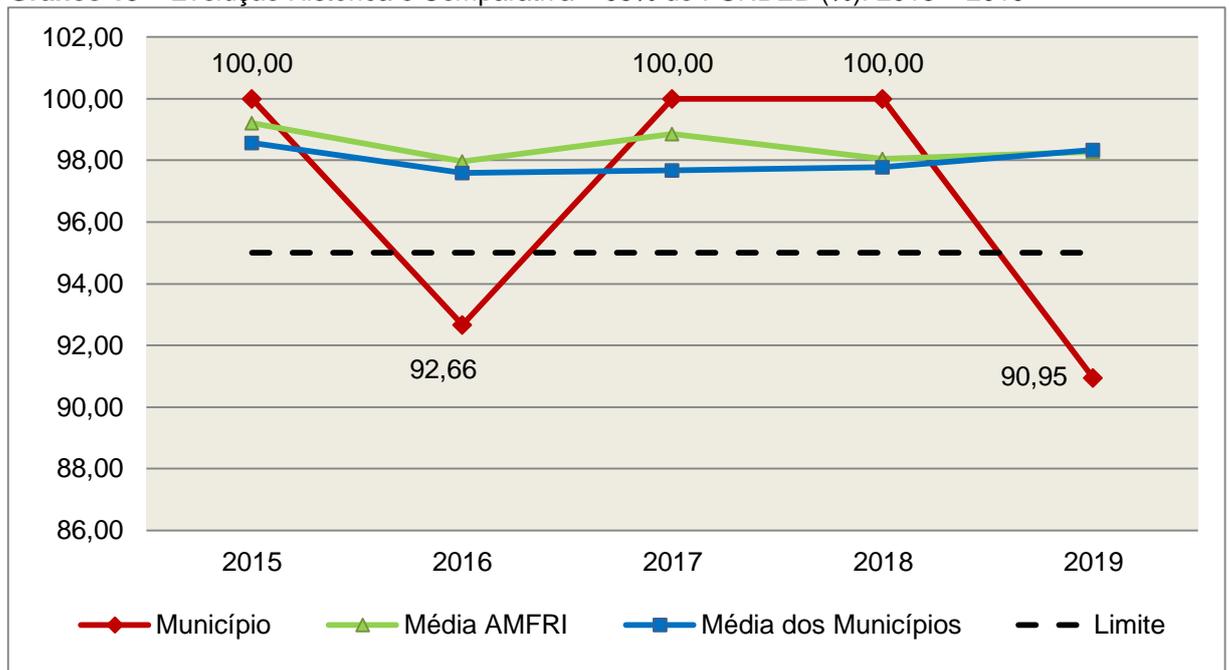
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ilhota reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2018 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	261.234,01
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	256.787,49
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>4.446,52</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

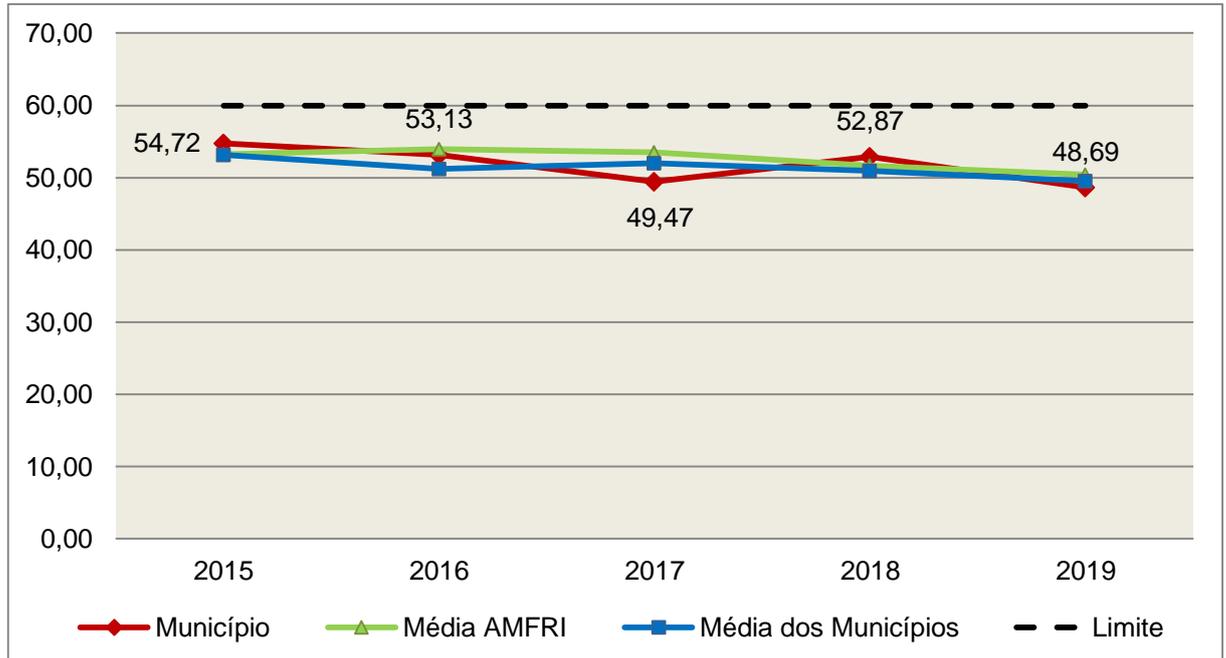
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.429.732,80</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.257.839,68	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.841.315,42	46,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.146.557,59	2,07
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>26.987.873,01</b>	<b>48,69</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	6.269.966,67	11,31

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ilhota, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.429.732,80</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.932.055,71	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.701.548,23	49,98
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	27.701.548,23	49,98
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***</b>	<b>1.860.232,81</b>	<b>3,36</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>25.841.315,42</b>	<b>46,62</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.090.740,29	7,38

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>5</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>6</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>7</sup>.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

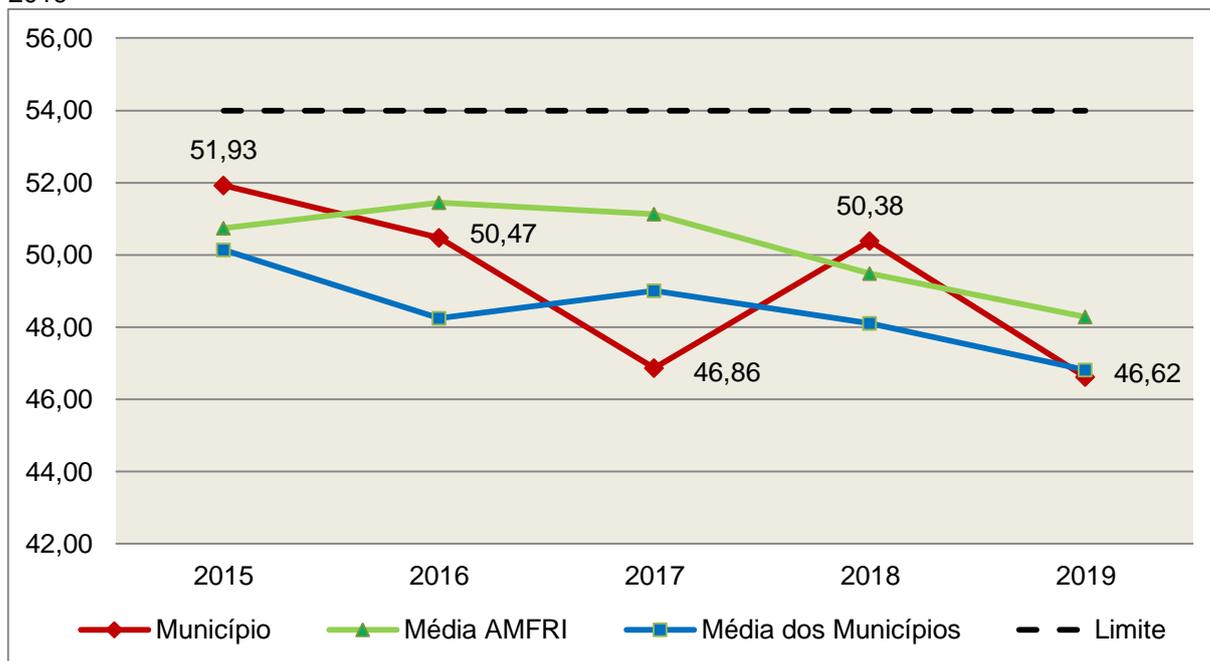
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

5 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6 Conforme entendimento consignado no Prejudicado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

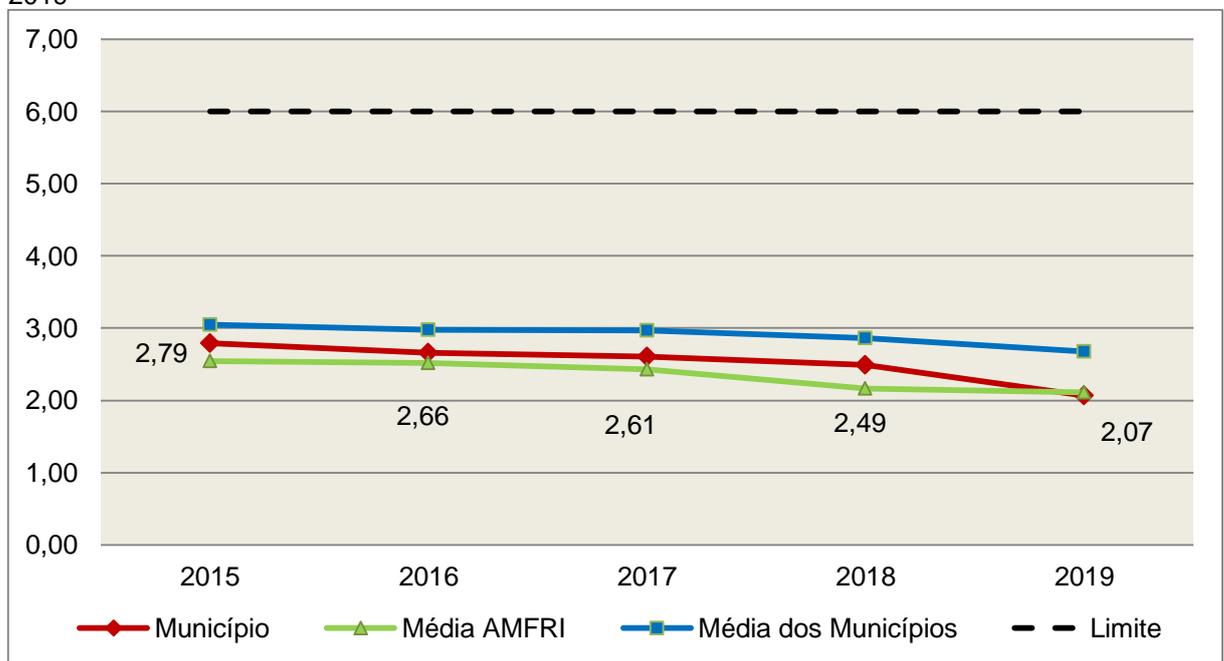
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.429.732,80</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.325.783,97	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.146.557,59	2,07
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.146.557,59	2,07
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.146.557,59</b>	<b>2,07</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.179.226,38	3,93

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/8Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

8Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>9</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

<sup>9</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre

assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Ilhota, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Ilhota, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ilhota**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ilhota**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Ilhota, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Destaca-se que a Resolução encaminhadas menciona que não houve recebimento de recursos no exercício de 2019 para execução de políticas em prol do idoso.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ilhota**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 27/01/2020 12:00AM.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

## 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da

<sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ilhota.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja,

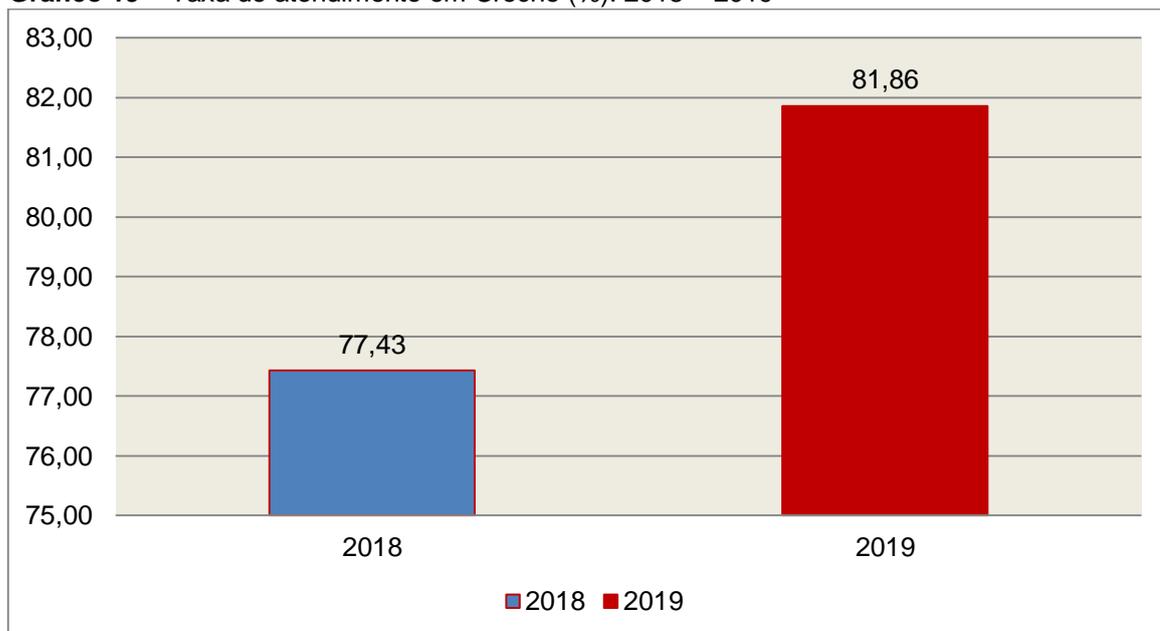
apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 81,86%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do

Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

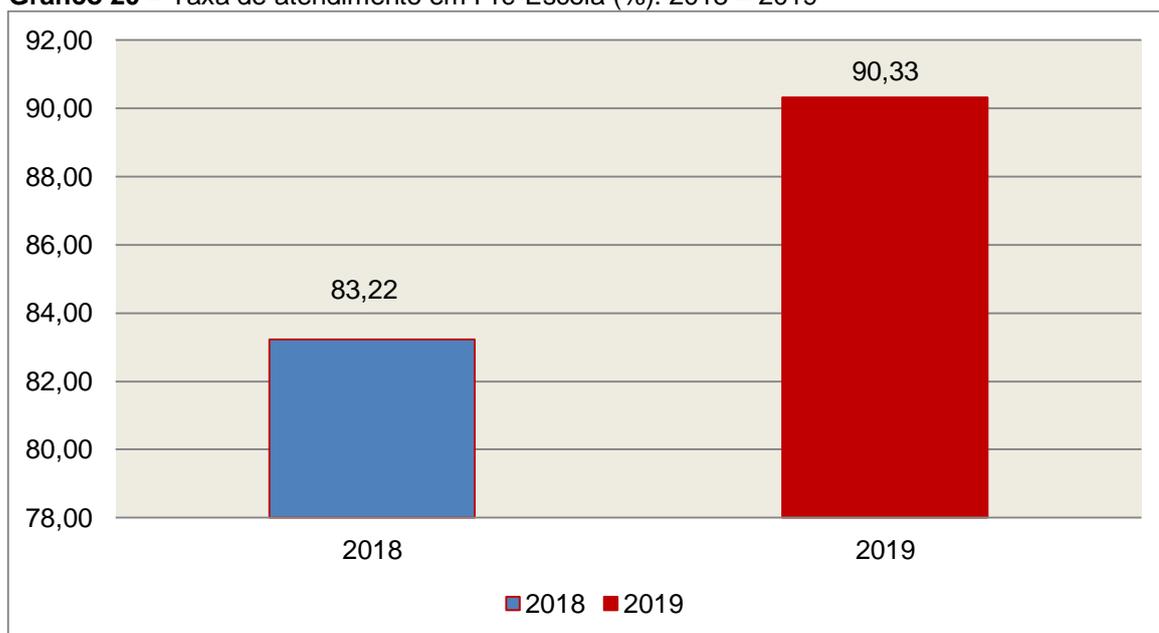
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 90,33 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ilhota para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	100,00	01.000016 Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	11.970,04	11.970,04
01 Educação Infantil	100,00	01.000018 Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	102.919,76	102.919,76
01 Educação Infantil	100,00	01.000021 Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	0,00
01 Educação Infantil	100,00	01.000023 Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	85.451,03	85.451,03

01 Educação Infantil	100,00	01.000046 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	164.890,90	164.890,90
01 Educação Infantil	100,00	01.000054 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	299,90	299,90
01 Educação Infantil	50,00	02.000014 Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	1.306.524,08	653.262,04
01 Educação Infantil	100,00	02.000040 Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	146.232,44	146.232,44
01 Educação Infantil	100,00	02.000043 Manutencao da Merenda Escolar - Creche	313.661,15	313.661,15
01 Educação Infantil	100,00	02.000044 Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	22.132,62	22.132,62
01 Educação Infantil	77,17	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	2.929.297,08
01 Educação Infantil	100,00	02.000069 PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	4,17	4,17
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000008 Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	4.326,86	4.326,86

02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000017 Aquisicao de Tablets e Equipamentos de Informatica	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000019 Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	25.332,35	25.332,35
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000022 Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	107.816,25	107.816,25
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000024 Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	476.062,48	476.062,48
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000014 Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	1.306.524,08	653.262,04
02 Ensino Fundamental I	33,60	02.000041 Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	301.203,33	101.204,32
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000045 Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	363.535,10	363.535,10
02 Ensino Fundamental I	48,86	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	4.905.323,28

03 Ensino Médio	66,40	02.000041 Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	301.203,33	199.999,01
04 Inclusão	100,00	01.000031 Repasse a APAE de Ilhota	116.000,00	116.000,00
05 Alfabetização Infantil	2,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	200.790,97
06 Educação Integral	10,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	1.003.954,83
06 Educação Integral	12,00	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	455.508,16
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	29,13	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	2.924.520,41
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	100.395,48

15	Profissionais da Educação	1,81	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	68.705,81
16	Formação	1,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	100.395,48
16	Formação	1,01	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	38.338,60
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	4,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	401.581,93
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	4,00	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	151.836,05
18	Planos de Carreira	4,00	02.000046 Manutencao do Ensino Fundamental	10.039.548,26	401.581,93
18	Planos de Carreira	4,00	02.000047 Manutencao do Ensino Infantil	3.795.901,36	151.836,05
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ilhota, no valor de R\$ 17.382.428,52, representa 17,42% do orçamento do Município.

Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionados ocorreram as seguintes situações: não aplicável para o município as metas 9, 10, 11, 12, 13 e 14; e não executado nada neste exercício as metas 8, 19 e 20.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls.1 a 4 do processo e item 1.2.1.1)

9.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 453.539,30**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (itens 1.2.1.2 e 5.2.2, limite 2)

9.2.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (itens 1.2.1.3 e 4.2).

9.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 6.237.779,09) considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, e valores não identificados, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 1.2.1.4, 3.1 e 4.2)

- 9.2.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos – FR 10 (**R\$ 34.222,14**) e FR 12 (**R\$ 62.015,86**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 1.2.1.5)
- 9.2.6 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 33.164.920,27**), quando o percentual legal de **30,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.949.476,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 50.486,17** ou **0,15%**, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (itens 1.2.1.6 e 5.2.1.2).
- 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (itens 1.2.2.1 e 6.2)
- 9.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (itens 1.2.2.2 e 6.3)
- 9.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (itens 1.2.2.3 e 6.4)
- 9.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (itens 1.2.2.4 e 6.5)
- 9.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa

N.TC-20/2015. (itens 1.2.2.5 e 6.6)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 6.237.779,09
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.642.519,30
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	17,25%
4.2) Ensino	25,00%	29,85%
4.3) FUNDEB	60,00%	62,71%
	95,00%	90,95%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	48,69%
b) Poder Executivo	54,00%	46,62%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,07%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Ilhota**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.2 e 9.3**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da Reinstrução procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a avaliação do cumprimento de aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb.

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 30/11/2020.

**DANILO VASCONCELOS SANTOS**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 30/11/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.071.674,30
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.078,24
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Receitas Próprias (Anexos da Instrução – Documento 1, fl. 1)	106.050,06
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução – Documento 2, fl. 1)	27.819,42
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.210.622,02</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	507.882,98
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	37.698,44
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 1, 18 e 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexos da Instrução – Documento 4, fl. 2)	97.737,66
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.296.702,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	30.889,73
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 1 e 18) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexos da Instrução – Documento 4, fl. 1)	123.805,73
Resultado líquido das transferências do Fundeb	6.028.390,57
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>8.123.107,42</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	371.783,73
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	22.447,73
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.466.001,35
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.860.232,81</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	395.803,21	161.050,94	136.054,11
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	305	15.180,00	0,00	0,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	2.074.879,93	1.932.485,53	1.865.454,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	933,00	933,00	933,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	15.203,64	15.203,64	14.581,68
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	301	69.632,61	69.632,61	3.616,53
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2019	301	366.954,00	366.954,00	366.954,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	5.932,10	5.932,10	5.932,10
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2019	301	127.155,81	127.155,81	127.155,81
<b>TOTAL</b>			<b>3.071.674,30</b>	<b>2.679.347,63</b>	<b>2.520.682,05</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	334	16/05/2019	RECEITA FEDERAL	1.630,19	1.630,19	1.630,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUROS
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	393	29/05/2019	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	200,17	200,17	200,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA VEICULO FIATPALIO FIRE RENAVAL 01095625885 PLACAQIF5066
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	395	29/05/2019	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	199,25	199,25	199,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA VEICULO FIATPALIO FIRE RENAVAL 01095625885 PLACAQIF5066
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	568	22/07/2019	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	636,10	636,10	636,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTAS VEICULO CHEVSPIN 18L MT LTZ PLACA MMD4237 RENAVAL 1017016639



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	834	30/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	263,55	263,55	263,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTAS VEICULO RENAULTMASTER REVES A PLACA QJQ9723 RENAVALM 01186874225 INFRACAO TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20 LOCAL GASPASC DIA 06052019 AS 1415 HORAS
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	773	02/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF MULTA VEICULO RENAULT IVECO MASTERRAMB PLACA QHY 4510 RENAVALM 01075638272
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	789	14/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	401,67	401,67	401,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS DO VEICULO FOX CONNECT PLACA QIO 6499 RENAVALM 01136611352
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	386	28/05/2019	INSS	424,92	424,92	424,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	389	29/05/2019	INSS	97,64	97,64	97,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS POR PAGAMENTOS EM ATRASO
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	478	25/06/2019	JUREMA APARECIDA DE LIMA GONCALVES	96,99	96,99	96,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEVOLUCAO TAXA DE ALVARA SANITARIO EM NOME DA SRA JUREMA APARECIDA DE LIMA CONCALVES CONFORME PARECER JURIDICO EM ANEXO DEFERINDO RESSARCIMENTO A CONTRIBUINTE
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	972	19/12/2019	INSS	993,33	993,33	993,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAJUROS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES AO INSS COMPETENCIA 112019
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	987	27/12/2019	INSS	2,97	2,97	2,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAJUROS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES AO INSS COMPETENCIA 112019
<b>TOTAL</b>						<b>5.078,24</b>	<b>5.078,24</b>	<b>5.078,24</b>	



### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	26,32	26,32	26,32
36 - Salário-Educação	2019	365	284.654,48	277.042,28	261.849,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	176.577,09	152.947,80	140.882,79
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	365	21.200,09	21.200,09	131,20
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2019	365	25.425,00	25.425,00	25.425,00
<b>TOTAIS</b>			<b>507.882,98</b>	<b>476.641,49</b>	<b>428.315,14</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	705	22/11/2019	AV COMERCIO VAREJISTA	10.579,30	9.249,23	9.249,23	Abacaxi Perola Fruto da especie Ananas comosus formato arredondado ou ovalado mais alongado que o fruto comum com a polpa ligeiramente amarelada da cor da perola bastante adocicado com um bom equilibrio entre acidez e acucar diametro minomo de 10cm e comprimento minimo de 15 cm o produto deve estar com maturacao adequada para consumo no mais tardar 3 dias contados da data da entrega IN NATURAAbobora Menina Paulista Tamanho medio pesando entre 900g a 1200g a unidade A abobora deve estar in natura com casca de 1o qualidade madura uniforme sem defeitos bem desenvolvida A polpa deve apresentar coloracao alaranjada livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie IN NATURAAlho Branco ou Roxo Bulbo inteiro nacional firme e intacto sem lesoes de origem fisica ou mecanica perfuracoes e cortes Embalagem com 200g PONTEBatata doce Raiz amilacea In Natura de 1a qualidade com casca sa sem ferimentos com grau de maturacao medio livres de rachaduras cortes e esmagamento Livres de material terroso na superficie externa isentam de umidades e superficie pegajosa aspecto cor e odor caracteristico IN NATURABatata Inglesa Organica in natura lavada e escovada casca lisa sem falhas com diametro minimo de 5cm e altura minima de 7cm pesando entre 100 e 300 gramas a unidade Aspecto uniforme inteira sem ferimentos ou defeitos firme e com brilho sem corpos estranhos e sem apresentar brotos IN NATURABatata Salsa Mandioquinha in natura as raizes devem estar firmes inteiras livres de umidade externa lavadas eou escovadas apresentar formato conico e coloracao amarela IN NATURABrocolis chineses Brocolis fresco tipo bouquet ramallete in natura sem folhas sem falhas sem manchas sem sinais de apodrecimento de primeira qualidade Apresentar bom desenvolvimento e coloracao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									propria sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte peso medio por unidade de 250g IN NATURACebola Branca cebola de cabeca grauda de tamanho medio pesando entre 100g a 2
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	707	22/11/2019	AV COMERCIO VAREJISTA	4.498,04	4.498,04	4.498,04	Acafrao da terra em po Curcuma desidratada e moida Po De sabor ligeiramente amargo e cor amarelodourado extraida da raiz seca e moida da planta Embalagem de 100g Prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega IN NATURAacucar branco refinado Sacarose obtida do caldo da cana de acucar Saccharum officinarum L livre de fermentacao sabor caracteristico de produto coloracao branca caracteristica do produto odor caracteristico e sabor doce Isento de materia terrosa parasitas e detitos de animais ou vegetais O produto deve atender aos Regulamentos Tecnicos especificos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricacao Acondicionado em embalagem primaria intacta de polietileno de baixa densidade na cor branco leitoso com peso de 5kg etiquetado com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e validade Prazo de validade minimo 10 meses CARAVELASAcucar mascavo Und Provenientes do caldo de cana de acucar deve conter no minimo 90 de sacarose Apresentando coloracao caramelo ao marrom aspecto cheiro e sabor doce proprio do tipo livre de fermentacao isento de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais Nao deve passar por processo industrail de refinamento Embalagem de 500g embalagem primaria em platico atoxico etiquetado com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e validade Validade minimo 6 meses contados da data de entrega DA MAGRINHAArroz branco 5 kg longo fino polido tipo 1 provenientes da especie Oryza sativa beneficiado contendo no minimo de 90 de graos inteiros com no maximo de 14 de umidade Com rendimento apos o cozimento de no minimo 25 vezes a mais do peso antes da coccao Todos os graos 100 devem estar cozidos no tempo que determina a embalagem ou no caso de nao haver determinacao na embalagem em no maximo 20 minutos devendo tambem apresentar coloracao branca graos integros e soltos apos cozimento Devera ser de safra recorrente Embalados em pacotes de 5Kg em poli
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	703	22/11/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME	4.392,90	4.392,90	4.392,90	Farinha de mandioca Farinha de mandioca torrada do grupo seca e subgrupo fina tipo 1 com no maximo 13 de umidade e no minimo 75 de amido conforme legislacao Acondicionado em platico atoxico Embalagem de 1kg etiquetado com informacoes nutricionais pesodados empresarias lote e validade Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses da data da entrega RODERSFeijao Preto Graos provenientes da especie Phaseolus vulgaris L classificacao preto tipo 1 O produto devera ser da safra corrente apresentar graos inteiros integros e grosso na cor caracteristica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos ausencia de materias prejudiciais a saude humana macroscopicas e microscopicas abrangendo insetos outros animais parasitos excrementos de insetos eou de outros animais objetos rigidos pontiagudos ou cortantes Embalagem de 1 kg em polietileno transparente impresso com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									validade Apresentar registro no Ministerio da Agricultura CALDAOFeijao Vermelho Feijao do grupo 1 classificacao cores Tipo 1 O produto devera ser da safra corrente apresentar graos inteiros integros e grosso na cor caracteristica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos ausencia de materias prejudiciais a saude humana macroscopicas e microscopicas abrangendo insetos outros animais parasitos excrementos de insetos eou de outros animais objetos rigidos pontiagudos ou cortantes Embalagem de 1 kg em polietileno transparente impresso com informacoes nutricionais peso dados empresariais lote e validade Apresentar registro no Ministerio da Agricultura CALDAOFlores de milho pre cozido Farinha de milho enriquecida com ferro e acido folico podendo conter ou nao adicao de sal Nao devera apresentar residuos ou impurezas bolor ou cheiro nao caracteristico Embalagem deve estar intacta bem vedada contendo 500g rotulagem impressa com informacoes nutricionais pesodado
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	512	10/09/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	3.675,60	3.675,60	3.675,60	Massinha de farofa Apresentar massa fofa fresca com sabor e odor caracteristico Farofa macia a crocante Nao devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza mofo Sua fabricacao deve ser no mesmo dia da entrega Peso medio por unidade 50g Embalagem deve apresentar informacoes conforme legislacao vigente ILHOPANPao Branco Frances Pao frances tradicional fresco mascio e produzido no dia A unidade deve pesar em media 50g Ingredientes Trigo enriquecido com ferro e acido folico fermento margarina manteiga sal acucar e agua A embalagem deve apresentar informacoes conforme legislacao vigente ILHOPANPao de forma Integral Pao de forma Integral fatiado embalado Contendo no corpo da embalagem especificacao dos ingredientes informacoes do fabricante e data de vencimento Nao devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza mofo nao devem estar com cheiro de mofo nao devem estar com perfuracoes carunchos e outros insetos as fatias devem estar inteiras e firmes Embalagem de no minimo 500g ILHOPANPao de leite Pao de leite tradicional fatiado embalado Contendo no corpo da embalagem especificacao dos ingredientes informacoes do fabricante data de fabricacao e vencimento Nao devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza mofo nao devem estar com cheiro de mofo nao devem estar com perfuracoes carunchos e outros insetos as fatias devem estar inteiras e firmes Embalagem de no minimo 500g ILHOPANPao Hot Dog pao tradicional para cachorro quente de sabor levemente adocicado e aspecto macio sem presenca de bolores A unidade deve pesar em media 50g Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico leite acucar ovo sal oleo e fermento biologico Sua data de fabricacao deve ser de no maximo 24h antecedentes a entrega Embalagem deve apresentar informacoes conforme legislacao vigente ILHOPANREFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INF
Fundo Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	706	22/11/2019	MAQUEA MAQUEA LTDA EPP	1.118,40	796,86	796,86	Polpa de Frutas kg Produto natural da polpa pura de frutas maduras e frescas in natura atraves de processos tecnologicos e sanitarios Polpa de frutas de sabores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Educação de Ilhota	Transf de Impostos: Educação								variados porem com cor aroma e sabor característicos da fruta Pacotes de 1 kg com 10 unidades de 100g Devidamente etiquetado com informacoes nutricionais pesodados empresarias lote e validade Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses da data da entrega MAQUEA POLPASREFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	286	28/05/2019	MAYCON WILL EIRELI	1.850,60	1.850,60	1.850,60	Formula Infantil de Segmento lata Formula infantil de seguimento elaborada para atender as necessidades do lactente no 2o semestre de vida com predominancia proteica de caseina sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 2Formula Intanfil de partida Formula infantil de partida elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 5o mes conforme resolucao RDC 432011 de alta digestibilidade e enriquecida com ferro que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem Lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 1REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	414	18/07/2019	MAYCON WILL EIRELI	3.465,99	3.465,99	3.465,99	Formula Infantil de Segmento lata Formula infantil de seguimento elaborada para atender as necessidades do lactente no 2o semestre de vida com predominancia proteica de caseina sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 2Formula Intanfil de partida Formula infantil de partida elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 5o mes conforme resolucao RDC 432011 de alta digestibilidade e enriquecida com ferro que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem Lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 1REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	700	22/11/2019	MAYCON WILL EIRELI	1.292,16	0,00	0,00	Formula Intanfil de partida Formula infantil de partida elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 5o mes conforme resolucao RDC 432011 de alta digestibilidade e enriquecida com ferro que atenda aos padroes do CODEX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Ilhota	Impostos: Educação								ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem Lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 1Formula Infantil de Segmento lata Formula infantil de seguimento elaborada para atender as necessidades do lactente no 2o semestre de vida com predominancia proteica de caseina sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina que atenda aos padroes do CODEX ALIMENTARIUS FAOOMS Embalagem lata de 400 a 800 g Sua validade deve apresentar no minimo 6 meses a partir da data da entrega MILUPA 2REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL CEI s E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHOTA SC ATRAVES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE conforme anexo I do edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	701	22/11/2019	RAULINO RAUL ROSAR EPP	6.825,45	6.825,45	6.825,45	Carne de Frango Coxa e sobrecoxa desossada Carne de frango no corte coxa e sobrecoxa desossada congelada com adicao de agua de no maximo de 6 Aspecto proprio nao amolecida e nem pegajosa cor propria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor proprio com ausencia de sujidades parasitos e larvas Com registro no SIF ou SISP O produto devera ser congelado em temperatura igual ou inferior a 18oC e transportado em caminhao frigorifico a essa mesma temperatura em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado como tambem a qualidade do mesmo Nao serao aceitas durante a entrega carnes em estado de descongelamento Pacotes de 1kg embalados em plastico atoxico DANIELICarne de Frango Peito s osso Carne de frango no corte peito congelado com adicao de agua de no maximo de 6 Aspecto proprio nao amolecida e nem pegajosa cor propria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor proprio com ausencia de sujidades parasitos e larvas Com registro no SIF ou SISP O produto devera ser congelado em temperatura igual ou inferior a 18oC e transportado em caminhao frigorifico a essa mesma temperatura em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado como tambem a qualidade do mesmo Nao serao aceitas durante a entrega carnes em estado de descongelamento Embalagem de 1kg em plastico atoxico devidamente etiquetado com informacoes nutri ROSARCarne Figado de galinha Figado de galinha cortado no formato de bifes congelado com registro no SIF ou SISP Aspecto proprio nao amolecida e nem pegajosa cor propria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor proprio com ausencia de sujidades parasitos e larvas O produto devera ser congelado em temperatura igual ou inferior a 18oC e transportado em caminhao frigorifico a essa mesma temperatura em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado como tambem a qualidade do mesmo Nao serao aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento e embalagens danificadas Empelagem de 1kg e
<b>TOTAL</b>						<b>37.698,44</b>	<b>34.754,67</b>	<b>34.754,67</b>	



### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	112.143,11	112.143,11	112.143,11
36 - Salário-Educação	2019	361	688.456,53	662.301,34	661.330,89
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	295.925,69	281.785,27	281.785,27
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	361	120.002,83	120.002,83	3.662,72
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2019	361	80.174,15	80.174,15	80.174,15
<b>TOTAL</b>			<b>1.296.702,31</b>	<b>1.256.406,70</b>	<b>1.139.096,14</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	595	02/10/2019	AV COMERCIO VAREJISTA	2.664,56	2.664,56	2.664,56	Abacaxi Perola Fruto da especie Ananas comosus formato arredondado ou ovalado mais alongado que o fruto comum com a polpa ligeiramente amarelada da cor da perola bastante adocicado com um bom equilibrio entre acidez e acucar diametro minomo de 10cm e comprimento minimo de 15 cm o produto deve estar com maturacao adequada para consumo no mais tardar 3 dias contados da data da entrega IN NATURACebola Branca cebola de cabeça grauda de tamanho medio pesando entre 100g a 200g a unidade apresentar maturacao adequada terra e com brilho turgescentes intactas firmes e bem desenvolvidas livres de danos mecanicos fisiologicos pragas e doencas Acondicionada em caixas plasticas retornaveis limpas e em bom estado de conservacao IN NATURACHuchu in natura de priemira qualidade pesando entre 300g a 400g em perfeito estado de desenvolvimento com aroma cor e sabor proprios da variedade e especie Estarem fisiologicamente desenvolvidas nao lenhosas bem formadas livres de materiais terrosos sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte de acordo Acondicionados em caixas plasticas retornaveis limpas e integras IN NATURAAbobora Menina Paulista Tamanho medio pesando entre 900g a 1200g a unidade A abobora deve estar in natura com casca de 1o qualidade madura uniforme sem defeitos bem desenvolvida A polpa deve apresentar coloracao alaranjada livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie IN NATURAAbobora Kabutia de primeira boa qualidade tamanho e coloracao uniformes isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolucao 1278 da cnnpa Acondicionada em saco de polietileno 850x520mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									Pesando aproximadamente 120kg IN NATURALIho Branco ou Roxo Bulbo inteiro nacional firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes Embalagem com 200g PONTEBatata Inglesa Organica in natura lavada e escovada casca lisa sem
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	483	21/08/2019	DAIANE DE CARVALHO CARDOSO	2.484,00	2.484,00	2.484,00	SERVICO DE SONORIZACAOSERVICO DE SOM PARA O DESFILE CIVICO DO DIA 7 DE SETEMBRO NESTE MUNICIPIO
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	697	19/11/2019	DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	740,00	740,00	740,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE HONORARIOS DE LICENCIAMENTOS DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	301	29/05/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	6.720,80	6.720,80	6.720,80	MINI ESFIRRA MINI ESFIRRA ASSADA SABORES CARNES FRNAGO OU PIZZA PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADEDOGUINHO ASSADO SALSICHA ENRROLADA EM MASSA DE TRIGO ASSADO PESO MINIMO 60G POR UNIDADEMINI PAO DE BATATA COM CATUPIRY MASSA DE TRIGO COM BATATA INGLESIA RECHEADO COM CATUPIRY ASSADO PESO MINIMO 100GPAO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO MINEIRO COQUETEL UNIDADE DE NO MINIMO 25G MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES OVO POLVILHO AZEDO LEITE QUEIJO MEIO CURA OLEO DE SOJA E SALMINI EMPADINHAS MINI EMPADINHAS ASSADAS SABORES QUEIJO OU FRANGO PESO MINIMO 100G POR UNIDADE MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES TRIGO OVO GORDURA VEGETALMINI SANDUICHE COMPOSTO DE MINI PAO FRANCES QUEIJO PRESUNTO MAIONESE OU MARGARINA E ALFACESANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO COMPOSTO DE PAO PARA LANCHE PRESUNTO QUEIJO MARGARINA OU MAIONESELANCHE TIPO CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE SALSICHA MOLHO DE TOMATE E CEBOLA O LANCHE DEVE VIR MONTADO E ACONDICIONADOS EM EMPALAGENS DESCARTAVEIS PREFERENCIALMENTE EM PAPELAO LAMINADO E COBERTO COM FILME PLASTICOSALGADINHOS SORTIDOS COQUETEL SALGADINHO SORTIDOS FRITOS COXINHA FRANGO OU CARNE BOLINHA DE QUEIJO RISOLE DE PIZZA FRANGO OU CARNE PASTELZINHO DE PALMITO QUEIJO OU FRANGO QUIBEROSCA DE POLVILHO ROSCA DE POLVILHO SALGADA A MASSA DEVE SER CONSTITUIDA DE POLVILHO AZEDO OLEO LEITE AGUA OVO E SAL A UNIDADE DEVE TER DIAMETRO INTERNO DE NO MINIMO 15CMMINI BANANINHA BANANINHA FRITA COM PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADE COMPOSTA DE MASSA DE PASTEL RECHEADA COM BANANA FRITA E CONFEITADA COM ACUCAR E CANELAORELHA DE GATO PACOTE COM NO MINIMO 500G MASSA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ACUCAR REFINADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									LEITE SAL OVO MARGARINA VINAGRE FERMENTO QUIMICO POLVILHADO EM ACUCAR E CANELACUCA CUCA COM MASSA DE PAO CORTADA SABORES FAROFA BANANA COM FAROFA NATA CHOCOLATEBOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES COMO BOLO INGLES AIPIM LARANJA MILHOREGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO conforme A
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	608	02/10/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	8.973,45	8.973,45	8.973,45	MINI ESFIRRA MINI ESFIRRA ASSADA SABORES CARNES FRNAGO OU PIZZA PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADEDOGUINHO ASSADO SALSICHA ENRROLADA EM MASSA DE TRIGO ASSADO PESO MINIMO 60G POR UNIDADEMINI PAO DE BATATA COM CATUPIRY MASSA DE TRIGO COM BATATA INGLES RECHEADO COM CATUPIRY ASSADO PESO MINIMO 100GPAO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO MINEIRO COQUETEL UNIDADE DE NO MINIMO 25G MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES OVO POLVILHO AZEDO LEITE QUEIJO MEIO CURA OLEO DE SOJA E SALMINI SANDUICHE COMPOSTO DE MINI PAO FRANCES QUEIJO PRESUNTO MAIONESE OU MARGARINA E ALFACENATA INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E ESTABILIZANTE EMBALAGEM CONTENDO 500GSANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO COMPOSTO DE PAO PARA LANCHE PRESUNTO QUEIJO MARGARINA OU MAIONESESALGADINHOS SORTIDOS COQUETEL SALGADINHO SORTIDOS FRITOS COXINHA FRANGO OU CARNE BOLINHA DE QUEIJO RISOLE DE PIZZA FRANGO OU CARNE PASTELZINHO DE PALMITO QUEIJO OU FRANGO QUIBEMINI BANANINHA BANANINHA FRITA COM PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADE COMPOSTA DE MASSA DE PASTEL RECHEADA COM BANANA FRITA E CONFEITADA COM ACUCAR E CANELAORELHA DE GATO PACOTE COM NO MINIMO 500G MASSA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ACUCAR REFINADO LEITE SAL OVO MARGARINA VINAGRE FERMENTO QUIMICO POLVILHADO EM ACUCAR E CANELABOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES COMO BOLO INGLES AIPIM LARANJA MILHOBLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM MORANGOBOLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTASTORTA SALGADA TORTA SALGADA EMPADAO PASTELAO OU LASANHA COM RECHEIOS VARIADOS FRANGO CARNE MOIDA LEGUMES DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO QUENTE PAO QUENTE COM RECHEIO DE QUEIJO PRESUNTO E MOLHO BRANCO DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO PICANTE TORTA SALGADA FRIA COMPOSTA POR PAO QUEIJO PRESUNTO MAIONESE PEITO FRANGO DESFIADO PEPINO CENOURA E BATATA PALHA DEVEREAO SER ACONDICIONADOS EM E
Fundo Municipal de Educação de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	757	13/12/2019	ILHOPANILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	8.433,37	8.433,37	8.433,37	MINI ESFIRRA MINI ESFIRRA ASSADA SABORES CARNES FRNAGO OU PIZZA PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADEDOGUINHO ASSADO SALSICHA ENRROLADA EM MASSA DE TRIGO ASSADO PESO MINIMO 60G POR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Ilhota	Impostos: Educação								UNIDADEMINI PAO DE BATATA COM CATUPIRY MASSA DE TRIGO COM BATATA INGLESA RECHEADO COM CATUPIRY ASSADO PESO MINIMO 100GPAO DE QUEIJO PAO DE QUEIJO TIPO MINEIRO COQUETEL UNIDADE DE NO MINIMO 25G MASSA COMPOSTA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES OVO POLVILHO AZEDO LEITE QUEIJO MEIO CURA OLEO DE SOJA E SALMINI SANDUICHE COMPOSTO DE MINI PAO FRANCES QUEIJO PRESUNTO MAIONESE OU MARGARINA E ALFACESALGADINHOS SORTIDOS COQUETEL SALGADINHO SORTIDOS FRITOS COXINHA FRANGO OU CARNE BOLINHA DE QUEIJO RISOLE DE PIZZA FRANGO OU CARNE PASTELZINHO DE PALMITO QUEIJO OU FRANGO QUIBEMINI BANANINHA BANANINHA FRITA COM PESO MINIMO DE 60G POR UNIDADE COMPOSTA DE MASSA DE PASTEL RECHEADA COM BANANA FRITA E CONFEITADA COM ACUCAR E CANELAORELHA DE GATO PACOTE COM NO MINIMO 500G MASSA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ACUCAR REFINADO LEITE SAL OVO MARGARINA VINAGRE FERMENTO QUIMICO POLVILHADO EM ACUCAR E CANELABOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES COMO BOLO INGLIS AIPIM LARANJA MILHOBOLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM MORANGOBOLO CONFEITADO BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTASTORTA SALGADA TORTA SALGADA EMPADAO PASTELAO OU LASANHA COM RECHEIOS VARIADOS FRANGO CARNE MOIDA LEGUMES DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO QUENTE PAO QUENTE COM RECHEIO DE QUEIJO PRESUNTO E MOLHO BRANCO DEREVERAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS LAMINADAS ENTREGAR JA ASSADO E QUENTEPAO PICANTE TORTA SALGADA FRIA COMPOSTA POR PAO QUEIJO PRESUNTO MAIONESE PEITO FRANGO DESFIADO PEPINO CENOURA E BATATA PALHA DEVEREAO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE PREFERENCIA LAMINADAGELEIA DE FRUTA GELEIA DE FRUTA SABORES VARIADOS COMPOSTA POR POLPA DE FRUTA ESTABILIZANTE ANTIOXIDANTE CORANTE NATURAL ESPESSANTE ANTIO
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	492	29/08/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHA REF A MULTA DO VEICULO GMVECTRA SEDAN ELEGANCE PLACA MFX9566 RENAVAL 990964850 LOCAL EM BIGUACU NO DIA 16022018 AS 1747 HORAS BR 101 KM177 SC INFRCAO TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	205	10/04/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	407,53	407,53	407,53	PELA DESPESA EMPENHADA REF A INFRACOES SEGURO DPVAT E LICENCIAMENTO 2019 VEICULO PASONIBUS PLACA MKK7463 RENAVAL 470993499
Fundo	01 - Receitas	361	370	25/06/2019	SECRETARIA DE	203,10	203,10	203,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA DO VEICULO IVECOCYTICLASS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Educação de Ilhota	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				ESTADO DA FAZENDA				70C17 PLACA MKW6256 RENAVAL 492498300 INFRAÇÃO LOCAL GASPARSC NO DIA 21/08/2018 AS 1644 NA RUA VEREADOR AUGUSTO BEDUSCHI 257 DEIXAR DE EFETUAR REG DO VEICULO EM 30 DIAS QUANDO FOR TRANSF PROP
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	395	12/07/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MULTA VEICULO RENAULTMASTER CLASSYVAN PLACA QIJ2568 RENAVAL 1131399762
<b>TOTAL</b>						<b>30.889,73</b>	<b>30.889,73</b>	<b>30.889,73</b>	



### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	2.891.108,38	10.854,92	0,00	0,00	0,00	2.880.253,46	2.836.252,24	0,00	44.001,22	SUPERAVIT
01	1.276.040,57	24.568,47	180.781,05	1.062.398,39	0,00	8.292,66	0,00	0,00	8.292,66	SUPERAVIT
02	202.549,31	79.357,51	76.360,69	279,42	0,00	46.551,69	0,00	0,00	46.551,69	SUPERAVIT
03	16.635.051,44	319.943,99	0,00	3.040,72	0,00	16.312.066,73	16.312.066,73	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	39.565,51	0,00	0,00	0,00	0,00	39.565,51	0,00	0,00	39.565,51	SUPERAVIT
08	35.011,94	4.081,60	20.853,50	0,00	0,00	10.076,84	0,00	0,00	10.076,84	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	-34.222,14	191,34	0,00	3,70	0,00	-34.417,18	0,00	0,00	-34.417,18	DÉFICIT
11	173.646,75	0,00	144,90	0,00	0,00	173.501,85	0,00	0,00	173.501,85	SUPERAVIT
12	-62.015,86	0,00	3.659,12	0,00	0,00	-65.674,98	0,00	0,00	-65.674,98	DÉFICIT
18	259.440,62	139.825,73	76.278,30	0,00	0,00	43.336,59	0,00	0,00	43.336,59	SUPERAVIT
19	1.793,39	40.347,65	335,81	0,00	0,00	-38.890,07	0,00	0,00	-38.890,07	DÉFICIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	485.757,21	129,87	24.996,83	249.932,27	0,00	210.698,24	0,00	0,00	210.698,24	SUPERAVIT
34	451.384,64	0,00	0,00	0,00	0,00	451.384,64	0,00	0,00	451.384,64	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

35	234.917,70	632,34	395,70	500,00	0,00	233.389,66	0,00	0,00	233.389,66	SUPERAVIT
36	218.278,59	132,00	16.553,64	42.757,39	0,00	158.835,56	0,00	0,00	158.835,56	SUPERAVIT
37	52.985,48	479,37	13.635,41	37.769,71	0,00	1.100,99	0,00	0,00	1.100,99	SUPERAVIT
38	2.282.312,14	27.242,22	70.220,51	148.456,38	0,00	2.036.393,03	0,00	0,00	2.036.393,03	SUPERAVIT
39	67.630,36	0,00	0,00	63.315,00	0,00	4.315,36	0,00	0,00	4.315,36	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	642.392,26	0,00	211.936,95	0,00	0,00	430.455,31	0,00	0,00	430.455,31	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	2.548,07	2.548,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	87.544,85	0,00	0,00	0,00	0,00	87.544,85	0,00	0,00	87.544,85	SUPERAVIT
64	899.316,45	8.094,59	236.161,95	39.071,02	0,00	615.988,89	0,00	0,00	615.988,89	SUPERAVIT
65	37.545,91	0,00	0,00	0,00	0,00	37.545,91	0,00	0,00	37.545,91	SUPERAVIT
66	267.759,13	267,00	0,00	0,00	0,00	267.492,13	0,00	0,00	267.492,13	SUPERAVIT
67	18.940,73	0,00	0,00	0,00	0,00	18.940,73	0,00	0,00	18.940,73	SUPERAVIT
68	629.130,51	17.077,05	0,00	0,00	0,00	612.053,46	0,00	0,00	612.053,46	SUPERAVIT
75	48.281,65	75,00	0,00	5.508,70	0,00	42.697,95	42.697,95	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	5.236,00	39.984,00	0,00	0,00	-45.220,00	0,00	0,00	-45.220,00	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	126.708,96	0,00	0,00	0,00	0,00	126.708,96	0,00	0,00	126.708,96	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>27.971.804,55</b>	<b>681.084,72</b>	<b>972.298,36</b>	<b>1.653.032,70</b>	<b>0,00</b>	<b>24.665.388,77</b>	<b>19.191.016,92</b>	<b>0,00</b>	<b>5.474.371,85</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	2.192.203,91	169.670,38	467.209,45	387.176,63	0,00	1.168.147,45	SUPERAVIT	
<b>T.</b>	<b>2.192.203,91</b>	<b>169.670,38</b>	<b>467.209,45</b>	<b>387.176,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.168.147,45</b>		

**Parecer n°:** MPC/AF/2121/2020  
**Processo n°:** @PCP-20/00499761  
**Origem:** Prefeitura de Ilhota  
**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente  
ao exercício de 2019  
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2020.2037

## 1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Ilhota, referentes ao exercício de 2019 (fls. 4/280).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram inicialmente as contas por meio do Relatório n° 640/2020, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais e regulamentares (fls. 281/366).

Na análise preliminar dos autos, o Exmo. Relator determinou a notificação do Sr. Érico de Oliveira, prefeito de Ilhota, para se manifestar sobre as restrições aduzidas pela equipe de auditoria (fls. 367/369).

Notificado, o prefeito apresentou as considerações e documentos de fls. 375/385, 398/411 e 415/417, que foram objeto de análise pela equipe da DGO por meio do Relatório n° 713/2020 (fls. 419/514).

Vieram-me os autos.

## 2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo

ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3º, da Constituição Estadual.<sup>1</sup>

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, o parecer prévio conterà apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE nº 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE nº 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

## **2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas**

---

<sup>1</sup> Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3º A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas, com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5°, da Constituição Estadual.<sup>2</sup>

No caso, a prestação se deu com atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente 31 de agosto (atraso de 184 dias), devendo-se considerar, todavia, a suspensão de prazo entre 16-3 e 20-5-2020 (65 dias), ocorrida por conta da pandemia (art. 1°, inc. II, e art. 4°, ambos da Portaria n° TC-93/2020,<sup>3</sup> e art. 7° da Portaria n° TC-121/2020).<sup>4</sup>

De toda sorte, mesmo computando-se a sobredita suspensão, o atraso se mostrou significativo, já tendo o TCE aplicado multa em situações semelhantes,<sup>5</sup> de modo que o Ministério Público de Contas entende necessária a formação de autos apartados, nos termos do art. 85, § 2°, inc. III,

---

<sup>2</sup> Art. 113. [...] § 5° O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

<sup>3</sup> Art. 1° Considerar suspensos, desde 16 de março, até que sobrevenha disposição em contrário, os prazos relativos à remessa e à apresentação: [...] II - de dados, informações e demonstrativos, por meio eletrônico, previstos na Instrução Normativa n. 20/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, a ser feita pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por bens e valores públicos; Art. 4° Fica suspenso o cômputo de dias em atraso de remessas não realizadas antes da vigência desta Portaria.

<sup>4</sup> Art. 7° Fica cessada a suspensão do cômputo de dias em atraso de remessas não realizadas antes da vigência desta Portaria.

<sup>5</sup> Acórdão n° 238/2020 (@RLI-19/00916492) - atraso de 110 dias; Acórdão n° 167/2020 (@RLI-18/00131493) - atraso de 115 dias; Acórdão n° 443/2011 (RLI-10/00041643) - atraso de 122 dias; Acórdão n° 477/2010 (RLI-09/00732822) - atraso de 92 dias.

da Resolução n° TC-6/2001,<sup>6</sup> a fim de averiguar as circunstâncias do descumprimento legal, para eventual aplicação da penalidade cabível.

## **2.2 - Gestão orçamentária**

Nos termos do art. 102 da Lei n° 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.<sup>7</sup>

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município, excluindo-se o resultado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, demonstrou superávit orçamentário de R\$ 6.237.779,09, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 56.983.726,73) e a despesa empenhada (R\$ 50.745.947,64) no exercício de 2019.<sup>8</sup>

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 58.492.787,65 em receitas correntes e empenhados R\$ 46.837.609,00 em despesas correntes,<sup>9</sup> de modo que houve superávit de R\$ 11.655.178,65 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o

<sup>6</sup> Art. 85. [...] § 2° Verificadas, no exame de contas anuais, irregularidades decorrentes de atos de gestão sujeitos a julgamento do Tribunal, será determinada a formação de processo apartado com o objetivo de: [...] III - aplicar multas por infração à norma legal ou regulamentar de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, se for o caso.

<sup>7</sup> "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei n° 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão n° TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

<sup>8</sup> Nos termos do art. 35 da Lei n° 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

<sup>9</sup> Desconsiderando-se as receitas e despesas intraorçamentárias.

viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2019 o valor de R\$ 3.442.422,16.

Por seu turno, as despesas de capital alcançaram o montante de R\$ 5.231.633,40.

Especificamente quanto às receitas de capital oriundas de operações de crédito (R\$ 213.050,00), tem-se que o montante arrecadado foi inferior ao volume das despesas de capital executadas, cumprindo o art. 167, inc. III, da Constituição.<sup>10</sup>

### **2.3 - Gestão financeira e patrimonial**

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 68.336.888,20.

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 8.248.629,52 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Importante obtemperar que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público

---

<sup>10</sup> Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

“não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8<sup>a</sup> ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,<sup>11</sup> constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei n° 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 66.318.760,54.<sup>12</sup>

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município, excluindo-se o RPPS, resultou em superávit financeiro de R\$ 6.642.519,30, de modo que, ao final de 2019, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, feita a mesma exclusão, ocorreu variação positiva de R\$ 9.495.597,92.

Nesse ponto, auditores da DGO detectaram divergência, no valor de R\$ 1000,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), constantes no Balanço Financeiro.

Na mesma esteira, detectaram divergência, no valor de R\$ 2330,50, entre a variação do saldo patrimonial

---

<sup>11</sup> De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8<sup>a</sup> edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

<sup>12</sup> Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária (superávit de R\$ 6.237.779,09) - considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33 -, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, somada a valores não identificados, tendo ambas as restrições sido devidamente anotadas.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,<sup>13</sup> o município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, e na quase totalidade das fontes de recurso vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.<sup>14</sup>

Relativamente ao tópico, auditores do Tribunal apontaram registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos 10 (R\$ 34.222,14) e 12 (R\$ 62.015,86), com anotação da restrição.

<sup>13</sup> Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados".

<sup>14</sup> Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

Considerando que na resposta apresentada pelo prefeito reconheceram-se as impropriedades acima apontadas, as restrições se mantêm, consoante análise feita por auditores da DGO (fls. 426/427).

Finalmente, no tocante ao Regime Próprio de Previdência Social do município, auditores da DGO consignaram que o Relatório de Avaliação Atuarial de 2019 apresentou resultado negativo de R\$ 2.004.409,88, sem Plano de Amortização com capacidade para cobri-lo.

Trata-se de questão relevante com reflexos no equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente, não tendo o gestor apresentado justificativas idôneas para infirmar o desequilíbrio apontado (fls. 278/280), cabendo expressa ressalva quanto ao ponto, a teor do disposto no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>15</sup> e no art. 40, *caput*, da Constituição.<sup>16</sup>

Outrossim, considerando que a situação vem se repetindo nos últimos três exercícios (fl. 309), necessário incluir o tópico na análise dos autos apartados propostos (sugestão que, aliás, já vem sendo solicitada pelo MPC/SC desde a análise das contas de 2017 do município).

#### **2.4 - Limites mínimos em saúde e educação**

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

---

<sup>15</sup> Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

<sup>16</sup> Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,<sup>17</sup> conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

De outro lado, mesmo após as razões apresentadas pelo prefeito quanto ao ponto, auditores da DGO apontaram que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram R\$ 9.898.989,91, representando 29,85% da receita com impostos, incluídas as transferências (R\$ 33.164.920,27), acarretando o descumprimento do artigo 186 da Lei Orgânica municipal, que estipula aplicação mínima de 30% (fls. 427/430).

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pele menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescrevem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

De outro lado, constatou-se não terem sido aplicados ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em dissonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A questão será melhor avaliada nas considerações finais desta manifestação, haja vista que o caso se encontra previsto no art. 9º, inc. VIII, da Decisão

---

<sup>17</sup> Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

Normativa n° TC-6/2008,<sup>18</sup> dentre as hipóteses que podem levar a parecer de rejeição das contas.

Por fim, ficou prejudicada a verificação atinente ao art. 21, § 2°, da Lei n° 11.494/2007, haja vista a inexistência de saldo remanescente de recursos do FUNDEB no final do exercício de 2018.

## **2.5 - Limites da despesa com pessoal**

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),<sup>19</sup> a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,<sup>20</sup> “os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

<sup>18</sup> Art. 9° As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]; VIII - DESPESA. FUNDEB. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica no valor de R\$. . . . , equivalendo a . . . . % (menos que 95%) dos recursos oriundos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$. . . . (Lei n. 11.494/2007, art. 21).

<sup>19</sup> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

<sup>20</sup> ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 - Conselhos municipais**

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,<sup>21</sup> as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

Inicialmente, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal apenas do parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, contudo sem verificação material do seu teor, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano.

Nada obstante, da leitura do arquivo, verifica-se que houve a efetiva remessa do parecer alusivo ao

<sup>21</sup> Disponível em:

[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis\\_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf).

mencionado conselho, constando a aprovação das contas pelos seus membros.

De outro tanto, posteriormente o prefeito juntou pareceres atinente aos demais conselhos, tendo as respectivas documentações, contudo, sido acertadamente rechaçadas por auditores da DGO, haja vista que não vieram com assinaturas demonstrando deliberação colegiada (fls. 430/432), tornando ineficazes os documentos para efeito de atendimento da Instrução Normativa n° TC-20/2015.

De toda sorte, tais circunstâncias não constituem matéria passível de rejeição das contas, afigurando-se suficiente expedição de recomendação, para correção e prevenção das restrições regulamentares consignadas no relatório da DGO.

## **2.7 - Transparência da gestão fiscal**

A Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto n° 7185/2010 estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2º, §§ 1º e 2º, inc. III, e art. 4º, inc. II, ambos do Decreto nº 7185/2010.

A análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 7185/2010.<sup>22</sup>

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7185/2010.<sup>23</sup>

## **2.8 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo**

<sup>22</sup> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

<sup>23</sup> a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2019, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. III, da Portaria nº TC-975/2019.<sup>24</sup>

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

---

<sup>24</sup> Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: [...]  
II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN n° TC-20/2015, nos termos da Portaria n° TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), e mais recentemente da supracitada Portaria n° TC-975/2019, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de recentemente se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:<sup>25</sup>

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.

<sup>25</sup> Parecer disponível em:  
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o conseqüente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem integral verificação material do seu inteiro teor, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-975/2019, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise tratou devidamente dos incisos I, IX, X, XVII, XVIII e XXI, tendo, de outro lado, negligenciado as informações referentes ao inc. XIX do Anexo II da IN n° TC-20/2015.

De início, a propósito da verificação demandada pelo inc. X,<sup>26</sup> auditores do Tribunal impugnaram a falta de avaliação do cumprimento da aplicação mínima de 95% dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro em que foram creditados (fl. 349). Contudo, a questão não constitui limite constitucional, decorrendo do art. 21, *caput* e § 2°, da Lei n° 11.494/2007,<sup>27</sup> de modo que se revela impertinente a recomendação.

De outro lado, consoante já dito, com relação às informações pertinentes ao inciso XIX,<sup>28</sup> em que pese tenha constado no relatório a suposta inexistência de ressalvas ou recomendações do TCE/SC nos exercícios anteriores, fato é que o Tribunal Pleno expediu diversas recomendações nos pareceres prévios referentes às contas de

---

<sup>26</sup> X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.

<sup>27</sup> Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. § 2° Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>28</sup> XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

2016 (PCP-17/00365450), 2017 (@PCP-18/00182721) e 2018 (@PCP-19/00442415).<sup>29</sup>

Tal elemento sugere descuido na apuração de todas as informações pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste adequadamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, inclusive aquelas estipuladas no inc. XIX (ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas no exercício).

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>30</sup> cabe recomendar, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

## **2.9 - Políticas públicas de saúde e educação**

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde

<sup>29</sup> Prestações de contas pretéritas disponíveis em: <http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=tce&id=-1>.

<sup>30</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO realizou, na análise das contas de 2019, o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido melhora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora no índice relativamente ao exercício anterior.

Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da primeira parte da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que, como novidade na análise das presentes contas, a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do Município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.<sup>31</sup>

## **2.10 - Considerações finais**

Em que pesem as restrições consignadas nos itens 9.2.3 a 9.2.5 do Relatório n° DGO-713/2020,<sup>32</sup> o Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

<sup>31</sup> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

<sup>32</sup> 9.2.3 Divergência, no valor de R\$ 1.000,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei n° 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (itens 1.2.1.3 e 4.2).

9.2.4 Divergência, no valor de R\$ 2.330,50, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária - Superávit (R\$ 6.237.779,09) considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, e valores não identificados, em afronta ao artigo 85 da Lei n° 4.320/64. (Itens 1.2.1.4, 3.1 e 4.2)

9.2.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos - FR 10 (R\$ 34.222,14) e FR 12 (R\$ 62.015,86), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8°, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 1.2.1.5).

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação (em que pese o descumprimento do mínimo em educação estipulado pela Lei Orgânica do município), bem como respeitou os limites fiscais de despesa com pessoal.

Especificamente no tocante ao descumprimento da aplicação de ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conquanto se trate de falta legal grave (art. 21 da Lei n° 11.494/2007) e não justificada adequadamente pelo prefeito (fls. 25/426), trata-se de circunstância que não é passível de ensejar, por si só, a rejeição das contas em análise.

Portanto, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as ressalvas e recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° T-6/2001.<sup>33</sup>

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito

<sup>33</sup> Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1° Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2° Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

de Ilhota, referentes ao exercício de 2019, com as seguintes RESSALVAS:

3.1.1 - Déficit atuarial de R\$ 2.004.409,88, apontado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019 (data-base: 31-12-2018), e já verificado nos exercícios de 2017 e 2018, sem Plano de Amortização com capacidade para cobri-lo, indicando que as obrigações futuras do RPPS estão descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no referido montante, em prejuízo ao equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente e ao disposto no art. 40, *caput*, da Constituição;

3.1.2 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 10.197.772,05, equivalendo a 90,95% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 453.539,30, em descumprimento do art. 21 da Lei nº 11.494/2007; e

3.1.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 9.898.989,91, representando 29,85% da receita com impostos, incluídas as transferências (R\$ 33.164.920,27), quando o percentual legal de 30,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.949.476,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 50.486,17 (0,15%), em descumprimento do art. 186 da Lei Orgânica municipal.

3.2 - FORMAÇÃO de AUTOS APARTADOS, nos termos do art. 85, § 2º, inc. III, da Resolução nº TC-6/2001, com vistas à apuração dos apontamentos consignados no item 9.2.1 do Relatório nº DGO-713/2020,<sup>34</sup> e no item 3.1.1 deste parecer, a fim de que sejam averiguadas as circunstâncias dos

---

<sup>34</sup> 9.2.1 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC- 20/2015.

descumprimentos legais, para eventual aplicação das penalidades cabíveis e prevenção das ocorrências.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório de reinstrução da DGO.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.4.1 - preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, inclusive aquelas estipuladas no inc. XIX (ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas no exercício); e

3.4.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>35</sup> quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária.

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.6 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso

---

<sup>35</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.7 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.8 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao prefeito, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao Ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2020.

ADERSON FLORES

Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 20/00499761
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Ilhota
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Érico de Oliveira
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/LRH - 1434/2020

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NORMAS LEGAIS. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito. Todavia, ainda que haja recomendação pela aprovação das contas pela Câmara, a constatação de descumprimento de normas legais pode ensejar ressalvas às contas e recomendações ao Chefe do Poder Executivo.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Ilhota, referentes ao exercício de 2019, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, § § 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Érico de Oliveira, Prefeito de Ilhota naquele Exercício.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com contador - senhor Ottomar Antonio Galizio de Oliveira.

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o chefe do Poder Executivo Municipal de Ilhota remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2019 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DGO-640/2020, onde apontou as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar:

#### 9.1

#### RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

##### 9.2.1

Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls.1 a 4 do processo)

##### 9.2.2

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 453.539,30**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (item 5.2.2, limite 2)

##### 9.2.3

Divergência, no valor de **R\$ 1.000,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 18.884.668,77) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 18.883.668,77), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (item 4.2).

#### 9.2.4

Divergência, no valor de **R\$ 2.330,50**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.495.597,92) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 6.237.779,09) considerando o cancelamento de restos a pagar sem RPPS de R\$ 3.255.488,33, decorrente da divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, e valores não identificados, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2)

#### 9.2.5

Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos – FR 10 (**R\$ 34.222,14**) e FR 12 (**R\$ 62.015,86**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF. (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

#### 9.2.6

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 33.164.920,27**), quando o percentual legal de **30,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.949.476,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 50.486,17** ou **0,15%**, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (item 5.2.1.1).

### 9.3

#### RESTRICÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

#### 9.31

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.2)

#### 9.32

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.3)

#### 9.33

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.4)

9.34

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.5)

9.35

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6)

Este Relator emitiu o Despacho GAC/LRH - 1059/2020, oportunizando ao senhor Prefeito Municipal prazo para se manifestar em relação às restrições supracitadas.

Após analisar a manifestação do senhor Prefeito, a Diretoria de Contas de Governo (DGO), reiterou no Relatório Técnico nº DGO-713/2020, as mesmas restrições do relatório anterior.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, expressou sua opinião por meio do Parecer MPC/AF/2121/2020 da lavra do Procurador senhor Aderson Flores, nos seguintes termos:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Ilhota, referentes ao exercício de 2019, com as seguintes RESSALVAS:

3.1.1 – Déficit atuarial de R\$ 2.004.409,88, apontado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019 (data-base: 31-12-2018), e já verificado nos exercícios de 2017 e 2018, sem Plano de Amortização com capacidade para cobri-lo, indicando que as obrigações futuras do RPPS estão descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no referido montante, em prejuízo ao equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente e ao disposto no art. 40, *caput*, da Constituição;

3.1.2 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 10.197.772,05, equivalendo a 90,95% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 453.539,30, em descumprimento do art. 21 da Lei nº 11.494/2007; e

3.1.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 9.898.989,91, representando 29,85% da receita com impostos, incluídas as transferências (R\$ 33.164.920,27), quando o percentual legal de 30,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.949.476,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 50.486,17 (0,15%), em descumprimento do art. 186 da Lei Orgânica municipal.

3.2 – FORMAÇÃO de AUTOS APARTADOS, nos termos do art. 85, § 2º, inc. III, da Resolução nº TC-6/2001, com vistas à apuração dos apontamentos consignados no item 9.2.1 do Relatório nº DGO-713/2020,<sup>1</sup> e no item 3.1.1 deste parecer, a fim de que sejam averiguadas as circunstâncias dos descumprimentos legais, para eventual aplicação das penalidades cabíveis e prevenção das ocorrências.

3.3 – RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório de reinstrução da DGO.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.4.1 - preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, inclusive aquelas estipuladas no inc. XIX (ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas no exercício); e

3.4.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>2</sup> quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária.

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.6 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.7 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.8 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao prefeito, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao

<sup>1</sup> 9.2.1 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC- 20/2015.

<sup>2</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

É o relatório.

## II - DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Ilhota referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota naquele exercício.

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. O Município de Ilhota encaminhou a esta Corte as informações referentes à prestação de contas somente no dia 31 de agosto de 2020, caracterizando, portanto, excessivo atraso, mais de seis meses, o que demonstra absoluta falta de diligência na observância do prazo estabelecido, constituindo assim ressalva neste parecer prévio.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo, que produziu o citado Relatório Técnico nº DGO-640/2020, que em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O Relatório Técnico também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa,

quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

O Relatório ainda aborda aspectos complementares relativos à existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor (Instrução Normativa n. TC.020/2015) e o monitoramento da Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil).

Também contém referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. No Relatório Técnico consta verificação, por amostragem, de diversos pontos de controle referentes à divulgação dessas informações por meios eletrônicos pelo Município de Ilhota.

Sobre o exame das contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado e artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000.

Cumprido salientar que o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria, acrescentado da verificação dos limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, cumprimento da Lei

Complementar nº 131/2009 (disponibilização em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa) e existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. O parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos (artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal).

## **2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS CONTÁBEIS, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE PISOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA DESPESAS E OUTROS PONTOS DE CONTROLE**

De forma sintética, o Relatório Técnico, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício em apreciação.

**1) Execução orçamentária (balanço consolidado):** do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de R\$ **9.222.742,78**, (14,71% da receita arrecadada).

Como bem salientou a área técnica, "...o resultado consolidado, Superávit de R\$ 9.222.742,78, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.742.896,05 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 7.479.846,73."

Do mesmo modo ressaltou que "Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 6.237.779,09."

O Relatório Técnico mostra os resultados da execução orçamentária nos últimos cinco exercícios. Denota-se que o Município vem alternando resultados orçamentários negativos e positivos nos exercícios de 2015 a 2017, repetindo resultado negativo em 2018 e positivo em 2019, demonstrando assim, que ao longo do tempo está se esforçando para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constata-se que o Município de Ilhota, como a maioria dos municípios catarinenses, possui grande dependência de transferências da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias). As receitas de competência municipal representaram em torno de 29,09% do total das receitas.

Assim as despesas do Município dependem de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias, ou seja, há elevada dependência da repartição de tributos arrecadados pela União e Estado.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde, Administração, Urbanismo e Saneamento.

**2) Execução financeira (balanço consolidado):** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de R\$ **6.642.519,30**.

Ao final do exercício de 2019 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

**3) Situação patrimonial (balanço consolidado):** constata-se que ao final do Exercício o Município de Ilhota possuía dívidas de longo prazo em patamares sustentáveis.

**4) Adequação das demonstrações contábeis:** conforme o Relatório Técnico, as demonstrações contábeis, de forma geral, mostram a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, embora constatada inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Ao examinar o relatório técnico, constata-se que as divergências de ordem contábil, permanecem no relatório DGO, uma vez que os esclarecimentos enviados pelo Prefeito Municipal foram insuficientes para saná-las.

Os resultados dos pontos de controle podem ser verificados no quadro seguinte:

<b>1. Resultados Orçamentário e Financeiro</b>	<b>Resultado</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
1.1. Resultado Orçamentário	Superavitário	R\$ 6.237.779,09	✓
1.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R\$ 6.642.519,30	✓
<b>2. Limites mínimos (pisos)</b>	<b>Parâmetro Mínimo</b>	<b>Resultado (%)</b>	
2.1. Aplicação total em Saúde (art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT)	15,00%	17,25%	✓
2.2. Aplicação Total em Ensino (art. 212 da Constituição Federal)	25,00%	29,85%	✓
2.3. FUNDEB - Aplicação nos profissionais do ensino (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007)	60,00%	62,71%	✓
2.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)	95,00%	90,95%	X
2.5. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Trimestre (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	100,00%	Inexistência de saldo	✓
<b>3. Despesas com Pessoal - Limites máximos</b>	<b>Parâmetro Máximo</b>	<b>Resultado (%)</b>	
3.1. Despesas com pessoal do Município (art. 19, III, da LC nº 101/2000)	60,00%	48,69%	✓

3.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000)	54,00%	46,62%	✓
3.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000)	6,00%	2,07%	✓
<b>4. Transparência Fiscal</b> (Instrução Normativa nº TC.020/2015 e Decisão Normativa nº TC.011/2013)		<b>Resultado</b>	
Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010		Cumpriu	✓
<b>5. Pareceres dos Conselhos Municipais obrigatórios</b> (Instrução Normativa nº 020/2015)		<b>Resultado</b>	
5.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24, da Lei nº 11.494/2007)		Cumpriu	✓
5.2. Conselho Municipal de Saúde (art. 1º da Lei nº 8.142/1990)		Não cumpriu	✗
5.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990)		Não cumpriu	✗
5.4. Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16 da Lei nº 8.742/1993)		Não cumpriu	✗
5.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar art. 18 da Lei nº 11.947/2009)		Não cumpriu	✗
5.6. Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei nº 8.842/1994)		Não cumpriu	✗

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

Cabe entretanto ressaltar que as despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica atingiram 90,95% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 453.539,30, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. Registra-se também que o Município não cumpriu o estabelecido no art. 186 da Lei Orgânica Municipal, que impõe limite mínimo de 30% (trinta por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal, uma vez que as despesas realizadas representaram

29,85% da receita provenientes de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de R\$ 50.486,17.

Quanto ao descumprimento do percentual mínimo de 95% em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o senhor Prefeito Municipal apresentou justificativas que foram examinadas pela Diretoria de Contas de Governo, com as seguintes considerações:

Em sua manifestação, o Requerente esclarece que o valor arrecadado em 2019 foi utilizado para honrar despesas contraídas no exercício financeiro de 2018, que estavam sem cobertura financeira. Afirma que o déficit do FUNDEB foi equacionado em 2019, e que teria equilibrado as fontes de recursos respectiva, apresentando um superávit de R\$ 4.446,52.

Acrescenta-se ainda que os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício em que forem creditados, e conseqüentemente são analisados sobre essa ótica. Ou seja, os valores arrecadados em 2019 devem fazer frente a despesas contraídas também no exercício de 2019, tendo apenas a exceção do § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, que traz o seguinte:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Assim, as justificativas mencionadas não podem prosperar, mantendo a restrição.

Conforme retro exposto, as justificativas apresentadas não foram suficientes para sanar a restrição apontada. Dessa forma, considerando que os gastos com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica atingiram 90,95%, percentual próximo de 95% dos recursos do FUNDEB, caracterizando descumprimento do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007, enseja ressalva neste parecer prévio.

Em relação ao descumprimento do estabelecido no art. 186 da Lei Orgânica Municipal, que impõe limite mínimo de 30% (trinta por cento) da receita com impostos incluídas as transferências de impostos em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, a Diretoria Técnica ao examinar as justificativas enviadas assim se manifestou:

Apresenta basicamente três argumentos solicitando novo cálculo para despesas com educação insculpido no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, e que assim alcançaria o índice de 31,39%.

1 – Questiona despesas glosadas no valor de R\$ 24.127,62, referente aos empenhos n.º 301, 608 e 757, afirmando que não se tratam de merenda escolar, pois seriam produtos disponibilizados durante os cursos ofertados aos professores, e lanches para quem trabalha nas feiras pedagógicas municipais, apresentando, a título de amostra, imagens de alguns eventos e cursos.

Analisando os documentos enviados não é possível correlacionar as despesas dos empenhos mencionados com atividades relacionadas a cursos e/ou eventos da educação, não sendo possível aceitar a justificativa.

2 – Solicita que seja desconsiderado o valor de R\$ 75.194,20 referente ao cancelamento de restos a pagar sem disponibilidade nas fontes de recursos do FUNDEB, pois alega que estas apresentaram-se deficitárias em 2018, não impactando, todavia, no resultado de 2019.

Mais uma vez observa-se que o Responsável pauta suas justificativas em possíveis saldos deficitários nas FRs do FUNDEB, todavia a presente irregularidade trata da aplicação do percentual mínimo em gastos com ensino previsto na Lei Orgânica Municipal, não guardando, portanto, relação com as argumentações trazidas.

De todo modo, cumpre-nos registrar que a dedução cancelamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores no cálculo do limite do ensino previstos no artigo 212 da Constituição Federal, encontra previsão no Manual dos Demonstrativos Fiscais 9º Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no endereço eletrônico <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2018/26-2>, fl. 280:

Os valores dos restos a pagar cancelados permanecem vinculados ao ensino, conforme determina o art. 8º, parágrafo único, da LRF. Porém, **não poderão ser considerados para fins de cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais**, pois já compuseram o percentual de aplicação no exercício de inscrição dos mesmos. (grifo nosso)

Desta forma, analogamente, referida metodologia foi trazida também para fins da presente análise em consonância com o Manual supra citado.

3 – Requer que seja considerado o empenho n.º 127, no valor de R\$ 116.000,00, repassado à APAE para custear o ensino especial, pois teria sido contabilizado em fonte incorreta, já que eu seu entendimento se trata de uma despesa vinculada ao ensino.

Destaca-se que as despesas empenhadas na função/subfunção **12.367 – Educação Especial** não foram computadas no quadro das Despesas típicas de MDE apresentado pelo Responsável, tendo em vista que os gastos com Educação Especial serão considerados somente após a comprovação de que se referem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, e não como atividades assistenciais.

Como não houve comprovação de que se trata de educação inclusiva, prevista na grade curricular, o empenho n.º 127 na função/subfunção 12.367 – Educação

Especial, no valor de R\$ 116.000,00 não pode ser considerado como sendo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Adiante, menciona que o valor apresentado pelo TCE seria irrelevante diante do valor aplicado, pois caso o Município não tivesse esta previsão da LOM teria ultrapassado o percentual de 4,85%, cumprindo a Constituição Federal.

A justificativa acima mencionada não atenua o descumprimento apontado, já que é um requisito estabelecido na Lei Orgânica do Município e de ciência do Requerente.

Alega também que na Certidão n.º 34379/2020 emitida pelo TCE, o cálculo apresentado já constava como 30,05% de aplicação na educação.

Apesar da Certidão citada apresentar o percentual de 30,05%, o qual se refere ao limite constitucional, e não ao da LOM, para o exercício de 2019, ela também traz a seguinte informação “Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis”, ou seja, análise está que se realiza neste momento.

Por fim, diz que a gestão do Município não tem medido esforços para ajustar suas contas e apresentá-las da melhor forma.

Em que pese os esforços na gestão do Município, as ações ainda não foram satisfatórias, tendo em vista os apontamentos por esta instrução.

Assim, por todo exposto, mantém-se a restrição.

De fato o responsável não conseguiu demonstrar o cumprimento do estabelecido no art. 186 da Lei Orgânica Municipal, que fixa limite mínimo de 30% da receita com impostos em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, constituindo ressalva na presente prestação de contas.

### **3. MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MONITORAMENTO DE METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE**

O exame das contas de governo inclui a avaliação relativa ao Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) o Plano possui dez diretrizes, com 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos. Entre as metas está a Meta 1 – Universalizar a educação infantil em creches e na pré-escola. No caso do Município de Ilhota, o monitoramento relativo ao exercício das contas mostrou os seguintes resultados:

Meta 1 do PME	Parâmetro	Resultado (Taxa de Atendimento)	
1. Oferta de educação infantil em creches (1)	Mínimo de 50% das crianças de até 3 anos até 2024	81,86%	✓
2. Oferta de educação infantil na pré-escola (2)	100% das crianças de 4 a 5 anos de idade até o final de 2016	90,33%	✗

(1) Cálculo da taxa de atendimento: população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.

(2) Cálculo da taxa de atendimento: número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município.

Foi constatado que a taxa de atendimento de educação infantil em creches de 2019 foi superior à verificada no Exercício de 2018 (77,43%). Portanto, constata-se pequeno acréscimo. Assim registra-se que o Município cumpre o percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

O percentual de oferta de educação infantil na pré-escola (4 e 5 anos) apesar de ter havido acréscimo em relação a 2018, quando o percentual era de 83,22%, ainda não atende os níveis desejados. Assim, cabe recomendação para que o Município alcance a universalização da Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade.

#### 4. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa (salvo as excepcionadas pela Portaria nº TC-0975/2019). O quadro seguinte demonstra as exigências e o contido no relatório do órgão central apresentado nas contas de gestão:

Conteúdo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	Resultado	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas</li> </ul>	Informação apresentada	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal</li> </ul>	Informação apresentada	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais</li> </ul>	Informação apresentada	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde</li> </ul>	Informação apresentada	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB</li> </ul>	Informação apresentada	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio</li> </ul>	Informação apresentada	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho</li> </ul>	Informação apresentada (não ocorreu)	✓
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.</li> </ul>	Informação não apresentada	X
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)</li> </ul>	Informação apresentada	✓

O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle do município cumpriu parcialmente a exigência contida no art. 7º, II, da Instrução Normativa nº TC-020/2015, uma vez que as informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa não foram apresentadas em sua totalidade, pois que as informações referentes ao inc. XIX do Anexo II da IN nº TC-20/2015, que tratam das

recomendações efetuadas nos exercícios anteriores pelo Tribunal de Contas foram negligenciadas.

Por fim, cumpre dizer que o senhor Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer MPC/AF/2121/2020), opinou com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, no sentido de emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Ilhota, relativas ao exercício de 2019, com as seguintes ressalvas:

- Déficit atuarial de R\$ 2.004.409,88, apontado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019 (data-base: 31-12-2018), e já verificado nos exercícios de 2017 e 2018, sem Plano de Amortização com capacidade para cobri-lo, indicando que as obrigações futuras do RPPS estão descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no referido montante, em prejuízo ao equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente e ao disposto no art. 40, *caput*, da Constituição;

- Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 10.197.772,05, equivalendo a 90,95% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 453.539,30, em descumprimento do art. 21 da Lei nº 11.494/2007; e

- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 9.898.989,91, representando 29,85% da receita com impostos, incluídas as transferências (R\$ 33.164.920,27), quando o percentual legal de 30,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.949.476,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 50.486,17 (0,15%), em descumprimento do art. 186 da Lei Orgânica municipal.

Sugere ainda a formação de autos apartados em razão do déficit atuarial supracitado e do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, com recomendação ao Chefe do Poder Executivo "...que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório de reinstrução da DGO".

Propõem também recomendações ao Chefe do Poder Executivo municipal para que adote providências com o auxílio do Órgão Central do Sistema de Controle Interno para prevenção e correção em relação aos seguintes fatos:

- a) atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,<sup>3</sup> quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;
- b) preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015, inclusive aquelas estipuladas no inc. XIX (ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas no exercício);
- c) seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

As ressalvas e recomendações supracitadas, apresentadas pelo representante do Ministério Público de Contas são procedentes e serão acrescidas às demais restrições apontadas no relatório da Diretoria de Contas de Governo, compondo ressalvas e recomendações nesta proposta de Parecer Prévio.

Pertinente ainda a preocupação do Ministério Público de Contas em relação ao Déficit atuarial apontado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019. Pois como bem pontuou a questão é "...relevante com reflexos no equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente, não tendo o gestor apresentado justificativas idôneas para infirmar o desequilíbrio apontado (fls. 278/280), cabendo expressa ressalva quanto ao ponto, a teor do disposto no art. 69 da Lei de

---

<sup>3</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Responsabilidade Fiscal<sup>4</sup> e no art. 40, *caput*, da Constituição.<sup>5</sup> Salientou ainda que a situação vem se repetindo nos últimos três exercícios (fl. 309), razão pela qual entende necessário a formação de autos apartados. Enfatiza que tal medida já vem sendo solicitada pelo MPC/SC desde a análise das contas de 2017.

A questão relacionada ao Regime Próprio de Previdência Social, quanto ao déficit atuarial é um problema enfrentado por grande parte dos municípios, cabendo recomendação para que sejam adotadas providências pela Administração Municipal em ralação ao tema.

### III - VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos

---

<sup>4</sup> Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

<sup>5</sup> Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DGO-640/2020 e DGO-713/2020, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/AF/2121/2020;

1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Ilhota a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2019 prestadas pelo senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota naquele Exercício, com as seguintes ressalvas e recomendações:

#### 1.1. Ressalvas:

1.1.1. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 10.197.772,05**, equivalendo a **90,95%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 453.539,30**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. (item 5.2.2, limite 2 do Relatório DGO).

1.1.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 9.898.989,91**, representando **29,85%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 33.164.920,27**), quando o

percentual legal de **30,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.949.476,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 50.486,17** ou **0,15%**, em descumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal (item 5.2.1.1 do Relatório DGO).

**1.1.3.** atraso injustificado na entrega da prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e no artigo 7º da Instrução Normativa Nº TC - 20/2015;

**1.1.4.** ausência de encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, incisos I a V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.5)

## **1.2. Recomendações:**

**1.2.1.** atente para a observância do prazo estabelecido no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e no artigo 7º da Instrução Normativa Nº TC - 20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

**1.2.2.** adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I da Constituição Federal, e observado o disposto no Plano Municipal de Educação, parte inicial da Meta 1 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**1.2.3.** observe o percentual legal de 30% em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em cumprimento ao artigo 186 da Lei Orgânica Municipal;

**1.2.4.** atente para o cumprimento da Instrução Normativa Nº TC-0020/2015, na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2020 (a ser apresentada em 2021), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**1.2.5.** atente para o encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, em atendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, incisos I a V da Instrução Normativa N.TC-20/2015;

**1.2.6.** atente para o cumprimento do percentual mínimo equivalente a 95% dos recursos do FUNDEB com Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica, em atendimento do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**1.2.7.** atente para o cumprimento do artigo 85 da Lei nº 4.320/64, evitando divergências nos registros contábeis, conforme itens 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 3.1 e 4.2 do Relatório DGO)

**1.2.8.** divulgue, após o trânsito em julgado, a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.2.9.** adote providências em relação ao déficit atuarial de R\$ 2.004.409,88, apontado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019 (data-base: 31-12-2018), e já verificado nos exercícios de 2017 e 2018, sem Plano de Amortização com capacidade para cobri-lo, indicando que as obrigações futuras do RPPS estão descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no referido montante, em prejuízo ao equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente e ao disposto no art. 40, caput, da Constituição;

**3.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Ilhota que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.** Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico DGO-DGO-640 e 713/2020, do Parecer MPC/AF/2121/2020 ao senhor Érico de Oliveira, à

---

Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal de Ilhota, e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR

**Processo n.:** @PCP 20/00499761

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

**Responsável:** Érico de Oliveira

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ilhota

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 242/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando os Relatórios DGO ns. 640 e 713/2020, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC/AF n. 2121/2020**;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Ilhota a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 prestadas pelo Sr. Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota naquele Exercício, com as seguintes ressalvas e recomendações:

**1.1. Ressalvas:**

**1.1.1.** Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 10.197.772,05, equivalendo a 90,95% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 453.539,30, em descumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, do **Relatório DGO n. 713/2020**);

**1.1.2.** Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 9.898.989,91, representando 29,85% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 33.164.920,27), quando o percentual legal de 30,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.949.476,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 50.486,17 ou 0,15%, em descumprimento ao art. 186 da Lei Orgânica Municipal (item 5.2.1.1 do Relatório DGO);

**1.1.3.** Atraso injustificado na entrega da prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

**1.1.4.** Ausência de encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.5 do Relatório DGO).

**1.2. Recomendações:**

**1.2.1.** Atente para a observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

**1.2.2.** Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e observado o disposto no Plano Municipal de Educação, parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**1.2.3.** Observe o percentual legal de 30% em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em cumprimento ao art. 186 da Lei Orgânica Municipal;

**1.2.4.** Atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015, na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2020 (a ser apresentada em 2021), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**1.2.5.** Atente para o encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

**1.2.6.** Atente para o cumprimento do percentual mínimo equivalente a 95% dos recursos do FUNDEB com Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica, em atendimento do art. 21 da Lei n. 11.494/2007;

**1.2.7.** Atente para o cumprimento do art. 85 da Lei n. 4.320/64, evitando divergências nos registros contábeis, conforme itens 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 3.1 e 4.2 do Relatório DGO);

**1.2.8.** Divulgue, após o trânsito em julgado, a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**1.2.9.** Adote providências em relação ao déficit atuarial de R\$ 2.004.409,88, apontado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2019 (data-base: 31-12-2018), e já verificado nos exercícios de 2017 e 2018, sem Plano de Amortização com capacidade para cobri-lo, indicando que as obrigações futuras do RPPS estão descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no referido montante, em prejuízo ao equilíbrio intergeracional das contas públicas do ente e ao disposto no art. 40, *caput*, da Constituição Federal.

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Ilhota que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

**3.1.** à Câmara de Vereadores de Ilhota;

**3.2.** bem como do Relatório e Voto do Relator e dos **Relatórios DGO ns. 640 e 713/2020** e do **Parecer MPC/AF n. 2121/2020** que os fundamentam:

**3.2.1.** ao Sr. **Érico de Oliveira** – Prefeito Municipal de Ilhota;

**3.2.2.** ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

**3.2.3.** ao Conselho de Educação de Ilhota.

**Ata n.:** 37/2020

**Data da sessão n.:** 02/12/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC